



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLII Nº 248

Brasília - DF, terça-feira, 29 de dezembro de 2015

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Presidência da República.....	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	3
Ministério da Cultura	4
Ministério da Educação	20
Ministério da Fazenda.....	27
Ministério da Integração Nacional	33
Ministério da Justiça.....	33
Ministério da Saúde	36
Ministério das Comunicações.....	44
Ministério de Minas e Energia.....	46
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	51
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	51
Ministério do Esporte.....	52
Ministério do Meio Ambiente.....	53
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	53
Ministério do Trabalho e Previdência Social	88
Ministério dos Transportes	91
Ministério Público da União	92
Tribunal de Contas da União	93
Poder Legislativo.....	94
Poder Judiciário	94
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais...	95

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.227, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui o Dia Nacional de Doação de Leite Humano e a Semana Nacional de Doação de Leite Humano, a serem comemorados anualmente.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª São instituídos o Dia Nacional de Doação de Leite Humano, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio, e a Semana Nacional de Doação de Leite Humano, a ser comemorada, anualmente, na semana que incluir o dia 19 de maio, com os seguintes objetivos:

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

- I - estimular a doação de leite materno;
 - II - promover debates sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite humano;
 - III - divulgar os bancos de leite humano nos Estados e nos Municípios.
- Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no **caput** ficarão a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Brasília, 28 de dezembro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Marcelo Costa e Castro
Nilma Lino Gomes

LEI Nº 13.228, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estabelecer causa de aumento de pena para o caso de estelionato cometido contra idoso.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Esta Lei modifica o art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, com o propósito de estabelecer causa de aumento de pena na hipótese de estelionato cometido contra idoso.

Art. 2ª O art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 171.

Estelionato contra idoso

§ 4º Aplica-se a pena em dobro se o crime for cometido contra idoso." (NR)

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

LEI Nº 13.229, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Inscreeve o nome de Leonel de Moura Brizola no Livro dos Heróis da Pátria e altera a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome de Leonel de Moura Brizola.

Art. 2ª O **caput** do art. 2ª da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2ª A distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.

....." (NR)

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo
João Luiz Silva Ferreira

LEI Nº 13.230, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui a semana nacional de prevenção do câncer bucal.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica instituída a semana nacional de prevenção do câncer bucal, que será celebrada anualmente na primeira semana de novembro.

Art. 2ª Os objetivos da semana nacional de prevenção do câncer bucal são:

I - estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas ao câncer bucal;

II - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral aos portadores de câncer bucal;

III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol do controle do câncer bucal;

AVISO

CIRCULOU EM 28/12/2015 A EDIÇÃO EXTRA Nº 247-A
Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Pesquisa nos Jornais



IV - difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer bucal.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Marcelo Costa e Castro

LEI Nº 13.231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Denomina Rodovia Engenheiro Isaac Bennesby a rodovia BR-425 entre o distrito de Abunã e a cidade de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia..

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª A rodovia BR-425 entre o distrito de Abunã e a cidade de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, passa a ser denominada Rodovia Engenheiro Isaac Bennesby.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Antônio Carlos Rodrigues

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 577, de 28 de dezembro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.227, de 28 de dezembro de 2015.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

Nº 578, de 28 de dezembro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.228, de 28 de dezembro de 2015.

Nº 579, de 28 de dezembro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.229, de 28 de dezembro de 2015.

Nº 580, de 28 de dezembro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.230, de 28 de dezembro de 2015.

Nº 581, de 28 de dezembro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.231, de 28 de dezembro de 2015.

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 28 de dezembro de 2015

Entidade: AR WSD
CNPJ: 02.369.641/0001-43
Processo Nº: 00100.000318/2015-57

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 05/08), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR WSD operacionalmente vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR WSD
CNPJ: 02.369.641/0001-43
Processo Nº: 00100.000322/2015-15

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 06/09), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR WSD operacionalmente vinculada à AC SOLUTI RFB, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR SINCOMÉRCIO SJC
CNPJ: 50.012.137/0001-34
Processo Nº: 00100.000321/2015-71

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 10/13), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR SINCOMÉRCIO SJC operacionalmente vinculada à AC BOA VISTA RFB, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR WEBDANFE
CNPJ: 23.074.086/0001-00
Processo Nº: 00100.000308/2015-11

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 14/16), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR WEBDANFE operacionalmente vinculada à AC DIGITALSIGN RFB, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

PEDRO PAULO LEMOS MACHADO
Substituto

SECRETARIA DE PORTOS AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 14, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 27 da Norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50300.001663/2013-68, resolve:

Autorizar a empresa ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.243.301/0001-25, com sede na Rua "A", Fazenda Boa Vista do Gurjão e Dendê, s/nº, Anexo 2, Enseada Paraguaçu, Maragogipe/BA, CEP 44420-000, a dar início à operação do Terminal de Uso Privado, localizado e inscrito no mesmo endereço e CNPJ/MF da sede, com observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 018/2014 - SEP/PR, de 23 de julho 2014.

A autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento dos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às operações afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

RIVALDO PINHEIRO DANTAS

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA

PORTARIA Nº 3.449, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O GERENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no parágrafo 108.255(a) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 108 (RBAC nº 108), intitulado "Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - Operador Aéreo", com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e no Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC), e considerando o que consta do processo nº 00058.103260/2013-01, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança de Operador Aéreo (PSOA) da Sete Linhas Aéreas Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BOSZCZOWSKI

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO

DECISÃO Nº 3, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 17 do Decreto nº 7.127 de 04 de março de 2010, com fundamento nas disposições do art. 11 da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, regulamentada pelo Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988, e o que consta no parecer técnico apenso ao Processo nº 21042.005478/2015-02, decide:

Homologar o Plano Geral de Apostas do Jockey Club Do Paraná, constante das folhas 54 a 55 do Processo nº 21042.005478/2015-02. Conceder a Carta Patente Provisória, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, ao Jockey Club do Paraná, com hipódromo localizado na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2299 - Tarumã, Curitiba/PR, satisfeitas todas as formalidades das normativas vigentes. Fica a Entidade Turfística autorizada a explorar apostas sobre corridas de cavalos por ela promovidas.

CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.178, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCTI nº 01200.000175/2015-18, de 19/01/2015, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Enterplak Produtos Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.013.491/0001-54, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos, montados, para balança eletrônica.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 552, de 16 de julho de 2010.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTI nº 01200.000175/2015-18, de 19/01/2015.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

ARMANDO MONTEIRO
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.179, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCTI nº 01200.003562/2015-14, de 13/08/2015, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Tecsys do Brasil Industrial Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.165.939/0001-67, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

I - Aparelho para medida de grandezas elétricas para monitoramento de redes de distribuição, com capacidade de transmissão de dados em rede sem fio, baseado em técnica digital;

II - Módulo concentrador e transmissor de dados para aparelho de medida de grandezas elétricas para monitoramento de redes elétricas, baseado em técnica digital; e

III - Módulo sensor de corrente para aparelho de medida de grandezas elétricas para monitoramento de redes elétricas, baseado em técnica digital.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 37, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTI nº 01200.003562/2015-14, de 13/08/2015.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

ARMANDO MONTEIRO
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.887/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº: 01200.000412/2011-17
Requerente: FuturaGene Brasil Tecnologia Ltda.
CQB: 325/11
Próton: 73031/2015

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio: 4890/15 publicado em 25/11/2015
Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta, de 10 de novembro de 2015, nomeando Eduardo José de Mello (Presidente), Carolina da Silva Rocha, Edival Angelo Valverde Zauza, Esteban Roberto Gonzalez, Lilliana Ap. Soares de Mello, Shinitiro Oda, Rodrigo Neves Graça, Othon Silva Abrahão e Sara El Kadri para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.888/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº: 01200.003881/2011-98
Requerente: Biorigin - Açucareira Quatá S.A.
CQB: 334/12
Próton: 74350/2015

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio: 4900/15 publicado em 27/11/2015
Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta, de 23 de novembro de 2015, nomeando Patrícia Carani, Leliane Silva Commar, Maria Angélica Ebert Tímaco, Moises Florêncio, Rosangela Crstina Passos para comporem a CIBio local, informando ainda a saída de Hevenilton José Matiazi.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

DEZEMBRO

2	3	4
9	10	11
16	17	18
23	24	25
30	31	

ATENÇÃO! PROGRAME-SE.

No dia 31 de dezembro o recebimento de matérias será até as 14 horas

Ministério da Cultura**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 839, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

Estabelece procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2015 no âmbito do Ministério da Cultura.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições previstas no art. 115 do Anexo II da Portaria nº 40, de 30 de abril de 2013, e nos incisos I a IV do art. 1º da Portaria nº 334, de 12 de junho de 2002, do Ministério da Cultura, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas e procedimentos a serem observados para o encerramento do exercício financeiro de 2015, no âmbito do Ministério da Cultura.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, consideram-se:

I - restos a pagar de despesas processadas: as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2015, mas já liquidadas; e

II - restos a pagar de despesas não processadas: as despesas empenhadas, não pagas até 31 de dezembro de 2015, e ainda não liquidadas, podendo tais despesas subdividir-se em:

a) despesas em liquidação: aquelas com execução iniciada, mas não liquidadas devido a pendência na entrega, ateste ou aferição do bem ou serviço; e

b) despesas a liquidar: aquelas com a execução ainda não iniciada.

Art. 3º As despesas que estão nos estágios de empenho ou de liquidação, relativas a transferências, poderão ser inscritas em Restos a Pagar, observadas as condições abaixo:

I - quando o convênio ou instrumento congênera esteja dentro do prazo de vigência;

II - exista a garantia da liberação dos recursos financeiros por parte da concedente;

III - a execução da despesa tenha sido iniciada, nos termos do 4, art. 68 do Decreto n. 93.872/86.

IV - a despesa tenha sido liquidada, com base na conclusão da análise técnica do objeto pactuado, em conformidade com a documentação que suportou o instrumento e, consequentemente, a comunicação de sua aprovação ao conveniente;

V - o cronograma de desembolso preveja parcelas financeiras não liberadas até o encerramento do exercício.

Art. 4º Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8407 de 24 de fevereiro de 2015, e suas alterações, as unidades gestoras responsáveis pela execução das despesas poderão desbloquear, até 31 de dezembro de 2015, os restos a pagar não processados, desde que, até essa data, seja iniciada a execução das despesas, nos termos do § 4º do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Parágrafo único - Poderão ser desbloqueados pelas unidades gestoras, até 31 de dezembro de 2015, os restos a pagar não processados decorrentes de transferências efetuadas mediante convênios, contratos de repasse ou termos de parcerias, não se aplicando para esses casos a exigência de execução iniciada, desde que atendidas as seguintes condições:

I - os instrumentos prevejam condição suspensiva que possa ser cumprida pelos convenientes após 31 de dezembro de 2015; ou

II - os restos a pagar sejam referentes a obras ou serviços de pequeno valor, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, ou sejam referentes à aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 5º Os empenhos não pagos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos somente poderão ser inscritos como RP de despesas processadas.

Art. 6º A inscrição de RP de despesas não processados a liquidar e não processados em liquidação será realizada com base nos saldos da conta contábil 8.9.9.9.1.33.01 (Controle Indicação de NE a ser inscrita em RPNP a liquidar) e 8.9.9.9.1.33.03 (Controle Indicação de NE a ser inscrita RPNP em liquidação) respectivamente.

§ 1º Caberá ao ordenador de despesa da Unidade Gestora - UG, ou pessoa por ele formalmente designada e registrada no SIAFI, a indicação dos empenhos constantes nas Relações de Notas de Empenho (RN), em espaço próprio na tabela de Unidade Gestora (UG) no SIAFI.

§ 2º Os valores deverão ser ajustados previamente com base nos compromissos já assumidos, procedendo-se à anulação total ou parcial das notas de empenho em desacordo com a legislação.

§ 3º A prorrogação de restos a pagar não processados a liquidar ou em liquidação sem instrumento legal que o ampare, constitui infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira e orçamentária de que trata a alínea "b", inciso III do art. 16 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, a qual sujeita os infratores à sanção prevista no inciso II do art. 58 do mesmo diploma legal.

Art. 7º A reinscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados ocorre pela transposição de saldo dos empenhos que não foram pagos até o encerramento do exercício para as contas de restos a pagar definidas no Manual SIAFI aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 8º As Notas de Empenhos não indicadas para inscrição em RPNP até a data limite, 06/ de janeiro de 2016, serão anuladas por processo automático, com base no saldo das contas contábeis 6.2.2.9.2.01.01 Empenhos a Liquidar NE + SB e 6.2.2.9.2.01.02 Empenhos em Liquidação.

Art. 9º É vedada a emissão de empenho em favor da própria UG, exceto nos casos previstos em normas das autoridades fazendárias competentes.

Art. 10º Conforme o § 2º do art. 135, da Lei 13.080, de 02 de janeiro de 2015, é vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, após 31 de dezembro de 2015, relativos ao exercício findo, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento, na forma estabelecida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal-SCF.

Art. 11º As unidades que efetuaram descentralizações de créditos orçamentários para a execução por outras unidades, sem a respectiva transferência do recurso financeiro, deverão registrar os valores a liberar entre a diferença a menor dos valores financeiros concedidos pela unidade repassadora e o total de empenhos emitidos pela unidade recebedora até 31 de dezembro de 2015, e conferir se os valores das descentralizações deixados em RP foram inscritos no Sistema SIAFI2015.

Art. 12º Os detentores de Suprimento de Fundos deverão fornecer ao Ordenador de Despesa a indicação precisa das aplicações realizadas e dos saldos em seu poder até 31 de dezembro de 2015, para fins de registro contábil dos valores aplicados e adequação da responsabilidade pelos saldos remanescentes.

§ 1º A Prestação de Contas correspondente aos valores aplicados na data mencionada no caput deverá ser apresentada até 15 de janeiro de 2016, conforme disposto no parágrafo único do art. 46 do Decreto nº 93.872, de 1986.

§ 2º As contas 21891.36.09 - Saque-Cartão de Pagamento do Governo Federal - e 21891.36.10 - Fatura-Cartão de Pagamento do Governo Federal - deverão conter somente os valores relativos à apropriação de despesa vinculada a suprimento de fundos referente às faturas a vencer no exercício seguinte.

Art. 13º Cada UG deverá atualizar o Rol de Responsáveis até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 14º Cada UG deverá desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo imobilizado sob sua responsabilidade, de modo a garantir a manutenção do Sistema de Custos, conforme estabelece o do § 3º do art. 50, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 15º Constitui responsabilidade dos dirigentes das Unidades Gestoras atentar para:

I - as alterações na legislação pertinente, inclusive aquelas emanadas de mensagens da Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central do SCF e do SIAFI;

II - o fiel cumprimento da Macrofunção 02.03.18 do Manual SIAFI;

III - os prazos estabelecidos na Portaria/SE/MinC nº 381, de 18 de junho de 2015, e suas alterações, bem como no Cronograma de Encerramento de Exercício previsto no Anexo I a esta Portaria, sob a orientação do contador responsável pela Setorial Contábil de Órgão.

Parágrafo único. A inobservância dos prazos estabelecidos no Cronograma de Encerramento do Exercício resultará na inconsistência do resultado apurado, sujeitando os responsáveis à citação individualizada em Notas Explicativas no Processo de Contas Anual do MinC.

Art. 16º Eventuais dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidas pela Coordenação de Contabilidade do Ministério da Cultura.

Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CALDEIRA BRANT MONTEIRO DE CASTRO

ANEXO I**CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO**

Data Limite	Providências
01/12/2015 a 06/01/2016	Indicação pelo Ordenador de Despesas para inscrição em RP não processados a liquidar e em liquidação
18/12/2015	Órgãos do Poder Executivo - Emissão de Nota de Empenho (Decreto 8.456, de 22/05/2015 e Portaria nº 572, de 11/12/2015)
31/12/2015	Fechamento - UG
31/12/2015	Transposição de saldos
31/12/2015	Desbloqueio de Restos a Pagar não Processados (art. 4º)
31/12/2015	Data-limite para indicação das aplicações realizadas e saldos relativos a suprimento de fundos (art. 12)
31/12/2015	Data-limite para atualização do Rol de Responsáveis da UG (art. 13)
07/01/2016	Fechamento - Setorial Contábil
07/01/2016	Inscrição em Restos a Pagar - Não Processados a Liquidar (Não exigível) - Não processados em Liquidação (Exigível) - Processados
08/01/2016	Conferência do processo de inscrição de RP
08/01/2016	Anulação de NE não inscritas em RPNP a liquidar e em liquidação pela não indicação pelo gestor
09/01/2016	Migração do Cadastro de Empenho
11/01/2016	Inscrição dos Recursos Diferidos e a Receber/a Liberar
12/01/2016	Conferência do processo do Diferido
12/01/2016	Integração de Balancete
13/01/2016	Apuração do Resultado do Exercício
14/01/2016	Apropriação de Reservas
15/01/2016	Data-limite para prestação de contas correspondente aos valores aplicados do suprimento de fundos (art. 12, § 1º)
15/01/2016	Conclusão de Transferências (CV, CR, TP, AC, TC, TL)

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 28 de dezembro de 2015

Nº 299 - O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual de "MUITO ALÉM DO CANGAÇO" para "ZÉ DE JULIÃO, MUITO ALÉM DO CANGAÇO".

08-0037 - ZÉ DE JULIÃO, MUITO ALÉM DO CANGAÇO

Processo: 01580.004266/2008-76

Proponente: Luz XXI Cinevideo Ltda.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 71.617.252/0001-02

Art. 2º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual de "HISTÓRIA DOS ESPORTES NO BRASIL" para "ALMANAQUE DOS ESPORTES - 1ª TEMPORADA".

13-0029 - ALMANAQUE DOS ESPORTES - 1ª TEMPORADA

Processo: 01580.002452/2013-38

Proponente: MS Produções Ltda.

Cidade/UF: Juiz de Fora/MG

CNPJ: 10.532.883/0001-34

Art. 3º Este Despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 300 - O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2017.

15-0649 - CRISÁLIDA

Processo: 01580.076329/2015-15

Proponente: SETCOM - SET DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Cidade/UF: Itajaí/SC

CNPJ: 04.736.316/0001-05

Valor total aprovado: R\$ 186.078,00

Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº 8.685/93: R\$ 176.700,00

Banco: 001- agência: 4295-1 conta corrente: 17.924-8

15-0709 - DO OUTRO LADO

Processo: 01580.080312/2015-62

Proponente: SETCOM - SET DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Cidade/UF: Itajaí/SC

CNPJ: 04.736.316/0001-05

Valor total aprovado: R\$ 399.831,00

Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 379.839,45

Banco: 001- agência: 4295-1 conta corrente: 17.922-1

15-0714 - A LISTA

Processo: 01580.081663/2015-91

Proponente: ELASTICA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA ME.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 09.163.961/0001-91

Valor total aprovado: R\$ 1.437.295,63

Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.365.430,84

Banco: 001- agência: 7003-3 conta corrente: 06.553-6

15-0726 - UNIDOS PELA LÍNGUA

Processo: 01580.081110/2015-38

Proponente: SETCOM - SET DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Cidade/UF: Itajaí/SC

CNPJ: 04.736.316/0001-05

Valor total aprovado: R\$ 2.253.681,00

Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.140.900,00

Banco: 001- agência: 4295-1 conta corrente: 17.923-X

15-0729 - MORRÚ DU BEZERRA - O TEMPLO DO MALANDRAGEM

Processo: 01580.082205/2015-79

Proponente: MULTIPHOCUS ARTE E COMUNICAÇÃO LTDA ME.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 14.892.714/0001-66

Valor total aprovado: R\$ 990.774,00

Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº 8.685/93: R\$ 600.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 23.365-X

Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº 8.685/93: R\$ 341.235,30

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 23.366-8



15-0731 - CALIPO SONHA?
Processo: 01580.082195/2015-71
Proponente: AURORA FILMES LTDA.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 08.429.784/0001-80
Valor total aprovado: R\$ 3.977.283,75
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.278.419,56
Banco: 001- agência: 4055-X conta corrente: 12.335-8
Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 500.000,00
Banco: 001- agência: 4055-X conta corrente: 12.336-6
15-0732 - SAMBA
Processo: 01580.082193/2015-82
Proponente: RAIZ PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. - ME
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 44.154.342/0001-31
Valor total aprovado: R\$ 3.459.960,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.000.000,00
Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 21.717-4
15-0733 - ECA 50 ANOS
Processo: 01580.082204/2015-24
Proponente: CASA AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LT-DA.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 06.159.269/0001-00
Valor total aprovado: R\$ 1.165.940,80
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.105.940,80
Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 21.718-2
15-0734 - MAMONAS ASSASSINAS
Processo: 01580.083187/2015-42
Proponente: OSS PRODUÇÕES LTDA - ME.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 10.502.952/0001-67
Valor total aprovado: R\$ 4.559.731,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 331.744,45
Banco: 001- agência: 4010-X conta corrente: 13.092-3
Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 4010-X conta corrente: 13.093-1
Valor aprovado no Art. 39 da MP nº. 2.228-1/01: R\$ 1.000.000,00
Banco: 001- agência: 4010-X conta corrente: 13.091-5
15-0735 - CORUMBÁ
Processo: 01580.053876/2015-22
Proponente: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS S.A.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 04.661.796/0001-84
Valor total aprovado: R\$ 7.082.005,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 4.000.000,00
Banco: 001- agência: 3516-5 conta corrente: 25.336-7
Valor aprovado no Art. 39 da MP nº. 2.228-1/01: R\$ 2.727.904,75
Banco: 001- agência: 3516-5 conta corrente: 25.335-9
15-0737 - A COSTUREIRA E O CANGACEIRO
Processo: 01580.083196/2015-33
Proponente: CONSPIRAÇÃO FILMES ENTRETENIMEN-TO 3º MILÊNIO LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 09.180.984/0001-04
Valor total aprovado: R\$ 11.000.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.500.000,00
Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 09.245-2
Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 09.247-9
15-0741 - FÁTIMA
Processo: 01580.083870/2015-80
Proponente: GESTO DE CINEMA PRODUÇÕES AUDIO-VISUAIS
Cidade/UF: Curitiba/PR
CNPJ: 21.108.914/0001-40
Valor total aprovado: R\$ 499.800,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 474.800,00
Banco: 001- agência: 1622-5 conta corrente: 19.564-2
15-0742 - O BRASIL DO DR. ULYSSES - OS 100 ANOS DE ULYSSES GUIMARÃES
Processo: 01580.081156/2015-57
Proponente: TVMEIOAMBIENTE PRODUÇÃO E COMU-NICAÇÃO LTDA

Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 14.670.660/0001-94
Valor total aprovado: R\$ 1.820.000,27
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.729.000,25
Banco: 001- agência: 4227-7 conta corrente: 08.222-8
Art. 2º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA Nº 380, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, em conformidade com a Portaria nº 175, de 24/07/2015, publicada no DOU de 27/07/2015, que instituiu o Edital do Prêmio Funarte de Teatro Myriam Muniz/2015, resolve:

I - Relacionar os suplentes do Prêmio Funarte de Teatro Myriam Muniz/2015, na categoria A - Circulação de Espetáculos.

II - Estes suplentes foram contemplados com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 14680011, de autoria do Deputado Chico Alencar.

III - Estes suplentes deverão seguir as condições estabelecidas no Edital em que inscreveram seus projetos.

Pronac	Proponente	Proposta	Cidade	UF	Nota
156613	Janela Gestão de Proje-tos Ltda.	A Invenção da Palavra	Recife	PE	94
166605	Maria Preta Criações Artísticas	A Jornada da Caravana Feérica	Belém	PA	92
157020	Clube da Sombra Cria-ções e produções Artísti-cas Ltda.	A Salamanca do Jarau - Obra Imortal de João Si-mões Lopes Neto	Porto Alegre	RS	91,4
157122	Garvalhedo Produtora Ltda.	E o coração Transborda pelo Brasil	Brasília	DF	85

FRANCISCO DE CASTRO MUCCI

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 709, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015(*)

O Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, no uso de suas atribuições que lhe é conferida na Portaria Ministerial nº 77, de 18 de fevereiro de 2015, bem como no item 9.14 do Edital de Intercâmbio nº 01/2015, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União de 31 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de propostas selecionadas:

Proponente	Proposta	Título do Projeto	Título do Evento	Origem	Destino	Nota	Integrantes	Valor Aprovado	Classificação
Edson Rodrigues Macalini	224558	De volta as origens	Residência Artística Cultural	Amazonas	Portugal	43	1	R\$ 7.000,00	1º
Héfreden Cristiano Mota Castro	225603	Formação com Nina Dipla em 29 de fevereiro a 4 de março de 2016 no CCNO Orleans-Josef Nadj	Formação com Nina Dipla	Pará	França	41	1	R\$ 5.000,00	2º
George Augusto Silva De Menezes	218163	Caboclo no Cinema - A Amazônia de Silvino Santos	Intensivo de Férias Cinema - AIC - Academia Internacional de Cinema - Rio de Janeiro	Amazonas	Rio de Janeiro	40	1	R\$ 2.800,00	3º
Lisiane Oliveira Dos Santos	218810	MODA QUE SURGE DO BUMBA-MEU-BOI	SEMANA DE MODA PRÊT-A PORTER PARIS - ZIP ZONE FRANCE	Maranhão	França	40	2	R\$ 9.000,00	4º
Rubens Bezerra Oliveira	224684	VIII Encontro Internacional Semeando Capoeira Angola	VIII Encontro Internacional Semeando Capoeira Angola	Distrito Federal	Bahia	40	7	R\$ 9.100,00	5º
Giovana Salles Franco Marchesi Ferreira	222304	Brazil Shows its Face. - "Brasil Mostra a sua Cara".	Brazilian Day em Estocolmo; e a 7ª edição do Balaio para Yemanjá em Gotemburgo Suécia.	Espírito Santo	Suécia	39	15	R\$ 60.000,00	6º
Fernando Monteiro Dos Santos	225679	ABYA YALA	Intercambio Indígena ABYA YALA THY-DEWA	Pernambuco	Argentina	39	2	R\$ 5.000,00	7º
Antonia Valdenia Bezerra De Carvalho	225033	Formação em Ballet Clássico no Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil	Curso de Ballet Clássico	Ceará	Santa Catarina	39	1	R\$ 5.000,00	8º
Lucinei Carneiro	223542	Grupo Pôr do Sol - Turnê Chile	IX Festival Internacional de Cultura y Danza Latinoamericana e XVI Encuentro Folklorico Internacional Danzamerica	Paraná	Chile	39	23	R\$ 57.500,00	9º
Fabrcio Da Silva Teixeira Carvalho	225041	TransObjeto - Incorporate	realização de intervenção TrasObjeto em evento denominado Incorporate (mostra coletiva de artes, moda, música, vídeo)	Minas Gerais	França	39	1	R\$ 4.500,00	10º
Geraldo Magela Dos Santos	223102	PAULISTINHA - um elo entre o Vale do Paraíba e Portugal.	Investigações sobre as origens do estilo Paulistinha	São Paulo	Portugal	39	1	R\$ 4.500,00	11º
Pablo Ramires Sales Do Nascimento	224726	Cabruêra na APAP em Nova Iorque (EUA)	APAP (S.O.B's)	Paraíba	EUA	38	5	R\$ 22.500,00	12º
Carlos Augusto Guimarães Moraes	222327	Participação da Orquestra Infanto-Juvenil de Violões no XXIX Festival Internacional de Música do Pará	Máster classes, oficinas e workshops no XXIX Festival Internacional de Música do Pará	Roraima	Pará	38	26	R\$ 39.000,00	13º
Erlandson Sales Campos	222042	Capoeira na comunidade	Capoeirando 2016	Tocantins	Bahia	38	1	R\$ 1.800,00	14º
Eleandro Da Silva	226400	A INTERNACIONALIZACAO DA CAPOEIRA: O GINGADO ENTRE BRASIL E POLONIA	FESTIVAL CULTURAL AFRO-BRASILEIRO (FCA)	Espírito Santo	Polônia	38	4	R\$ 18.000,00	15º
Allan Moscon Zamperini	214738	O Corpo Espetacularizado: em Busca de uma Dramaturgia Físico-Poética.	Curso de Teatro Físico: Full Time	Espírito Santo	Portugal	38	1	R\$ 8.500,00	16º
Adriana Pedroso Pregnotatto (Daraina)	221777	Flor de Pequi na terra do Carimbó	13 FEST RIMBÓ Festival de Carimbó de Santarem Novo	Goiás	Pará	38	13	R\$ 26.000,00	17º
Cirila Targhetta De Moura	223448	Projeto de Bolsa de Estudos - Mestrado em Gestão Cultural / Universitat de Barcelona	Diploma de Pós-Graduação em Gestão e Políticas Culturais	Distrito Federal	Espanha	38	1	R\$ 4.500,00	18º
Paulo Lindemberg Garcia Da Silva	220570	Os ritmos do Batalá: cortejo e fé no percurso do Bonfim	LAVAGEM DAS ESCADARIAS DA IGREJA DO SENHOR DO BONFIM	Distrito Federal	Bahia	38	30	R\$ 39.000,00	19º
Helenio David Da Silva Sá	225504	Conexão Capoeira Centro Oeste Bahia	PERMANGOLA 2016	Distrito Federal	Bahia	38	10	R\$ 13.000,00	20º
Rosildo Moreira Do Rosário	225574	CONEXÕES DE MAR: MARUJADA DE SAUBARA VISITA PORTUGAL	i) Atividades de divulgação da exposição de fotografias do último III Encontro de Marujadas da Bahia ii) Mostra do	Bahia	Portugal	38	13	R\$ 58.500,00	21º



			documentário e Seminário iii) Apresentação em Espaço Público de Lisboa						
Fernanda Buongiorno Vilela	222719	Homens de Solas de Vento na Ásia	1) TACT Festival - Tokyo Metropolitan Theatre 2) UMTF - Uijeongbu Theater and Music Festival	São Paulo	Japão, e Coreia	38	4	R\$ 24.000,00	22º
Silvana Do Amaral Verissimo	227229	Participação no II Habanarte - Dezembro Cultural	Festival II Habanarte - Diciembre Cultural	São Paulo	Cuba	38	10	R\$ 45.000,00	23º
Lucilio Da Silva Souza	221472	Orquestra Sinfônica Balaio Nordeste Rumo à França	Festival LE PRINTEMPS DES BRETELLES	Paraíba	Alemanha	37	13	R\$ 58.500,00	24º
Paulo Victor Monteiro Santana De Oliveira	208929	Curso de Formação em Pintura e Crítica da Arte na Universidade do Porto: o idoso no ambiente artístico	Período de Estudos na Faculdade de Belas Artes da UP	Maranhão	Portugal	37	1	R\$ 7.000,00	25º
Carlos Alberto Terésio De Araújo Filho	225694	Vivência com a cultura pernambucana de matriz africana	Vivência com a cultura pernambucana de matriz africana	Pernambuco	França, Suíça, Irlanda e Portugal	37	1	R\$ 6.500,00	26º
Ana Cristina Mendes Façanha	226971	Mar-tecido	Exposição Motel Coimbra com a Instalação Mar-tecido	Ceará	Portugal	37	1	R\$ 4.500,00	27º
Rafael Barros Gomes	226001	Rastros do Sagrado: percursos sensíveis por comunidades afrodescendentes da América do Sul	Rastros do Sagrado: percursos sensíveis por comunidades afrodescendentes da América do Sul	Minas Gerais	Bolívia/Chile/Colômbia/Equador/Peru/Venezuela	37	2	R\$ 5.000,00	28º
Dagson Tertuliano Silva	221706	Troca Entre Periferias do Brasil e França	Projeto residência artística Rien ne Chute (residência artística) e Festival Graf-ik (exposição)	Minas Gerais	França	37	1	R\$ 10.500,00	29º
Marisa Ribeiro Soares	221651	Escambo artístico : conexões criativas entre Minas e São Paulo	Residência artística	Minas Gerais	São Paulo	37	2	R\$ 13.600,00	30º
Luciana Araújo Castro	224826	Teatro de Rua - A Cultura Popular como inspiração cênica	Festejo e Oficina de Cavalo Marinho com o Grupo Estrela de Ouro de Condado-PE	Minas Gerais	Pernambuco	37	6	R\$ 7.800,00	31º
Rafael Macedo Rubiao	225871	Análise dos fatores associados ao mercado de artes visuais: um estudo exploratório em galerias de artes em Belo Horizonte	Conferência Internacional	Minas Gerais	Holanda	37	2	R\$ 9.000,00	32º
Maria Claudia Ventura Carvalho	209608	APRESENTAÇÃO DO REPERTÓRIO DA CiaFaláCia EM LISBOA, PORTUGAL	Apresentação do Repertório da CiaFaláCia, a partir do convite do Grupo Teatro Passagem de Nível e da Companhia do Chapitô.	Rio de Janeiro	Portugal	37	2	R\$ 9.000,00	33º
Daniel Valeriano Da Silva	226525	Conferência Anual das Orquestras Britânicas	2016 British Orchestras Annual Conference	São Paulo	Inglaterra	37	1	R\$ 4.500,00	34º
Nicole Felix Rodrigues	224256	Vendo o mundo de cabeça para baixo	Pesquisa e desenvolvimento no circo contemporâneo	Mato Grosso do Sul	Espanha e Bélgica	36	1	R\$ 4.500,00	35º
Verena Leal	225944	Formação de criador híbrido para a produção do FALLE (Festival de Arte Livre Estrada)	Curso livre "Interfaces contemporâneas - Processos híbridos de criação" na EAV Parque Lage/ Rio de Janeiro	Pará	Rio de Janeiro	36	6	R\$ 34.800,00	36º
Renata Marques Pereira Ruiz	227196	Caravana Nordeste Rumo a Convenção Brasileira de Malabarismo e Circo	Convenção Brasileira de Malabarismo e Circo	Rio Grande do Norte	Minas Gerais	36	28	R\$ 36.400,00	37º
Widelton Dos Santos Lopes	225611	CDTWJ	FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES DO PARA 2015- ETAPA CAPANEMA	Pará	Pará	36	14	R\$ 21.000,00	38º
Carolline Helena Campos Cantídio	223021	Atividade de formação em Mímica Teatral Contemporânea na Companhia Hippocamp (Paris).	Curso de Formação em Mímica Corporal Teatral na Companhia Hippocampe.	Rio Grande do Norte	França	36	1	R\$ 6.500,00	39º
Wagner Manuel Julio Montenegro Da Silva	222572	Teatro na Prisão: Conexão Brasil e Estados Unidos	Teatro da Prisão	Pernambuco	EUA	36	2	R\$ 9.000,00	40º
Gisele Marie Teixeira Vaz	226418	Caminhos da Tradição - Traga a França para meus versos e leve meus versos para a França	Caminhos da Tradição - Traga a França para meus versos e leve meus versos para a França	Ceará	França	36	2	R\$ 9.000,00	41º
Caetana Dultra Britto	223660	Estágio na Biblioteca do Congresso	Estágio de capacitação técnica em práticas de conservação de acervos em papel	Goiás	Estados Unidos	36	1	R\$ 8.500,00	42º
Johnny Sandro Alencar Braga	225739	Editais de Intercâmbio - Proposta de Curso de Escultura na Cidade do Porto - Portugal	Curso de Escultura	Paraná	Alemanha	36	1	R\$ 4.500,00	43º
Moacir Ferreira	225800	Mediação cultural no desenvolvimento territorial do Mercosul.	Cursar Introdução à Mediação Cultural Hispano Americana e realizar pesquisa orientada em atividades no centro de Letras e Mediação Cultural da Sapienza (Uniroma).	Paraná	Itália	36	1	R\$ 4.500,00	44º
Otto Lenon Da Silva Carneiro	226921	Brasileiro ascende o samba	Programa Musicas do Mundo	Paraná	México	36	5	R\$ 22.500,00	45º
Arnou Teixeira De Melo Filho	225698	Concerto Monções de Arnou De Melo Quarteto no TJF - Torino Jazz Festival seção Fringe	TJF - Torino Jazz Festival seção Fringe - TJF - Torino Jazz Festival sezione Fringe	Santa Catarina	Itália	36	3	R\$ 13.500,00	46º
Juliano George Basso	225858	Encontro de Culturas Vozes de Mestres no Blue Lotus Festival 2016	Intercâmbio com o Selo De Kulture e participação no evento Blue Lotus Festival	Distrito Federal	Índia	36	2	R\$ 12.000,00	47º
Tamires Maria Lima Gonçalves Santos	222544	Brincantes: ilustrações de brinquedos populares. MUJAM-FLOTAR-2016. Arte e patrimonio material brasileiro.	Encontro Internacional de arte dos brinquedos: MUJAM- Museu do brinquedo antigo México.	Bahia	México	36	1	R\$ 4.500,00	48º
Almiro Ebani De Mello Neto	225869	ARTE E SOCIEDADE: O TEATRO DO OPRIMIDO COMO FERRAMENTA ARTÍSTICO-SOCIAL NA FORMAÇÃO DE SUJEITOS	Pesquisa teórica e prática acerca de gêneros e sexualidade: do Teatro do Oprimido de Augusto Boal; e do Grupo de Teatro do Oprimido de Lisboa/Portugal.	Minas Gerais	Portugal	36	4	R\$ 18.000,00	49º
Galdino Oliveira Souza	224839	SAMBA DE RODA E JONGO: GRUPO CULTURAL DE SAMBA DE RODA QUIXABEIRA DA MATINHA VISITA ASSOCIAÇÃO DE JONGO DITO RIBEIRO	Participação na 11a Feijoada das Marias; Roteiro Afro na cidade de Campinas e Vivência.	Bahia	São Paulo	36	18	R\$ 23.400,00	50º
Alessandra Barbierato De Lima	226776	Exposição no Salão de Arte da Sociedade Nacional de Belas Artes de Paris no Carrousel du Louvre 2015 - SNBA Salon 2015	SNBA Salon 2015 (Salão de Arte da Sociedade Nacional de Belas Artes de Paris 2015)	São Paulo	França	36	1	R\$ 4.500,00	51º
Silvia Andrade Ruiz	223929	Curso de Litografia - Fundación CIEC	Curso de Litografia - Fundación CIEC módulo de 2 meses	São Paulo	Espanha	36	1	R\$ 4.500,00	52º
Sabrina De Jesus Lima Torres	227042	Olhar Sem Fronteiras: Intercâmbio Brasil - Espanha - Humanidade	Curso Documental 3.0. Fotografia expandida y documental interactivo	Rio de Janeiro	Espanha	36	1	R\$ 10.500,00	53º
Regina Carmona	217251	Artes Integradas - Arte como alimento, ritual e oferenda	exposição de artes integradas, artistas em pesquisa e vivência artística	São Paulo	Nova Delhi	36	5	R\$ 30.000,00	54º
Karina Poli Lima Da Cunha	222139	Choro no Brazil Season no Horniman Museum	Brazil Season no Horniman Museum	São Paulo	Inglaterra	36	8	R\$ 36.000,00	55º
Alexandre Binder Kavanji	223782	LABORATORIO INTERNACIONAL COM O GRUPO TEATRAL MALAYERBA 2016 - QUITO - EQUADOR	Laboratório de Teatro Malayerba	São Paulo	Equador	36	4	R\$ 10.000,00	56º
Alan Brum Pinheiro	223521	FavelAldeia	Jogos Indígenas Tupinambás - atividades culturais	Rio de Janeiro	Bahia	36	21	R\$ 27.300,00	57º
Luiza Alves Bittencourt Coelho	225502	Apresentação sobre o Rio de Janeiro na 7th Asian Conference on Arts and Humanities (ACAH 2016)	7th Asian Conference on Arts and Humanities (ACAH 2016)	Rio de Janeiro	Japão	36	1	R\$ 6.000,00	58º
Victor Slayer Costa Da Silva	224848	Programa de Intercâmbio Cultural entre A Escola de Música da Universidade de Missouri e Fundação Carlos Gomes.	Programa de intercâmbio cultural entre a Escola de Música de Missouri e Fundação Carlos Gomes.	Pará	Estados Unidos	35	1	R\$ 5.000,00	59º



Luara Florencia Schamó	224104	Intercâmbio Coco de Roda de Mestre Severino na II Mostra Batuques do Brasil (13º Fest Rimbó)	13º Fest Rimbó - Festival de Carimbó de Santarém Novo	Rio Grande do Norte	Pará	35	16	R\$ 24.000,00	60º
Luiza Maria Almeida Rosa	224053	Residência de Criação Estudo para clave	Residência de criação	Mato Grosso do Sul	Portugal	35	1	R\$ 10.500,00	61º
Juliane Almeida Gomes	227150	8 week Screenwriting NYFA Los Angeles e oficina O roteiro do filme em 03 atos	Eight Week Screenwriting Workshop	Tocantins	Estados Unidos	35	1	R\$ 7.000,00	62º
Irineu Marinho Messias Moreira	225400	E SE A GENTE QUISER ?	Residência Artística "E SE A GENTE QUISER?"	Tocantins	Minas Gerais	35	1	R\$ 7.500,00	63º
Romero Pereira De Sousa	223118	Participação na Feira Première Vision Pluriel Paris	Première Vision Pluriel Paris como participante e expositor	Paraíba	França	35	2	R\$ 9.000,00	64º
Maria Amelia De Azevedo Ribeiro	224653	Formação e Qualificação do Grupo Viva Lobos no Curso Research and Innovation in Music and Music Educationna na Universidade de Granada- Espanha.	Curso Research and Innovation in Music and Music Education	Piauí	Espanha	35	11	R\$ 49.500,00	65º
Jaqueline Lima Pereira	221391	Grupo Arte de Terreiro	Programa Voluntariado no Kilombo Tenondé - Centro de Capoeira Angola e Permacultura	Ceará	Bahia	35	2	R\$ 1.600,00	66º
Jonathan Pessoa Pereira Lima	223577	Curso de Mímica Fortaleza-Paris	Curso de formação contínua em Mímica Corporal	Ceará	França	35	2	R\$ 21.000,00	67º
Maria De Lourdes Dos Santos Silva	225494	Mundo dos Artesanatos	Mostra de Artesanato e difusão cultural	Goiás	Bahia	35	5	R\$ 6.500,00	68º
Luciana Martucheli	225013	Residência artística de formação e coprodução artística - Odin Teatret 2016	Residência artística de formação e coprodução artística junto ao Odin Teatret 2016	Distrito Federal	Dinamarca	35	3	R\$ 31.500,00	69º
Dirceu Jose Saggin	225540	Rosas para Noel	Rosas para Noel - Shows e Workshops sobre a obra de Noel Rosa escrita para coro - Agueda - Portugal	Paraná	Portugal	35	19	R\$ 60.000,00	70º

Art. 2º Tornar pública a relação de propostas contempladas que possuem integrantes portadores de deficiência, nos termos do item 1.3 do Edital:

Proponente	Proposta	Título do Projeto	Título do Evento	Origem	Destino	Nota	Integrantes	Valor Aprovado	Classificação
José Ednilson Almeida Do Sacramento	227266	Itinerarte	Lançamento literário	Bahia	Paraiba	36	1	R\$ 800,00	1º
Conrado Schwambach	225236	Curso Produção de Eventos Culturais	Produção de Eventos Culturais	Rio Grande do Sul	São Paulo	34	1	R\$ 1.500,00	2º
Alessandro Da Silva Conceicao	224903	Centro de Teatro do Oprimido-CTO no IV Encontro Latino Americano de Teatro do Oprimido	4o. Encontro Latino Americano de Teatro do Oprimido - ELTO	Rio de Janeiro	Nicaragua	29	13	R\$ 58.500,00	3º
Diogo Cardoso De Mello	210133	Trabalho de Palhaço Brasil x Portugal	Laboratórios Artísticos	Rio de Janeiro	Portugal	29	1	R\$ 4.500,00	4º

Art. 3º Tornar pública a relação de propostas suplentes:

Proponente	Proposta	Título do Projeto	Título do Evento	Origem	Destino	Meio	Integrantes	Valor Aprovado	Classificação
Alyssander Cassio Rodrigues	222722	Projeto Intercambiante	Projeto Intercambiante vai ao México	Paraná	México	35	7	R\$ 31.500,00	71º
Verônica Guimarães Brandão Da Silva	224801	A Cultura Brasileira do Feio: por uma noção de beleza ampliada	Projeto de Formação e Qualificação:	Distrito Federal	França	35	1	R\$ 8.500,00	72º
Daniela Guilherme De Amorim	222153	Capacitação e Formação adicional em Dança Clássica Infantil	Capacitação e formação em Dança Infantil na Staatliche Ballettschule Berlin	Distrito Federal	Alemanha	35	2	R\$ 9.000,00	73º
Ademir Rodrigues Pereira Junior	219933	O BRASIL DO SAXOFONE	Festival Portes Ouvertes e Show na Sala da Selmer Paris	Distrito Federal	França	35	10	R\$ 40.500,00	74º
Marina Mara Da Silveira Chaves	225030	Poesia Ativista no Festival de Poesia e Letras de Luanda (FESPOL)	III Festival de Poesia e Letras de Luanda (FESPOL)	Distrito Federal	Angola	35	2	R\$ 11.000,00	75º
Patricia Martins	224969	AS MARCAS DE VALADARES: imagens, sonoridades e materialidades do fandango caçara	Rede CRIA - Centro em Rede de Investigação em Antropologia	Paraná	Portugal	35	3	R\$ 13.500,00	76º
Livia Martins Fernandez	223843	Realização de Curso de Iniciação em Documentário - EICTV - Cuba	Curso Cine Documental de Creación: Un arte verdadero Iniciación (Curso de criação de Cinema Documentário: uma arte verdadeira Iniciação) na Escola Internacional de Cinema e TV em Cuba	Distrito Federal	Cuba	35	1	R\$ 4.500,00	77º
Josias Carvalho Neto	225782	Turnê da Banda Santo Se7	Turnê Baião Psicodélico, da Banda Santo Se7	Bahia	Pará	35	3	R\$ 4.500,00	78º
Danielle Ferreira Andrade	227187	Contar Histórias - Reinventar o Mundo - Livros Viajantes em Maputo	projeto Contar Histórias - Reinventar o Mundo - Livros Viajantes em Maputo	Bahia	Moçambique	35	1	R\$ 5.500,00	79º
Andre Galarca	208665	PERIFERIAS - BRASIL / PORTUGAL	PERIFERIAS - Festival Internacional de Artes Performativas - 5ª edição	Rio Grande do Sul	Portugal	35	8	R\$ 36.000,00	80º
Ana Carolina Barbosa Da Cunha	223908	30 Dias, 30 Haikais	Kouraku Gama Kin/ Residência Artística e Workshop em Arita-Japão	Minas Gerais	Japão	35	3	R\$ 24.000,00	81º
Jose Francisco Alves De Almeida	224798	Palestra Arte Pública e Democracia no Brasil	Palestra Arte Pública e Democracia no Brasil	Rio Grande do Sul	Portugal	35	1	R\$ 4.500,00	82º
William Teixeira Da Silva	222708	Consulta a coleção B. A. Zimmermann no arquivo da Akademie der Kunste em Berlim	Consulta ao arquivo da Akademie de Kunste, em Berlim	São Paulo	Alemanha	35	1	R\$ 4.500,00	83º
Rennan De Souza Lemos	222094	Missão Arqueológica Internacional em Luxor, Egito: escavação, restauração e preservação do patrimônio cultural	Projeto de Investigação e Conservação da Tumba de Neferhotep	Rio de Janeiro	Égito	35	1	R\$ 5.500,00	84º
Sergio Costa Junior	224775	Residência Artística no Prison Creative Arts Project - Universidade de Michigan (EUA)	Prison Creative Arts Project	Rio de Janeiro	EUA	35	1	R\$ 10.500,00	85º
Lidia Costa Larangeira	224296	Intercâmbio Cultural Rio-Lisboa: residência artística no Festival Pedras D'Água 2016 do Centro em Movimento, c.e.m.	Festival Pedras D'Água 2016 de Lisboa	Rio de Janeiro	Portugal	35	6	R\$ 27.000,00	86º
Felipe De Lima Macedo	225096	Camera de Violões de Campinas: Uma Interface Latino-americana entre Brasil e México	1- XVI Festival y Concurso Internacional de Guitarra Culiacán 2016; 2- O Violão Brasileiro na UNAM; 3- La Guitarra en el Museo	São Paulo	México	35	8	R\$ 36.000,00	87º
Tatiana Accioly De Mendonça	225152	DJ TataOgan - Vitrolinha na Tropical Diáspora	Tropical Diáspora	Rio de Janeiro	Alemanha	35	1	R\$ 8.500,00	88º
Cinthia Cristina Resende Mendonça	225526	Residência Artística Demolição/Construcción - D/C - Dispositivo de intercambio de pensamiento e prática interdisciplinares	Residência Artística Demolição/Construcción - D/C - Dispositivo de intercambio de pensamiento e prática interdisciplinares	Rio de Janeiro	Argentina	35	1	R\$ 4.500,00	89º
Thatiana Romualdo Verthein	227217	Ouvindo histórias no Timor Leste: do Tétum ao Português	residência artística	Rio de Janeiro	Timor Leste	35	1	R\$ 10.000,00	90º
Thais Renata Pareja Sanches	225471	Literatura de Cordel - Residências nas Regiões de Coimbra, Viseu e Porto	Residências Artísticas em Coimbra, Viseu e Porto	São Paulo	Portugal	35	3	R\$ 13.500,00	91º
Hélvio Mori De Jesus	225626	PLATFORM SHIFT+	PLATFORM SHIFT+	São Paulo	Portugal	35	1	R\$ 4.500,00	92º
Roberto Carlos Moretto	222113	O Gigante Adamastor	Intercâmbio O Gigante Adamastor de pesquisa artística entre Universidade, Alunos, Grupo de Teatro e Artistas Brasileiros.	São Paulo	Portugal	35	9	R\$ 40.500,00	93º



Débora Mácola Macdowell De Oliveira	214556	Curso Intensivo de Produção Executiva	Curso Intensivo de Produção Executiva	Pará	São Paulo	34	1	R\$ 2.800,00	94º
Juan Carlos Cavalcante Silva	213033	Capacitação cultural dos integrantes da Orquestra Infanto-Juvenil Música Para Todos, na Academia de Música de Costa Cabral (AMCC) em Porto-Portugal	V Estágio Nacional de Orquestra Sinfônica de Jovens Academia de Música Costa Cabral bem como III Estagio de Orquestras Infantis Juvenis	Piauí	Portugal	34	12	R\$ 54.000,00	95º
José Fernando Miranda De Farias Júnior	225151	GRANDPHONE VANCOUVER - INTERCÂMBIO CULTURAL PARA PRODUÇÃO EM MÚSICA POP/ROCK	Gravação musical	Paraíba	Inglaterra	34	1	R\$ 4.500,00	96º
Kézia Andrade Soares Saraiva	224698	Programa de Intercâmbio Cultural entre a Escola de Música da Universidade de Missouri e Fundação Carlos Gomes	Curso de Intercâmbio para aperfeiçoamento na área de canto lírico	Pará	Estados Unidos	34	1	R\$ 5.000,00	97º
Ilza Maria Costa Nogueira	224583	Estratégias de representação e narratividade no discurso musical	II Congresso da Associação Regional para a América Latina e o Caribe da Sociedade Internacional de Musicologia (ARLAC-IMS)	Paraíba	Chile	34	1	R\$ 2.500,00	98º
Moema Pascoini Barreto	224800	Participação de dois integrantes do coletivo Asterisco no curso de Cinema Autorreferencial oferecido pela Escuela Internacional de Cine y Tv de San Antonio de los Baños	Taller Internacional de Cine Autorreferencial	Sergipe	Cuba	34	2	R\$ 9.000,00	99º
Pamela Amélia Gaino Galdino	226721	Intercâmbio de Residência - Facilitação Criativa - Educação, Cultura e Tecnologia	Intercâmbio de Residência Artística	Ceará	Guiné Bissau	34	1	R\$ 9.500,00	100º
Joao Lucas De Sa Leitaov Cavalcanti	222580	Formação em Artes circenses na escola de Londrina	Curso profissionalizante em Atividades Circenses	Pernambuco	Paraná	34	2	R\$ 10.000,00	101º
Lairton Dos Santos Guedes	226328	Alma Nordestina das Tradições as Projeções	Festival	Ceará	Holanda	34	30	R\$ 60.000,00	102º
Walter Ferreira De França Filho	225486	Tradições compartilhadas. Práticas e representações entre os maracatus nação de Pernambuco	?TRADIÇÕES COMPARTILHADAS. PRATICAS E REPRESENTAÇÕES ENTRE OS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO?	Pernambuco	Inglaterra	34	1	R\$ 4.500,00	103º
Mauro Cesar Alves	227051	Residência palhaçística: laboratório de criação e montagem de espetáculo	Aprofundamento da descoberta do palhaço e processo de criação e montagem de espetáculo palhaçístico.	Ceará	São Paulo	34	5	R\$ 11.500,00	104º
Filipe Ximenes Parente	223499	ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFC - VIAGEM PARA O 2º GRAMADO IN CONCERT	2º Gramado in Concert - Festival Internacional de Música	Ceará	Rio Grande do Sul	34	25	R\$ 40.000,00	105º
Diones Ferreira Correntino	220236	Concerto e Oficinas de música brasileira, piano, violão e clarinete com o grupo ASSUM TRIO na Universidade de Evora em Portugal	Concerto e Oficinas de Música Brasileira , Piano , Violão e Clarinete com o grupo ASSUM TRIO na Universidade de Evora em Portugal	Goiás	Portugal	34	3	R\$ 13.500,00	106º
Lucas Titon Andrade	225059	Disseminação dos Saberes Populares e Tradicionais Pelas Ondas do Rádio: Uma Imersão na Cultura e Comunicação Popular do Sul Baiano	Vivências de Formação Sobre Comunicação Popular e Rádio	Paraná	Bahia	34	2	R\$ 4.000,00	107º
Ana Carolina Silveira Von Hertwig	222199	Residência Artística - Projeto Observatório das Práticas Contextuais. Apoio à Pesquisa-Criação das Américas - Universidade do Quebec / CELAT / Le Lobe	Residência Artística - Observatório de práticas contextuais. Apoio à pesquisa-criação das Américas.	Santa Catarina	Canadá	34	1	R\$ 10.500,00	108º
Claudio R. Guerra	220630	A arte e o ofício do cinema documental	(Workshop Intensivo Prático - 1 semana em Filmmaking)- Hands-on Intensive 1-Week Filmmaking Workshop	Santa Catarina	Estados Unidos	34	1	R\$ 4.500,00	109º
Andréia Baia Prestes	225592	Mãe Bimi Xarabu: das tradições Huni Kuí a novos modelos de sustentabilidade.	Pesquisa na área cultural, referente à gestão ambiental e produção de arte do povo Huni Kuí do Acre.	Paraná	Acre	34	3	R\$ 16.500,00	110º
Marta Haas	225053	Ói Nóis Aqui Traveiz no X Encuentro do Instituto Hemisférico de Performance e Política	Ói Nóis Aqui Traveiz no X Encuentro do Instituto Hemisférico de Performance e Política	Rio Grande do Sul	Chile	34	7	R\$ 17.500,00	111º
Carlos Henrique Pires Idiart	225678	Missão Games Connection	Game Connection	Rio Grande do Sul	EUA	34	6	R\$ 27.000,00	112º
Amós Wesley Gonçalves Oliveira	225094	FORMAÇÃO ARTÍSTICA EM MÚSICA NA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	MOBILIDADE DE FORMAÇÃO MUSICAL NA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - 2016	Bahia	Portugal	34	1	R\$ 10.500,00	113º
Eduardo Lyra Krieger	225991	Edu Krieger - Festival Montreal en Lumiere	Festival Montreal en Lumiere - show na Nuit Blanche	Rio de Janeiro	Canadá	34	1	R\$ 4.500,00	114º
Fábio Luiz Caramuru	222255	EcoMúsica Conversas de um piano com a fauna brasileira - Concerto e palestra na Arizona State University	Guest Artists at ASU	São Paulo	Estados Unidos	34	2	R\$ 9.000,00	115º
Andrea Nascimento Elias	226775	Dingelingi - residência artística em Landesbühne Niedersachsen Nord	Dingelingi - residência artística em Landesbühne Niedersachsen Nord/Junge Landesbühne	Rio de Janeiro	Alemanha	34	2	R\$ 21.000,00	116º
Cláudio Gioseffi Baltar	224452	Participação do espetáculo ÁGUA DE BEBER nos Festivais de AVIGNON e EDIMBURGO	Espectáculo ÁGUA DE BEBER no Festival de Avignon Off e Festival de Edimburgo FRINGE.	Rio de Janeiro	Portugal	34	9	R\$ 40.500,00	117º
Helena Tavares Gonçalves	222687	Maracatu no giro do mundo: Processos de circulação e releitura da cultura popular brasileira	Desenvolvimento de pesquisa na área de estudos da cultura: Maracatu no giro do mundo: processos de circulação e releitura da cultura popular brasileira, a qual será desenvolvida junto ao grupo Maracatu Criollo. Assim como realização de palestra na Universidade Nacional de Cuyo, sobre as experiências de intercâmbio.	São Paulo	Argentina	34	1	R\$ 2.500,00	118º
Marcelo Miazzi Pereira Lima	224476	Aos Cuidados de Rafaela na San Diego Comic Con 2016	Comic Con International: San Diego 2016	São Paulo	EUA	34	1	R\$ 4.500,00	119º
Mário Jefferson Leite Mello - Diretor Presidente	223994	Mostra Social e oficinas em Lisboa	Mostra Social e Oficinas de Inclusão Social	São Paulo	Portugal	34	3	R\$ 13.500,00	120º
Sheila Cristina Guimarães	223428	Saberes e tradições dos povos da floresta, histórias, lendas e cultura popular	Oficina de Memória - Rodas de histórias e Lendas dos Seringais, com jovens e adultos de uma comunidade Ribeirinha do alto do rio Jurua e Oficina de Criatividade com crianças dessa comunidade	São Paulo	Acre	34	4	R\$ 9.200,00	121º
Ismar André Smith Rachman	225708	10 anos de Estelar de Teatro - ações antropofágicas em Portugal e Itália.	Residência artística no Teatro Plo-tach -FLIPT , na Itália e residência artística na Associação Cultural Am'arte, em Portugal	São Paulo	Portugal	34	8	R\$ 60.000,00	122º
Henrique Maciel Alonso	223011	Trupe Lona Preta - Participação na XXVI edição da Cruzada Teatral Guantánamo - Baracoa (Cuba)	Cruzada Teatral Guantánamo - Baracoa (XXVI edição)	São Paulo	Cuba	34	7	R\$ 31.500,00	123º



Ana Leticia Canineo Barreto	223769	Participação no evento de arte contemporânea Paratissima Lisboa 2016	PARATISSIMA Lisboa (exposição) e PARAFUTURE (oficinas para jovens e crianças e conferências públicas)	São Paulo	Portugal	34	2	R\$ 9.000,00	124º
Martha Soares De Paiva	225754	Cia do Solo - Palhaços, histórias e outras trocas.	Cia do Solo - espetáculos, trocas e oficinas.	Rio de Janeiro	Portugal	34	2	R\$ 9.000,00	125º
Chalana Oliveira Rocha Carneiro	218487	Residência artístico-cultural no centro cultural Rampart Juice LA	Residência artístico-cultural no centro cultural Rampart JUICE Los Angeles	São Paulo	EUA	34	1	R\$ 6.500,00	126º
Aline De Almeida Olmos	224901	Em busca do Oriente imaginado: um estudo sobre o teatro Kathakali indiano	Curso de Kathakali acting na Kerala Kalamandalam University	São Paulo	Índia	34	1	R\$ 10.000,00	127º
Luanda Aparecida Sant'Ana De Souza	221086	Traços Ancestrais	Cantando Estradas Encontro com Open Program	-	Itália	34	1	R\$ 4.500,00	128º
Waleriano Gurjão Duarte	227185	Participação no Rio Content Market 2016	Rio Content Market	Pará	Rio de Janeiro	33	1	R\$ 2.800,00	129º
Thuanney Vieira Silva	225130	Caminhos - Estudos de Cinemalogia	Curso de Cinemalogia	Tocantins	Portugal	33	1	R\$ 11.000,00	130º
Isadora Soares De Melo	217791	Participação do escritor mirim Hector Angelo na Feira do Livro de Londres	Feira do Livro de Londres	Goiás	Inglaterra	33	1	R\$ 4.500,00	131º
Gilson Rodrigues Chacon De Oliveira	225410	Curso de Qualificação em Instrumentos de Plectro	Curso de Qualificação em Instrumentos de Plectro	Pernambuco	Portugal	33	1	R\$ 4.500,00	132º
Guilherme Bruno De Lima	227249	O palhaço e o sentido cômico do corpo: imersão em palhaçaria com o Lume Teatro - SP	O palhaço e o sentido comico do corpo	Ceará	São Paulo	33	1	R\$ 1.300,00	133º
Ana Paula Nogueira Da Silva	225443	ANA PAULA NOGUEIRA E GRUPO COM SHOW PRA NÓS	festival Internacional da Voz	Ceará	França	33	4	R\$ 18.000,00	134º
Silvino Mendonça Carneiro	226820	Participação no evento Parque Gráfico - Feira de Arte Imprensa	Parque Gráfico - Feira de Arte Imprensa	Distrito Federal	Santa Catarina	33	1	R\$ 1.800,00	135º
Rafael Petrorossi Wolff Dos Santos Lima	210883	Curso Internacional de Biomecânica Teatral de Meierhold	International Course of Theatrical Biomechanics of Meyerhold (Curso Internacional de Biomecânica Teatral de Meierhold)	Paraná	Itália	33	1	R\$ 4.500,00	136º
Lara Jacoski	224884	Por um dia melhor (A Better Day)	Filme.	Paraná	Índia	33	2	R\$ 24.000,00	137º
Pedro Henrique De Oliveira Miranda	225327	A Engrenagem Suécia 2016	Festival of Music, Theatre and Visual Arts - Orebro University	Distrito Federal	Suécia	33	6	R\$ 27.000,00	138º
Josuel Sousa Gonçalves Junior	226797	Fábrica de Teatro participa do 30º Festival ENTEPOLA Chile	30º Festival ENTEPOLA Chile	Distrito Federal	Chile	33	2	R\$ 5.000,00	139º
Jordana Mascarenhas De Oliveira	226619	INTERCAMBIO CULTURAL BRASIL / PORTUGAL - COMPANHIA DOIS TEMPOS / TEATRO O BANDO	A Consciência do Ator em Cena	Distrito Federal	Portugal	33	3	R\$ 13.500,00	140º
Luciana Meireles Cardoso	224736	Curso de Formação em Pedagogia Griô	Curso de Formação em Pedagogia Griô	Distrito Federal	Bahia	33	1	R\$ 1.300,00	141º
Marcos Venício Montagna	227087	Projeto de Intercâmbio Cultural do Colegiado de Gestores Culturais da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - AMFRI	Palestras e visitas técnicas a museus, festas tradicionais, espaços de cultura tradicional, bibliotecas, arquivos e as comunidades tradicionais dos Açores	Santa Catarina	Portugal	33	9	R\$ 40.500,00	142º
Diogo Vaz Franco Santiago	220245	imersão intensiva de aprimoramento técnico em circo	programa de treinamento One-Month Intensives	Santa Catarina	EUA	33	1	R\$ 4.500,00	143º
William Pofahl	209020	Mestrado em Violão Clássico	Mestrado em Interpretação de Violão Clássico	Santa Catarina	Espanha	33	1	R\$ 4.500,00	144º
Associação Rede Do Circo	227114	Co-Produção entre o 8o. Festival Internacional de Teatro de Rua de Porto Alegre e a Cia Generik Vapeur da França	É uma residência com o Grupo Generick Vapeur da França e o Festival Internacional de Teatro de Rua de Porto Alegre	Rio Grande do Sul	França	33	2	R\$ 21.000,00	145º
Sueide Oliveira De Jesus Matos	225750	Black Women and Culture in Diaspora Dialogues - Diálogos Mulheres Negras e Cultura na Diaspora	Symposium Black Women and Culture in Diaspora Dialogues	Bahia	Estados Unidos	33	10	R\$ 45.000,00	146º
Rafael Siqueira De Guimarães	221474	Arte migrante: novos modelos identitários, culturais e estéticos no contexto das diásporas contemporâneas	Arte migrante: novos modelos identitários, culturais e estéticos no contexto das diásporas contemporâneas	Bahia	Argentina	33	3	R\$ 7.500,00	147º
Patricia Teles Américo De Britto	224129	Formação Técnica em Bateria	Formação Técnica em Bateria (Certificate in Drum Performance)	Bahia	EUA	33	1	R\$ 10.500,00	148º
Ines Karin Linke Ferreira	225201	Encontros Carbônicos II	Encontros Carbônicos II	Bahia	Rio de Janeiro	33	2	R\$ 2.600,00	149º
Cassio Leonardo Nobre De Souza Lima	225644	Viola de Arame na Atlântico Music Expo Cabo Verde 2016	Atlântico Music Expo 2016 (AME)	Bahia	Cabo Verde	33	8	R\$ 44.000,00	150º
	222967	Relíquias arquitetônicas, visualidades e trajetos postais: Festival Arte Postal. FLOTAR e UNAM-2016.	PESQUISA E DIFUSÃO-ACERVO DE POSTAIS- BRASIL X MEXICO. FLOTAR/UNAM-MX.	Bahia	México	33	1	R\$ 4.500,00	151º
George Marlon Cipriani Machado	222461	Workshop : Quinhentos Anos de Música Brasileira / Espetáculo Cênico: Música Brasileira: Quinhentos Anos em Cinquenta Minutos	Espectáculo Cênico Musical: Música Brasileira : 500 anos em 50 minutos. Wokshop 500 anos de Música Brasileira e Os Novos Rumos da MPB	Minas Gerais	Portugal	33	6	R\$ 27.000,00	152º
Guilherme Silva De Toledo Salles	222745	DUO TEATRO Portugal - Brasil	Curso de Teatro Físico - Full Time	Minas Gerais	Portugal	33	2	R\$ 21.000,00	153º
Anderson Moreira Vieira	224001	Gestão do Patrimônio Cultural e Desenvolvimento Local	Curso de Qualificação Profissional intitulado Patrimônio Cultural e Especialização Inteligente	Minas Gerais	Portugal	33	9	R\$ 40.500,00	154º
Ana Cristina De Jesus Souza	226994	Intercâmbio do Bloco Afro Brasil no Carnaval de Guiné Bissau 2016	Carnaval 2016 em Guiné Bissau	Bahia	Guiné Bissau	33	10	R\$ 60.000,00	155º
Marco Antonio Da Costa Arruda	220771	Mestre Siqueira e o Cavaquinho Brasileiro	Siqueira e o Cavaquinho Brasileiro.	Rio de Janeiro	França	33	4	R\$ 18.000,00	156º
Patricia Castro Ferreira	222351	Olhares culturais além-mar	A atividade será a pesquisa artística cultural, intitulada ?Olhares Culturais Além-mar?, que propõe realizar estudos de caso de seis instituições públicas culturais, sendo 2 museus e 3 centros culturais, em 3 cidades portuguesas: Póvoa de Varzim, Guimarães e Lisboa.	Rio de Janeiro	Portugal	33	1	R\$ 4.500,00	157º
Zacarias Lucas Maia Da Silva	225172	Residência em Centro de Referência em Música Contemporânea para Percussão	Residência Artística com Miquel Bernat	São Paulo	Portugal	33	3	R\$ 13.500,00	158º
Daniel De Paula	226472	Em lugar de um norte	Residência Artística e elaboração de trabalhos de arte inéditos no contexto da instituição FLACC e suas respectivas reverberações.	São Paulo	Bélgica	33	1	R\$ 10.500,00	159º
Victor Alquati Lucindo	224852	Iridescent: Live Act em Encontro Internacional de Arte Sonora: Categoria: pesquisa, produção e apresentação- Equipamentos culturais: Flotar, Random Encontro e CCDMX. 2016.	Encontro Internacional de Arte Sonora: Categoria: pesquisa, produção e apresentação- Equipamentos culturais: Flotar, Random Encontro e CCDMX. 2016.	São Paulo	México	33	1	R\$ 4.500,00	160º
Tatiane Conceicao De Alvarenga Pereira	226556	#PartiuDAMareparaCuba	São vários cursos livres na Escola Internacional de Cine y TV (EICTV): Realização de Documentários, O ator, e a câmera: direção de atores para	Rio de Janeiro	Cuba	33	16	R\$ 60.000,00	161º



			Audiovisual, Roteiro cinematográfico para alunos de Língua portuguesa, fotografia digital fixa para cinema e vídeo, dramaturgia e escrita de documentários, MIS-EN-SCENE Cinematográfica: O ator, O espaço, e a Câmera.						
Erika Kobayashi	222084	Residência artística em performance no c.e.m - centro em movimento em Lisboa	Residência artística	São Paulo	Portugal	33	1	R\$ 10.500,00	162º
André Meira Gontijo	227101	Apresentação da banda Sambacaitá no Teatro Munganga, Amsterdã, Holanda	Apresentação da banda Sambacaitá no Teatro Munganga em Amsterdã, Holanda	Alagoas	Holanda	32	4	R\$ 18.000,00	163º
Jerusa Santos De Almeida	227008	Fotografia Digital para Quilombolas da Barra	Curso de aperfeiçoamento em fotografia digital (Qualificação Técnica; Flash Criativo e Profissional; Lightroom)	Tocantins	Goiás	32	1	R\$ 4.300,00	164º
José Roseney De Souza E Souza	225182	Residência- Instituto de Artes ATABAKES	Residência Artística - Instituto de Artes Atabakes	Pará	Pará	32	4	R\$ 18.000,00	165º
José Eduardo Hasbun	223876	DUO TAUFIC TOUR ITÁLIA	Projetos de circulação - shows DUO TAUFIC e Bárbara Casini	Rio Grande do Norte	Itália	32	1	R\$ 4.500,00	166º
Rafael De Medeiros Rocha	224035	CORPO CASA MAR	Dança aérea com harnês	Paraíba	Argentina	32	1	R\$ 8.500,00	167º
Cléssio Martins Batista	225359	GRUPO DELL ART PORTUENSE	DANÇAS EUROPEIAS + CULTURA (TEATRO) + LINGUA ESPANHOLA	Tocantins	Espanha	32	5	R\$ 25.000,00	168º
Jose Werley Torres Da Silva	225487	BumbaAmérica 2 - Paraguay	Caravana Cultural do Paraguay 2016 - CIOFF	Mato Grosso	Paraguai	32	25	R\$ 60.000,00	169º
Carlos Frederico Barbosa Pinheiro	223242	Residência no LaborBerlin para desenvolver o filme-instalação: Heliotropismo	Residência no Laborberlin.	Pernambuco	Alemanha	32	1	R\$ 8.500,00	170º
Alayde Bezerra Lima	226558	Curso de formação por Peter Jasko	CURSO COM PETER JASKO	Ceará	Portugal	32	4	R\$ 18.000,00	171º
Bárbara Aguiar De Castro	223380	Residência Artística - Grupo Aca-so e CTCMCB (PT)	Residência Artística	Pernambuco	Portugal	32	4	R\$ 34.000,00	172º
Iuri Moreno Chaves Pereira	225105	EICTV Cuba - Da Produção de Campo à Produção Executiva no Mercado Internacional	Da Produção de Campo a Produção Executiva no Mercado Internacional	Goiás	Cuba	32	3	R\$ 13.500,00	173º
Maria Rita David Ribeiro	224926	Participação no IV Encontro Latino Americano de Teatro do Oprimido a ser realizado na cidade de León na Nicarágua	IV Encontro Latino Americano de Teatro do Oprimido	Goiás	Nicarágua	32	5	R\$ 22.500,00	174º
Pâmela Elizabeth Moralez Arteaga	225772	Mambembando no Teatro José de Alencar	Pauta de apresentações do grupo Mambembrincante no Teatro José de Alencar - Fortaleza - CE	Distrito Federal	Ceará	32	7	R\$ 9.100,00	175º
André Felipe Costa Silva	224948	FRONTERA - residência artística para dramaturgos	FRONTERA - residência artística para dramaturgos	Santa Catarina	Argentina	32	5	R\$ 42.500,00	176º
Caísa Antunes Tibúrcio Guimarães	225715	Clown Through Mask	workshop Clown Through Mask	Distrito Federal	Canadá	32	1	R\$ 6.500,00	177º
Priscila Aparecida Ulbrich	225383	Amazônia Andes no Salão do Livro de Paris e Galerias de Paris 2016	Salão do Livro de Paris 2016 - Salon du Livre de Paris 2016	Santa Catarina	França	32	2	R\$ 9.000,00	178º
Tiago Nery Borges	223789	Brasil-Cuba, a mecânica emocional da Direção de Atores.	O ATOR E A CAMERA: DIREÇÃO DE ATORES PARA AUDIOVISUAL	Distrito Federal	Cuba	32	1	R\$ 4.500,00	179º
Isabela Ribeiro Couto	225343	Mutualismo	Palestra na Universidade de Utah (EUA) e exposição de arte na Michel Berry Gallery (Utah, EUA). A exposição fará parte do evento Gallery Stroll.	Distrito Federal	Estados Unidos	32	2	R\$ 9.000,00	180º
Francisco De Assis Gaspar Neto	217482	ARRUMOS	CENTRO DE INVESTIGAÇÃO AND LAB	Paraná	Portugal	32	1	R\$ 4.500,00	181º
Caio Cezar Guimarães E Silva	224087	Molungo no Tam Tam - Curso de formação musical e pesquisa da Cultura Mandingue	Programa Intensivo de Estudos de Djembe da Tam Tam Mandingue Djembe Academy - TIMDA	Paraná	México	32	5	R\$ 22.500,00	182º
Vitor Brandao Costa Santos	211474	Participação do Curso de Design de som da Escuela Internacional de Cine y Televisión de San Antonio los Baños - Cuba	OFICINAS INTERNACIONAIS DE CURTA DURAÇÃO DE DESIGN DE SOM E MIXAGEM DE DIALOGOS	Minas Gerais	Cuba	32	1	R\$ 4.500,00	183º
Guilherme Eduardo Teixeira	214345	Omelete na Espanha	La Master Class - Clown, com o professor Philippe Gaulier	Minas Gerais	Espanha	32	1	R\$ 4.500,00	184º
Mariana Rosario Marin	223690	curso introdutório para a arte em metais.	ART 240.001- Introdução à Arte em Metal / Jóias ART 440.001 avançados de arte em metal e processamento de metais.	Bahia	Estados Unidos	32	1	R\$ 10.500,00	185º
Leonardo Loureiro Winter	225377	RESIDENCIA ARTÍSTICA NA UNIVERSIDADE DE AVEIRO (UA), PORTUGAL; MASTER-CLASSES INSTRUMENTAIS, PALESTRA E RECITAL-PALESTRA	RESIDENCIA ARTÍSTICA NA UNIVERSIDADE DE AVEIRO (UA), PORTUGAL; MASTER-CLASSES INSTRUMENTAIS, PALESTRA E RECITAL-PALESTRA SOBRE COMPOSITORES GAÚCHOS E BRASILEIROS PARA FLAUTA TRANSVERSAL	Rio Grande do Sul	Portugal	32	1	R\$ 6.500,00	186º
Naara Santos De Almeida Nascimento	225185	Arpe: Teatro Lambe-lambe no Brasil	Teatro Lambe-lambe	Bahia	Santa Catarina	32	1	R\$ 2.000,00	187º
Rafael Lorrán Alves	224803	DRAMATURGIA E PSICANÁLISE: TEXTUALIDADES DA LATINIDADE: Formação no Ateliê de Dramaturgia da UNA (Universidade das Artes, Buenos Aires)	Taller del Curso de Extensión; Posibilidades de Experimentación Draatúrgica	Minas Gerais	Argentina	32	1	R\$ 2.500,00	188º
Isabella Lima Vieira Ribeiro	222787	Conexão Casa Cult no Santiago a Mil 2016	PLATEA 2016	Minas Gerais	Chile	32	2	R\$ 5.000,00	189º
Mario Eliseo Garay Olivares	226509	InterCirco - X Turbo Fest e Workshop	X Turbo Fest e Workshop para artistas circenses: A Novo Artista Circense e Sua Des-Costrução	São Paulo	Canadá	32	2	R\$ 9.000,00	190º
Miriane Da Costa Peregrino	225966	Intercâmbio para Universidade de Cabo Verde (UnICV)	Formação intensiva em literatura caboverdiana	Rio de Janeiro	Cabo Verde	32	1	R\$ 5.500,00	191º
Daniel Dobbin Souto Barros	224805	Forró de Rabeca na Europa 2016	Projecto Forró de Lampion e London Forró Festival 2016	Rio de Janeiro	Portugal e Inglaterra	32	6	R\$ 27.000,00	192º
Tatiane Da Cruz Cavalcante Lustoza	215278	Trupe Sinhá Zózima - Intercâmbio em Portugal	17ª edição do JUVUARTE Festival de Teatro	São Paulo	Portugal	32	8	R\$ 36.000,00	193º
Marina Pagel Ferreira	216933	Curso Master Intensivo em Estratégias de Inovação e Empreendedorismo do Instituto Europeu de Design de Barcelona - Espanha	Curso Máster Intensivo en Innovation Strategy Entrepreneurship	Rio de Janeiro	Espanha	32	1	R\$ 10.500,00	194º
Alexandre Costa Bleinat	225117	Atlântico Rock - Caminhos do Mar	Apresentação musical na Cidade de Lisboa e Algarve e Circuito de verão em Lisboa através da Casa do Brasil de Lisboa.	São Paulo	Portugal	32	2	R\$ 9.000,00	195º
Marcelo Caldi Magalhães	225915	Marcelo Caldi - Festival Montreal en Lumiere	Festival de Inverno de Montreal - Montreal en Lumiere	Rio de Janeiro	Canadá	32	1	R\$ 4.500,00	196º
Danilo Tomic	226863	Ópera para crianças em Portugal	Carmencita- Ópera para crianças	São Paulo	Portugal	32	2	R\$ 9.000,00	197º



Marcus Vinicius Mello Di Bello	224521	Do Mar Ao Sertão	Intercâmbio Companhia do Elefante (Santos/SP) e Teatro de Retalhos (Arcoverde/PE)	São Paulo	Pernambuco	32	1	R\$ 1.300,00	198º
Karen Barros Da Fonseca	227254	Residência artística no LaborBerlin: pesquisa em cinema analógico e artesanal	Residência artística no LaborBerlin: pesquisa em cinema analógico e artesanal	Rio de Janeiro	Alemanha	32	1	R\$ 6.500,00	199º
Ana Dillon Nunes	225589	Encontro Internacional Cinema, cem anos de juventude	Encontro Internacional Cinema, cem anos de juventude	Rio de Janeiro	França	32	6	R\$ 27.000,00	200º
Miriam Souza E Freitas	225569	Afinal, a técnica se dá pela repetição? Reprogramando a técnica do artista pela consciência em cena.	Intensivo: Consciência do Ator em Cena	São Paulo	Portugal	32	1	R\$ 4.500,00	201º
Sueli Cristina Freire Guerra Maio	225082	Cia da Ideia no XXI Encuentro Internacional de Danza en Paisajes Urbanos HABANA VIEJA CIUDAD EN MOVIMIENTO	Batuque Contemporâneo	Rio de Janeiro	Cuba	32	7	R\$ 31.500,00	202º
Fabio Leandro De Macedo Da Silva	223794	Aláfia	31 Festival Internacional de Jazz Plaza	São Paulo	Cuba	32	12	R\$ 54.000,00	203º
Vitor Israel Trindade De Souza	226831	Ossé - Vitor da Trindade e Família Solano Trindade em Cabo Verde no Circuito Lusofonia 2016	CIRCUITO CULTURAL LUSÓFONO 2016	São Paulo	Cabo Verde	32	10	R\$ 55.000,00	204º
Samuel Barroso Rosmaninho	222649	Olhos e alma - despertar é preciso	Curso de História da Arte	Rio de Janeiro	Itália	32	1	R\$ 4.500,00	205º
Rodrigo Da Silva Dutra	220316	Audiovisual Adaptado - Intercâmbio com instituição italiana	Encontros Web Tv	Rio de Janeiro	Itália	32	1	R\$ 6.500,00	206º
Gustavo Bonifácio Dos Santos	227238	Capoeira Sem Fronteiras	Capoeira sem Fronteiras - Intercâmbio Cultural-Artístico Brasil/Natal-França/Louviers	Rio Grande do Norte	França	31	12	R\$ 54.000,00	207º
Raissa Regia Noletto De Mesquita	222583	CIMODE 2016 - Congresso Internacional de Moda e Design	Congresso Internacional de Moda e Design - CIMODE	Piauí	Argentina	31	1	R\$ 2.500,00	208º
Cristina Elizabeth Braz Dantas Dos Santos	225804	Intercâmbio em Caicara-PB com oficinas de leitura - Grupo Leitura na Escola	I Intercâmbio de Leitura entre O grupo: Leitura na Escola do município de Bananeiras-PB e o grupo: Atitude de Caicara-PB	Paraíba	Paraíba	31	4	R\$ 3.200,00	209º
Lúcia Eulália Costa Magalhães	225124	Véus do Coração - Residência/Pesquisa artístico-cultural	Programa de residência artístico-cultural do SIFF	Paraíba	Itália	31	1	R\$ 6.500,00	210º
Laura Tamiana Garcia Tavares	223417	Céu e Terra, artes visuais ao pé da árvore - França	Céu e Terra - artes visuais ao pé da árvore	Pernambuco	França	31	3	R\$ 13.500,00	211º
Karla Mendes Dos Santos	224996	Formação Studio MRG Paris/FRA - Intercâmbio Ragga Jam®	Formação Studio MRG Paris/ Intercâmbio Ragga Jam®/ Juste Debout Event	Goiás	França	31	2	R\$ 21.000,00	212º
Joubert De Albuquerque Arrais	221769	AÇÃO COREOGRÁFICA 01 - CORPO & IMUNIDADE	Formação Intensiva Acompanhada (FIA) e aulas Regulares do centro em movimento	Paraná	Portugal	31	1	R\$ 6.500,00	213º
Eduardo Ramos Gonçalves	226580	Processo de criação colaborativa Setra Cia de Teatro (BR) / La Tristura (ESP) - Montagem do espetáculo CINE	Pesquisa artístico-cultural - Processo de criação colaborativa Setra Cia de Teatro (BR) / La Tristura (ESP) - Montagem do espetáculo CINE	Paraná	Espanha	31	3	R\$ 13.500,00	214º
Paulo Roberto Lima Petitinga Júnior	223825	Redes Criativas - uma ponte entre Brasil e Portugal na economia criativa	Visita ao Parque Tecnológico de Obidos, a Agência para o Desenvolvimento das Indústrias Criativas, a Opium, a Serralves Indústrias Criativas, Fábrica de Santo Thyrso, Invest Braga, LX Factory e Village Village Underground.	Distrito Federal	Portugal	31	1	R\$ 4.500,00	215º
Loraine Maria Ferla Balen Tatto	215174	MÚSICA BRASILEIRA NO EXTERIOR	Na Espanha: Farei 3 Concertos "MÚSICA CLÁSSICA BRASILEIRA" - Em Bratislava: Farei 1 Concerto no FESTIVAL DE MÚSICA DE BRATISLAVA - apresentando Música Clássica Brasileira	Paraná	Espanha/Rep. Eslováquia	31	1	R\$ 4.500,00	216º
Dalila Lopes Da Silva	225911	O Candombe no Uruguai: uma perspectiva etnomusicológica	Preparativos para o Carnaval do grupo Mi Morena Candombe del Uruguay	Paraná	Montividéo	31	3	R\$ 7.500,00	217º
Nestor Da Costa Junior	223737	NESTOR JR - CIRCUITO EUROPA	Residência Artística - Exposições - Workshops de aquarela	Santa Catarina	França e Portugal	31	1	R\$ 8.500,00	218º
Rúbia Viola Romani	215087	Ferramentas para a interpretação no cinema	Acting: Studio 4 Acting Program	Paraná	Estados Unidos	31	2	R\$ 21.000,00	219º
Aline Carolina Barth	220344	Pinhal das Artes	Pinhal das Artes 2016	Santa Catarina	Portugal	31	4	R\$ 18.000,00	220º
Andressa Claudia Dos Santos	221026	Instalação como dispositivo criativo	?Instalação como dispositivo criativo? - pesquisa a ser desenvolvida no Programa de Formação e Residências Assistidas do AND Lab.	Paraná	Portugal	31	2	R\$ 21.000,00	221º
Andréia Peres Batista	225191	Aquilo que não sei explicar, mas que não deixa de acontecer - conversas sobre Arte Bruta	Visitação e pesquisa artística - Museu de Imagens do Inconsciente	Santa Catarina	Rio de Janeiro	31	1	R\$ 1.500,00	222º
Luciana Alves Viana	224413	Trio do Vento: Brasil - Argentina	Show Casa da Saudade com Trio do Vento e Noite de Música Argentina e Brasileira	Distrito Federal	Argentina	31	2	R\$ 5.000,00	223º
Daniele Rocha Viola	215228	Pesquisa em Biomecânica Teatral de Meyerhold	Corso Internazionale di Biomeccanica Teatrale	Santa Catarina	Itália	31	1	R\$ 4.500,00	224º
Vanessa Márcia Bittencourt Dos Santos	226750	Projeto: AMPLO Festival Intercontinental de Arte e Cultura Emergente. Edição 7- 2016- Estados Unidos. Tema: Landscape. Organizado por Untitled Arts Media	Projeto: AMPLO. Festival Intercontinental de Arte e Cultura Emergente. Edição 7- 2016- Estados Unidos. Tema: Landscape. Organizado por Untitled Arts Media.	Bahia	Estados Unidos	31	5	R\$ 22.500,00	225º
Marcelo Penido Ferreira Da Silva	224759	DUO CAPRA - Participação no IV International Harp Competition and Festival, México 2016	IV International Harp Competition and Festival	Minas Gerais	México	31	2	R\$ 9.000,00	226º
Felipe Bastos Pinheiro	225960	Zevinipim em Portugal	Festival Pé na Terra e Show de Verão	Minas Gerais	Portugal	31	4	R\$ 18.000,00	227º
Raquel Eleonora Grabauska	225256	Projeto de Intercâmbio - Quem Não Dança Balança a Criança em Portugal	Apresentações do espetáculo Quem Não Dança Balança a Criança	Rio Grande do Sul	Portugal	31	8	R\$ 36.000,00	228º
Ivan Santana Cardoso	225277	NOITE DE REIS NO FESTIVAL DA CAATINGA	10º CAATINGART - Festival de Cultura Popular	Bahia	Sergipe	31	13	R\$ 10.400,00	229º
Morgana Barbosa Gomes	225159	Investigação do silêncio	Investigação do Silêncio	Bahia	Portugal	31	4	R\$ 26.000,00	230º
Steffane Micaelle Alves Leal	226533	INTERCAMBIO CULTURAL GRUPO MAEDAMATA	Exposição na Feira do Empreendedor	Bahia	Uruguai	31	6	R\$ 15.000,00	231º
Leila Gina Da Cruz Silva Dos Reis	224691	Constelações Urbanas, Palíndromo 303 e Mira Mirror no Le Couvent - França - 2016	Residência Artística no Le Couvent - França	Bahia	França	31	1	R\$ 6.500,00	232º
Thamires Tavares De Andrade	223696	Encurtando Distâncias: Flotar e CCEMX- 2016	Mostra Visual- Encurtando Distâncias- Flotar e CCEMX- 2016.	Bahia	México	31	1	R\$ 4.500,00	233º
Nayara Barros Da Silva	222194	IntegrArte, cultura e religião. [das oferendas feitas por Frida Kahlo aos rituais de Santeria]	Pangea Flotar- Festival afro-latino edição 8- em parceria com Museu Frida Kahlo. México DF, 2016.	Bahia	México	31	1	R\$ 4.500,00	234º
Francisco Pires De Castro Linhares	222911	Pesquisa de Campo - Festival Mutek / Montreal	festival Mutek - Montreal	Rio de Janeiro	Canadá	31	1	R\$ 4.500,00	235º



Viviane De Sales Silva	227144	Os Griots do Mundo numa Esquina	Entre as atividades que o grupo pretende participar está o projeto 'Hoje eu vou ao teatro?', desenvolvido pela Associação Internacional de Teatro para a Infância e Juventude (Assitej), com o apoio do multifacetado artista moçambicano Rogério Manjate, nas escolas de Maputo.	Rio de Janeiro	Moçambique	31	4	R\$ 22.000,00	236º
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	224814	Participação no Reading Visual Cultures Seminar do ACLA	Apresentação e participação no Reading Visual Cultures Seminar no ACLA	Rio de Janeiro	Estados Unidos	31	1	R\$ 4.500,00	237º
Fabio Alves Figueiredo De Almeida	223046	Shanawaara na 2a Conferência Internacional SSEX BBOX - São Francisco	2a Conferência Internacional SSEX BBOX	São Paulo	Estados Unidos	31	1	R\$ 4.500,00	238º
Susana Ramos Ventura	223767	Palestras para a ONG Brasil em Mente, participação como Conferencista da III Conferência sobre o ensino, manutenção e promoção do Português como Língua de Herança	Palestra 'As heranças de nossa herança' (evento de lançamento da III Conferência (2 de maio) e III Conferência sobre o ensino, manutenção e promoção do Português como Língua de Herança (entre 12 e 15 de maio)	São Paulo	Estados Unidos	31	1	R\$ 4.500,00	239º
Jaqueline Reis Vasconcellos	223517	RESIDÊNCIA DA SÉRIE MAIS UM PORNO - ARTE ATIVISMO E ENCONTRO NA ESPANHA	Não se aplica - projeto de residência artística em dois centros culturais	São Paulo	Espanha	31	1	R\$ 6.500,00	240º
Monica Silva Da Costa	224725	Residência Artística e Intercâmbio com o Grupo Ashakata - Benim	Residência Artística com o Grupo Ashakata	Rio de Janeiro	Benim	31	1	R\$ 11.500,00	241º
Daniel Carmona Leite	224869	Intercâmbio de metodologias - Juri infantil Brasil / Venezuela	VI FICAIIJ (Festival Internacional de Cine y Audiovisual Infantil y Juvenil)	São Paulo	Venezuela	31	2	R\$ 5.000,00	242º
Andre Lima Sampaio	225667	Intercâmbio Moçambique Afro-mandinga	Residência Artística na Associação Cultural Warethwa /Matchume Zango: Trocas artísticas e registro Fonográfico/Audio-visual	Rio de Janeiro	Moçambique	31	6	R\$ 45.000,00	243º
Ana Luiza Pessoa Lustosa Cabral	209029	Curso de Topeng - um aprofundamento cultural	Curso Topeng - aprofundamento	São Paulo	Indonésia	31	6	R\$ 36.000,00	244º
Nívea Faria De Souza	225436	O figurino cinematográfico: uma análise comparativa entre Brasil e Portugal	VI AIM - Associação de Investigadores da Imagem em Movimento ; Oficina Direção de arte e figuração (figurino) no cinema na Universidade da Beira Interior Covilhã/Portugal. ; Oficina Direção de arte e figuração (figurino) no cinema na Escola Superior de Música, Artes e espetáculo (ESMAE) do Instituto Politécnico do Porto/Portugal (IPP).	Rio de Janeiro	Portugal	31	1	R\$ 8.500,00	245º
Priscila De Azevedo Maia	225508	Residência artística para a criação do espetáculo PANGELA	Residência Artística para a criação do espetáculo PANGELA	Rio de Janeiro	Portugal	31	1	R\$ 10.500,00	246º
Fernando Pereira Dos Santos E Silva	226857	Residência Artística Conexiones Latinas: Ciudad de México - São Paulo.	Residência Artística Conexiones Latinas: Ciudad de México - São Paulo.	São Paulo	México	31	6	R\$ 51.000,00	247º
Reinaldo Gonçalves Dutra	225412	Reflexões e Práticas sobre a Mímica Total	Programa Jornada Mímica Total e Teatro Físico	Rio de Janeiro	São Paulo	31	1	R\$ 3.800,00	248º
Tales Frey Dias	222422	Residência artística no Fjúk Art Centre	Residência artística no Fjúk Art Center em Húsavík na Islândia	São Paulo	Islândia	31	1	R\$ 6.500,00	249º
Mariah Venturi Navarro Lima	223435	Conexão Casa Colorida - Percorrendo as redes de cultura de Galicia e Portugal	Residência cultural/artística Casa Colorida; VI Festival Corpo (a) Terra; Festival Intercéltico de Baña; Residência cultural Sede Porto	São Paulo	Portugal e Espanha	31	7	R\$ 31.500,00	250º
Lys Gabriela De Souza Vieira	213568	O Sertão Carioca 80 anos depois - Fotografias documentais	Workshop de Fotografia Documental	Rio de Janeiro	Portugal	31	1	R\$ 6.500,00	251º
Marina Nunes D'Aiuto	225369	Paisagens Deambulantes - Residência Artística em Cali, Colômbia	Paisagens Deambulantes - Residência Artísticas em Cali, Colômbia.	São Paulo	Colômbia	31	2	R\$ 13.000,00	252º
Diana Bloch	227050	O Artista Plural	Formação Vers un acteur pluriel	Rio de Janeiro	França	31	1	R\$ 10.500,00	253º
Anderson De Souza Leão	225717	Experiências Estéticas: Brasil e Alemanha	Residência artística - Companhia Giradãça e Cie Toulalminaios	Rio Grande do Norte	Alemanha	30	10	R\$ 60.000,00	254º
Marcos Vinicius Lopes Gomes	225822	XII FESTIVAL MUNICIPAL DE TEATRO.	XII Festival Municipal de Teatro	Pará	Pará	30	7	R\$ 10.500,00	255º
Jefferson Tiago De Souza Mendes Da Silva	217698	Pesquisas do Cruviana para o mundo - Formação, ensino e aprendizagem na área de artes na região norte	Congresso Internacional de Educação ?Gestão Educativa, Inclusão e Formação Docente?	Roraima	México	30	5	R\$ 25.000,00	256º
Diego Beja Inglez De Souza	221848	O Recife, O Porto: Conexões transatlânticas no campo ampliado da arquitetura e do urbanismo	Conexões transatlânticas no campo da arquitetura e do urbanismo	Pernambuco	Portugal	30	6	R\$ 27.000,00	257º
Eduardo Buarque Rabêlo	216706	Qualificação em Instrumentos de Plectro	Curso de Qualificação de instrumentistas em Plectro	Pernambuco	Portugal	30	3	R\$ 13.500,00	258º
Fernanda Faria Dos Santos	225457	COPI E NOVARINA: UM MERGULHO NA IDEIA DE CONTEMPORÂNEO A PARTIR DE GIORGIO AGAMBEM	OFICINA COPI E NOVARINA: UM MERGULHO NA IDEIA DE CONTEMPORÂNEO A PARTIR DE GIORGIO AGAMBEM	Goiás	Rio de Janeiro	30	9	R\$ 9.000,00	259º
Eder Fernando Do Nascimento	225986	CIRCULAÇÃO DANCEP	Circulação de espetáculo e residência artística	Paraná	França, Itália e Portugal	30	16	R\$ 60.000,00	260º
Ruana Souza	223762	The Cavern Tour - Turnê de lançamento do disco Marte na Inglaterra	International Pop Overthrow	Santa Catarina	Inglaterra	30	4	R\$ 18.000,00	261º
Carlos Henrique De Oliveira	222748	Curso de Documentário no Chile	Diplomado de Cine Documental	Paraná	Chile	30	1	R\$ 8.500,00	262º
Liliana Sulzbach	211427	Residência em Berlim para desenvolvimento de roteiro de obra audiovisual seriada.	Consultoria de tratamento e roteiro de obra seriada. (Treatment and Script Consulting)	Rio Grande do Sul	Alemanha	30	1	R\$ 10.500,00	263º
Ticiano Rottenstein Marquetti Nemer	222778	Dejetos de memórias: Residência artística em Lille, França, e exposições em Lille e Berlim. Alemanha	Residência artística e exposições individuais	Minas Gerais	França	30	1	R\$ 8.500,00	264º
Ariel Oliveira Ribeiro	225423	Difusão do espetáculo Good/Looking realizado pelos integrantes da primeira residência artística do Núcleo VilaDança (BA)	3ª Edição do La Machine Festival de Calle/Movimento Contemporâneo	Bahia	Costa Rica	30	5	R\$ 22.500,00	265º
Fernanda Paqueta Moreira Barbosa	225348	Intercâmbio Coletivo Quatro	Mergulho no Musical Intensivo	Bahia	Rio de Janeiro	30	10	R\$ 13.000,00	266º
Melissa Zonzon Silva	226915	Economia solidária da Cultura: Pesquisa, residência e intercâmbios em Culture et Coopération/França	Gestão do arranjo produtivo ?Culture et Coopération, ajudando nas atividades de produção de evento, articulação entre membros associados, etc.	Bahia	França	30	1	R\$ 4.500,00	267º
Gabriel Murilo Magalhães Resende	226053	Minas Gerais no mercado Jazz e World Music asiático	Jazz in Seoul 2016	Minas Gerais	Coreia do Sul	30	1	R\$ 6.000,00	268º
Nara Lucia Da Silva Couto	227291	SAGRAÇÃO DA ARTE NEGRA	BLACK FORMS, BETWEEN ENGAGEMENT AND RESISTANCE ; Dança Negra e suas formas, entre o compromisso e a resistência.	Bahia	Senegal	30	1	R\$ 7.500,00	269º



Geysa De Souza Castro	224571	Convergência entre linguagens artísticas e tecnologia-Ginga P no SXSW 2016	South by Southwest (SXSW)	Bahia	Estados Unidos	30	2	R\$ 9.000,00	270º
Adriana Jou Inchausti	224813	Residência no Kevin O'Day Ballett - Nationaltheater Mannheim	Residência artística no Kevin O'Day Ballett - National Theater Mannheim	Rio Grande do Sul	Alemanha	30	1	R\$ 10.500,00	271º
Bruno Schmidt Alencastro	224416	Curso de Linguagem Audiovisual e Técnicas Multimídias	Curso de Fotografia - Linguagem Audiovisual e Técnicas Multimídias	Rio Grande do Sul	Espanha	30	1	R\$ 10.500,00	272º
Aline Callegaro De Paula Bueno	212529	Participação no INTRAMURS - Festival de Arte de Valência	INTRAMURS - Festival de Arte de Valência, na Espanha.	Rio Grande do Sul	Espanha	30	4	R\$ 18.000,00	273º
Rafael Pondé De Oliveira	225045	Rafael Pondé intercâmbio em Cabo Verde	intercambio com músicos locais e shows musicais.	Bahia	Cabo Verde	30	2	R\$ 11.000,00	274º
Renata Savian Da Rosa	222831	Laboratorio Creativo Pasajera Filmes - Producciones de La 5ª Avenida	Laboratorio Creativo Pasajera Filmes - Producciones de la 5ª Avenida	Rio Grande do Sul	Cuba	30	3	R\$ 25.500,00	275º
Bruna Spezia Immich	223033	Participação do Grupo Trilho de Teatro Popular no VIII Festival de Teatro y Performance - VIII Festepe Internacional 2016 - por una Latinoamerica unida.	Esta é a 8ª edição do Festival de Teatro y Performance - VIII Festepe Internacional 2016 - por una Latinoamerica unida. O festival é realizado desde o ano de 2009.	Rio Grande do Sul	Peru	30	7	R\$ 17.500,00	276º
Tatiane Soares Dos Reis	226983	Abrapalavra e Bambu: uma conexão Brasil Honduras	Residência Litero-Cênica-Musical Honduras Brasil	Minas Gerais	Honduras	30	5	R\$ 32.500,00	277º
Thiago Brito Valle	225084	Projeto de Formação e Qualificação em Cinema e Cinema de Animação na Vancouver Film School (Canadá)	Curso de especialização em animação clássica (classical animation) na Vancouver Filme School	Minas Gerais	Canadá	30	1	R\$ 4.500,00	278º
Leonel Henckes	225404	Residência Internacional com Marinaio Teatro - Berlim - 2016: Teatro, Guerras Refugiados e Deslocamentos Populacionais Contemporâneos	Residência Internacional com Marinaio Teatro ? Berlim ? 2016: Teatro, Guerras Refugiados e Deslocamentos Populacionais Contemporâneos	Bahia	Alemãha	30	3	R\$ 19.500,00	279º
Benjamin De Oliveira Abras	225660	Mavambu - Diásporas em Transe	Nariyal Paani Festival 23 à 25/01 (Mumbai) & Sufi Sutra Festival 28/01 à 12/02 (Dhaka, Kolkata, Goa)	Minas Gerais	India	30	5	R\$ 30.000,00	280º
Grupo Folclórico Aruanda	215667	Grupo Aruanda no 2º Festival Internacional de Folclore e Artes Tradicionais de Goiás - CIOFF	2º Festival Internacional de Folclore e Artes Tradicionais de Goiás (FIFAT)	Minas Gerais	Goiás	30	25	R\$ 25.000,00	281º
Gustavo Rezende Firmino	225695	Residência Artística - Descoberta da Cultura Brasileira	Residência Artística ? Descoberta da Cultura Brasileira	Minas Gerais	Portugal	30	1	R\$ 10.500,00	282º
Renata Andréa Aquino Defina	216765	Residência do Corpo em Música	TAP RESIDENCY MADRID - Residência de Sapateado em Madrid	São Paulo	Espanha	30	5	R\$ 32.500,00	283º
Renata De Oliveira Carlomagno	225947	O Despertar da Consciência do Ator em cena	?Dar forma a la imaginación? - ? Introducción al Mimo Corporal Dramático y al Teatro Físico	São Paulo	Espanha	30	1	R\$ 4.500,00	284º
Vanessa Cosate Fort	225896	Participação no Prix Jeunesse Internacional 2016	Prix Jeunesse International 2016	São Paulo	Alemanha	30	1	R\$ 4.500,00	285º
Grace Keila Ivo	223306	EXPERIENCIAS POÉTICAS - Projeto de Residência Artística	Programa Anual de Residência Artística da OAH - Open Art House em Ivrea, Itália com o projeto Experiências Poéticas.	São Paulo	Itália	30	1	R\$ 8.500,00	286º
Raphael Martins Escobar	225638	Residência Artística na La Maudite	Residencia Artística	São Paulo	Paris	30	1	R\$ 8.500,00	287º
Daniel Limaverde Soares Costa Sousa	223511	dBs Music	dBs Music	Rio de Janeiro	Alemanha	30	1	R\$ 4.500,00	288º
Ana Cristina R. Silva	225242	Dança Urbana e sua contemporaneidade: transformação, inovação e expansão	Juste Debout	São Paulo	França	30	13	R\$ 58.500,00	289º
Aline Helena Manera	226404	A conceituação da direção de arte no cinema.	ART DIRECTION FOR FILM (direção de arte para filmes)	São Paulo	Inglaterra	30	1	R\$ 4.500,00	290º
Luiza Sales Rangel	223614	Música Brasileira no Centro de Estudos de Jazz da Universidade de Veracruz no México	Oficinas e Show de Música Brasileira com Luiza Sales no Centro de Estudos de Jazz da Universidad Veracruzana - México.	Rio de Janeiro	México	30	1	R\$ 4.500,00	291º
Talita Lima De Araujo	227165	Aproximações Diáspóricas: investigações entre as danças afro brasileiras e as "danças afrocubanas"	oficinas, conferências, acompanhamento de apresentações e ensaios de companhia de dança afrocubana, sobretudo a convidante	São Paulo	Cuba	30	1	R\$ 10.500,00	292º
Iuri Lemos Gouvêa De Andrade Soares	221332	Dos Cafundos- Oficinas do Convento-Associação Cultural de Arte e Comunicação e Centro UNESCO	Encontro internacional de OFICINAS DO CONVENTO UNESCO PORTUGAL: EIOC 2016- Montemor-o-Novo, Portugal.	Rio de Janeiro	Portugal	30	6	R\$ 27.000,00	293º
Mayra Correa	225008	Festival Azgo Moçambique	Festival Azgo	São Paulo	Moçambique	30	10	R\$ 55.000,00	294º
Gabriela Da Silva Bandeira Pinheiro	226008	Safar: O saber popular através das mãos, cultura que emana do toque	Residência Artística.	Rio de Janeiro	Escócia	30	2	R\$ 9.000,00	295º
Maria Sílvia Do Nascimento	225046	O feminino atrás da máscara	Seminário Laboratório Internacional Arte della Maschera nella Commedia dell'Arte	São Paulo	Itália	30	2	R\$ 9.000,00	296º
Luis Gustavo Moraes Bellintani	224923	SERIAL FUNKERS - INTERCAMBIO CULTURAL	Blue Nile - New Orleans/ Louisiana	São Paulo	EUA	30	8	R\$ 60.000,00	297º
Camila Ferreira Marujo	225891	Planejamento e Gestão da Cultura: a Bahia como referência	Não se aplica por tratar-se de pesquisa artístico-cultural específica.	São Paulo	Brasil	30	1	R\$ 1.300,00	298º
Elaine Dos Santos Rosa	225705	Pesquisa de Campo Feira Crespa	Projeto de pesquisa Feira Crespa	Rio de Janeiro	Tocantins	30	7	R\$ 7.000,00	299º
Leonardo Leite Marinho	208922	Old Towns School Music Festival 2016. Interconexão da banda paraibana Burro Morto nos Estados Unidos- março 2016.	Old Towns School Music Festival- Turnê 2016- Banda Burro Morto, Paraíba-Brasil.	Paraíba	Estados Unidos	29	3	R\$ 13.500,00	300º
Ana Morena Tavares Ramos	225280	Camarones Turnê Sulamericana 2016	Festival Music Is My Girlfriend	Rio Grande do Norte	Argentina	29	4	R\$ 10.000,00	301º
Antonio Sérgio Luz Da Silva	222920	II Caravana Cultural	II Caravana Cultural	Pará	Pará	29	7	R\$ 10.500,00	302º
André Felipe Wacemberg Esteves	226920	Curso de Introdução Cinematográfica - Introduction to Filmmaking	Curso de Introdução Cinematográfica - Introduction to Filmmaking	Pernambuco	Inglaterra	29	2	R\$ 17.000,00	303º
Wirajane Batista De Bortoli	222619	7TH SYMPHONY EURO TOUR 2016	Festival Metalyard e Turnê Europa 2016	Paraná	Tour pela Europa	29	7	R\$ 31.500,00	304º
Fernanda Picorelli De Oliveira	210122	Especialização em Produção Artístico Cultural e Agenciamento de Artistas	Produção Artístico Cultural e Agenciamento de Artistas para Gravadora TreeSixtyOne	Distrito Federal	Espanha	29	1	R\$ 10.500,00	305º
Guilherme De Paula Peres Schirmer De Bem	213070	Show Um Brinde Aos Loucos - Maceió/AL	Alagou Convida.	Distrito Federal	Alagoas	29	7	R\$ 9.100,00	306º
Natália Pereira Pires	224893	Participação no XII Congresso da Associação Internacional para o Estudo da Música Popular - América Latina	XII Congresso da Associação Internacional para o Estudo da Música Popular	Distrito Federal	Cuba	29	1	R\$ 4.500,00	307º
Bruno Henrique Ribeiro Tonelli	210381	Turnê de shows do 7 Estrelo na Índia	Worldfest 2015	Minas Gerais	India	29	3	R\$ 18.000,00	308º
Camila Lopes De Moraes	215487	Identidades Transatlânticas	Identidades Transatlânticas	Bahia	EUA	29	1	R\$ 4.500,00	309º
Nicolle Carvalho Pinto Vieira	224897	Participação no workshop de Juliyen Hamilton: Evolving Technique and Making Dances	Workshop de Julyen Hamilton: Evolving Technique and Making Dances	Minas Gerais	Holanda	29	1	R\$ 4.500,00	310º
Camila Da Silva Domingues	225250	Fotografia e criação contemporânea	Curso Fotografia y creación contemporánea	Rio Grande do Sul	Espanha	29	1	R\$ 10.500,00	311º



Marilice Bastos Guimarães	211388	Arroz com feijão - dança contemporânea e teatro brasileiro nas origens culturais	Evento de difusão cultural do Núcleo de Desporto dos Serviços de Accção Social da Universidade de Aveiro, Portugal.	Rio Grande do Sul	Portugal	29	2	R\$ 9.000,00	312º
Danielle Tofaneli Tótola	224519	Experiência Brasil - Portugal: residência de pesquisa de metodologias em projetos culturais, design como ferramenta de inovação social na Indústria Criativa.	Projeto A Avó veio trabalhar e Refaz-E5G	Minas Gerais	Portugal	29	2	R\$ 17.000,00	313º
Alexandre Rambor Corrales	224949	Cineclube-Foto-Brasil	Cineclubes	Rio Grande do Sul	Pernambuco	29	1	R\$ 2.000,00	314º
Jade Zito Gouvea	217857	(A)CORDA, Residência Artística e Criação de Circo, com Pensamento Dinâmico para Aéreos	Residência Artística e criação de circo, com aprofundamento na técnica Dinâmica de Aéreos em corda lisa e aplicação do método Feldenkrais ao circo. Participação em 2 Eventos internacionais de Circo, na França e Espanha, e um workshop intensivo com a Cia Les Ballets C de la B, na Bélgica.	Bahia	Israel	29	1	R\$ 12.000,00	315º
Adriano José Persch	214906	Quinteto Persch visita Acordes do Campestre	Quinteto Persch visita Acordes do Campestre	Rio Grande do Sul	Piauí	29	5	R\$ 10.000,00	316º
Luciano Gomes Botelho	224527	Bolsa de Estudos Intercâmbio Ipartinga/Berlim	Intercâmbio Ipartinga/Berlim	Minas Gerais	Alemanha	29	1	R\$ 10.500,00	317º
Samira Almeida Pinto	223833	III Conferência sobre o Ensino, Manutenção e Promoção do Português como Língua de Herança - participação como palestrante e oficina, tema Educação e livros-aplicativos de língua portuguesa	III Conferência sobre Ensino, Manutenção e Promoção do Português como Língua de Herança - Brasil em Mente	São Paulo	Estados Unidos	29	1	R\$ 4.500,00	318º
Giorgia Lorenzetti Mesquita	225131	"A Publicação como Exposição"	Balin House Projects\ Residence	São Paulo	Inglaterra	29	1	R\$ 10.500,00	319º
Marina Lopes Coelho	225120	«Feiras de Arte de Los Angeles»	LA Art Show, Art Los Angeles Contemporary e Paramount Ranch	São Paulo	Estados Unidos	29	1	R\$ 4.500,00	320º
Daniele Da Silva Faria	226033	transbordando atlântico - encontros ultramarinos	vivência em séné-guinée	São Paulo	Guiné	29	1	R\$ 7.500,00	321º
Debora Campos De Paula	225437	Intercâmbio artístico na Ecole des Sables	Residência Internacional Sobre Danças da África e da Diáspora	Rio de Janeiro	Senegal	29	1	R\$ 7.500,00	322º
Clebio Ferreira De Souza	226046	Rede Artivistas no Mundo	Intercâmbio imersivo dentro da pesquisa	São Paulo	Reino Unido	29	4	R\$ 18.000,00	323º
Bruno Peretti	224540	Monoclub no Northwest Folklife Festival em Seattle	Northwest Folklife Festival	São Paulo	EUA	29	5	R\$ 22.500,00	324º
David Da Cunha	224577	Residência Artística Teatro Verasanta: O Corpo da Organicidade	Residência artística Teatro Verasanta - O corpo da Organicidade	Rio de Janeiro	Colômbia	29	1	R\$ 8.500,00	325º
Walter Wagner	209932	Migração e Cotidiano	Residência artística	Rio de Janeiro	Portugal	29	1	R\$ 10.500,00	326º
Tony Berchmans Canto	222092	Espectáculo CINEPIANO Tony Berchmans em Portugal	CINEPIANO Tony Berchmans	São Paulo	Portugal	29	1	R\$ 4.500,00	327º
Regivaldo Lucivaldo Freitas Dos Santos	223780	Exposição do Livro Les Brésiliens vus par les Brésiliens (Os Brasileiros vistos pelos Brasileiros)	Exposição de lançamento do livro Les Brésiliens vus par les Brésiliens	São Paulo	França	29	1	R\$ 4.500,00	328º
Jacqueline Ruzzene Falcheti	225051	Lançamento do CD - Jacque Falcheti e Flávio Vasconcelos	Concerto de Lançamento do CD de Jacque Falcheti e Flávio Vasconcelos no Musibéria (Centro Internacional de Músicas e Danças do Mundo Ibérico), e Concerto de Lançamento do CD de Jacque Falcheti e Flávio Vasconcelos na Casa da América Latina	São Paulo	Portugal	29	2	R\$ 9.000,00	329º
Gabriela Monteiro De Oliveira Silva	222644	Aprendizado em processo de design de móveis focado em inovação de materiais	Furniture Design - Design de Móveis	Rio de Janeiro	Itália	29	7	R\$ 31.500,00	330º
Renata Pimenta Tinoco Monnerat	224895	Intercâmbio de gestão cultural no INAE	LABRA (Laboratório de residências artísticas) e FIDCU (Festival Internacional de Dança Contemporânea do Uruguai)	Rio de Janeiro	Uruguay	29	1	R\$ 8.500,00	331º
Julia Kruszczyński Bergmann	223983	Rotas Doc	Rotas Doc - residência artística	São Paulo	Portugal	29	1	R\$ 10.500,00	332º
Marcelo Peroni	225435	Visioni di futuro, visioni di teatro	Visioni di futuro, visioni di teatro 2016	São Paulo	Itália	29	4	R\$ 18.000,00	333º
Filipe Gonçalves De Assis	225214	MacacuCine Argentina e MacacuCine Uruguai - 2016	MacacuCine Argentina - 3ª Edição e 19MacacuCine - 3ª Edição	Rio de Janeiro	Argentina e Uruguai	29	7	R\$ 17.500,00	334º
Camila Rodrigues De Oliveira	225425	Interfest 2016	Mostra Cultural Interfest 2016	São Paulo	Colômbia	29	1	R\$ 2.500,00	335º
Leandro Dal Farra Topal	227268	Projeto "Frankfurt Prolight+sound 2016" feira de negócios, contatos culturais, contatos técnicos e capacitação	Prolight+Sound 2016 (feira de iluminação e som 2016)	São Paulo	Alemanha	29	3	R\$ 13.500,00	336º
Renata Nascimento Belo	225673	COMPANHIA THAETRO - FITPAR 2015	FESTIVAL DE TEATRO DO PARA- FITPAR 2015 (ETAPA BRAGANÇA)	Pará	Pará	28	11	R\$ 16.500,00	337º
Patrick Torquato Gonçalves De Barros	224922	Circulação do Baile Tropical na Ásia	Apresentação artística de DJ	Pernambuco	Coreia do Sul	28	2	R\$ 12.000,00	338º
Ana Carolina Carvalho Farias	226541	Espaços Públicos e Táticas Urbanas - Diálogos Luso Brasileiros	Espaços Públicos e Táticas Urbanas ? Diálogos Luso Brasileiros	Goiás	Portugal	28	2	R\$ 13.000,00	339º
Daniel Souza De Araujo	223330	Quarteto de Saxofone Enchendo o sax em Porto - Portugal	Concerto do grupo quarteto de saxofone Enchendo o Sax	Goiás	Portugal	28	5	R\$ 22.500,00	340º
Warlendhon Mendes Pinto	221641	Mega Break Crew - Representando o Brasil na Dinamarca	FLOOR WARS	Goiás	Dinamarca	28	6	R\$ 27.000,00	341º
Caroline Azevedo Rodrigues De Barros	221337	Residência Artística	Residência Artística Internacional	Pernambuco	Portugal	28	1	R\$ 10.500,00	342º
Priscilla Silva Pontes	224059	PONTES MÓVEIS - em pesquisa: Treinamento Intensivo de Técnica Silvestre (BA)	Treinamento Intensivo de Técnica Silvestre	Paraná	Bahia	28	1	R\$ 2.000,00	343º
Eliezer Vander Brock	225289	Pesquisa e Investigação sobre Musicomédia - Figuras e Grupos Musicais Excêntricos	Pesquisa e Investigação sobre a Musicomédia	Paraná	Espanha	28	1	R\$ 4.500,00	344º
Fernando Honorato	226554	Vivência de Maracatu de Baque Virado da Nação Maracatu Porto Rico	Vivência, oficinas, ensaios e apresentações de Maracatu Porto Rico.	Santa Catarina	Pernambuco	28	4	R\$ 24.000,00	345º
Thiago Inácio Da Silva	225133	Interacciones Literarias: jornadas de sensibilización y acción artística en Espacio Irreverente	Interacciones Literarias: jornadas de sensibilización y acción artístico en Espacio Irreverente	Paraná	Cuba	28	9	R\$ 40.500,00	346º
Esdras Augusto Nogueira Filho	222257	Tour Europeia Esdras Nogueira Quarteto - julho/2016	apresentações musicais e ministrar palestras em escolas de música ou Universidades	Distrito Federal	Portugal/Alemanha/Irlanda	28	4	R\$ 18.000,00	347º
Juliana Silva Almeida	224065	Estagio em Art Administration no Southbank Centre	Estágio em Art Administration	Bahia	Reino Unido	28	1	R\$ 4.500,00	348º
Iliriana Fontoura Rodrigues	225935	Curso Distribuição, Exibição, Mercados e Festivais, Universidade Carlos III de Madri	Curso Distribuição, Exibição, Mercados e Festivais	Rio Grande do Sul	Espanha	28	1	R\$ 8.500,00	349º



Daiane Fonseca Leal	226483	Difusão de Pesquisa em Teatro Sistêmico.	IV Encontro Latino Americano de Teatro do Oprimido	Bahia	Nicaragua	28	6	R\$ 27.000,00	350º
Inês Alcaraz Marocco	210954	110 anos de Erico Veríssimo: Brasil- Portugal	Festival Anual de Teatro Acadêmico de Lisboa e Mostra de Teatro Universitário de Coimbra	Rio Grande do Sul	Portugal	28	13	R\$ 58.500,00	351º
Cassiano Brando De Araújo Camisão	224970	Intercâmbio Teatral Mutum	Apresentação teatral no Teatro Passagem de Nível em Lisboa - Portugal	Minas Gerais	Portugal	28	8	R\$ 36.000,00	352º
Bruno Gonçalves Oliveira Rios	226900	Desenhar em curso: fronteiras móveis de uma prática errante	Programa de Residência Internacionais - Hangar - Lisboa	Minas Gerais	Portugal	28	1	R\$ 6.500,00	353º
Luzia Costa Rodeghiero	226474	Pesquisa sobre o Photo-Club Helios - Etapa 1: Acervo do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro	Pesquisa sobre o Photo-Club Helios - Etapa 1: Acervo do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro	Rio Grande do Sul	Rio de Janeiro	28	1	R\$ 1.500,00	354º
Irene Perez Bertachini	225235	Turnê e residência Irepe Bertachini e grupo na Índia	Shows, Workshop e Residência artística nos festivais World Fest, Sitalpati Festival e Samaagama Festival.	Minas Gerais	Índia	28	3	R\$ 18.000,00	355º
Rafael Lorrán Alves	225360	DRAMATURGIA E PSICANÁLISE: TEXTUALIDADES DA LATINIDADE: Formação no Ateliê de Dramaturgia da UNA (Universidad Nacional de las Artes, Buenos Aires)	Curso de extensão (Ateliê de criação): Possibilidades de Experimentação Dramatúrgica	Minas Gerais	Argentina	28	1	R\$ 2.500,00	356º
Mateus Bahiense	227120	Conexões musicais: Brasil - Moçambique	Conexões musicais: Brasil - Moçambique	Minas Gerais	Moçambique	28	2	R\$ 11.000,00	357º
Lucas Eduardo Grave	226589	Quatro Piazzitos na Alemanha - Participação do Grupo Piazzito no evento SEMANA BRASILEIRA: A MUSICALIDADE COMO ELO INTERCONTINENTAL	SEMANA BRASILEIRA: A MUSICALIDADE COMO ELO INTERCONTINENTAL	Rio Grande do Sul	alemanha	28	4	R\$ 18.000,00	358º
Gláucia Silva Marques De Souza	227242	Estágio voluntário no laboratório de conservação e restauração do Museu D.Diogo de Sousa	Estágio voluntário	Minas Gerais	Portugal	28	1	R\$ 4.500,00	359º
Matheus Peçanha Navarro Oliveira	226867	Estúdio Giz - Rotterdam 2016	Cinemart 2016	Rio de Janeiro	Holanda	28	2	R\$ 9.000,00	360º
Leonardo De Campos Patrocínio	225521	Mural de Graffiti em Festival de Ciência e Tecnologia na Índia	Festival Techfest	São Paulo	Índia	28	1	R\$ 6.000,00	361º
Hugo Patrick Moss	221622	MICHA International Michael Chekhov Workshop & Theater of the Future	MICHA International Michael Chekhov Festival & Theater of the Future	Rio de Janeiro	Estados Unidos	28	1	R\$ 4.500,00	362º
Michelle Raja Gebara	221446	Teatro para la Vida: Ser ou não Ser	Curso para Atores Profissionais ministrado por Juan Carlos Corazza	Rio de Janeiro	Espanha	28	1	R\$ 4.500,00	363º
Ramon Martins	224702	Mural artístico intercultural em Rouen	Bienal Rouen Impressionné	São Paulo	França	28	1	R\$ 4.500,00	364º
Guillherme Nakata Figueiredo	225261	Nomade Orquestra	world Music Series / Latin Series / Jazz & Soul Series	São Paulo	Estados Unidos	28	13	R\$ 58.500,00	365º
José Geraldo Lima De Oliveira	227243	Espalha Brasa na Chapada - em busca do forró tradicional	Festa de Aniversário da Cidade de Lençóis	São Paulo	Bahia	28	17	R\$ 22.100,00	366º
Mirela Agostinho Estelles	225164	Cultura tradicional da infância como experiência arte educativa	III Conferência sobre o Ensino, Manutenção e Promoção do Português como Língua de Herança	São Paulo	EUA	28	1	R\$ 4.500,00	367º
Fabio Maia Luca	225349	Cuerpo urbano - vozes poéticas da cidade.	Residências - Centro Cívico y Artístico Muñecas	São Paulo	Argentina	28	5	R\$ 22.500,00	368º
Auana Lameiras Diniz	224542	Imagens da Música: pesquisa ao acervo de Jean-Yves Bosseur	Imagens da Música: pesquisa ao acervo de Jean-Yves Bosseur	São Paulo	França	28	3	R\$ 13.500,00	369º
Sada Abo Ali	225899	Perfume dos Laranjais: autoria independente em terras lusitanas	Porto de Cá, Porto de Lá	São Paulo	Portugal	28	1	R\$ 4.500,00	370º
Suelen Da Silva Ribeiro	224687	Excêntrica! Formação em Clownaria	Celebration Barn Eccentric Performing Workshops- Introdutório e Avançado	São Paulo	Estados Unidos	28	1	R\$ 4.500,00	371º
Bárbara Machado Anderãos	227286	Residência Artística no Instituto Cultural da Cerâmica de Cunha	Residência Artística no Instituto Cultural da Ceramica de Cunha	São Paulo	São Paulo	28	1	R\$ 1.800,00	372º
Daphne Dos Santos Marra	225531	Iniciação a Curso de Costura e Modelagem na instituição Maria Modista	Curso de Costura e Modelagem ? Maria Modista	Distrito Federal	Portugal	27	1	R\$ 10.500,00	373º
Carolina Mercado Faustino	225416	INTERCÂMBIO CULTURAL RAGGA JAM DANCEHALL	Reciclagem Ragga Jam, Intercâmbio Dancehall Brasil/Polônia e Intercâmbio Dancehall Brasil/Itália	Distrito Federal	França/Itália/Polônia	27	2	R\$ 9.000,00	374º
Emmanuel Bach Camargo	221682	Emmanuel Bach Trio - Master class sobre história e desenvolvimento da música brasileira, em Buenos Aires - Argentina	Master class sobre história e desenvolvimento da música brasileira - aspectos teóricos e práticos	Paraná	Argentina	27	3	R\$ 7.500,00	375º
Robson Esteves Daniel	225187	Estudo de máscaras e fantoches para público infantil e juvenil	Pesquisa na confecção e uso de fantoches e máscaras	Santa Catarina	Suécia	27	1	R\$ 4.500,00	376º
Giselle Abdallh	225127	Transportar: Pressão Atmosférica	Tutoia de Obra para Artistas, e Pressão Atmosférica, laboratório de experimentação e expansão para artistas visuais.	Paraná	Chile	27	1	R\$ 8.500,00	377º
Gilca Rigotti	224935	Aconteceu no Brasil Enquanto o ônibus não vem no VIII Festival de Teatro e Performance - FESTEPE - Internacional 2016, Chancay - Peru	VIII FESTEPE - Festival Internacional de Teatro e Performance	Paraná	Peru	27	8	R\$ 20.000,00	378º
Marina Carneiro Bernardes Moss	224886	Residência de trabalho Científico-Cultural: Encontro cultural entre Centros de Documentação e Pesquisa de Minas Gerais e Pernambuco	Residência científico-cultural no Centro de Documentação e Memória Maestro Guerra Peixe, Paço do Frevo, Recife/PE	Minas Gerais	Pernambuco	27	1	R\$ 4.300,00	379º
Vanessa Reis Ferreira Da Silva	225253	Residência Artística na França e Oficinas de construção de instrumentos sustentáveis	Batida de roda	Minas Gerais	França	27	1	R\$ 10.500,00	380º
Paulo Geraldo Rocha Júnior	225848	Sois África, Saravá!	Residência Artística "Sois África, Saravá!"	Minas Gerais	Moçambique	27	8	R\$ 60.000,00	381º
Luis Arnaldo Zampieri Porto	218024	Residência Artística, Embassy of Foreign Artists (EoFA), Genebra/Suíça	Residência Artística na Embassy of Foreign Artists (EoFA), Genebra/Suíça	Minas Gerais	Suíça	27	1	R\$ 10.500,00	382º
Larissa Martina Mateus Pinto	208850	galeria e artista baianos na arteBA 2016	artBA (Barrio Joven)	Bahia	Argentina	27	3	R\$ 7.500,00	383º
Paulo César Ribeiro Da Silva	226648	Clínica de Estudos para Didática de Instrumentos de Cordas, Sopros e Metais, aplicados a Orquestra e Banda de Música.	A MIDWEST CLINIC an International Band and Orchestra Conference	Minas Gerais	EUA	27	1	R\$ 4.500,00	384º
Bruna Burkert	221666	Acessibilidade Cultural	Curso	São Paulo	Portugal	27	1	R\$ 4.500,00	385º
Isabel Chavarri Correa E Castro	215935	Performance Burlesca - O Feminino Como Potência Transformadora	Essential Burlesque Series (Burlesque 101)	Rio de Janeiro	Estados Unidos	27	2	R\$ 9.000,00	386º
Joelson Gusson	225311	Residência Artística de criação do espetáculo A maldição da beleza	Residência Artística junto ao Instituto Insistance, Paris	Rio de Janeiro	França	27	1	R\$ 10.500,00	387º
Edilson Castanheira De Souza	226850	Residência Artística Grupo Caldeirão e Koothu-p-pattarai	Residência Artística Grupo Caldeirão e Koothu-p-pattarai	São Paulo	Índia	27	4	R\$ 32.000,00	388º
Anna Luiza Esteves Machado	211099	OFICINE - Oficina Itinerante de Cinema e Laboratório de pesquisa em distribuição e exibição	CINE EN CURSO - Programa de pedagogia del cine / Oficinas de conhecimento sobre o audiovisual	Rio de Janeiro	Espanha	27	1	R\$ 10.500,00	389º
Kelly Laser Da Assumpção	224796	Residência Artística com Cia. Aérea Teatro em Valência, Espanha.	Residência Artística com Cia. Aérea Teatro - Valência Espanha	São Paulo	Espanha	27	1	R\$ 10.500,00	390º



Matheus Marques Da Cunha Carvalho	225281	Alma Cantante do Brasil	Show Alma Cantante do Brasil	São Paulo	Portugal	27	7	R\$ 31.500,00	391º
Izadora Ferreira Rodrigues	214787	Participação na NAMM Show	The NAMM Show	São Paulo	Estados Unidos	27	1	R\$ 4.500,00	392º
Tomás Duque Estrada Rosati	221559	Outra Dimensom. UNESCO e OFICINAS DO CONVENTO PORTUGAL.	UNESCO-OFFICINAS DO CONVENTO PORTUGAL.	Rio de Janeiro	Portugal	27	6	R\$ 27.000,00	393º
Luiza Helena Thesin	224472	FIGAC 2016 - VII Fórum Internacional de Gestão Artística e Cultural	FIGAC 2016 - VII Fórum Internacional de Gestão Artística e Cultural	São Paulo	Portugal	27	1	R\$ 4.500,00	394º
Juliana Starling Stolagli	224010	Concerto de Música Brasileira no Festival Internacional de Música de Sankt Goar - Alemanha 2016	Festival Internacional de Música de Sankt Goar	São Paulo	Alemanha	27	1	R\$ 4.500,00	395º
Dinah Feldman Harari	224231	EM MOVIMENTO PELA ÁFRICA	Festival Pas d'eau@pas de vie - 5e Rencontre internationale des mémoires d'ici et d'ailleurs	São Paulo	Mali	27	2	R\$ 11.000,00	396º
Ingrid David Alves De Carvalho	227038	Favela em Dança + Descolados no Hourglass Festival 2016	HourGlass Festival 2016	Rio de Janeiro	Inglaterra	27	10	R\$ 45.000,00	397º
Camila Refinetti Schiesari	217524	Marcenaria artesanal, Design e Arquitetura: Conexão entre Brasil e México em prol do desenvolvimento sócioambiental.	Curso de Ebanisteria Fina y Diseño.	São Paulo	México	27	3	R\$ 13.500,00	398º
Andrea Lombardi Barbosa	222193	Participação na 24ª Conferência Geral de Museus e Paisagens Culturais do ICOM	ICOM 24ª Conferência Geral Museus e Paisagens Culturais	São Paulo	Itália	27	1	R\$ 4.500,00	399º
Maria Itajaci De Almeida Ferreira	226785	Trilhas no I Festival FOOD TRUCK COM SAMBA e CARIMBO.	I FESTIVAL FOOD TRUCK COM SAMBA e CARIMBO	Pará	São Paulo	26	7	R\$ 19.600,00	400º
Anderson De Sousa Ferreira	224289	Monangambe: Filhos de Africanos, Sulamericanos Também!	Nazoombit 2015	Pará	Uruguay	26	10	R\$ 30.000,00	401º
Andre Huchi Dib	223916	Projeto 99	Projeto 99	Pernambuco	Líbano	26	1	R\$ 12.000,00	402º
Danilo Rosa De Faria	225271	Apresentação musical Triband	Musica brasileira em Buenos Aires	Goiás	Argentina	26	4	R\$ 10.000,00	403º
Robson Teixeira Lemos	227158	Samba Brazuca no Timor Leste	Samba Brazuca no Timor Leste	Goiás	Timor Leste	26	5	R\$ 30.000,00	404º
Iris Flávia Lacet Ferreira	221450	CONEXÃO CULTURAL BRASIL - ANGOLA	Beear Garden Fest	Pernambuco	Angola	26	8	R\$ 44.000,00	405º
Thiago Balduzzi Rocha De Souza E Silva	224941	Circulação do Satanique Samba Trio na Bélgica e Holanda	Diversos shows do grupo em casas de show na Europa.	Distrito Federal	Bélgica/Holanda	26	5	R\$ 22.500,00	406º
Willian Lopes Dimas	227072	Integração Arte Integral Bambu - Brasil Austrália	Implementação do Sistema Integral Bambu Brasil e Transversalidade de Linguagens em Sydney Austrália	Distrito Federal	Austrália	26	2	R\$ 11.000,00	407º
Emanuel De Souza Pereira	224667	O Rei do Banjo e Família Papadu, Turnê Italiana	Concerto Rei do Banjo e Família Papadu	Santa Catarina	Itália	26	3	R\$ 13.500,00	408º
Leandro Dias Carneiro Rodrigues	225039	Worsa no Japão	evento cultural Paint Your Teeth	Distrito Federal	Japão	26	3	R\$ 18.000,00	409º
Mária Ribeiro Ferreira	213929	O circo em cena	Cursos regulares: corda e tecido, palhaço, mastro e trapézio fixo	Distrito Federal	Espanha	26	1	R\$ 10.500,00	410º
Carlota Vieira Mendonça Arrieta	225498	Educação patrimonial - um enlase entre turismo, cultura, Educação e patrimônio material e imaterial - o caso Alicante - Espanha como referência para a elaboração de um projeto em Paranaguá- Paraná	Intercâmbio de práticas, estudos e aprendizagem	Paraná	Espanha	26	2	R\$ 21.000,00	411º
Martha Hentschke	216791	Residência e pesquisa de Metodologias voltadas à Economia Criativa, como estratégias para um novo desenvolvimento das cidades	Pesquisa social e de campo no Parque Tecnológico de Obidos, no município Obidos e pesquisa no programa inovC	Rio Grande do Sul	Portugal	26	1	R\$ 10.500,00	412º
Eduardo Campos Lima Júnior	225585	Dudu Lima Grupo - Turnê Ouro de Minas - Intercâmbio Cultural Brasil x Canadá e Brasil x Espanha	Dudu Lima Grupo - Turnê Ouro de Minas - Intercâmbio musical Brasil x Canadá e Brasil x Espanha	Minas Gerais	Espanha e Canadá	26	6	R\$ 27.000,00	413º
Nathana Vieira Venancio	224915	OutBreak Europa (Surto Europa)	Campeonato (Festival)	Minas Gerais	Eslováquia	26	1	R\$ 4.500,00	414º
Angela Maria Diel	224978	Canção Brasileira para Portugal	Programação 2016 de Concertos do Palácio Foz	Rio Grande do Sul	Portugal	26	1	R\$ 4.500,00	415º
Saulus Castro Bomfim	224259	Incursão no processo criativo do grupo Malayerba	Décimo nono Encontro Teatral Maleyerba	Bahia	Equador	26	3	R\$ 7.500,00	416º
Valdjane Santos De Jesus	226639	INTERAÇÕES LATINAS: Laboratório Ambar Colômbia - 2016	Laboratorio Internacional de Creación Colectiva con el Grupo La Canderlaria - Bogotá 2016	Bahia	Colombia	26	5	R\$ 12.500,00	417º
Paulo Mileno Santos De Souza	208907	O Eixo Cultural de São Paulo	Cidadania Cultural.	Rio de Janeiro	São Paulo	26	1	R\$ 800,00	418º
Rafael Farah	225401	Showcase e palestras no festival espanhol Primavera Sound 2016	Primavera Sound 2016 e Primavera Pro 2016. O selo fonográfico e produtora de shows Balacclava Records realizará conferências, palestras e showcases durante a programação do festival.	São Paulo	Espanha	26	2	R\$ 9.000,00	419º
Tatiana Maria Freire Groff	212746	Intercâmbio de Residência Artística e de treinamento Profissional e Participação em Festivais e Encontros Setoriais em Instituições de Cinema Escandinavos.	Residência Profissional e Artística e de Treinamento em Instituições de Cinema em Países Nórdicos.	São Paulo	Noruega	26	1	R\$ 10.500,00	420º
Paulo Tadeu Soares De Lamar	224977	ResidenzPLUSbrasil16 - Participação Coletivo 2 Tempos de 1 Lugar	residenzPLUSbrasil16	São Paulo	Alemanha	26	3	R\$ 25.500,00	421º
Manoela Wright Bernardo	222651	Quartabê	Show Quartabê	São Paulo	França / Portugal	26	6	R\$ 27.000,00	422º
Edmo Fernandes De Oliveira	223903	MOTES AOS MONTES - REPENTISTAS CORDELISTAS E CONTADORES DE HISTORIA NO AMAPÁ	não há nome específico pois teremos varias ações de difusao	São Paulo	Amapá	26	16	R\$ 36.800,00	423º
Francine Machado De Mendonça	224095	5e edition PASDEAUPASDEVIE PRESENTE RIMIA 2016	5a edição do festival cultural Pasdeaupasdevie	São Paulo	Burkina Faso	26	1	R\$ 5.500,00	424º
Raphaela Bez Chleba Melsohn	225785	Uma escrita desenho (Residência Artística na China)	Red Gate Residency	São Paulo	China	26	1	R\$ 8.000,00	425º
Ricardo Bigio Calado	224742	Concerto e Palestra sobre a Pesquisa de Mestrado - PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PERFORMANCE AO CONTRABAIXO ACÚSTICO UTILIZANDO O PROGRAMA ABLETON LIVE	Concerto e Palestra - Preparation and Performance of the Acoustic Bass Using the software Ableton Live	São Paulo	Estados Unidos	26	2	R\$ 9.000,00	426º
Alcione Maria Clara De Lemos Farias Serejo	224158	Projeto de Intercâmbio - Atriz Clara Serejo	Residência Artística- Escola Profissional de Artes e Ofícios do Espectáculo (EPAOE)	Rio de Janeiro	Portugal	26	1	R\$ 6.500,00	427º
Renata Costa Mendes	225368	A cidade que cria - a experiência de Economia Criativa em Buenos Aires	A) As indústrias criativas como motor do desenvolvimento econômico e cultural de Buenos Aires. B) A Subsecretaria de Economia Criativa de Buenos Aires (Subsecretaría de Economía Creativa Gobierno de la Ciudad de Buenos Aires), que faz a direção geral das ações com as indústrias criativas, os	São Paulo	Argentina	26	1	R\$ 2.500,00	428º



			empreendedores e com a ciência e tecnologia. C) As ações do CDM - Centro Metropolitano de Diseño (Centro Metropolitano de Design) de apoio aos negócios criativos, uma instituição pública de referência internacional, dedicada à promoção da Economia Criativa nas dimensões econômica, social, cultural e urbana.						
Jose Antonio Pires De Carvalho	225432	Grupo Cupuaçu - 30 anos de trajetória	Ciclo Junino de São Luis - MA (acompanhando o Bumba Boi de Maracanã)	São Paulo	Maranhão	26	21	R\$ 27.300,00	429º
Pedro Sayao De Aguiar	225392	WANDERLUST	Acting and Dance Workshop (Curso de Atuação e Dança)	São Paulo	Reino Unido	26	7	R\$ 31.500,00	430º
Alberto Eduardo Honório Corrêa	225266	Trio Macaíba: Comida Típica , Tempero Universal.	Workshop e Apresentação Musical no Colorado Brazil Fest.	São Paulo	Estados Unidos	26	3	R\$ 13.500,00	431º
Janaina Chelo Amaral Galdi	226950	Clownear além mar- Não há barreiras para a inclusão.	Aulas 2016 -NAO HA BARREIRAS, INCLUSAO E A PALAVRA DE ORDEM	São Paulo	Portugal	26	2	R\$ 9.000,00	432º
Thais Guabiraba Lemos	222080	Intercâmbio Cultural em Oxford	Participação na formação e pesquisa em Rituais e Performances em sociedades africanas a partir do acervo do Pitt Rivers Museum	São Paulo	Reino Unido	26	1	R\$ 4.500,00	433º
Joina Tharika Liandro Guerino	224916	Residencia Artística - META-NOIA : PERSON X OBJECTS	Programa de residencia artistica Open Art House	Goiás	Italia	25	1	R\$ 6.500,00	434º
Dilvan Rodrigues Dos Santos	212500	Seleção Brasileira de Hip Hop	Hip Hop International Dance Championship / Latitude Hollywood Dance Camp	Distrito Federal	EUA	25	18	R\$ 60.000,00	435º
Mariane Mayara Salviano De Farias	227076	Condomínio 333 em Cabo Verde	Espectáculo Condomínio 333	Santa Catarina	Cabo Verde	25	11	R\$ 60.000,00	436º
Livia Maria Pinheiro Luiz	226977	Queijo artesanal de Minas Gerais: cultura rural e intercâmbio de tradições	Pesquisa cultural juntamente com a revista francesa 'Profession Fromager'	Minas Gerais	França	25	1	R\$ 4.500,00	437º
Juliana De Macedo Garcia	224960	Design de serviços como inovação social	Intensivo em Design para Estratégias Inovadoras - Design For Innovation Strategy	Rio Grande do Sul	Espanha	25	1	R\$ 8.500,00	438º
Alexandre Santos Lins	220893	Apresentação e Work Shop do Trio de Forró Anarriê no Canadá	Show do Trio Anarriê no Lula Music and Arts Centre e Workshop do Trio Anarriê no Humber College	Bahia	Canadá	25	4	R\$ 18.000,00	439º
Gustavo Amaral Almeida	225207	Gustavito na Asia	Jazz in Seoul 2016	Minas Gerais	Malásia	25	3	R\$ 18.000,00	440º
Flor Violeta Liberato Bartilotti	224324	Atelier Dança em Uberlândia	Semana da Dança	Bahia	Minas Gerais	25	8	R\$ 10.400,00	441º
Jaqueline Louise Biaggio Laux	223464	Participação na feira de negócios Première Vision	Première Vision	Rio Grande do Sul	França	25	1	R\$ 4.500,00	442º
Daniel Duraes Nogueira	224712	Bixiga 70 - Turnê Europa - lançamento 3º CD	Turnê de lançamento do terceiro disco	São Paulo	Belgica, Holanda, Espanha, França, Dinamarca e Suécia	25	10	R\$ 45.000,00	443º
Marcus Vinicius Silva Dos Santos	224656	Mavi e Claudio Oliveira no projeto Palco Planisfério em Lisboa: O Ijexá no cancioneiro popular	Palco Planisfério	São Paulo	Portugal	25	2	R\$ 9.000,00	444º
Sérgio Crestana	225379	Adriana Miki - Show Mulata de Arroz	Promoção e espetáculo do disco Mulata de Arroz - Adriana Miki	São Paulo	Portugal	25	2	R\$ 9.000,00	445º
Natalia Marques Dos Santos	223912	Diáspora - Residencia Artística Estudio B Porto	Diáspora	São Paulo	Portugal	25	1	R\$ 10.500,00	446º
Benita Lamas Gonzalez (Benita Prieto - Nome Artístico)	223017	2.º Encontro de Literatura Infanto-Juvenil da Lusofonia	2.º Encontro de Literatura Infanto-Juvenil da Lusofonia	Rio de Janeiro	Portugal	25	1	R\$ 4.500,00	447º
Sandra Regina Rodrigues Dos Santos	225374	Participação na Conferência ISPA - International Society for the Performing Arts	97ª edição do congresso da ISPA - International Society for the Performing Arts	Rio de Janeiro	Estados Unidos	25	1	R\$ 4.500,00	448º
Fabiola Melca Da Silva Araújo	223087	Rotas do Bambu Brasil-Colômbia 2016	II Viagem do Bambu pela Colômbia - 2016	Espirito Santo	Colombia	24	1	R\$ 2.500,00	449º
Camila De Oliveira Machado	226932	Roupa sente - a moda como instrumento de transformação social	Fashion Communication Semester Program.	Paraná	Itália	24	1	R\$ 10.500,00	450º
Isadora Pillar Vieira	223408	O popular teatro italiano e as escolas públicas: ressignificando realidades	Curso de História do Teatro Italiano	Rio Grande do Sul	França	24	1	R\$ 4.500,00	451º
Pablo Alberto Lanzoni	223748	Afeto - álbum de canções	Mixagem e masterização do álbum de canções Afeto, de Pablo Lanzoni.	Rio Grande do Sul	Uruguai	24	1	R\$ 2.500,00	452º
Andressa Fernanda Damin	220447	Economia Criativa: Estudo Diagnóstico em Lisboa - Criatividade para gerar riqueza - o desenvolvimento sustentável depende da cultura e do turismo	Benchmarking Industria Criativa Lisboa	Rio Grande do Sul	Portugal	24	1	R\$ 4.500,00	453º
Jacinto José Klein	226602	Rodada de Palestras do Produtor Cultural Jacinto Klein no evento Diálogos sobre um Brasil Globalizado	Evento DIÁLOGOS SOBRE UM BRASIL GLOBALIZADO promovido pela Associação Teuto-Brasileira DEUTSCH-BRASILIANISCHER FREUND-DESKREISES	Rio Grande do Sul	Alemanha	24	1	R\$ 4.500,00	454º
Marília Floor Kosby	222015	Fronteiras líquidas, sabores transnacionais - alimentação e territorialidade para comunidades costeiras da fronteira Brasil/Uruguai	Atividades especificadas no projeto de pesquisa em anexo	Rio Grande do Sul	Uruguay	24	2	R\$ 5.000,00	455º
João Filho Lima Mendes	222959	Intercâmbio Brasil/Moçambique - Circo e Sorrisos	Intercâmbio Brasil/Moçambique: Circo e Sorrisos	Minas Gerais	Moçambique	24	2	R\$ 11.000,00	456º
Cinthia Flores	222960	William Shakespeare - 400 anos de imortalidade	Leitura dramática - William Shakespeare - 400 anos de imortalidade	Rio Grande do Sul	Argentina	24	5	R\$ 12.500,00	457º
Silas Barbosa De Oliveira	222207	Turnê Européia do pianista Silas Barbosa	Turnê Européia do pianista Silas Barbosa	Rio de Janeiro	Espanha	24	1	R\$ 4.500,00	458º
Sergio Mekler	221822	Turnê Chelpa Ferro	Counterflows Festival (escócia) e residência/ show no Café OTO	Rio de Janeiro	Inglaterra	24	3	R\$ 13.500,00	459º
Denis Muhamad Souza Cruz	212670	Temporada de shows e vivência dos Devonts na Europa	Temporada de shows e vivência dos Devonts na Europa.	São Paulo	Portugal / Espanha/Belgica	24	2	R\$ 9.000,00	460º
Irani Da Cruz Cippiciani	226356	Cantiga Moura - Arabi Gita	Pesquisa artística junto a Triveni School of Classical Dances para criação do espetáculo Cantiga Moura - Arabi Gita	São Paulo	India	24	3	R\$ 18.000,00	461º
Joselito Lima Dos Santos Filho	225205	Participação da Cia Ballet Afro Koteban no Festival Internacional Pas d'eau @pas de vie - 5e Rencontre internationale des memoires d'ici et d'ailleurs	5o. Encontro Internacional de Memórias daqui e de lá - Festival Pas d'eau @pas de vie	São Paulo	Burkina Faso	24	8	R\$ 44.000,00	462º
Leandro Raymundo Romano	208698	Teatro Voador Não Identificado em Buenos Aires	Ponto Fraco	Rio de Janeiro	Argentina	24	5	R\$ 12.500,00	463º
Anelis Brigo De Assumpção	227287	Anelis Assumpção e os Amigos Imaginários - V Encuentro Internacional de Cantautores - Quito, Equador	V Encuentro Internacional de Cantautores 2016 em Quito, Equador	São Paulo	Equador	24	9	R\$ 22.500,00	464º
Marília Vieira Soares	225165	Abhinayadarpanam e François Delsarte: O Corpo Expressivo	Residência artística	São Paulo	India	24	1	R\$ 12.000,00	465º
Francisco Ayres De Santana Neto	225909	GRUPO JIQUITAIA PORTUENSE	DANÇAS URBANAS - SANTIAGO EM DANÇAS	Tocantins	Chile	23	6	R\$ 18.000,00	466º



Rafael Cabral De Vasconcelos	225905	Qual a forma do preconceito?	Qual a forma do preconceito?	Pernambuco	Piauí	23	2	R\$ 1.600,00	467º
Lucas José Da Silva	212859	Teatro e Educação Popular: Experiências e Vivências Brasil/Itália	Cronograma semestral da Popoli In Arte	Pernambuco	Itália	23	1	R\$ 10.500,00	468º
Luiz Sebastião Juttel	225157	Representando a música instrumental brasileira nos EUA	2016 American Viola Society Festival	Santa Catarina	Estados Unidos	23	1	R\$ 4.500,00	469º
Thalisson Eurico De Sousa Marinho	224651	CARAVANA CULTURAL - Quilombos da Liberdade	Festival NATAL DA GENTE	Distrito Federal	Santa Catarina	23	18	R\$ 32.400,00	470º
Angelo Moscozo Silveira	220508	Criaturas Afetivas	Residência Artística GAS Station	Bahia	Inglaterra	23	1	R\$ 10.500,00	471º
Jose Hugo Da Silva Santos	226592	Africanidades rítmicas, da Bahia a Jamaica - Maestro Hugo Sanbone	Ciclo de Música Popular Latino Americana	Bahia	Argentina	23	7	R\$ 17.500,00	472º
Marcos Roberto Dos Santos	226871	6º ENCONTRO DE COOPERAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL: Português o idioma que se move	6º ENCONTRO DE COOPERAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL Português o idioma que se move	Rio de Janeiro	Rússia	23	7	R\$ 31.500,00	473º
Fabiana Rodrigues Da Silva	222377	AnDanças da Diáspora: Conexão Brasil-França	Aulas intensivas no Studio MRG	São Paulo	França	23	2	R\$ 9.000,00	474º
Paulo César Pereira De Oliveira	225974	A PADA WA SI ORISUN (DE VOLTA AS ORIGENS)	Curso de Formação em Língua e Cultura Yoruba	São Paulo	Nigéria	23	4	R\$ 24.000,00	475º
Gabriela Aguiar Morato	227251	A Teoria do Brasil - O Santo Dialético	Universidade Federal da Bahia - Escola de Teatro	São Paulo	Bahia	23	17	R\$ 22.100,00	476º
Janaina Bárbara Bolonezi	222761	Jornal Angrid 80: O que a comunicação comunitária italiana pode ensinar ao Brasil	Vivência na produção do Jornal Angrid 80: O que a comunicação comunitária italiana pode ensinar ao Brasil	Distrito Federal	Itália	22	1	R\$ 4.500,00	477º
Laise Santana Da Cruz	226853	O design inserido em pequenos negócios a fim de fomenta-los	Digital Account & Project Management Design Digital em Gestão de Projetos	Bahia	Portugal	22	1	R\$ 8.500,00	478º
Guilherme Pimenta E Almeida	221954	Turnê do Guilherme Pimenta Trio-Europa	Forrófêria: 3 shows em Lausanne (Suíça); Forró nas Alturas em Blonay (Suíça); Forró Lausanne (Suíça); Roda de Choro de Bordeaux (França); ForróBodó Paris (França); Forró de 2 (Zurique); Brasil & Arte em Bruxelas (Bélgica); Concerto na EPM Holanda (Escola de Choro) em Rotterdam; Forró do Galpão London (Inglaterra).	Rio de Janeiro	Tour pela Europa	22	3	R\$ 13.500,00	479º
Ligia Helena Micas	224094	Literatura como ponte entre Angola e Brasil	Imersão na União dos Escritores Angolanos	São Paulo	Angola	22	1	R\$ 5.500,00	480º
Cleiton Luan Fruhauf	224828	PROJETO INTERCAMBIO DE TROMBONISTAS	Manutenção e Conservação de Instrumentos de Sopros de Metal	Santa Catarina	Alemanha	21	2	R\$ 21.000,00	481º
César Antônio Roversi	224885	Conexão Cultural do Choro - Código Ternário	Roda de Choro Lapa in London	São Paulo	Reino Unido	21	4	R\$ 18.000,00	482º
Elton Aparecido De Oliveira	225068	Participação de Elton Oliveira (DJ Preto EL) no negócio setorial de música: SXSW (South by Southwest)	SXSW Music: Festival South by Southwest	São Paulo	Estados Unidos	21	1	R\$ 4.500,00	483º
Fabio Bernardes Dos Santos	226819	MONSTRO DO SERTÃO - Volume 1 e REACAO EM CADEIA - Prévia para o Grande Advento.	Projeto Literário Monstro do Sertão e Reação em cadeia dentro do O Universo.	Sergipe	Sergipe	20	1	R\$ 800,00	484º
Jean Deyvid Alcantara Farias	226753	Salão de Artesanato da Paraíba	Salão do Artesanato da Paraíba	Pernambuco	Paraíba	20	1	R\$ 800,00	485º
Yure Sousa Lobo	225459	Formação em Turismo Colaborativo e Gestão do Patrimônio Cultural: a experiência da Cooperativa Hotel do Norte - Marselha/França	Atelier de Formação Hotel do Norte - Convenção de Faro e Caminhadas Sonoras	Paraná	Paris	20	1	R\$ 4.500,00	486º
Sergio Romão Pereira	224710	Mapeamento e Levantamento sobre as Artes, Arquiteturas, as Cantarias e Construções Ecológicas na Cidade de Porto Seguro.	Pesquisa e mapeamento da cidade de Porto Seguro	Minas Gerais	Bahia	20	2	R\$ 2.600,00	487º
Pedro Rodolpho Jungers Abib	226947	SAMBA DA BAHIA - Circulação do show do Grupo Botequim e exibição do documentário Batatinha e o Samba Oculto da Bahia, de Pedro Abib	Grupo Botequim apresenta SAMBA DA BAHIA e exibição do documentário Batatinha e o Samba Oculto da Bahia, de Pedro Abib	Bahia	São Paulo	20	9	R\$ 11.700,00	488º
Tháбата Letícia Moraes Da Silva	225181	Filhos da Dita e Teatro Aleph - Intercâmbio a partir de um coquetel molotov	Residência Artística	São Paulo	França	20	10	R\$ 60.000,00	489º
Roger Henri Barroso Huthmacher	214766	Encontro com Beatles	Beatles in Bossa	Rio de Janeiro	Inglaterra	20	13	R\$ 58.500,00	490º
Juceli Aparecida Da Silva	211395	BAU DE SONHOS II: Práticas Políticas e Culturais para a Paz	Projeto Baú de Sonhos II	Santa Catarina	Quênia	19	1	R\$ 5.500,00	491º
Vivian Fernandes Vidinhas	227100	Pocema	Digital Creative Design	Rio de Janeiro	Portugal	19	2	R\$ 21.000,00	492º
Gabriela Geluda	225801	News from Brazil - Projeto de Intercâmbio Brasil-UK	?A menina que cantava passaros?, produção inédita de Jefferson Miranda, com música original de Jocy de Oliveira e a performance de Gabriela Geluda.	Rio de Janeiro	Reino Unido	19	1	R\$ 4.500,00	493º
Fabner Aparecido De Andrade Camilo	224972	Grupo musical Fredgard e os Maruís	Brazil Day	São Paulo	Irlanda	19	9	R\$ 40.500,00	494º
Natália Florêncio	213543	Projeto Femina	Realização de entrevistas e coleta de dados para o projeto Femina.	Paraná	Países do continente Africano	17	1	R\$ 5.500,00	495º
Carlos Rogerio Eustachio Da Silva Cupertino Amorim	224806	ENLACES SOLIDÁRIOS 10 anos - Europas Africanizadas	ENLACES SOLIDÁRIOS 10 Anos - Europas Africanizadas	São Paulo	Espanha, Escócia, Argentina, Etiópia	15	1	R\$ 8.500,00	496º
Aurélia Da Silva Pires	225624	Forró Newroots - Turnê 2016	workshops em festivais de forró e em instituições propagadoras da cultura nordestina.	Rio de Janeiro	Portugal, França, Inglaterra, Itália, Rússiae Alemanha	13	2	R\$ 9.000,00	497º
Fabiana Mayra Moraes	223472	Projeto Cultural Happy Winter Friends - Brasil - Canadá	Projeto Cultural Happy Winter Friends - Brasil - Canada	Minas Gerais	Canadá	11	2	R\$ 17.000,00	498º

Art. 4º Tornar pública a relação de propostas suplentes que possuem integrantes portadores de deficiência, nos termos do item 1.3 do Edital:

Proponente	Proposta	Título do Projeto	Título do Evento	Origem	Destino	Nota	Integrantes	Valor Aprovado	Classificação
Gelson De Casser Timotheo	223238	Projeto Peleando Pela Inclusão - Tateando Caminhos	PREMIOS DESTAQUE VICTORIA. DEL ARTE Y HACER SOCIAL (Prêmio Destaque Vitória, da arte e do fazer social)	Rio Grande do Sul	Uruguai	28	6	R\$ 15.000,00	5º
Camila Heloisa Silveira	225876	A CAPOEIRA COMO FERRAMENTA DE PROMOÇÃO SOCIAL CULTURAL E INCLUSÃO	Atividades curriculares do Capoeira Cultural Center - Princeton University e Programas Sociais	Santa Catarina	EUA	27	1	R\$ 8.500,00	6º
Clodoaldo Procopio	221713	Cauê Procópio e Banda - Festival Cinema Alemanha	Espetáculo Musical - Cauê Procópio e Banda FESTIVAL CINEBRASIL	São Paulo	Alemanha	26	5	R\$ 22.500,00	7º
Maria Lútilia De Souza Sardinha	226880	Participação no 43º Festival Internacional de La Bande Dessinée - Angoulême	43º Festival Internacional de La BD d'Angoulême	São Paulo	França	24	2	R\$ 9.000,00	8º
João Eduardo Da Silva	225243	Formação em curso intensivo em design de moda pela escola IED RIO	One Year de Moda	Piauí	Rio de Janeiro	23	1	R\$ 1.300,00	9º
Eder Mendes Devesa	212402	Tag team Brasil	Breaking e Graffiti, residencia artistica Pickup production, eventos Hipop Session e Marsellies Battle Pro 2016	São Paulo	França	23	3	R\$ 19.500,00	10º
Edmar Junio Silva De Oliveira	222769	Anatomia das Paixões/ LAMAE- Laboratório de MultiAplicações Experimentais	Laboratório de Artes Cênicas	Rio de Janeiro	Piauí	20	3	R\$ 6.900,00	11º



Art. 5º Tornar pública a relação de propostas inabilitadas:

Proponente	Proposta	Título do Projeto	Título do Evento	Estado Proponente	Destino
Juliane Almeida Gomes	226056	8 week Screenwriting NYFA Los Angeles e oficina O roteiro do filme em três atos	Hands on 8 week screenwriting workshop	Tocantins	Estados Unidos
Luiza Camilo De Oliveira Martins	225292	Cia Pra Quê? no LUME	Cursos de Fevereiro do LUME - JORNADA INTERNACIONAL ATUAÇÃO E PRESENÇA	Goiás	São Paulo
André Felipe Wacemberg Esteves	224882	Curso de Introdução Cinematográfica - Introduction to Filmmaking	Curso de Introdução Cinematográfica - Introduction to Filmmaking	Pernambuco	Inglaterra
Josefa Rodrigues Dos Santos Silva	225637	Grupo de Teatro Imaginart na Crucificação de Nova Jerusalém	Paixão de Cristo de Nova Jerusalém	Pernambuco	Pernambuco
Marina Glória Perillo	227077	Qualificação e Formação - PET	Programa Especial de Treinamento (PET) Produção de Eventos	Goiás	Rio de Janeiro
Sabrina Fernandes Melo	210420	Arte, Cultura e Redes de Sociabilidades entre os dois lados do Atlântico: A trajetória intelectual de Robert Ches-ter Smith (1912-1975)	Pesquisa arquivística na Fundação Calouste Goulbe- kian, com apoio institucional da Universidade Nova de Lisboa e do Instituto de História da Arte de Lis-boa	Santa Catarina	Portugal
Leandro Conde Lemes	211809	Treinamento em Pós-produção para TV e Cinema	Pós-Produção de áudio para TV e Cinema	Distrito Federal	Rio de Janeiro
Isis Karolina Amantêa De Araújo	222729	INTERCÂMBIO PARA CAPACITAÇÃO DE PRODUTOR MUSICAL E PROMOÇÃO DA CULTURA ATRA-VES DE SHOWS	Curso 1 - Leis de Incentivo à Cultura; Curso 2 - Produção Executiva de Shows e Eventos	Paraná	Rio de Janeiro
Isabella Santos Lanave	226013	Correspondente Internacional - Curso de formação	Correspondente Internacional	Paraná	República Theca
Duclerc João Da Silva	226036	Imagens de Ngahünga - Matipu	Estada na aldeia e participação em Reunião da As-sociação Indígena Matipu	Rio Grande do Sul	Mato Grosso
Nanci Dos Santos Cravinho	224780	proposta de aprimoramento tecnico circense	A proponente pretende participar de aulas intensivas de técnicas acrobaticas de contorção e parada de mao.	Bahia	Chile
Camila Da Silva Ribeiro	225180	Intercâmbio cultural de Ensino-Aprendizagem das Técni- cas Circenses com a Lone Star Circus School	Todas as aulas de formação e qualificação de téc- nicas circenses; flexibilidade e contorção, Formação Profissional, Circo para Crianças, Lira para iniciân- tes, Malabarismo e Palhaçaria	Rio Grande do Sul	EUA
Gabriela Barros Rodrigues	225639	"Terecôs e Tambores da Mata : reconhecimento e proteção as identidades quilombolas de terreiro no Maranhão, Brã- sil	do Grupo de Pesquisa Religião e Cultura Popular do Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais que coordenamos na Universidade Federal do Ma- ranhão em São Luis,	Minas Gerais	Maranhão
Bruno Seravali Moreschi	222443	Residência artística e de pesquisa: estudo comparativo en- tre Museu Paulista (São Paulo, Brasil) e museu Ateneum (Helsinki, Finlândia)	CIMO fellowship for doctoral studies and research in Finland (Bolsa CIMO para estudos e pesquisas de doutorado na Finlândia)	São Paulo	Finlândia
Giselle Tápias Almeida Santoro	226616	Grupo Tápias - Residências e Intercâmbio	Residências e Difusão a convite do Les Collectife Essone Danse e C.A.P.L.S.	Rio de Janeiro	França/Portugal
Jose Carlos Alberto	225104	capoeirada 2016	Capoeirando 2016	São Paulo	Bahia
Paula Franchi Macedo	226815	Capacitação Profissional em Cenografia e Design de In- teriores	Capacitação Profissional em Cenografia e Design de Interiores	São Paulo	Estados Unidos
Isabela Santos De Almeida Santili	225225	De Bauru à Recife: o carnaval e as comunidades tradi- cionais - uma proposta de intercâmbio	Carnaval Nação Por Rico 2016: Rumo aos 100 anos	São Paulo	Pernambuco
Javier Larroquet	223232	Projeto de alimentação consciente e práticas sustentáveis	Oficinas de alimentação consciente, práticas susten- táveis e cultivo orgânico na comunidade Akapacha Chascomus	Rio de Janeiro	Argentina

Art. 6º Os proponentes contemplados deverão enviar, para o endereço SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA (SEFIC), Edital de Intercâmbio 1/2015, Caixa Postal 8553, CEP 70.312-970 - Brasília-DF, a documentação complementar prevista no item 11 do Edital no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de publicação do ato no Diário Oficial da União - DOU, devendo o proponente identificar o envelope com os dados do projeto contendo número projeto e o nome do proponente responsável pelo projeto.

Art. 7º Caso a documentação complementar não seja enviada dentro do prazo previsto ou seja apresentada em discordância com o estabelecido no item 11 do Edital, o projeto será arquivado por desistência ou inadequação do beneficiário.

Art. 8º Não serão aceitos documentos enviados por fac-símile, por correio eletrônico ou entregues pessoalmente.

Art. 9º A proposta 210426, de Mauri Luiz Bessegatto, fica inabilitada por ter natureza acadêmica, em desacordo com o item 1.1 do Edital.

Art. 10. A propostas 219958, de Danielle Nazareno Silva, deixa de ser considerada por desistência formalizada pela proponente.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 237, de 11-12-2015, Seção 1, págs. 9 a 24, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 750, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
153967 - Circuito Usiminas de Cultura
Instituto Usicultura
CNPJ/CPF: 10.727.652/0002-67
Processo: 01400044386201514
Cidade: Ipatinga - MG;
Valor Aprovado: R\$ 1.554.540,00
Prazo de Captação: 29/12/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: Realizar a 7ª edição do projeto Circuito Usiminas de Cultura nos municípios: Ipatinga/MG, Itatiaiuçu/MG, Itaúna/MG e Cubatão/SP. A proposta é oferecer atrações culturais gratuitas, em diversas linguagens das artes cênicas como teatro, circo, dança e manifestações populares, além de exibições de filmes e oficinas de educação artística e cultural. Todas as atividades serão em espaços públicos, equipamentos culturais e escolas da rede pública.
153481 - Espaço Tropicália - Festival Tropicália
companhia de eventos artisticos culturais e sociais axecia
CNPJ/CPF: 06.309.622/0001-82
Processo: 01400041428201557
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R\$ 3.592.200,00
Prazo de Captação: 29/12/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: Criação/Manutenção do Espaço Tropicália, complexo cultural voltado para todos os segmentos da cultura

independente de Curitiba, um espaço cultural que fomenta o encontro de diferentes segmentos culturais, o turismo entre públicos alternativos, utilizando-se da mescla de diversos segmentos para o surgimento de novas tendências culturais. No espaço tropicalia ocorrerá o Festival Tropicália, 180 dias de programação ininterruptos, 180 Eventos de Literatura, 180 Exposições de Artes, 180 Espetáculos de Dança, 180 Stand Up Comedy, 600 shows musicais, 1000 exibições de vídeos, Entrada Franca todos os dias, gerando aproximadamente 1.200 empregos aos artistas independentes de Curitiba. O espaço compreenderá além do palco central, Studio de Música, Studio de Dança, biblioteca/espaço literatura.
1510393 - Manutenção do Teatro Vila Velha - 2016
Sol Movimento da Cena - Centro de Pesquisa para o Desenvolvimento Cultural
CNPJ/CPF: 00.251.431/0001-20
Processo: 01400072426201518
Cidade: Salvador - BA;
Valor Aprovado: R\$ 3.538.162,03
Prazo de Captação: 29/12/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: O projeto Teatro Vila Velha - 2016 tratam da manutenção das ações continuadas, por 12 meses, que garantem o funcionamento, dos serviços técnicos, administrativos e gestão do equipamento cultural. O projeto também apresenta um plano de trabalho composto por ações realizadas por seus Grupos Residentes, Núcleos Artísticos e de Formação em espetáculos de teatro, dança, shows musicais, exibições de vídeo, seminários e exposições. A proposta abarca também ações de pesquisa e intercâmbio conservação e disponibilização de acervo do teatro para pesquisadores, artistas, estudantes e público em geral, além de ampla divulgação da sua programação para a cidade. Contém um específico plano de acessibilidade para deficientes visuais.
1510505 - MOLIÈRE
Renato Borghi Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 51.761.260/0001-10
Processo: 01400072649201577
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 2.617.880,00
Prazo de Captação: 29/12/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: O projeto prevê a montagem da comédia MOLIÈRE, sucesso internacional de autoria do renomada escritora e dramaturga mexicana SABINA BERMAN. Os protagonistas da peça serão MATEUS SOLANO e RENATO BORGHI. A direção geral ficará a cargo de ELCIO NOGUEIRA SEIXAS. Idealização e rea-

lização da RENATO BORGHI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (TEATRO PROMÍSCUO). Estão previstas 60 apresentações regulares do espetáculo distribuídas entre as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, além de ações de democratização de acesso e educação socioambiental.
1510410 - Mussum
Produção Cultural Interballet Ltda
CNPJ/CPF: 09.121.612/0001-07
Processo: 01400072475201542
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 1.070.100,00
Prazo de Captação: 29/12/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: Uma justa homenagem a um dos maiores nomes da cena brasileira. Esta é a proposta do espetáculo teatral Mussum, resgatando e preservando a memória do humor nacional, enquanto formador da cultura popular. Com texto de Lucio Mauro Filho e direção de Otávio Müller, o espetáculo conta com o ator Érico Brás, dando vida ao personagem título, ao lado de 5 atores. A intenção é realizar 16 apresentações na cidade do Rio de Janeiro no segundo semestre de 2016.
1510418 - Por isso fui embora
Faria e Vasconcelos Ltda
CNPJ/CPF: 86.900.214/0001-30
Processo: 01400072483201599
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 1.929.980,00
Prazo de Captação: 29/12/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: Montagem e temporada de 24 semanas do espetáculo produzio plea FV Produções , no Rio de Janeiro e em São Paulo do texto de Juliana Frank " Por isso eu fui embora". Um texto que fala sobre os encontros e desencontros do amor, seus mistérios e a busca pela felicidade.
158257 - Por um mundo de virtudes
Embaixadores da Prevenção - EP
CNPJ/CPF: 14.703.545/0001-79
Processo: 01400062118201576
Cidade: Campinas - SP;
Valor Aprovado: R\$ 408.902,15
Prazo de Captação: 29/12/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: Projeto cultural composto de atividades ligadas à arte e a cultura, onde serão abordadas as virtudes humanas, a fim de aguçar nos participantes a reflexão e o autoconhecimento. Sua execução será baseada em oficinas artísticas ligadas ao teatro e a

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015122900019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

à contação de histórias, utilizando como ferramenta a literatura brasileira e a ludicidade. O "produto principal" do projeto consiste em apresentações abertas ao público em geral, onde os participantes terão a oportunidade de se apresentarem. Os locais de realização das atividades são ONGs da região metropolitana de Campinas (a serem escolhidas após a aprovação do projeto).

158589 - Término do Amor
CANTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.114.943/0001-97
Processo: 01400062555201590
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 270.150,00
Prazo de Captação: 29/12/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: Produção e manutenção de temporada com 24 apresentações do espetáculo Término do Amor, texto do francês Pascal Ranbert, com direção de Janaina Suaudeau.
158562 - VILA MATHIAS - CARNAVAL 2016
GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA VILA MATHIAS

CNPJ/CPF: 10.381.467/0001-82
Processo: 01400062526201528
Cidade: Santos - SP;
Valor Aprovado: R\$ 668.140,00
Prazo de Captação: 29/12/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: Produção e realização do desfile do Grêmio Recreativo, Cultural Escola de Samba Vila Mathias para o Carnaval 2016, a ser realizado entre os dias 29 e 31 de janeiro na Passarela do Samba Dráuzio da Cruz, o Sambódromo da cidade de Santos, litoral do Estado de São Paulo. Um grande espetáculo cultural de música e danças coreografadas é o que se propõe neste Projeto.

154543 - Yentl (SP)
MAESTRINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.533.936/0001-20
Processo: 01400045306201530
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 549.032,00
Prazo de Captação: 29/12/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: Produção e realização do espetáculo teatral "Yentl - In Concert", baseado na obra de Isaac Bashevis Singer e músicas de Michel Legrand. Temporada 08 semanas na cidade de São Paulo aos sábados e domingos. Totalizando 16 apresentações.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
1510525 - Projeto LFE-Shows
EVANDRO BARBOSA
CNPJ/CPF: 412.895.968-59
Processo: 01400072676201540
Cidade: Pereira Barreto - SP;
Valor Aprovado: R\$ 619.600,00
Prazo de Captação: 29/12/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: O projeto LFE-Shows pretendem realizar 05 shows no estado de São Paulo incluindo a capital, 02 grupos de músicos instrumentistas convidados para um público predominantemente jovem. O tema será a cultura da reciclagem. Terá a apresentação de conjunto de música instrumental utilizando tambores e ritmos que se mesclarão com o trabalho dos grupos de danças de TRADIÇÃO GAUCHA . Estimativa de 1.000 pessoas por show.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
159534 - GrafitArte
VALDEMIR LIMA ANACLETO
CNPJ/CPF: 254.917.948-05
Processo: 01400070015201580
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 246.606,00
Prazo de Captação: 29/12/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O projeto realizará uma exposição permanente "A história de São Miguel" em 2.500m² dos 900 metros de extensão dos muros do bairro Parque Paulistano. Este projeto, visa retratar a trajetória de São Miguel Paulista através da Arte do Grafite e terá o intuito de resgatar parte da história da formação da cidade de São Paulo e também, desmistificar o preconceito que ainda existe sobre esta expressão artística contemporânea. O projeto lidará com a inclusão cultural da técnica do grafite como mais um instrumental da Arte. Será um projeto de cunho artístico, que buscará expressar em toda a extensão, releituras de painéis de fotos clássicas, homenageando e agradecendo a história e o desenvolvimento local através das vidas e relatos, que se cruzarão nos "grafitados"

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
158727 - Plano Anual 2016 - Academia Mineira de Letras
Academia Mineira de Letras
CNPJ/CPF: 19.222.900/0001-01
Processo: 01400062736201516
Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado: R\$ 1.549.329,75
Prazo de Captação: 29/12/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: O Plano Anual proposto tem por objetivo a preservação e valorização dos bens materiais considerados patrimônio histórico e cultural do estado de Minas Gerais, localizado em Belo Horizonte, que integram a Academia Mineira de Letras. Previsto para ser executado no decorrer do ano de 2016 o projeto garantirá a conservação e manutenção predial do Palacete Borges da Costa que abriga a centenária instituição cultural, e seu acervo literário com mais de 30 mil exemplares. O projeto contemplará ainda ações de conservação preventiva do acervo literário, ações educativas para escolas e público em geral, e ações integradas de fomento e incentivo à pesquisa e à valorização da literatura através de divulgação de conteúdos na web e residência artística

ANEXO II

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 26 , § 1º)
1510447 - DRAGÃO FASHION BRASIL 2016
GIFFONI PROPAGANDA, MARKETING E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.018.867/0001-62
Processo: 01400072581201526
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Aprovado: 877370,00
Prazo de Captação: 29/12/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: Realizar o DRAGÃO FASHION BRASIL 2016. Um grande encontro da cultura da moda e sua relação com o artesanato local e regional , mostrando manifestações nas áreas de artes plásticas, artes visuais e patrimônio cultural de artistas locais e de diversos pontos do País, buscando fortalecer os conceitos fundamentais para o fazer moda : autoria e intercâmbio, marcando o diálogo e a troca de informações entre grupos de economia criativa e mercado. Realizado durante 04 dias, no período de 04 a 07 de maio de 2016, no Terminal Marítimo de Passageiros de Fortaleza - CE.

PORTARIA Nº 751, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:
Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18)
15 3155 - Festa a Fantasia Apresentações Culturais 2015
FABIO ANDRE BROCKER - ME
CNPJ/CPF: 13.299.088/0001-36
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/12/2015 a 31/12/2015
15 0660 - Mostra Estudantil de Teatro IX
Frederico e Osório Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 04.732.865/0001-01
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 24/12/2015 a 31/12/2015
ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18)
15 2076 - MOSTRA BH DE MÚSICA INSTRUMENTAL E COMÉDIA
Roberto Natalino Ribeiro
CNPJ/CPF: 592.851.926-53
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 24/12/2015 a 31/12/2015
14 11106 - Preservar a Arte 3
Instituto Preservarte
CNPJ/CPF: 06.151.516/0001-13
ES - João Neiva
Período de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015

ANEXO II

ÁREA: 6 HUMANIDADES - (ART.26)
15 0610 - X-Sampa: Revista Digital como fusão de linguagens contemporâneas
SOPA Arte Musico Visual
CNPJ/CPF: 15.766.378/0001-78
SP - São Paulo
Período de captação: 27/12/2015 a 31/12/2015

RETIFICAÇÕES

Na portaria nº 236/15 de 27/04/2015, publicada no D.O.U. em 28/04/2015, Seção 1, referente ao Projeto GRAVAÇÃO CD VALDEMIR BARBOSA - Pronac: 15 0426
Onde se lê: Prazo de captação: 28/04/2015 a 30/12/2015
Leia-se: Prazo de captação: 28/04/2015 a 31/12/2015
Na portaria nº 375/15 de 29/06/2015, publicada no D.O.U. em 30/06/2015, Seção 1, referente ao Projeto A Feira de Maravilhas do Fantástico Barão de Münchhausen - Pronac: 15 0990
Onde se lê: Prazo de captação: 30/06/2015 a 28/12/2015
Leia-se: Prazo de captação: 30/06/2015 a 31/12/2015
Na portaria nº 210/15 de 09/04/2015, publicada no D.O.U. em 13/04/2015, Seção 1, referente ao Projeto Plano Anual 2015 - Pronac: 14 10807
Onde se lê: Valor Complementar em R\$: 3.354.771,00
Leia-se: Valor Complementar em R\$: 3.414.771,00

Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23243.005399/2015-52, e considerando, ainda a aprovação unânime do Conselho na 4ª Reunião Extraordinária, de 15/12/2015, resolve:

Art. 1º APROVAR o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 003/2009/CONSUP/IFRO, publicada no D.O.U. nº 167, em 01/09/2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 01/01/2016..

DAUSTER SOUZA PEREIRA

ANEXO

ESTATUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

TÍTULO I DA INSTITUIÇÃO CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES
Art. 1º. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), instituição criada nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Artigo 5.º, Inciso XXXII, doravante denominado IFRO, vinculado ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

§ 1º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada na Av. Sete de Setembro, 2090 - Nossa Senhora das Graças - Porto Velho - Rondônia - CEP 76.804-124.

§ 2º. O IFRO é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica e tem como sedes para os fins da legislação educacional as seguintes unidades:

a)Reitoria, sediada no endereço indicado no parágrafo 1º desse artigo.
b)Campus Ariquemes, localizado na Rodovia 257, km 13, Zona Rural - Ariquemes - Rondônia - CEP 76872-000
c)Campus Cacoal, Rodovia 364, km 228, Lote 2A, Zona Rural - Cacoal - Rondônia - CEP 76960-970 - Caixa Postal 146.
d)Campus Colorado do Oeste, localizado na RO 435, Km 63 - Zona Rural - Colorado do Oeste - Rondônia - CEP 76993-000 - Caixa Postal 51.
e)Campus Guajará-Mirim, localizado na Av. 15 de Novembro, S/N - Bairro Planalto - Guajará-Mirim - Rondônia - CEP 76.850-000.

f)Campus Ji-Paraná, localizado na Rua Rio Amazonas, 151 - Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-730.

g)Campus Porto Velho Calama, localizado na Avenida Calama, 4985 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Porto Velho - Rondônia - 76820-441.

h)Campus Porto Velho Zona Norte, localizado na Avenida Jorge Teixeira, 3.146 - Setor Industrial - Porto Velho - Rondônia - CEP 76.821-002.

i)Campus Vilhena, localizado na BR - 174, Km 03, nº 4334 - Zona Urbana - Vilhena - Rondônia - CEP 76980-970.

§ 3º. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da instituição e dos cursos de educação superior, o IFRO é equiparado às universidades federais.

§ 4º. O IFRO possui limite de atuação territorial para criar e extinguir cursos, bem como para registrar diplomas dos cursos por ele oferecidos, circunscrito ao Estado de Rondônia, aplicando-se, no caso da oferta de ensino a distância, legislação específica.

Art. 2º. O IFRO rege-se pelo ato normativo mencionado no caput do Art. 1º, pelas demais legislações federais pertinentes e pelos seguintes instrumentos normativos:

I. estatuto;
II. regimento geral;
III. resoluções do Conselho Superior;
IV. resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
V. atos da Reitoria;
VI. regimentos internos dos campi e dos demais órgãos componentes de sua estrutura administrativa.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES E CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS.

Art. 3º. O IFRO, em sua atuação, observa os seguintes princípios norteadores:

I. compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;



II.verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;

III.eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;

IV.inclusão de pessoas com necessidades educacionais específicas; e

V.natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

Art. 4º. O IFRO tem as seguintes finalidades e características:

I.ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II.desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III.promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV.orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V.constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI.qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII.desenvolver programas de extensão, a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo;

VIII.realizar e estimular a pesquisa aplicada, o desenvolvimento e divulgação científica e tecnológica; e

IX.promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente .

Art. 5º. O IFRO tem os seguintes objetivos:

I.ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II.ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III.realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV.desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V.estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI.ministrar em nível de educação superior:

a)cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b)cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c)cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d)cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e)cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Art. 6º. No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o IFRO, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para a educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, e o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas para cursos de licenciatura e/ou programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional, ressalvado o caso previsto no § 2.º do art. 8º da Lei nº 11.892/2008.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º. A organização geral do IFRO compreende:

I.OS ÓRGÃOS COLEGIADOS

a)Conselho Superior (CONSUP);

b)Colégio de Dirigentes (CODIR);

c)Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

II.A REITORIA

a)Gabinete;

b)Pró-reitorias;

i)Pró-Reitoria de Ensino (PROEN);

ii)Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

iii)Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROESP);

iv)Pró-Reitoria de Administração (PROAD);

v)Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRO-DIN);

c)Diretorias Sistêmicas;

d)Auditoria Interna;

e)Procuradoria Federal junto ao IFRO;

f)Ouvidoria.

III.Os CAMPI que, para fins da legislação educacional, são considerados sedes.

§ 1º. O detalhamento da estrutura organizacional do IFRO, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos respectivos dirigentes serão estabelecidas no seu Regimento Geral.

§ 2º. As definições e atribuições das diretorias sistêmicas serão feitas no Regimento Geral do IFRO.

§ 3º. O Regimento Geral deverá dispor sobre a estruturação e funcionamento de outros órgãos colegiados que tratem de temas específicos vinculados à Reitoria, às Pró-Reitorias e aos campi.

TÍTULO II

DA GESTÃO

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Seção I

Do Conselho Superior

Art. 8º. O Conselho Superior (CONSUP), de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do IFRO e possui a seguinte composição:

I.o Reitor, como presidente;

II.representação de 1/3 (um terço) do número de campi, destinada aos servidores docentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual ao número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

III.representação de 1/3 (um terço) do número de campi, destinada aos discentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual ao número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

IV.representação de 1/3 (um terço) do número de campi, destinada aos servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual ao número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

V.02 (dois) representantes dos egressos da instituição, e igual número de suplentes, eleitos por seus pares;

VI.06 (seis) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo 02 (dois) indicados por entidades patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores, 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais, indicados pelos seus respectivos setores;

VII.01 (um) representante do Ministério da Educação e 01 (um) suplente, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

VIII.representação de 1/3 (um terço) do Colégio de Dirigentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de (05) e igual número de suplentes, eleitos por seus pares na forma regimental;

§ 1º Os membros do Conselho Superior (titulares e suplentes) de que tratam os incisos II, III, IV, V e VIII serão designados pelo Reitor.

§ 2º. Os mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, excetuando-se o do membro nato, de que trata o inciso I.

§ 3º Com relação aos membros de que tratam os incisos II, III e IV, cada Campus que compõe o IFRO poderá ter no máximo 01 (uma) representação por categoria.

§ 4º Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§ 5º. O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 9º. Compete ao Conselho Superior:

I.aprovar as diretrizes para atuação institucional e zelar pela execução de sua política educacional;

II.deflagrar, aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do IFRO e dos Diretores-Gerais dos campi, em consonância com o estabelecido nos arts. 12 e 13 da Lei nº 11.892/2008;

III.aprovar o plano de desenvolvimento institucional e os planos anuais de ação, bem como apreciar a proposta orçamentária anual;

IV.aprovar o Projeto Pedagógico Institucional, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;

V.aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;

VI.autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;

VII.apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;

VIII.deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo IFRO, observada a legislação vigente;

IX.criar, autorizar o funcionamento ou extinguir cursos no âmbito do IFRO mediante apresentação de parecer técnico dos órgãos competentes, bem como o registro de diplomas;

X.aprovar a estrutura administrativa, Regimento Geral do IFRO, os Regimentos Internos dos campi, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica;

XI.aprovar o plano anual de auditoria (PAINT) e o regimento interno da auditoria interna do IFRO;

XII.deliberar sobre questões submetidas a sua apreciação;

XIII.elaborar e aprovar o seu regimento.

Seção II

Do Colégio de Dirigentes

Art. 10. O Colégio de Dirigentes (CODIR) integra a administração geral da Instituição e tem funções normativas, consultivas e deliberativas sobre matéria administrativa, possuindo a seguinte composição e organização:

I.o Reitor, como presidente;

II.os Pró-Reitores, como membros; e

III.diretores-gerais dos campi, como membros.

Parágrafo único. O Colégio de Dirigentes reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 11. Compete ao Colégio de Dirigentes:

I.assessorar a Reitoria em assuntos administrativos da instituição;

II.definir a distribuição interna de recursos;

III.estabelecer normas para celebração de acordos, convênios e contratos ou de documentos equivalentes;

IV.deliberar, mediante solicitação da Reitoria, sobre alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

V.propor normas e ações para o aperfeiçoamento da gestão;

VI.aprovar o calendário de referência anual;

VII.analisar e propor ações que visem ao aperfeiçoamento da ação educativa da Instituição;

VIII.apreciar normas disciplinadoras de ingresso, lotação, remoção, remanejamento, redistribuição, regime de trabalho, carga horária, progressão funcional, avaliação e qualificação de servidores, entre outras relativas à Gestão de Pessoas;

IX.exercer o acompanhamento do cumprimento de suas decisões;

X.elaborar o seu próprio regimento interno e submetê-lo à aprovação do Conselho Superior; e

XI.deliberar, originariamente ou em grau de recurso, sobre qualquer outra matéria de sua competência ou que lhe forem atribuídas pelo Reitor.

Seção III

Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Art. 12. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) é o órgão consultivo e deliberativo para ações e políticas institucionais referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, possuindo a seguinte composição:

I.o Reitor, como presidente;

II.o Pró-Reitor de Ensino;

III.o Pró-Reitor de Extensão;

IV.o Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;

V.1 (um) professor representante dos cursos técnicos de nível

médio;

VI.1 (um) professor representante dos cursos de nível superior;

VII.1 (um) representante dos diretores de ensino;

VIII.1 (um) representante dos chefes de Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;

IX.1 (um) representante dos chefes de Departamento de Extensão;

X.1 (um) representante técnico administrativo da área pedagógica;

XI.1 (um) aluno representante dos cursos técnicos de nível médio;

XII.1 (um) aluno representante dos cursos de nível superior; e

XIII.2 (dois) representantes da sociedade civil vinculados a instituições de fomento a ensino, pesquisa e/ou extensão, indicados pelos órgãos legais a que estão associadas estas instituições.

Parágrafo Único. Os membros apresentados nos incisos V a XI deverão ser eleitos por seus pares, na forma Regimental.

Art. 13. Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I.elaborar o seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Conselho Superior;

II.propor diretrizes para o ensino, a pesquisa e a extensão do IFRO;

III.criar e/ou sugerir alteração de normativas para o ensino, pesquisa e extensão;

IV.apreciar propostas de criação, adequação e extinção de cursos, bem como de suspensão de oferta de vagas;

V.estabelecer formas de acompanhamento e avaliação dos cursos;

VI.exercer a fiscalização e o controle do cumprimento de suas decisões;

VII.criar câmaras e/ou comissões, permanentes ou temporárias, para estudo de assuntos específicos;

VIII.apreciar matérias relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão de interesse da administração do IFRO, desde que não estejam incluídas nas competências do Conselho Superior;

IX.definir critérios para concessão de medalhas de mérito estudantil;

X.sugerir nomes para a concessão de títulos de honra;

XI.aprovar os Projetos Pedagógicos de cursos de formação inicial e continuada, técnicos de nível médio, graduação e de pós-graduação, bem como suas reformulações;

XII.desenvolver outras atividades de sua competência ou que lhe forem atribuídas pelo Reitor.

CAPÍTULO II

DA REITORIA

Art. 14. A Reitoria é o órgão executivo do IFRO, cabendo-lhe a administração, a coordenação e a supervisão de todas as atividades da Autarquia.

Art. 15. O IFRO é dirigido por um Reitor, escolhido em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente (docentes e técnico-administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados, nomeado na forma da legislação vigente, para um mandato de 4 (quatro) anos, contados da data da posse, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O ato de nomeação a que se refere o caput levará em consideração a indicação feita pela comunidade escolar, mediante processo eletivo, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente, nos termos do art. 12 da Lei nº. 11.892/2008.

Art. 16. Ao Reitor compete representar o IFRO, em juízo ou fora dele, bem como administrar, gerir, coordenar e superintender as atividades da Instituição.

Parágrafo único. Nos impedimentos e nas ausências eventuais do Reitor, a Reitoria será exercida pelo seu substituto legal designado na forma da legislação pertinente.

Art. 17. A vacância do cargo de Reitor decorrerá de:
I. exoneração em virtude de condenação em processo disciplinar, com decisão definitiva;

II. demissão, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com decisão definitiva;

III. posse em outro cargo inacumulável;

IV. falecimento;

V. renúncia;

VI. aposentadoria; ou

VII. término do mandato.

Parágrafo único. Nos casos de vacância previstos nos incisos deste artigo, assumirá a Reitoria o seu substituto legal, com a incumbência de promover, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o processo de consulta à comunidade para eleição do novo Reitor.

Art. 18. O IFRO tem administração de forma descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do art. 9º da Lei nº 11.892/2008, conforme disposto no Regimento Geral.

Parágrafo único. Os Diretores-Gerais dos campi respondem solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da delegação.

Seção I

Do Gabinete

Art. 19. O Gabinete é responsável por organizar, assistir, coordenar, fomentar e articular a ação política e administrativa da Reitoria e é composto pela Chefia de gabinete, assessorias e secretarias, nomeados pelo Reitor.

Seção II

Das Pró-Reitorias

Art. 20. As Pró-Reitorias descritas no artigo 7º, inciso II, alínea "b" deste Estatuto, dirigidas por Pró-Reitores nomeados pelo Reitor, são órgãos executivos referentes às seguintes dimensões:

I. à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) compete planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas do Ensino, nas suas diversas modalidades, com prioridade para a Educação Profissional e Tecnológica, além das ações relacionadas ao apoio ao desenvolvimento do ensino e ao estudante do IFRO, que garantam a articulação entre a pesquisa e a extensão.

II. à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) compete planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as políticas e ações de Pesquisa, Inovação e de Pós-Graduação, lato e stricto sensu, integradas ao ensino e à extensão, bem como promover ações e intercâmbio com instituições e empresas na área de fomento à pesquisa, ciência e tecnologia do IFRO.

III. à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) compete planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de Extensão e relações com a sociedade, articuladas ao ensino e a pesquisa, junto aos diversos segmentos sociais ligados ao IFRO.

IV. à Pró-Reitoria de Administração (PROAD) compete planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de administração, gestão orçamentária, financeira e patrimonial do IFRO.

V. à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRO-DIN) compete planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de desenvolvimento institucional e a articulação entre as Pró-Reitorias e os campi do IFRO.

Seção III

Das Diretorias Sistêmicas

Art. 21. As Diretorias Sistêmicas descritas no artigo 7º, inciso II, alínea "c" deste Estatuto, dirigidas por Diretores nomeados pelo Reitor, são órgãos responsáveis por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades na sua área de atuação, no âmbito de todo o IFRO.

Seção IV

Da Auditoria Interna

Art. 22. A Auditoria Interna é o órgão de controle interno responsável por assessorar a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da instituição, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

§ 1º As atribuições e funcionamento da Auditoria Interna serão disciplinados por regimento próprio, proposto pela mesma e deliberado pelo Conselho Superior.

§ 2º O Chefe da Auditoria Interna do IFRO, será indicado pelo Reitor, observando as exigências legais para o cargo e aprovado mediante Resolução do Conselho Superior.

Seção V

Da Ouvidoria

Art. 23. A Ouvidoria é um serviço que tem por finalidade dar os devidos encaminhamentos, no âmbito institucional, a denúncias, reclamações, informações, elogios, solicitações e sugestões, referentes aos serviços prestados pelo IFRO.

Seção VI

Da Procuradoria Federal junto ao IFRO

Art. 24. A Procuradoria Federal junto ao IFRO é o órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal responsável pela representação judicial e extrajudicial e pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico.

CAPÍTULO III

DOS CAMPI

Art. 25. Os campi do IFRO são administrados por Diretores-Gerais e têm seu funcionamento estabelecido pelo Regimento Geral e pelo Regimento Interno de cada Campus.

Art. 26. Os Diretores-Gerais, escolhidos em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente (docentes e técnico-administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados, serão nomeados pelo Reitor na forma da legislação vigente, para um mandato de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. O ato de nomeação a que se refere o caput levará em consideração a indicação feita pela comunidade escolar, mediante processo eletivo, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.892/2008.

Art. 27. A vacância do cargo do Diretor-Geral decorrerá de:

I. exoneração em virtude de condenação em processo disciplinar, com decisão definitiva;

II. demissão, nos termos da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com decisão definitiva;

III. posse em outro cargo inacumulável;

IV. falecimento;

V. renúncia;

VI. aposentadoria voluntária ou compulsória; ou

VII. término do mandato.

Parágrafo único. Nos casos de vacância previstos nos incisos deste artigo, assumirá a Direção-Geral o seu substituto legal, e a Reitoria terá a incumbência de promover, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o processo de consulta à comunidade para eleição do novo Diretor-Geral, conforme o art. 13 da Lei nº 11.892/2008.

TÍTULO III

DO REGIME ACADÊMICO

CAPÍTULO I

DO ENSINO

Art. 28. O currículo no IFRO está fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socio culturais e legais, expressas no seu Projeto Político-Pedagógico Institucional, sendo norteado pelos princípios da estética da sensibilidade, da política da igualdade, da ética, da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, educação, tecnologia e ser humano.

Art. 29. As ofertas educacionais do IFRO estão organizadas por meio da formação inicial e continuada de trabalhadores, da educação profissional técnica de nível médio, da educação superior de graduação e de pós-graduação, desenvolvidas articuladamente à pesquisa e à extensão.

CAPÍTULO II

DA EXTENSÃO E INTERAÇÃO COM A SOCIEDADE

Art. 30. As ações de extensão constituem um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar uma relação transformadora entre o IFRO e a sociedade.

Art. 31. As atividades de extensão têm como objetivo apoiar o desenvolvimento social através da oferta de cursos, prestação de serviços e realização de atividades específicas, promovendo o empreendedorismo e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos.

CAPÍTULO III

DA PESQUISA E INOVAÇÃO

Art. 32. As ações de pesquisa constituem um processo educativo para a investigação e o empreendedorismo, visando à inovação e à solução de problemas científicos e tecnológicos, envolvendo todos os níveis e modalidades de ensino, com vistas ao desenvolvimento social.

Art. 33. As atividades de pesquisa e inovação têm como objetivo formar recursos humanos para a investigação, a produção, o empreendedorismo e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, sendo desenvolvidas em articulação com o ensino e a extensão, ao longo de toda a formação profissional.

TÍTULO IV

DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Art. 34. A comunidade acadêmica do IFRO é composta pelos corpos discente, docente e técnico-administrativo.

CAPÍTULO I

DO CORPO DISCENTE

Art. 35. O corpo discente do IFRO é constituído por alunos matriculados nos diversos cursos e programas oferecidos pela instituição.

§ 1º. Os alunos do IFRO que cumprirem integralmente o currículo dos cursos e programas farão jus a diploma ou certificado na forma e nas condições previstas no Regulamento de Organização Acadêmica.

§ 2º. Os alunos em regime de matrícula especial farão jus somente à declaração das disciplinas cursadas ou das competências adquiridas.

Art. 36. Somente os alunos com matrícula regular ativa nos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação poderão votar e ser votados para as representações discentes nos Conselhos Institucionais, para participar dos processos eletivos para escolha do Reitor e Diretores-Gerais dos campi.

CAPÍTULO II

DO CORPO DOCENTE

Art. 37. O corpo docente é constituído pelos professores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRO, regidos pelo Regime Jurídico Único, e demais professores admitidos na forma da Lei.

CAPÍTULO III

DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 38. O corpo técnico-administrativo é constituído pelos servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRO, regidos pelo Regime Jurídico Único que exerçam atividades técnicas, administrativas, educacionais, de pesquisa e extensão, assim como operacionais e de apoio.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 39. O regime disciplinar do corpo discente é estabelecido em regulamento próprio aprovado pelo Conselho Superior.

Art. 40. O regime disciplinar do corpo docente e técnico-administrativo do IFRO observa as disposições legais, normas e regulamentos sobre a ordem disciplinar e sanções aplicáveis, bem como os recursos cabíveis, previstos pela legislação federal.

TÍTULO V

DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS

Art. 41. O IFRO expedirá e registrará seus diplomas em conformidade com o § 3º do art. 2º da Lei nº 11.892/2008 e emitirá certificados a alunos concluintes de cursos e programas.

Art. 42. No âmbito de sua atuação, o IFRO funciona como instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais, nos termos da legislação vigente.

Art. 43. O IFRO poderá conferir títulos de Mérito Acadêmico, conforme disciplinado no Regimento Geral.

TÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 44. Os recursos financeiros do IFRO são provenientes de:

I. dotações que lhes forem anualmente consignadas no Orçamento da União;

II. doações, auxílios e subvenções que lhes venham a ser concedidos;

III. remuneração de serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante contrato ou convênio específicos;

IV. valores de contribuições e emolumentos por serviços prestados que forem fixados pelo Conselho Superior, observada a legislação pertinente;

V. resultado das operações de crédito e juros bancários;

VI. receitas eventuais; e

VII. alienação de bens móveis e imóveis.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O IFRO, conforme suas necessidades específicas, poderá constituir órgãos colegiados de natureza normativa e consultiva e comissões técnicas e/ou administrativas.

Art. 46. A alteração do presente estatuto exigirá quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Superior, mediante deliberação em sessão convocada exclusivamente para tal fim.

Parágrafo Único. A convocação da sessão para os fins do caput será feita pelo Reitor ex officio ou pela maioria simples dos membros do Conselho Superior.

Art. 47. Os casos omissos neste Estatuto serão submetidos à apreciação pelo Conselho Superior do IFRO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 78, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MC-TI apresentadas na reunião ordinária de 24 de setembro de 2015 e pelos fundamentos da Informação nº 070/2015-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC-mmp, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, CNPJ nº 08.961.997/0001-58, para atuar como fundação de apoio a Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ, processo nº 23000.024653/2015-74.

Art. 2º. A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da concordância da Universidade Rural de Pernambuco - UFRPE com o pedido de autorização para apoiar a FUNDAJ, nos termos do art. 4º, II da Portaria Interministerial nº 191/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DULCE MARIA TRISTÃO

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER



PORTARIA CONJUNTA Nº 79, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião extraordinária de 23 de dezembro de 2015 e pelos fundamentos da Informação nº 068/2015-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação Apolônio Salles (FADURPE), CNPJ nº 08.961.997/0001-58, como Fundação de Apoio à Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), processo nº 23000.024672/2015-09.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada, à apresentação no prazo de 30 (trinta) dias, de ata de deliberação do órgão colegiado superior da UFRPE que se manifeste quanto à concordância com a solicitação de credenciamento e quanto à composição regular do conselho superior da FADURPE, nos termos do art. 4º, II e IV do Decreto nº 7.423/2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DULCE MARIA TRISTÃO
SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER

PORTARIA CONJUNTA Nº 80, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião extraordinária de 23 de dezembro de 2015 e pelos fundamentos da Informação nº 069/2015-CGLNES/GAB/SESu/MEC-pms, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica (Fundação Eliseu Alves), CNPJ nº 08962306/0001-30, como fundação de apoio à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), processo nº 23000.010308/2015-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DULCE MARIA TRISTÃO
SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER

PORTARIA CONJUNTA Nº 81, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MI-

NISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião extraordinária de 23 de dezembro de 2015 e pelos fundamentos da Informação nº 067/2015-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB), CNPJ nº 42.429.480/0001-50, como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), processo nº 23000.012987/2015-03.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação no prazo de 30 (trinta) dias, da aprovação da avaliação de desempenho pelo conselho superior da FUJB; da aprovação expressa da avaliação de desempenho da FUJB pelo Conselho Universitário da UFRJ; e do referendo do Conselho Universitário da UFRJ que trata do cumprimento das disposições contidas no art. 4º-A da Lei nº 8.958/1994, da concordância da UFRJ com o pedido de credenciamento da FUJB, e da composição do conselho superior da FUJB em acordo com o disposto no art. 4º, II do Decreto nº 7.423/2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DULCE MARIA TRISTÃO
SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.101, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o artigo 1º, § 1º, da Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, revolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pelas Instituições de Educação Superior constantes da tabela do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Instituição de Ensino Superior (Código)	Mantenedora (Código)	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201505423	Instituto de Ensino Superior de Itapira - IESI (1434)	Centro de Estudos Superiores de Campinas - CESC (948)	(58790) Curso de graduação em Fisioterapia, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 936, de 15 de julho de 2009, D.O.U. de 16 de julho de 2009.	(1066111) Rua Orestes Pucci, nº 44, Centro, Itapira/SP	(105541) Avenida Rio Branco, nº 99, Centro, Itapira/SP
02	201505425	Instituto de Ensino Superior de Itapira - IESI (1434)	Centro de Estudos Superiores de Campinas - CESC (948)	(5000227) Curso de graduação em Fisioterapia, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 431, de 29 de julho de 2014, D.O.U. de 31 de julho de 2014.	(1058441) Rua Comendador João Cintra, nº 546, Centro, Itapira/SP	(105541) Avenida Rio Branco, nº 99, Centro, Itapira/SP
03	201507864	Faculdade União de Campo Mourão (12766)	Instituto Makro União Pós-graduação e Extensão LTDA - ME (3529)	(1260096) Curso de graduação em Fisioterapia, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 490, de 26 de junho de 2015, D.O.U. de 29 de junho de 2015.	(139609) Avenida Capitão Inácio Bandeira, nº 1.060, Centro, Campo Mourão /PR.	(1069992) Via Marginal Rodalina Maria dos Santos, nº 927, Area Urbanizada I, Campo Mourão/PR.
04	201507865	Faculdade União de Campo Mourão (12766)	Instituto Makro União Pós-graduação e Extensão LTDA - ME (3529)	(1258647) Curso de graduação em Artes Visuais, Licenciatura.	Autorização: Portaria SERES nº 489, de 26 de junho de 2015, D.O.U. de 29 de junho de 2015.	(139609) Avenida Capitão Inácio Bandeira, nº 1.060, Centro, Campo Mourão /PR.	(1069992) Via Marginal Rodalina Maria dos Santos, nº 927, Area Urbanizada I, Campo Mourão/PR.
05	201508138	Faculdade Católica do Tocantins - FACTO (2365)	União Brasileira de Educação e Cultura (278)	(1107612) Curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 322, de 02 de agosto de 2011, D.O.U. de 18 de agosto de 2011.	(8546) Rodovia TO 50 Km 08, s/nº, Loteamento Coqueirinho , 2ª Etapa, Palmas/TO.	(659111) Avenida Theothônio Segurado, Conjunto 1, nº 1.402, Sul, Centro ,Palmas/TO.
06	201510204	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Sobral Pinto - FAIESP (2794)	UNIC Educacional LTDA (15801)	(68944) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Autorização: Portaria MEC nº 142, de 12 de janeiro de 2004, D.O.U. de 14 de janeiro de 2004.	(659301) Rua Fernando Correa Costa, nº 615, Centro, Rondonópolis/MT.	(1048259) Rua Floriano Peixoto, nº 597, Centro, Rondonópolis/MT.
07	201510205	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Sobral Pinto - FAIESP (2794)	UNIC Educacional LTDA (15801)	(68947) Curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 703, de 18 de dezembro de 2013, D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.	(1006533) Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 758-A, Centro, Rondonópolis/MT.	(1048259) Rua Floriano Peixoto, nº 597, Centro, Rondonópolis/MT.
08	201510206	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Sobral Pinto - FAIESP (2794)	UNIC Educacional LTDA (15801)	(101818) Curso de graduação em Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 703, de 18 de dezembro de 2013, D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.	(1006533) Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 758-A, Centro, Rondonópolis/MT.	(1048259) Rua Floriano Peixoto, nº 597, Centro, Rondonópolis/MT.
09	201510207	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Sobral Pinto - FAIESP (2794)	UNIC Educacional LTDA (15801)	(102636) Curso de graduação em Marketing, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 122, de 05 de julho de 2012, D.O.U. de 06 de julho de 2012.	(1006533) Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 758-A, Centro, Rondonópolis/MT.	(1048259) Rua Floriano Peixoto, nº 597, Centro, Rondonópolis/MT.
10	201510231	Faculdade Anhanguera de Osasco - FIZO (1345)	Anhanguera Educacional LTDA (2600)	(1205567) Curso de graduação em Engenharia Mecânica, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 362, de 02 de julho de 2014, D.O.U. de 03 de julho de 2014.	(658418) Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	(1060971) Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campesina, Osasco/SP.
11	201510243	Faculdade Anhanguera de Guarulhos (3603)	Anhanguera Educacional LTDA (2600)	(1283955) Curso de graduação em Psicologia, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 702, de 01 de outubro de 2015, D.O.U. de 05 de outubro de 2015.	(659557) Rua do Rosário, nº 300, Macedo, Guarulhos/SP.	(25510) Rua Papa Pio XII, nº 291, Macedo, Guarulhos/SP.
12	201510264	Faculdade Ruy Barbosa - FRBA (396)	ABEP - Academia Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA (273)	(1258415) Curso de graduação em Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 583, de 17 de agosto de 2015, D.O.U. de 18 de agosto de 2015.	(1056556) Avenida Luís Viana, Paralela, nº 3.230, Imbuí, Salvador/BA.	(657872) Rua Theodomiro Baptista, Morro das Vivendas, nº 422, Rio Vermelho, Salvador/BA.
13	201510406	Faculdade Ruy Barbosa - FRBA (396)	ABEP - Academia Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA (273)	(1070583) Curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 1749, de 11 de dezembro de 2009, D.O.U. de 14 de dezembro de 2009.	(657872) Rua Theodomiro Baptista, Morro das Vivendas, nº 422, Rio Vermelho, Salvador/BA.	(145232) Rua Espírito Santo, nº 575, Pituba, Salvador/BA.
14	201510902	Faculdade Estácio de Sá de Goiás - FESGO (2501)	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA (119)	(71995) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 479, de 25 de novembro de 2011, D.O.U. de 30 de novembro de 2011.	(1062855) Avenida T-3, Qd.108 Lt. 5E, nº 2.736, Setor Bueno, Goiânia/GO.	(659181) Rua 67-A, Quadra 140, nº 216, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO.
15	201510903	Faculdade Estácio de Sá de Goiás - FESGO (2501)	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA (119)	(1177420) Curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 278, de 19 de dezembro de 2012, D.O.U. de 28 de dezembro de 2012.	(1062855) Avenida T-3, Qd.108 Lt. 5E, nº 2.736, Setor Bueno, Goiânia/GO.	(659181) Rua 67-A, Quadra 140, nº 216, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO.



16	201510904	Faculdade Estácio de Sá de Goiás - FESGO (2501)	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA (119)	(79784) Curso de graduação em Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SETEC nº 91, de 09 de fevereiro de 2011, D.O.U. de 10 de fevereiro de 2011.	(1062855) Avenida T-3, Qd.108 Lt. 5E, nº 2.736, Setor Bueno, Goiânia/GO.	(659181) Rua 67-A, Quadra 140, nº 216, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO.
----	-----------	---	---	--	---	--	---

PORTARIA Nº 1.102, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e os artigos 5º, 6º e 7º da Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam, provisoriamente, aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pelas Instituições de Educação Superior constantes da tabela do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Instituição de Ensino Superior (Código)	Mantenedora (Código)	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201508224	Faculdade Serrana de Ensino Superior - FASEP (1943)	União Educacional Serrana LTDA-UNISER - EPP (1278)	(55193) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SE-SU nº 957, de 24 de novembro de 2006, D.O.U. de 27 de novembro de 2006.	(658892) Quadra 13 Área Especial, Região Administrativa V, 3º, Sobradinho, Brasília/DF.	(1074932) CL 115, Avenida dos Alagados, s/nº, Santa Maria, Brasília/DF.
02	201508225	Faculdade Serrana de Ensino Superior - FASEP (1943)	União Educacional Serrana LTDA-UNISER - EPP (1278)	(55195) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SE-SU nº 957, de 24 de novembro de 2006, D.O.U. de 27 de novembro de 2006.	(658892) Quadra 13 Área Especial, Região Administrativa V, 3º, Sobradinho, Brasília/DF.	(1074932) CL 115, Avenida dos Alagados, s/nº, Santa Maria, Brasília/DF.
03	201508226	Faculdade Serrana de Ensino Superior - FASEP (1943)	União Educacional Serrana LTDA-UNISER - EPP (1278)	(51713) Curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SE-SU nº 108, de 30 de maio de 2006, D.O.U. de 01 de junho de 2006.	(658892) Quadra 13 Área Especial, Região Administrativa V, 3º, Sobradinho, Brasília/DF.	(1074932) CL 115, Avenida dos Alagados, s/nº, Santa Maria, Brasília/DF.
04	201508649	Faculdade Doctum de Administração e Educação de Vitória - DOCTUM (1662)	Instituto Ensinar Brasil (218)	(46395) Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura.	Renovação de reconhecimento: Portaria SERES nº 286, de 21 de dezembro de 2012, D.O.U. de 27 de dezembro de 2012.	(1006434) Avenida Vitória, nº 800, Forte São João, Vitória/ES.	(1061125) Rua Joaquim Leopoldino Lopes, nº 230, Consolação, Vitória/ES.
05	201510209	Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP (591)	Universidade Federal de São Paulo (9144)	(110528) Curso de graduação em Ciência da Computação, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SE-RES nº 516, de 15 de outubro de 2013, D.O.U. de 16 de outubro de 2013.	(17346) Rodovia Presidente Dutra, Km 138,7, Distrito Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP.	(1073187) Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, Parque Tecnológico, nº 120, Eugênio de Mello, São José dos Campos/SP.
06	201510221	Centro de Ensino Superior Arcanjo Mikael de Arapiraca - CESAMA (3182)	CESAMA - Centro de Ensino Superior Arcanjo Mikael de Arapiraca Sociedade Civil LTDA - EPP (2019)	(57632) Curso de graduação em Direito, Bacharelado.	Renovação de reconhecimento: Portaria SERES nº 378, de 27 de maio de 2015, D.O.U. de 28 de maio de 2015.	(659406) Rua Gazeta de Alagoas, nº 85, Brasília, Arapiraca/AL.	(1073447) Rodovia AL-220, s/nº, Arnon de Mello, Arapiraca/AL.
07	201510235	Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF (1267)	Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis - AESGF (847)	(79506) Curso de graduação em Produção Gráfica Digital, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 3698, de 16 de novembro de 2004, D.O.U. de 17 de novembro de 2004.	(658362) Rua Vereador Walter Borges, nº 424, Campinas, São José/SC.	(1069844) Rua João Saturnino Ouriques, nº 825, Campinas, São José/SC.
08	201510236	Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF (1267)	Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis - AESGF (847)	(55604) Curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado.	Renovação de reconhecimento: Portaria SERES nº 705, de 18 de dezembro de 2013, D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.	(1046194) Rua Jomilda Camargo da Cunha, nº 198, Kobrasol, São José/SC.	(1069844) Rua João Saturnino Ouriques, nº 825, Campinas, São José/SC.
09	201510237	Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF (1267)	Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis - AESGF (847)	(66911) Curso de graduação em Ciência da Computação, Bacharelado.	Autorização: Portaria MEC nº 2883, de 13 de outubro de 2003, D.O.U. de 14 de outubro de 2003.	(1055958) Avenida Leoberto Leal, Térreo, subsolo e Mezanino, nº 689, Barreiros, São José/SC.	(1069844) Rua João Saturnino Ouriques, nº 825, Campinas, São José/SC.
10	201510261	Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT (14947)	Faculdade de Ciências do Tocantins LTDA - FACIT - ME (12440)	(1199657) Curso de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnológico.	Autorização: Portaria SERES nº 536, de 25 de agosto de 2014, D.O.U. de 26 de agosto de 2014.	(1047571) Rua D, Quadra 11 Lote 10, nº 25, George Yunes, Araguaína/TO.	(1069563) Rodovia TO-222, LT 02-A, Gleba 03, Loteamento: Zona Lontra, Araguaína/TO.
11	201510340	Faculdade Brasileira de Tecnologia - FBT (1968)	Centro Universitário da Bahia LTDA (15571)	(51884) Curso de graduação em Letras - Português e Inglês, Licenciatura.	Renovação de reconhecimento: Portaria SERES nº 286, de 21 de dezembro de 2012, D.O.U. de 27 de dezembro de 2012.	(658910) Rua Engenheiro João Carvalho de Aragão, nº 69, Atalaia Velha, Aracaju/SE.	(1075637) Avenida Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, s/nº, Jabotiana, Aracaju/SE.
12	201510341	Faculdade Brasileira de Tecnologia - FBT (1968)	Centro Universitário da Bahia LTDA (15571)	(53557) Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura.	Reconhecimento: Portaria SE-RES nº 70, de 23 de janeiro de 2007, D.O.U. de 24 de janeiro de 2007.	(658910) Rua Engenheiro João Carvalho de Aragão, nº 69, Atalaia Velha, Aracaju/SE.	(1075637) Avenida Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, s/nº, Jabotiana, Aracaju/SE.
13	201510958	Faculdade São Tomaz de Aquino - FSTA (3774)	SESTAS - Sociedade de Estudos São Tomaz de Aquino - ME (2383)	(79967) Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura.	Reconhecimento: Portaria SE-RES nº 614, de 30 de outubro de 2014, D.O.U. de 31 de outubro de 2014.	(1056439) Rua do Queimado, Térreo, nº 17, Lapinha, Salvador/BA.	(1075870) Rua General Labatut, nº 373, Barris, Salvador/BA.
14	201510993	Faculdade IPEMED de Ciências Médicas - IPEMED (3839)	Instituto de Pesquisa e Ensino Médico do Estado de Minas Gerais LTDA - EPP (16263)	(70171) Curso de graduação em Radiologia, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SE-TEC nº 189, de 29 de abril de 2008, D.O.U. de 30 de abril de 2008.	(659644) Rua Paraíba, nº 75, Funcionários, Belo Horizonte/MG.	(1075956) Avenida do Contorno, nº 2073 e 2075, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG.
15	201511003	Faculdade Maurício de Nassau de João Pessoa - FMN JOÃO PESSOA (3817)	CENESUP - Centro Nacional de Ensino Superior LTDA (2405)	(1137883) Curso de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnológico.	Autorização: Portaria SERES nº 34, de 19 de abril de 2012, D.O.U. de 20 de abril de 2012.	(139444) Rua Almirante Barroso, nº 883, Centro, João Pessoa/PB.	(1054601) Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 67, Estados, João Pessoa/PB.
16	201511029	Faculdade Maurício de Nassau de Belém - FMN de Belém (13982)	Universo Professores Associados S/S LTDA - ME (13006)	(1077151) Curso de graduação em Direito, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 52, de 01 de junho de 2011, D.O.U. de 02 de junho de 2011.	(1043923) Avenida Serzedelo Correa, nº 514, Batista Campos, Belém/PA.	(1069884) Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1.808, Nazaré, Belém/PA.
17	201511031	Faculdade Maurício de Nassau de Belém - FMN de Belém (13983)	Universo Professores Associados S/S LTDA - ME (13007)	(1189026) Curso de graduação em Enfermagem, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 490, de 26 de junho de 2015, D.O.U. de 29 de junho de 2015.	(1043923) Avenida Serzedelo Correa, nº 514, Batista Campos, Belém/PA.	(1069882) Avenida Governador José Malcher, Nº 1.332, Nazaré, Belém/PA.
18	201511032	Faculdade Maurício de Nassau de Belém - FMN de Belém (13984)	Universo Professores Associados S/S LTDA - ME (13008)	(1180101) Curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 808, de 22 de dezembro de 2014, D.O.U. de 24 de dezembro de 2014.	(1043923) Avenida Serzedelo Correa, nº 514, Batista Campos, Belém/PA.	(1069882) Avenida Governador José Malcher, Nº 1.332, Nazaré, Belém/PA.
19	201511033	Faculdade Maurício de Nassau de Belém - FMN de Belém (13985)	Universo Professores Associados S/S LTDA - ME (13009)	(1077162) Curso de graduação em Gestão Ambiental, Tecnológico.	Autorização: Portaria SERES nº 163, de 20 de junho de 2011, D.O.U. de 21 de junho de 2011.	(1043923) Avenida Serzedelo Correa, nº 514, Batista Campos, Belém/PA.	(1069882) Avenida Governador José Malcher, Nº 1.332, Nazaré, Belém/PA.
20	201511034	Faculdade Maurício de Nassau de Belém - FMN de Belém (13986)	Universo Professores Associados S/S LTDA - ME (13010)	(1077163) Curso de graduação em Gestão Hospitalar, Tecnológico.	Autorização: Portaria SERES nº 164, de 20 de junho de 2011, D.O.U. de 21 de junho de 2011.	(1043923) Avenida Serzedelo Correa, nº 514, Batista Campos, Belém/PA.	(1069882) Avenida Governador José Malcher, Nº 1.332, Nazaré, Belém/PA.
21	201511035	Faculdade Maurício de Nassau de Belém - FMN de Belém (13987)	Universo Professores Associados S/S LTDA - ME (13011)	(1280396) Curso de graduação em Psicologia, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 701, de 01 de outubro de 2015, D.O.U. de 05 de outubro de 2015.	(1043923) Avenida Serzedelo Correa, nº 514, Batista Campos, Belém/PA.	(1069882) Avenida Governador José Malcher, Nº 1.332, Nazaré, Belém/PA.
22	201511036	Faculdade Maurício de Nassau de Belém - FMN de Belém (13988)	Universo Professores Associados S/S LTDA - ME (13012)	(1179359) Curso de graduação em Radiologia, Tecnológico.	Autorização: Portaria SERES nº 536, de 25 de agosto de 2014, D.O.U. de 26 de agosto de 2014.	(1043923) Avenida Serzedelo Correa, nº 514, Batista Campos, Belém/PA.	(1069882) Avenida Governador José Malcher, Nº 1.332, Nazaré, Belém/PA.
23	201511037	Faculdade Maurício de Nassau de Belém - FMN de Belém (13989)	Universo Professores Associados S/S LTDA - ME (13013)	(1203326) Curso de graduação em Nutrição, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 808, de 22 de dezembro de 2014, D.O.U. de 24 de dezembro de 2014.	(1043923) Avenida Serzedelo Correa, nº 514, Batista Campos, Belém/PA.	(1069882) Avenida Governador José Malcher, Nº 1.332, Nazaré, Belém/PA.
24	201511038	Faculdade Maurício de Nassau de Belém - FMN de Belém (13989)	Universo Professores Associados S/S LTDA - ME (13013)	(1280489) Curso de graduação em Odontologia, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 703, de 02 de outubro de 2015, D.O.U. de 05 de outubro de 2015.	(1043923) Avenida Serzedelo Correa, nº 514, Batista Campos, Belém/PA.	(1069882) Avenida Governador José Malcher, Nº 1.332, Nazaré, Belém/PA.



PORTARIA Nº 1.103, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o artigo 1º, § 1º, da Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, revolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pelas Instituições de Educação Superior constantes da tabela do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Instituição de Ensino Superior (Código)	Mantenedora (Código)	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201501571	Instituto de Ensino Superior do Acre - IESACRE (1226)	Sociedade de Ensino Superior do Acre LTDA (801)	(1107900) Curso de graduação em Direito, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 64, de 01 de junho de 2011, D.O.U. de 2 de junho de 2011.	(658331) Travessa Ponta Porã, nº 100, José Augusto, Rio Branco/AC.	(1048174) BR 364, Km 2, Alameda Hungria, nº 200, Jardim Europa II, Rio Branco/AC.
02	201503152	Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos - ETEP (5669)	CETEC EDUCACIONAL S.A. (3082)	(112974) Curso de graduação em Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 133, de 27 de julho de 2012, D.O.U. de 30 de julho de 2012.	(660102) Avenida Barão do Rio Branco, nº 882, Jardim Esplanada, São José dos Campos/SP.	(1054144) Avenida Andrômeda, nº 423, Jardim Satélite, São José dos Campos/SP.
03	201503153	Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos - ETEP (5669)	CETEC EDUCACIONAL S.A. (3082)	(112988) Curso de graduação em Logística, Tecnológico.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 704, de 18 de dezembro de 2013, D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.	(660102) Avenida Barão do Rio Branco, nº 882, Jardim Esplanada, São José dos Campos/SP.	(1054144) Avenida Andrômeda, nº 423, Jardim Satélite, São José dos Campos/SP.
04	201503174	Faculdade Martha Falcão - FMF (1381)	Instituto de Ensino Superior da Amazônia LTDA (914)	(114195) Curso de graduação em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 346, de 03 de junho de 2014, D.O.U. de 04 de junho de 2014.	(1049961) Rua Salvador, nº 456, Adrianópolis, Manaus/AM.	(658438) Rua Natal, nº 300, Adrianópolis, Manaus/AM.
05	201503185	Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior - IBHES (2171)	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO (2415)	(1181236) Curso de graduação em Logística, Tecnológico.	Autorização: Portaria SERES nº 179, de 08 de maio de 2013, D.O.U. de 09 de maio de 2013.	(1049112) Rua Vilarinho, nº 1.820, Venda Nova, Belo Horizonte/MG.	(1058402) Avenida do Contorno, nº 9.384, Barro Preto, Belo Horizonte/MG.
06	201503283	Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos - ETEP (5669)	CETEC EDUCACIONAL S.A. (3082)	(111648) Curso de graduação em Gestão da Produção Industrial, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 135, de 27 de julho de 2012, D.O.U. de 30 de julho de 2012.	(1054144) Avenida Andrômeda, nº 423, Jardim Satélite, São José dos Campos/SP.	(660102) Avenida Barão do Rio Branco, nº 882, Jardim Esplanada, São José dos Campos/SP.
07	201504573	Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco - FACDOM-BOSCO (3393)	Centro Educacional de Ensino Superior de Cornélio Procópio - CESUCOP (2145)	(1259755) Curso de graduação em Fisioterapia, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 809, de 22 de dezembro de 2014, D.O.U. de 24 de dezembro de 2014.	(1072218) Rua Pernambuco, nº 25, Centro, Cornélio Procópio/PR.	(659476) Avenida XV de Novembro, nº 57, Centro, Cornélio Procópio/PR.
08	201504613	Faculdade Mauricio de Nassau de Aracaju (4121)	Sociedade de Ensino Superior e de Pesquisa de Sergipe LTDA - SESPS (2587)	(1163645) Curso de graduação em Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Autorização: Portaria SERES nº 174, de 17 de abril de 2013, D.O.U. de 19 de abril de 2013.	(1042649) Rua de Riachuelo, nº 1.071, São José, Aracaju/SE.	(1056883) Rua Delmiro Gouveia, nº 800, Coroa do Meio, Aracaju/SE.
09	201504866	Faculdades Integradas dos Campos Gerais - CESCAGE (3193)	CECAGE Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais - ME (925)	(1166590) Curso de graduação em Radiologia, Tecnológico.	Autorização: Portaria SERES nº 113, de 07 de março de 2013, D.O.U. de 08 de março de 2013.	(146555) Rua Adalberto Carvalho de Araujo, Final da Rua Tomazina, s/nº, Princesa, Ponta Grossa/PR.	(693830) Avenida General Carlos Cavalcanti, Seminário São José, Uvaranas, Ponta Grossa/PR.
10	201505163	Instituto de Ciências da Saúde - ICS (1600)	Faculdades Unidss do Norte de Minas FUNORTE (1051)	(67204) Curso de graduação em Fisioterapia, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 384, de 19 de março de 2009, D.O.U. de 20 de março de 2009.	(658612) Avenida Osmane Barbosa, nº 11.111, JK, Montes Claros/MG.	(1043210) Avenida Hum, s/nº, Industrial, Montes Claros/MG.
11	201505164	Instituto de Ciências da Saúde - ICS (1600)	Faculdades Unidss do Norte de Minas FUNORTE (1051)	(67584) Curso de graduação em Fonoaudiologia, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 571, de 21 de agosto de 2008, D.O.U. de 22 de agosto de 2008.	(658612) Avenida Osmane Barbosa, nº 11.111, JK, Montes Claros/MG.	(1043210) Avenida Hum, s/nº, Industrial, Montes Claros/MG.
12	201505179	Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (585)	Universidade Federal de Santa Catarina (15593)	(1084137) Curso de graduação em Interdisciplinar em Mobilidade, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 484, de 19 de dezembro de 2011, D.O.U. de 25 de janeiro de 2012.	(1046195) Campus Universitário, s/nº, Bom Retiro, Joinville/SC.	(1057150) Rua Presidente Prudente de Moraes, até 1325/1326, nº 406, Santo Antônio, Joinville/SC.
13	201507131	Faculdade Pitágoras de São Luís (4865)	Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade LTDA (1204)	(107920) Curso de graduação em Ciência da Computação, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 977, de 28 de novembro de 2011, D.O.U. de 29 de novembro de 2011.	(139957) Avenida Daniel La Touche, nº 23, Jardim Buriti II, São Luís/MA.	(1056034) Avenida São Luís Rei de França nº 32, Turú, São Luís/MA.
14	201507132	Faculdade Pitágoras de São Luís (4865)	Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade LTDA (1204)	(1300198) Curso de graduação em Fisioterapia, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 267, de 27 de março de 2015, D.O.U. de 30 de março de 2015.	(1056034) Avenida São Luís Rei de França nº 32, Turú, São Luís/MA.	(139957) Avenida Daniel La Touche, nº 23, Jardim Buriti II, São Luís/MA.
15	201507654	Instituto de Ensino Superior de Itapira - IESI (1434)	Centro de Estudos Superiores de Campinas - CESC (948)	(1182267) Curso de graduação em Engenharia Civil, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 246, de 31 de maio de 2013, D.O.U. de 03 de junho de 2013.	(105541) Avenida Rio Branco, nº 99, Centro, Itapira/SP.	(1058441) Rua Comendador João Cintra, nº 546, Centro, Itapira/SP.
16	201507655	Instituto de Ensino Superior de Itapira - IESI (1434)	Centro de Estudos Superiores de Campinas - CESC (948)	(1182172) Curso de graduação em Engenharia de Produção, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 179, de 08 de maio de 2013, D.O.U. de 9 de maio de 2013.	(105541) Avenida Rio Branco, nº 99, Centro, Itapira/SP.	(1058441) Rua Comendador João Cintra, nº 546, Centro, Itapira/SP.

PORTARIA Nº 1.104, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, e o Despacho nº 89/2014 - SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Ficam renovados os reconhecimentos dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Ficam definitivamente revogadas as medidas cautelares impostas pelos Despachos nºs 191 e 192, de 18 de dezembro de 2012, aos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201216573	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	240	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, 500 CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE - MG
2	201216637	ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO)	80	FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS	AVENIDA TEOTÔNIO VILELA, S/Nº, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, FERNANDOPO-LIS/SP
3	201216638	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	100	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE FLORESTA	SECEF-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE FLORESTA LTDA. S/C - ME	AVENIDA DEPUTADO AUDOMAR FERRAZ 98, CENTRO - FLORESTA/PE



4	201216606	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO 1155, MARCO - BELEM/PA
5	201216577	ENGENHARIA DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO (BACHARELADO)	270	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN - SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. RUDGE RAMOS, 1501 RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
6	201216581	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (TECNOLOGICO)	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA -UNIANCHIETA	SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA	AVENIDA DR. ADORINO LADEIRA, 94 VI. NOVA JUNDIA-NOPOLIS, JUNDIAI- SP
7	201216558	REDES DE COMPUTADORES (TECNOLOGICO)	80	SÁ UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA.	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 1306 AO FIM, CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO/RJ
8	201216639	REDES DE COMPUTADORES (TECNOLOGICO)	35	SÁ UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA.	RUA EDUARDO LUIZ GOMES 134, CENTRO - NITEROI/RJ
9	201216589	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (TECNOLOGICO)	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA PROMOTOR GABRIEL NETUZZI PEREZ, Nº 108, BAIRRO SANTO AMARO, SÃO PAULO - SP
10	201216474	FÍSICA (LICENCIATURA)	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 1155 MARCO, BELEM - PA
11	201216494	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	80	PARÁ UNIVERSIDADE FEDERAL DO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	AVENIDA RIO BRANCO, Nº 1.752, AEROPORTO, BREVES/PA
12	201216453	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	90	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN - SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA MARIA CÂNDIDA, 1813,, VILA GUILHERME, SÃO PAULO -SP
13	201216471	REDES DE COMPUTADORES (TECNOLOGICO)	100	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL IGUAÇU	AVENIDA PARANÁ 3.695, JARDIM CENTRAL - FOZ DO IGUAÇU/PR
14	201216507	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300	FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA - FATEC	ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 3500 SETOR INDUSTRIAL, PORTO VELHO-RO
15	201216490	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - (LICENCIATURA)	100	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ELVIRA DAYRELL - ISEED	SOCIEDADE DE ENSINO ELVIRA DAYRELL - SOED- EPP	RODOVIA DE LIGAÇÃO DA BR 120 A BR 256, S/N CENTRO, VIRGINÓPOLIS - MG
16	201216506	ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	180	FACULDADES OSWALDO CRUZ - FOC	INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA.	RUA BRIGADEIRO GALVÃO, Nº 540, BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
17	201216521	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	240	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, Nº 1440, GOIÂNIA/GO
18	201216480	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (BACHARELADO)	80	FACULDADE POLITÉCNICA DE UBERLÂNDIA	INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO LTDA.	RUA RAFAEL MARINO NETO 600, JARDIM KARAIBA - UBERLÂNDIA/MG
19	201216430	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - (BACHARELADO)	120	FACULDADE ESTÁCIO EURO-PANAMERICANA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS - ESTÁCIO EURO-PAN	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA HOWARD ARCHIBALD ACHESON JUNIOR, 393, JARDIM DA GLÓRIA - GRANJA VIANA, COTIA/SP
20	201216469	PROCESSOS QUÍMICOS (TECNOLOGICO)	150	FACULDADE DE TECNOLOGIA PENTAGONO	INSTITUTO PENTAGONO DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP	RUA CORONEL FERNANDO PRESTES 326, CENTRO - SANTO ANDRÉ/SP
21	201216460	LETRAS - PORTUGUÊS - (LICENCIATURA)	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	AVENIDA JOAQUIM NABUCCO, 1232, CENTRO, MANAUS/AM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PORTARIA Nº 341, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O VICE-REITOR PRO TEMPORE NO EXERCÍCIO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC nº 756, de 14 de agosto de 2013, considerando o que consta no Edital UFOB no 4/2015 de 02/12/2015, publicado no D.O.U. de 03/12/2015, de convocação para seleção pública de docente por tempo determinado, resolve:

Homologar os classificados do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB:

Unidade: CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS, CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS

Nome	Área	Classificação	Processo
Bruna Vanessa Soares Santos	Física	1º	23520.002982/15-88
Rodrigo Martins Ribeiro	Engenharia Sanitária e Ambiental	1º	23520.002982/15-88
Carlos Alberto Monteiro da Silva	Engenharia Sanitária e Ambiental	2º	23520.002982/15-88
Alex de Oliveira Branco	Engenharia Sanitária e Ambiental	3º	23520.002982/15-88
Luísa Magalhães Araújo	Engenharia Sanitária e Ambiental	4º	23520.002982/15-88

Unidade: CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS

Nome	Área	Classificação	Processo
José Carlos Ferreira Couto Filho	Práticas em Saúde Coletiva	1º	23520.002978/15-19
Maria Madalena de Souza Matos Torres	Práticas em Saúde Coletiva	2º	23520.002978/15-19
Juliana Joisse da Silva de Santana	Práticas em Saúde Coletiva	3º	23520.002978/15-19
Mussio Piraja Mattos	Anatomia, Fisiologia e Zoologia	1º	23520.002978/15-19
Plicila Hellen Souza Wanderley	Anatomia, Fisiologia e Zoologia	2º	23520.002978/15-19

Unidade: CENTRO DAS HUMANIDADES, CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS

Nome	Área	Classificação	Processo
Marciel Henrique Rego Viana	Geografia	1º	23520.002979/15-73

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA



Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 951, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos incisos II e III do art. 7º do Decreto no 8.456, de 22 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que trata o Anexo II ao Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, bem como ajustar o detalhamento constante dos Anexos I, II e III à Portaria MF nº 907, de 7 de dezembro de 2015, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO

ANEXO I
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO
CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 907, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015)

R\$ mil		ATÉ DEZ
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
32000	Ministério de Minas e Energia	11.000
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	9.500
53000	Ministério da Integração Nacional	10.000
TOTAL		30.500

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II
REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO
CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 907, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015)

R\$ mil		ATÉ DEZ
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6.500
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	900
71000	Encargos Financeiros da União	9.100
TOTAL		16.500

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III
REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO
CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 907, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015)

R\$ mil		ATÉ DEZ
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6.500

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS AO PROGRAMA DE
ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO
CONSTANTE DO ANEXO III DA PORTARIA MF Nº 907, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015)

R\$ mil		ATÉ DEZ
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
32000	Ministério de Minas e Energia	4.000

ANEXO V
REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS AO PROGRAMA DE
ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO
CONSTANTE DO ANEXO III DA PORTARIA MF Nº 907, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015)

R\$ mil		ATÉ DEZ
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
52000	Ministério da Defesa	15.000
62000	Secretaria de Aviação Civil	9.500
TOTAL		24.500

PORTARIA Nº 952, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos incisos I, II e III do art. 7º do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Ampliar e remanejar e os limites de pagamento de que trata o Anexo II ao Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, bem como ajustar o detalhamento constante dos Anexos I, II e III à Portaria MF nº 907, de 7 de dezembro de 2015, na forma dos Anexos I, II, III e IV a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO

ANEXO I
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO
CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 907, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015)

R\$ mil		ATÉ DEZ
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
20000	Presidência da República	30.000
25000	Ministério da Fazenda	138.000
51000	Ministério do Esporte	20.000
TOTAL		188.000

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II
REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO
CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 907, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015)

R\$ mil		ATÉ DEZ
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	83.200
71000	Encargos Financeiros da União	20.800
TOTAL		104.000

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO
CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 907, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015)

R\$ mil		ATÉ DEZ
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
25000	Ministério da Fazenda	11.000

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS AO PROGRAMA DE
ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO
CONSTANTE DO ANEXO III DA PORTARIA MF Nº 907, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015)

R\$ mil		ATÉ DEZ
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
39000	Ministério dos Transportes	100.000
51000	Ministério do Esporte	24.000
TOTAL		124.000

BANCO DO BRASIL S/A
BB COR PARTICIPAÇÕES S/A
(Subsidiária integral da BB Seguridade Participações S/A)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2015

I.DATA, HORA E LOCAL: Em nove de março de dois mil e quinze, às 10 horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Acionista da BB Cor Participações S.A. (CNPJ 17.345.055/0001-36; NIRE: 5330001459-1), na sede social da empresa, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Bloco B, 3º andar, Brasília (DF), ("Companhia"). II.MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo Augusto Dutra Labuto, Diretor-Gerente da BB Cor, que, ao instalar a Assembleia, convidou a Sr. Giselle Cilaine Ilchechen Coelho para atuar como Secretária. III. PRESENÇA: BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista, representada pelo seu Diretor Antonio Rugero Guibo, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais. IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. V.ORDEN DO DIA: (i) eleição dos membros da Diretoria Executiva. VI. DELIBERAÇÕES: o acionista aprovou eleição do Sr. Raul Francisco Moreira, abaixo qualificado, para completar o mandato 2013/2016, em virtude da renúncia do Sr. Alexandre Corrêa Abreu, de 26.2.2015, devidamente acatada pela Companhia. TITULAR: RAUL FRANCISCO MOREIRA, brasileiro, casado, bancário, bancário, portador da cédula de identidade nº 1030751562, expedida Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 554.374.430-72, com escritório no SAUN, Quadra 5, bloco B, 15º andar, Brasília (DF), para o cargo de DIRETOR-PRESIDENTE. VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da BB Cor Participações S.A., da qual eu, ass.) Giselle Cilaine Ilchechen Coelho, Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Marcelo Augusto Dutra Labuto, Diretor-Gerente da BB Cor Participações S.A., Presidente da Assembleia e Antonio Rugero Guibo, Representante do acionista. ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 01, FOLHAS 56 A 57. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 14.09.2015 sob o número 20150830378 - Gisela Simiema Ceschin - presidente.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO
SISTEMA FINANCEIRO

CARTA-CIRCULAR Nº 3.744, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015(*)

Altera as Instruções de preenchimento dos documentos de códigos 2061 e 2071 - Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), de que tratam as Cartas Circulares ns. 3.663, de 27 de junho de 2014 e 3.681, de 24 de novembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig), no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com base no art. 77, inciso III, do referido Regimento, no art. 1º da Circular nº 3.398, de 23 de julho de 2008, no art. 2º da Circular nº 3.726, de 6 de novembro de 2014, nas Cartas Circulares ns. 3.663, de 27 de junho de 2014, e 3.681, de 24 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013, e na Circular nº 3.739, de 17 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Passa a vigorar, a partir da data-base de novembro de 2015, a nova versão das Instruções de preenchimento dos documentos de códigos 2061 e 2071 - Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), disponível na página do Banco Central do Brasil na internet, no endereço eletrônico <http://www.bcb.gov.br/?INFOL>.

Art. 2º Foram alteradas as descrições das seguintes contas da Tabela 003 - Contas: 111.94, 111.94.03, 111.94.04.03, 111.94.04.04 e 111.94.04.06.

Art. 3º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN

(*) Republicada por ter saído no DOU de 22-12-2015, Seção 1, pág. 177, com incorreção no original.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS
CONTÁBEIS E DE AUDITORIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 14.758, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, declara CANCELADO na Comissão de Valores Mobiliários, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários,

a partir desta data, por solicitação do próprio, o registro do Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica
GLOBALCONSULTING CONTADORES E CONSULTORES
CNPJ: 05.852.458/0001-92

MADSON DE GUSMÃO VASCONCELOS
Em exercício

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA
FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 28 de dezembro de 2015

Nº 244 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, torna público que na 255ª reunião extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 28 de dezembro de 2015, foram celebrados os seguintes Convênios ICMS:

CONVÊNIO ICMS 181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza as unidades federadas que especifica a conceder redução de base de cálculo nas operações com softwares, programas, jogos eletrônicos, aplicativos, arquivos eletrônicos e congêneres na forma que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 255ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 28 de dezembro de 2015, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraná, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins autorizados a conceder redução na base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da operação, relativo às operações com softwares, programas, jogos eletrônicos, aplicativos, arquivos eletrônicos e congêneres, padronizados, ainda que sejam ou possam ser adaptados, disponibilizados por qualquer meio, inclusive nas operações efetuadas por meio da transferência eletrônica de dados.

Cláusula segunda O benefício previsto neste convênio será utilizado opcionalmente pelo contribuinte em substituição à sistemática normal de tributação, sendo vedada à apropriação de quaisquer outros créditos ou benefícios fiscais.

Cláusula terceira Ficam as unidades federadas referidas na cláusula primeira autorizadas a não exigir, total ou parcialmente, os débitos fiscais do ICMS, lançados ou não, inclusive juros e multas, relacionados com as operações previstas na cláusula primeira, ocorridas até a data de início da vigência deste convênio.

Parágrafo único. A não exigência de que trata esta cláusula:

I - não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas;

II - observará as condições estabelecidas na legislação estadual.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho; Receita Federal do Brasil - Jorge Antônio Deher Rachid; Acre - Joaquim Manoel Mansour Macedo, Alagoas - George André Palermo Santoro, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Afonso Lobo Moraes, Bahia - Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - Pedro Meneguetti, Espírito Santo - Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Goiás - Ana Carla Abrão Costa, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Paulo Ricardo Brustolin da Silva, Mato Grosso do Sul - Márcio Campos Monteiro, Minas Gerais - José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Pará - Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Mauro Ricardo Machado Costa, Pernambuco - Márcio Stefanni Monteiro Moraes, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Julio César Carmo Bueno, Rio Grande do Norte - André Horta Melo, Rio Grande do Sul - Giovanni Batista Feltes, Rondônia - Wagner Garcia de Freitas, Roraima - Kardec Jackson Santos da Silva, Santa Catarina - Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Sergipe - Jeferson Dantas Passos, Tocantins - Paulo Afonso Teixeira.

CONVÊNIO ICMS 182, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Estado do Amazonas a conceder isenção do ICMS na saída de energia elétrica destinada a concessionária responsável pelo serviço de distribuição de água e esgotamento sanitário na cidade de Manaus, na forma e condições que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 255ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 28 de dezembro de 2015, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Amazonas autorizado a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de energia elétrica destinadas a consumo da concessionária responsável pelo serviço de distribuição de água e esgotamento sanitário na cidade de Manaus.

§ 1º O benefício a que se refere esta cláusula deverá ser transferido à concessionária mediante desconto no preço do fornecimento da energia elétrica, no montante correspondente ao imposto dispensado.

§ 2º O valor do desconto de que trata o § 1º deverá ser demonstrado expressamente no respectivo documento fiscal que acobertar a operação.

Cláusula segunda A fruição do benefício de que trata este convênio fica condicionada ao cumprimento pela concessionária responsável pelo serviço de distribuição de água e esgotamento sanitário do disposto a seguir:

I - não majoração da tarifa de água e esgoto até 31 de dezembro de 2016, exceto nas hipóteses de revisão extraordinária previstas no respectivo contrato de concessão;

II - manutenção da adimplência e da situação regular junto ao Fisco, como definido pela legislação do ICMS;

III - realização da baixa dos débitos dos órgãos públicos estaduais referentes às contas de consumo de água e esgoto em aberto;

IV - solicitação do benefício mediante requerimento para fins de celebração de regime especial por meio do qual o interessado se comprometa a satisfazer as condições exigidas para a fruição do benefício;

V - solicitação de Certificado de Credenciamento para apresentação perante o fornecedor de energia elétrica;

VI - apresentação de relatórios mensais contendo os dispêndios da concessionária com energia elétrica e as respectivas baixas dos débitos do Estado.

Parágrafo único. O descumprimento das condições assumidas neste convênio e no regime especial de que trata o inciso IV do caput acarretará a perda do benefício, mediante recolhimento do ICMS relativo à energia elétrica pela concessionária responsável pelo serviço de distribuição de água e esgotamento sanitário, como se o benefício não tivesse sido concedido, com os acréscimos previstos na legislação.

Cláusula terceira Fica o Estado do Amazonas autorizado a expedir normas complementares que se fizerem necessárias à operacionalização deste convênio.

Cláusula quarta Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2018.

Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho; Receita Federal do Brasil - Jorge Antônio Deher Rachid; Acre - Joaquim Manoel Mansour Macedo, Alagoas - George André Palermo Santoro, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Afonso Lobo Moraes, Bahia - Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - Pedro Meneguetti, Espírito Santo - Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Goiás - Ana Carla Abrão Costa, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Paulo Ricardo Brustolin da Silva, Mato Grosso do Sul - Márcio Campos Monteiro, Minas Gerais - José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Pará - Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Mauro Ricardo Machado Costa, Pernambuco - Márcio Stefanni Monteiro Moraes, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Julio César Carmo Bueno, Rio Grande do Norte - André Horta Melo, Rio Grande do Sul - Giovanni Batista Feltes, Rondônia - Wagner Garcia de Freitas, Roraima - Kardec Jackson Santos da Silva, Santa Catarina - Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Sergipe - Jeferson Dantas Passos, Tocantins - Paulo Afonso Teixeira.

CONVÊNIO ICMS 183, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o Convênio 152/15, que alterou o Convênio ICMS 93/15, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, localizado em outra unidade federada.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 255ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 28 de dezembro de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e no art. 99 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, bem como nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte



CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescido o parágrafo único à cláusula terceira do Convênio ICMS 152/15, de 11 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O disposto no inciso I do caput desta cláusula não se aplica aos Estados de Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul."

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho; Receita Federal do Brasil - Jorge Antônio Deher Rachid; Acre - Joaquim Manoel Mansour Macedo, Alagoas - George André Palermo Santoro, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Afonso Lobo Moraes, Bahia -Manoel Vítório da Silva Filho, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - Pedro Meneguetti, Espírito Santo - Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Goiás - Ana Carla Abrão Costa, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Paulo Ricardo Brustolin da Silva, Mato Grosso do Sul - Márcio Campos Monteiro, Minas Gerais - José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Pará -Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Paraíba -Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Mauro Ricardo Machado Costa, Pernambuco - Márcio Stefanni Monteiro Moraes, Piauí -Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Julio César Carmo Bueno, Rio Grande do Norte - André Horta Melo, Rio Grande do Sul - Giovanni Batista Feltes, Rondônia - Wagner Garcia de Freitas, Roraima - Kardec Jackson Santos da Silva, Santa Catarina - Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Sergipe - Jeferson Dantas Passos, Tocantins - Paulo Afonso Teixeira.

CONVÊNIO ICMS 184, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a revogar os benefícios fiscais concedidos com base nos Convênios ICMS que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 255ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 28 de dezembro de 2015, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a revogar os benefícios fiscais concedidos por meio dos seguintes convênios:

- I - Convênio ICMS 13/94, de 29 de março de 1994;
- II - Convênio ICMS 86/99, de 10 de dezembro de 1999;
- III - Convênio ICMS 78/01, de 6 de julho de 2001.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho; Receita Federal do Brasil - Jorge Antônio Deher Rachid; Acre - Joaquim Manoel Mansour Macedo, Alagoas - George André Palermo Santoro, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Afonso Lobo Moraes, Bahia -Manoel Vítório da Silva Filho, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - Pedro Meneguetti, Espírito Santo - Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Goiás - Ana Carla Abrão Costa, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Paulo Ricardo Brustolin da Silva, Mato Grosso do Sul - Márcio Campos Monteiro, Minas Gerais - José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Pará -Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Paraíba -Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Mauro Ricardo Machado Costa, Pernambuco - Márcio Stefanni Monteiro Moraes, Piauí -Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Julio César Carmo Bueno, Rio Grande do Norte - André Horta Melo, Rio Grande do Sul - Giovanni Batista Feltes, Rondônia - Wagner Garcia de Freitas, Roraima - Kardec Jackson Santos da Silva, Santa Catarina - Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Sergipe - Jeferson Dantas Passos, Tocantins - Paulo Afonso Teixeira.

CONVÊNIO ICMS 185, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Estado do Acre a conceder remissão e anistia de créditos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 255ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 28 de dezembro de 2015, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Acre autorizado a conceder remissão de débitos fiscais relativos ao ICM e ao ICMS, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo interessado, inscritos ou não em dívida ativa, bem como dispensar ou reduzir multas, juros e demais acréscimos legais a eles relativos, ainda que estejam com a exigibilidade suspensa, que, em 31 de dezembro de 2015, estejam vencidos há cinco anos ou mais e cujo valor principal seja igual ou inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na data da ocorrência do fato gerador ou da sua conversão para o Real.

§ 1º A legislação do Estado do Acre poderá:

I - estabelecer valor inferior ao referido no caput desta cláusula;

II - considerar a totalidade dos estabelecimentos da pessoa jurídica para a consolidação do valor referido no caput desta cláusula.

§ 2º Fica o Estado do Acre autorizado a não propor ações e a não interpor recursos, assim como requerer a extinção das ações em curso ou desistir dos respectivos recursos judiciais, para cobrança de créditos tributários especificados nesta cláusula.

Clausula segunda O disposto neste convênio não implica restituição das quantias relativas aos créditos tributários extintos por qualquer das modalidades previstas no art. 156 do Código Tributário Nacional, nem autoriza levantamento de importância depositada em juízo, quando houver decisão favorável à Fazenda Pública Estadual transitada em julgado até a data da aprovação da Lei Estadual respectiva.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho; Receita Federal do Brasil - Jorge Antônio Deher Rachid; Acre - Joaquim Manoel Mansour Macedo, Alagoas - George André Palermo Santoro, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Afonso Lobo Moraes, Bahia -Manoel Vítório da Silva Filho, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - Pedro Meneguetti, Espírito Santo - Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Goiás - Ana Carla Abrão Costa, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Paulo Ricardo Brustolin da Silva, Mato Grosso do Sul - Márcio Campos Monteiro, Minas Gerais - José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Pará -Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Paraíba -Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Mauro Ricardo Machado Costa, Pernambuco - Márcio Stefanni Monteiro Moraes, Piauí -Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Julio César Carmo Bueno, Rio Grande do Norte - André Horta Melo, Rio Grande do Sul - Giovanni Batista Feltes, Rondônia - Wagner Garcia de Freitas, Roraima - Kardec Jackson Santos da Silva, Santa Catarina - Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Sergipe - Jeferson Dantas Passos, Tocantins - Paulo Afonso Teixeira.

CONVÊNIO ICMS 186, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o Convênio 117/15, que autoriza o Estado de São Paulo a dispensar ou reduzir multas e demais acréscimos legais, bem como remitar débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, no âmbito do Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais, nas hipóteses que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 255ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 28 de dezembro de 2015, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica alterada o § 2º da cláusula terceira do Convênio ICMS 117/15, de 7 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A legislação do Estado fixará o prazo máximo de opção do contribuinte, que não poderá exceder a 30 de junho de 2016".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho; Receita Federal do Brasil - Jorge Antônio Deher Rachid; Acre - Joaquim Manoel Mansour Macedo, Alagoas - George André Palermo Santoro, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Afonso Lobo Moraes, Bahia -Manoel Vítório da Silva Filho, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - Pedro Meneguetti, Espírito Santo - Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Goiás - Ana Carla Abrão Costa, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Paulo Ricardo Brustolin da Silva, Mato Grosso do Sul - Márcio Campos Monteiro, Minas Gerais - José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Pará -Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Paraíba -Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Mauro Ricardo Machado Costa, Pernambuco - Márcio Stefanni Monteiro Moraes, Piauí -Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Julio César Carmo Bueno, Rio Grande do Norte - André Horta Melo, Rio Grande do Sul - Giovanni Batista Feltes, Rondônia - Wagner Garcia de Freitas, Roraima - Kardec Jackson Santos da Silva, Santa Catarina - Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Sergipe - Jeferson Dantas Passos, Tocantins - Paulo Afonso Teixeira.

Nº 245 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto no artigo 40 desse mesmo diploma, faz publicar o seguinte Protocolo ICMS celebrado entre as Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados indicadas em seu texto:

PROTOCOLO ICMS 80, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as operações com insumos e aves, promovidas entre estabelecimentos abatedores e produtores que entre si mantêm contrato de integração e parceria, estabelecidos nos Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná e de São Paulo.

Os Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná e de São Paulo, neste ato representado pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, considerando a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações fiscais por parte dos estabelecimentos abatedores e

produtores, que entre si mantêm contrato de integração e parceria para produção de aves, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, CTN - Código Tributário Nacional, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira. Acordam os signatários em estabelecer o presente Regime Especial para as operações com insumos e aves, promovidas entre os estabelecimentos da empresa BELLO ALIMEN-TOS LTDA, situados no Estado de Mato Grosso do Sul e a seguir indicados, e produtores estabelecidos nos Estados do Paraná e de São Paulo, que entre si mantêm contrato de integração e parceria, doravante denominadas, respectivamente, ABATEDOR E PRODUTOR:

I - estabelecimento situado no município de Itaquiraí, inscrito no CNPJ sob nº 8.201.770/0001-04 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 28.339.596-6;

II - estabelecimento situado no município de Aparecida do Taboado, inscrito no CNPJ sob o nº 8.201.770/0005-38 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 28.354.925-4.

Cláusula segunda. Fica suspenso o ICMS devido nas operações interestaduais com insumos e aves promovidas entre os estabelecimentos ABATEDOR e PRODUTOR, ressalvado o disposto na cláusula quinta.

Cláusula terceira. Nas remessas dos insumos destinados a PRODUTOR, o estabelecimento ABATEDOR deverá emitir Nota Fiscal, sem o destaque do imposto, na qual deverá constar, além dos demais requisitos exigidos, no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", a expressão "ICMS Suspenso - Protocolo ICMS 80/15".

Cláusula quarta. Nas saídas de aves destinadas ao estabelecimento ABATEDOR remetente dos insumos, o PRODUTOR deverá emitir Nota Fiscal de Produtor, com destaque do imposto, na qual deverão constar além dos demais requisitos exigidos, as seguintes indicações:

I - no campo "QUANTIDADE", a quantidade de mercadoria por extenso;

II - no campo "BASE DE CÁLCULO DO ICMS", o valor da remuneração cobrada pelo PRODUTOR pelo trato e engorda das aves a serem entregues;

III - no campo "VALOR DO ICMS", o destaque do imposto devido, calculado pela aplicação da alíquota interestadual sobre o valor constante no campo "BASE DE CÁLCULO DO ICMS";

IV - no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES":
a) o número, a série e a data da Nota Fiscal de remessa dos insumos emitida pelo ABATEDOR;

b) no caso de retorno parcial de insumos, os insumos e as respectivas quantidades que serão retornados;

c) a expressão "ICMS a ser pago pelo destinatário nos termos do Protocolo ICMS 15";

Cláusula quinta. No momento do recebimento das mercadorias mencionadas na cláusula anterior o estabelecimento ABATEDOR deverá emitir:

I - Nota Fiscal relativa ao retorno simbólico dos insumos anteriormente encaminhados para o produtor, sem destaque do imposto, na qual deverão constar além dos demais requisitos exigidos, no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", a expressão "Protocolo ICMS 15 - Retorno simbólico de insumos referente à Nota Fiscal nº....., de 15";

II - Nota Fiscal relativa à entrada em nome do produtor, contendo, além dos demais requisitos exigidos:

a) no campo "BASE DE CÁLCULO DO ICMS", o valor da remuneração cobrada pelo PRODUTOR pelo trato e engorda das aves entregues;

b) no campo "VALOR DO ICMS", o destaque do imposto devido, calculado pela aplicação da alíquota interestadual sobre o valor constante no campo "BASE DE CÁLCULO DO ICMS";

c) no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES":

1. o número, a série e a data da Nota Fiscal de Produtor que acompanhou as mercadorias remetidas pelo PRODUTOR;

2. a expressão "Protocolo ICMS 80/15".

§ 1º A Nota Fiscal emitida nos termos do inciso II servirá como prova do efetivo destino dos produtos (contranota) e deverá ser juntada à 2ª via da Nota Fiscal de Produtor emitida nos termos da Cláusula Quarta, para fins de controle pelas Secretarias de Fazenda.

§ 2º O "VALOR DO ICMS" a que se refere a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo deve ser igual ao destacado na Nota Fiscal do Produtor, conforme o inciso III do caput da Cláusula Quarta.

III - havendo reajuste de preço, diferença de peso, bonificação, gratificação por bom rendimento ou qualquer outro pagamento ao produtor, deve o estabelecimento ABATEDOR emitir nota fiscal eletrônica de ajuste com o destaque do ICMS, para fins de apuração do imposto devido.

Cláusula sexta. O estabelecimento ABATEDOR deverá recolher o ICMS devido pelo PRODUTOR, destacado nas Notas Fiscais emitidas nos termos da Cláusula Quinta, por meio de GNRE - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais, uma para cada produtor, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do recebimento das mercadorias.

§ 1º A GNRE deverá conter o número das Notas Fiscais a que se referir o pagamento e deverão ser entregues, ao PRODUTOR, cópias reprográficas em quantidade igual ao número de Notas Fiscais relacionadas na GNRE, para que seja juntada uma cópia a cada Nota Fiscal de Produtor correspondente.

§ 2º A responsabilidade do PRODUTOR pelo pagamento do imposto não será elidida na hipótese de o ABATEDOR deixar de efetuar o recolhimento de que trata esta Cláusula.

Cláusula sétima. As Secretarias de Fazenda das unidades federadas signatárias prestarão assistência mútua para a fiscalização das operações abrangidas por este protocolo, podendo, também mediante acordo prévio, designar funcionários para que exerçam atividades de interesse da unidade da federação, nas repartições da outra.

Cláusula oitava. Este protocolo produz efeitos até 30 de junho de 2017, podendo ser denunciado a qualquer momento, em conjunto ou isoladamente, pelos signatários.

Parágrafo Único. As disposições contidas neste protocolo não eximem os beneficiários do cumprimento das regras de ordem sanitária.

Cláusula nona. Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

No Despacho do Secretário Executivo nº 56, de 31 de março de 2015, publicado no DOU de 1º de abril de 2015, Seção 1, página 35,

onde se lê:

"...

2.1IDENTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DO NÚMERO DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

FORMATAÇÃO GERAL: FFMMAALLLLLLLLLLLLLL	
FF (COD. FABRICANTE): DR	
MM (MODELO): 12	
AA	ANO DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
LLLLLLLLLLLLLLLL	Caracteres sequenciais livres atribuídos pelo fabricante

...",

leia-se:

"...

2.1IDENTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DO NÚMERO DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

FORMATAÇÃO GERAL: FFMMAALLLLLLLLLLLLLL	
FF (COD. FABRICANTE): DR	
MM (MODELO): 10	
AA	ANO DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
LLLLLLLLLLLLLLLL	Caracteres sequenciais livres atribuídos pelo fabricante

..."

No Despacho do Secretário Executivo nº 240/15, de 21 de dezembro de 2015, publicado no DOU de 22 de dezembro de 2015, Seção 1, páginas 177 a 184, onde se lê: "Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho", leia-se: "Presidente do CONFAZ - Joaquim Vieira Ferreira Levy".

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.820, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012, que institui o Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (Siscoserv) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e XXVI do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e o inciso XIV do art. 1º do Anexo VII à Portaria GM/MDIC nº 6, de 11 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto nos arts. 25 a 27 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, no Decreto nº 7.708, de 2 de abril de 2012, na Instrução Normativa RFB nº 1.277, de 28 de junho de 2012, e no art. 5º da Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, resolvem:

Art. 1º O art. 6º da Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

I - último dia útil do 3º (terceiro) mês subsequente à data de início da prestação de serviço, da comercialização de intangível, ou da realização da operação que produza variação no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados;

....." (NR)
§ 1º Até 31 de dezembro de 2013, o prazo estabelecido no inciso I do caput será o último dia útil do 6º (sexto) mês subsequente à data de início da prestação de serviço, da comercialização de intangível ou da realização da operação que produza variação no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Ficam revogados os incisos I e II do § 1º do art. 6º da Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

MARCELO MAIA TAVARES DE ARAÚJO
Secretário de Comércio e Serviços

RETIFICAÇÕES

No art. 2º do Ato COTEPE/ICMS 55/15, de 25 de novembro de 2015, publicado no DOU de 14 de dezembro de 2015, seção 1, página 31:

a) onde se lê: "... sequência 043A6D8F1ACAB299FBA-BABC9DFD16D3C ...", leia-se: "... sequência C16A305679BA5C7EDB4BFCB820E4D33F ...".

b) onde se lê: "I - 1º de janeiro de 2016: ...", leia-se: "I - 1º de abril de 2016 ...".

No inciso I da cláusula primeira do Convênio ICMS 74/15, de 27 de julho de 2015, publicado no DOU de 30 de julho de 2015, Seção 1, páginas 33 e 34, onde se lê: "... 100% (cem por cento) dos juros e das multas ...", leia-se: "... a) 100% (cem por cento) dos juros e das multas ...".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE BELÉM

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE BELÉM E O INSPETOR-CHEFE SUBSTITUTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições previstas nos artigos nº 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e tendo em vista a competência das respectivas unidades prevista no artigo 813, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, publicado no DOU de 06 de fevereiro de 2009 e ainda, o disposto no artigo 13 da Instrução Normativa RFB nº 1.020, de 31 de Março de 2010, publicada no DOU de 01 de Abril de 2010, resolvem:

Art. 1º - Prorrogar por 2 (dois) anos os efeitos da Portaria Conjunta ALF/BEL-ALF/AIB nº 02/2013, que homologou o resultado dos procedimentos de recrutamento e seleção de técnicos realizados pela comissão designada pela Portaria Conjunta ALF/BEL-ALF/AIB nº 01/2013, do Inspetor-Chefe da Alfândega no Porto de Belém e do Inspetor-Chefe Substituto da Alfândega no Aeroporto Internacional de Belém.

Art. 2º - Mantém-se, consequentemente, como peritos credenciados para prestação de serviços sem vínculo empregatício (para identificação e quantificação de mercadoria importada ou a exportar, bem como a avaliação de equipamento de segurança e sistemas informatizados, e a emissão de laudos técnicos sobre o estado e o valor residual de bens, em conformidade com o disposto no artigo 813 do Regulamento Aduaneiro, Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, e na Instrução Normativa RFB nº 1.020, de 31 de março de 2010 e modificações posteriores) os técnicos abaixo relacionados, para as respectivas áreas de especialização:

AGRONOMIA - nível superior: Eoroclito Antonio Tesseroli Neto.

ENGENHARIA DE ALIMENTOS: Andreia Luiz Uchoa, e Cláudia Veluma Piani das Neves Costa.

ENGENHARIA ELÉTRICA: Alfredo Augusto Vieira Barros, e Cláudio Luciano da Rocha Conde.

ENGENHARIA ELÉTRICA ou DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO: Karlay Lima Tavares.

ENGENHARIA MECÂNICA: Antônio Paulo Monteiro de Souza, Herculano de Figueiredo Marçal, Luis de Jesus Lobato da Cunha, Marcio Tilly Moutinho da Silva, e Thyago de Lellys Faria Monção.

ENGENHARIA METALÚRGICA: José Moutinho Moreira da Silva.

INFORMÁTICA - nível superior: Fernando Orlando Brasil Lima.

ZOOTECNIA - nível superior: Fabrício Marçal Silva de Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, e terá validade durante o biênio 2016/2017, nos termos do artigo 13 da IN RFB nº 1.020, de 31 de março de 2010.

SERGIO LUIZ NORONHA FRAIHA
Inspetor-Chefe da Alfândega no Porto de Belém

BRUNO MARTINS MOUTINHO
Inspetor-Chefe da Alfândega no Aeroporto Internacional de Belém Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE BELÉM E O INSPETOR-CHEFE SUBSTITUTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições previstas nos artigos nº 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e tendo em vista a competência das respectivas unidades prevista no artigo 813, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, publicado no DOU de 06 de fevereiro de 2009 e ainda, o disposto no artigo 13 da Instrução Normativa RFB nº 1.020, de 31 de Março de 2010, publicada no DOU de 01 de Abril de 2010, resolvem:

Art. 1º - Prorrogar por 2 (dois) anos os efeitos da Portaria Conjunta ALF/BEL-ALF/AIB nº 03/2013, que homologou o resultado dos procedimentos de recrutamento e seleção de técnicos realizados pela comissão designada pela Portaria Conjunta ALF/BEL-ALF/AIB nº 01/2013, do Inspetor-Chefe da Alfândega no Porto de Belém e do Inspetor-Chefe Substituto da Alfândega no Aeroporto Internacional de Belém.

Art. 2º - Mantém-se, consequentemente, como peritos credenciados para prestação de serviços sem vínculo empregatício (para identificação e quantificação de mercadoria importada ou a exportar, bem como a avaliação de equipamento de segurança e sistemas informatizados, e a emissão de laudos técnicos sobre o estado e o valor residual de bens, em conformidade com o disposto no artigo 813 do Regulamento Aduaneiro, Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, e na Instrução Normativa RFB nº 1.020, de 31 de março de 2010 e modificações posteriores) os técnicos abaixo relacionados, para a respectiva área de especialização:

ARQUEAÇÃO DE GRANEIS: Ademar Haruo Fujyama, Benicio Lobato Cruz, João Paulo Andrade Lopes, Karaly Lima Tavares, Luis de Jesus Lobato da Cunha, Marineiler Fernandes dos Santos, e Thyago De Lellys Faria Monção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, e terá validade durante o biênio 2016/2017, nos termos do artigo 13 da IN RFB nº 1.020, de 31 de março de 2010.

SERGIO LUIZ NORONHA FRAIHA
Inspetor-Chefe da Alfândega no Porto de Belém

BRUNO MARTINS MOUTINHO
Inspetor-Chefe da Alfândega no Aeroporto Internacional de Belém Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 86, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o contribuinte que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012 e da competência expressa no art. 29, § 5º e art. 33 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo art. 75 da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN nº. 94, de 29 de novembro de 2011, publicada no DOU 1º/12/2012, declara:

Art. 1.º - Fica excluído do Simples Nacional o contribuinte LCM EXPRESS ENTREGAS RÁPIDAS LTDA ME, CNPJ nº 00.482.290/0001-57, em virtude de a sociedade ter descumprido a previsão do inciso I, do artigo 29, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, uma vez que ultrapassou o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), no ano-calandário 2010, previsto no inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar supracitada, fundamentado no Processo Administrativo nº 10730.724793/2012-15.



Art. 2.º - A exclusão do Simples surtirá os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, conforme disposto no parágrafo 9º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 em sua redação original.

Art. 3.º - Poderá o contribuinte, dentro do prazo de trinta dias contados a partir da data do recebimento deste Ato, manifestar a inconformidade, por escrito, nos termos do Decreto n.º 70.235, de 7 de março de 1972, e alterações posteriores, relativamente à exclusão do Simples Nacional, à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro/RJ, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

FERNANDO JOSÉ DA ROCHA VELHO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 519, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, instituídos pela Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2013, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 1.335/2013, com suas alterações:

PROCESSO (DOSSIÊ): 10010.000147/1015-75
NOME EMPRESARIAL: OPNC MEDICINA EMPRESARIAL E ARQUITETURA LTDA - ME
CNPJ Nº 04.591.309/0001-54
DATA INÍCIO VIGÊNCIA: 08/10/2015
ENQUADRAMENTO: Inciso XV do art. 2º e arts. 12 ao 14 da Lei nº 12.780/2013

Art. 2º -O aludido benefício será aplicado à matriz e a todos os seus estabelecimentos.

Art. 3º -A fruição do presente benefício aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem no período entre a data de início da vigência, indicada acima e 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º -A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da habilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do benefício.

Art. 5º -Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.U.

MÔNICA PAES BARRETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 532, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, instituídos pela Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2013, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 1.335/2013, com suas alterações:

PROCESSO (DOSSIÊ): 10010.000144/1015-31
NOME EMPRESARIAL: STAHL TALHAS EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 05.811.776/0001-05
DATA INÍCIO VIGÊNCIA: 08/10/2015
ENQUADRAMENTO: Inciso XV do art. 2º e arts. 12 ao 14 da Lei nº 12.780/2013

Art. 2º -O aludido benefício será aplicado à matriz e a todos os seus estabelecimentos.

Art. 3º -A fruição do presente benefício aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem no período entre a data de início da vigência, indicada acima e 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º -A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da habilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do benefício.

Art. 5º -Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.U.

MÔNICA PAES BARRETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 534, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, instituídos pela Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2013, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 1.335/2013, com suas alterações:

PROCESSO (DOSSIÊ): 10010.011703/1015-39
NOME EMPRESARIAL: TILLMANN ASSESSORIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ Nº 10.930.285/0001-13
DATA INÍCIO VIGÊNCIA: 22/10/2015
ENQUADRAMENTO: Inciso XV do art. 2º e arts. 12 ao 14 da Lei nº 12.780/2013

Art. 2º -O aludido benefício será aplicado à matriz e a todos os seus estabelecimentos.

Art. 3º -A fruição do presente benefício aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem no período entre a data de início da vigência, indicada acima e 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º -A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da habilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do benefício.

Art. 5º -Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.U.

MÔNICA PAES BARRETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 535, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, instituídos pela Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2013, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 1.335/2013, com suas alterações:

PROCESSO (DOSSIÊ): 10010.023271/1015-17
NOME EMPRESARIAL: TRANSPORTES SOUZA ARAÚJO LOGÍSTICA E PROJETOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.185.633/0001-91
DATA INÍCIO VIGÊNCIA: 29/10/2015
ENQUADRAMENTO: Inciso XV do art. 2º e arts. 12 ao 14 da Lei nº 12.780/2013

Art. 2º -O aludido benefício será aplicado à matriz e a todos os seus estabelecimentos.

Art. 3º -A fruição do presente benefício aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem no período entre a data de início da vigência, indicada acima e 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º -A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da habilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do benefício.

Art. 5º -Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.U.

MÔNICA PAES BARRETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 536, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, instituídos pela Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2013, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 1.335/2013, com suas alterações:

PROCESSO (DOSSIÊ): 10010.000697/1115-57
NOME EMPRESARIAL: GRÊMIO RECREAT. ESC. DE SAMBA UNIÃO DA ILHA DO GOVERNADOR
CNPJ Nº 30.313.480/0001-01
DATA INÍCIO VIGÊNCIA: 19/11/2015
ENQUADRAMENTO: Inciso XV do art. 2º e arts. 12 ao 14 da Lei nº 12.780/2013

Art. 2º -O aludido benefício será aplicado à matriz e a todos os seus estabelecimentos.

Art. 3º -A fruição do presente benefício aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem no período entre a data de início da vigência, indicada acima e 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º -A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da habilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do benefício.

Art. 5º -Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.U.

MÔNICA PAES BARRETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 537, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, instituídos pela Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2013, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 1.335/2013, com suas alterações:

PROCESSO (DOSSIÊ): 10010.023278/1015-21
NOME EMPRESARIAL: UNIDAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
CNPJ Nº 01.644.114/0001-37
DATA INÍCIO VIGÊNCIA: 04/11/2015
ENQUADRAMENTO: Inciso XV do art. 2º e arts. 12 ao 14 da Lei nº 12.780/2013

Art. 2º -O aludido benefício será aplicado à matriz e a todos os seus estabelecimentos.

Art. 3º -A fruição do presente benefício aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem no período entre a data de início da vigência, indicada acima e 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º -A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da habilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do benefício.

Art. 5º -Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.U.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 538,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, instituídos pela Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2013, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 1.335/2013, com suas alterações:

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 540, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara e Comunica a Inaptdião de empresa no CNPJ, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1.470, de 30 de maio de 2014 (publicada no D.O.U. de 03/06/2014).

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no uso de suas atribuições, definidas no Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 512 de 2 de outubro de 2013 e publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2013, com base na Lei nº 9.430, de 1996, e na Lei nº 11.941, de 2009, e nas disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, que rege o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, resolve:

Art. 1º - Tornar INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) das sociedades abaixo, conforme os artigos 22; 37, inciso II; e 39, inciso I; da Instrução Normativa RFB nº 1.470, em virtude de não terem sido localizadas em seus domicílios tributários:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
11707.720644/2015-71	05.623.957/0001-08	NUCLEO DE ENSAIO E PESQUISA TEATRAL MARTIN FRANCISCO
11707.721005/2015-23	00.070.629/0001-08	NET COURIER ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
11707.721382/2015-62	19.018.091/0001-10	CARLOS R C DE SOUZA FISIOTERAPIA
11707.720755/2015-88	05.074.934/0001-91	IGREJA CENTRAL DO EVANGELHO PLENO
11707.721139/2015-44	00.359.353/0001-82	CLINICA ONCOLOGICA DR. REYNALDO DE MAGALHAES FILHO S/C LTDA

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PAES BARRETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 545, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Promove a baixa de ofício da pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no uso de suas atribuições, definidas no Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 512 de 2 de outubro de 2013 e publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2013, com base na Lei nº 9.430, de 1996, e na Lei nº 11.941, de 2009, e nas disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, que rege o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, resolve:

Art. 1º - PROMOVER A BAIXA DE OFÍCIO da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da sociedade abaixo, conforme artigos 27, II, b (inexistente de fato, por não ter sido localizada no endereço constante no CNPJ, bem como por não terem sido localizados os integrantes do seu QSA, seu representante no CNPJ e o preposto dele) e 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.470:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
16905.720355/2014-79	05.210.124/0001-15	MAX VIDEO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PAES BARRETO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BARUERI
SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

Declara a baixa de ofício de pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

O Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Barueri, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria DRF/BRE nº 87, de 16 de julho de 2012, com base na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e alterações posteriores e nas disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.470 de 30 de maio de 2014, que aprova instruções para a prática de atos perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, resolve:

1º Baixar de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da pessoa jurídica abaixo relacionada, com fulcro no inciso I do §1º do artigo 80 da Lei nº 9.430 de 1996 e no artigo 27, II, "b", da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 2014:

Empresa:	CNPJ nº:	Processo
VILLA PLASTIC COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI - EPP	20.155.795/0001-14	13896.721388/2015-85

Art. 2º A baixa cadastral tem efeitos a partir de 29/04/2014.

Art. 3º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BASTOS GOLDSTEIN

PROCESSO (DOSSIÊ): 10010.018633/1015-40
NOME EMPRESARIAL: VIP SERVICE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 16.637.920/0001-55

DATA INÍCIO VIGÊNCIA: 26/10/2015

ENQUADRAMENTO: Inciso XV do art. 2º e arts. 12 ao 14 da Lei nº 12.780/2013

Art. 2º -O aludido benefício será aplicado à matriz e a todos os seus estabelecimentos.

Art. 3º -A fruição do presente benefício aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem no período entre a data de início da vigência, indicada acima e 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º -A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da habilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do benefício.

Art. 5º -Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.U.

MÔNICA PAES BARRETO

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 56,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

Declara Cancelada a inscrição no Registro Especial instituído pelo Decreto-lei nº 1.593/77, e nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.945/2009 - empresas jornalísticas ou editoras e gráficas que realizem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, no uso da competência estabelecida por intermédio da Instrução Normativa (IN) RFB nº 976, de 07 de Dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 08 de dezembro de 2009, e as alterações posteriores dadas pela IN-RFB nº 1.101, de 11 de Maio de 2011, atendendo ao Pedido de Cancelamento do Registro Especial formulado pelo Contribuinte, motivo de não operar com a atividade de Editora, deixando de adquirir papel imune, declara:

1- Cancelada a Inscrição no Registro Especial instituído pelo artigo 1º da Lei nº 11.945, de 04 de Junho de 2009, com regulamentação dada pela Instrução Normativa(IN)RFB nº 976, de 07 de Dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 08 de Dezembro de 2009, e as alterações posteriores dadas pela IN-RFB nº 1.101, de 23 de Fevereiro de 2010, IN-RFB nº 1.048, de 29 de Junho de 2010, e IN-RFB nº 1.153, de 11 de Maio de 2011, do estabelecimento abaixo discriminado:

Nome Empresarial: FERNANGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP
Endereço: Rua Amaide Aparecida de Sene nº 635, Sala 01 -

Bairro: Residencial Vila flora- CEP- 15057-452

Cidade: São José do Rio Preto - SP

C.N.P.J. Nº: 53.458.758/0001-34

Processo administrativo nº: 13867.720.247/2015-92

Atividade: GRÁFICA

2- Que tal inscrição não deve mais produzir quaisquer efeitos fiscais.

SERGIO LUIZ ALVES

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO SEBASTIÃO****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

Declara INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

A INSPETORA-CHEFE DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302, inciso IX, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, com fulcro no art. 37, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e o que consta no processo 16062.720178/2015-71, declara:

Art.1º INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) em nome de LEONE AGUILAR COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP, CNPJ 05.907.998/0001-26, tendo em vista a não localização da empresa no endereço constante no CNPJ.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUCIANA DE CASTRO KHOURY MEDEIROS

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA DE AUTORIZAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****PORTARIA Nº 1.299, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

O COORDENADOR-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Autorizações da Susep, por meio da Portaria Susep/Dirat n. 259, de 7 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.004736/2015-57, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de JAVA NORDESTE SEGUROS S.A., CNPJ n. 06.068.410/0001-50, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na assembleia geral extraordinária realizada em 25 de setembro de 2015:

I - Aumento do capital social em R\$ 1.400.000,00, elevando-o para R\$ 4.300.000,00, representado por 4.300.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma; e

II - Reforma do artigo 4º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO CABRAL KELLY



Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 285, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o empenho e a transferência de recursos para ações de Defesa Civil no Município de Taioó - SC.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2013, publicado no D.O.U., de 17 de outubro de 2013, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U., de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Taioó - SC, no valor de R\$ 848.755,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), para a execução de obras de reconstrução de danos causados por enxurradas, descrita no Plano de Trabalho juntado ao processo nº 59050.001127/2014-15.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, Classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.6503; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0300; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação do recurso em duas parcelas.

Art. 4º A liberação do recurso fica condicionada ao atendimento do Art. 9º da Portaria Nº 384, de 23 de outubro de 2014.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 283, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de dezembro de 2015, Seção 1, pág. 109, no Preâmbulo, onde se lê: Município de Lebon Regis - RS, leia-se: Município de Lebon Regis - SC, e no Art. 1º, onde se lê: Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Manoel Viana - RS..., leia-se: Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Lebon Regis - SC...

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1 - Aprovar Consulta Prévia da empresa Brasoil Manati Exploração Petrolífera S.A., CNPJ: 08.845.534/0001-20, com o objetivo de implantar um empreendimento voltado à produção do gás metano puro, no Campo de Pirapema, localizado na Bacia da Foz do Rio Amazonas a 240 km da Costa Brasileira, e os procedimentos de descompressão, armazenamento e comercialização no Município de Barcarena/PA, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA no valor de R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais).

Art. 2 - Determinar que a empresa Brasoil Manati Exploração Petrolífera S.A. apresente, até a data de 16/01/2016, as Atas de reeleição do Conselho de Administração ou Ata de nova Assembleia de Acionistas com a regularização da pendência contida no Parecer Consulta Prévia Nº. 003/2015 - CGAFI, de 22/12/2015 e Parecer Técnico CGFIN nº 14, de 22/12/2015, sob pena de cancelamento do ato de aprovação da Consulta Prévia.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Superintendente

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

FÁTIMA LÚCIA PELAES
Diretora de Administração

KEILA ADRIANA RODRIGUES DE JESUS
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.163, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Execução de Sentença nº 0023593-09.2003.4.05.8300, prolatada pelo Juiz Federal da 1ª Vara da Sessão Judiciária de Pernambuco, a favor de GILDO FERREIRA DE MELO, que decidiu restabelecer a reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, conforme havia sido outorgada na Portaria nº 2620 de 19 de dezembro de 2002, resolve:

ANULAR os efeitos da Portaria nº 2619 de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2008, que anulou a Portaria nº 2620 de 19 de dezembro de 2002, que declarou anistiado político GILDO FERREIRA DE MELO.

REESTABELECEER os efeitos da Portaria Ministerial nº 2620 de 19 de dezembro de 2002, que declarou anistiado político GILDO FERREIRA DE MELO.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.164, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 1ª Sessão Plenária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, no Requerimento de Anistia nº. 2003.21.34703, resolve:

Dar provimento parcial ao Recurso interposto por ADEMAR PAULINO DE FREITAS, portador do CPF nº 013.581.703-04, para ratificar a condição de anistiado político, conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor correspondente a 30 (trinta) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais), e conceder a substituição da aposentadoria excepcional de anistiado político, sob NB 58/071.792.611-7, nos mesmos valores que vem percebendo do INSS, pelo regime de reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos do artigo 1º, incisos I e II, c/c artigo 4º, § 1º, e artigo 19, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.165, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 20ª Sessão Plenária da Caravana da Anistia, realizada na cidade de Belém/PA, no dia 10 de dezembro de 2015, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.58317, resolve:

Dar provimento ao recurso interposto por LEILA MOURAO MIRANDA, portadora do CPF nº 653.928.848-49, declara-lá anistiada política, conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e contagem de tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 12.10.1968 a 28.08.1979, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III c/c artigo 4º, § 2º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.166, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 32ª Sessão de Turma da Caravana da Anistia, realizada na cidade de Belém/PA, no dia 10 de dezembro de 2015, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.66448, resolve:

Declarar anistiado político AFONSO PEREIRA DE ALENCAR, portador do CPF nº 033.002.852-91, conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor correspondente a 30 (trinta) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.167, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial

de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 20ª Sessão Plenária da 92ª Caravana da Anistia, realizada na cidade de Belém/PA, no dia 20 de dezembro de 2015, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.52791, resolve:

Desprover o Recurso interposto por RAIMUNDO CAETANO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 047.049.592-87, e indeferir o Requerimento de Anistia.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.168, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 32ª Sessão de Turma da Caravana da Anistia, realizada na cidade de Belém/PA, no dia 10 de dezembro de 2015, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.59027, resolve:

Declarar anistiado político post mortem PEDRO CARVALHO MEDEIROS, filho de JÚLIA PEREIRA DE CARVALHO, e conceder aos dependentes econômicos, se houver, reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), com efeitos financeiros retroativos da data do julgamento em 10.12.2015 a 20.09.2002, perfazendo um total retroativo de R\$ 270.940,67 (duzentos e setenta mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), e contagem de tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 12.04.1972 a 05.10.1988, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.169, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 21ª Sessão Plenária, realizada no dia 14 de dezembro de 2015, no Requerimento de Anistia nº. 2003.21.36769, resolve:

Dar provimento ao Recurso interposto por LUCIO RICARTE SERRA, portador do CPF nº 023.476.521-68, para ratificar a condição de anistiado político, e conceder a substituição da aposentadoria excepcional de anistiado político, que recebe do INSS no valor de R\$ 2.679,53 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sob o número NB 58/073.812.317-0, pelo regime de reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 4.083,40 (quatro mil, oitenta e três reais e quarenta centavos), com efeitos financeiros retroativos da data do julgamento em 14.12.2015 a 05.10.1988, perfazendo um total retroativo de R\$ 496.221,25 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), calculados sobre a diferença de R\$ 1.403,87 (um mil, quatrocentos e três reais e oitenta e sete centavos), nos termos do artigo 1º, incisos I e II, c/c artigo 19, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.170, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 21ª Sessão Plenária, realizada no dia 14 de dezembro de 2015, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.44547, resolve:

Desprover o Recurso interposto por UBIRAJARA BORGES SOARES, portador do CPF nº 014.277.840-00, e indeferir o Requerimento de Anistia.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.171, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 32ª Sessão de Turma da Caravana da Anistia, realizada na cidade de Belém/PA, no dia 10 de dezembro de 2015, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.50006, resolve:

Declarar anistiado político JURACIR BEZERRA COSTA, portador do CPF nº 537.848.803-63, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 2º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.172, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 33ª Sessão de Turma da Caravana da Anistia, realizada na cidade de Belém/PA, no dia 11 de dezembro de 2015, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.49627, resolve:

Declarar anistiado político post mortem RAIMUNDO FERREIRA LIMA, filho de ROSA LIMA, e conceder aos dependentes econômicos, se houver, reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com efeitos financeiros retroativos da data do julgamento em 11.12.2015 a 14.01.2000, perfazendo um total de R\$ 413.633,33 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e determinar que o Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, Comarca de Araguaína, proceda à retificação do atestado de óbito de RAIMUNDO FERREIRA LIMA, para que conste como causa da morte: "morte provocada por agressões físicas e perfuração a bala motivada por perseguição política", nos termos do artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.173, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.013276/2008-36, do Ministério da Justiça, resolve:

Revogar a Portaria nº 2.697, de 30 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, que determinou a expulsão do Território Nacional de SAMUEL CAMARA, de nacionalidade guineense, filho de Alin Camara e de Ana Balde, nascido em Bissau, Guiné-Bissau, em 24 de setembro de 1984, tendo em vista a existência de filho brasileiro, a teor do art. 75, II, "b", da Lei nº 6.815/80, alterada pela Lei nº 6.964/81.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL**

Em 28 de dezembro de 2015

Nº 1.605 - Processo Administrativo nº 08012.005324/2012-59 (Apartado de Acesso Restrito nº 08700.010808/2014-23). Representante: Cade ex officio. Representados: AB SKF, INA-Holding Schaeffler GmbH & Co., JTEKT Automotiva Brasil Ltda., JTEKT Corporation, Koyo Rolamentos do Brasil Ltda., Nachi Brasil Ltda., Nachi Fujikoshi Corporation, NSK Brasil Ltda., NSK Europe Ltd., NSK Ltd., NTN-SNR Roulements S.A., Schaeffler Brasil Ltda., SKF do Brasil Ltda., SNR Rolamentos do Brasil Ltda., Timken do Brasil Comercial Importadora Ltda., Adalberto Penachio, Alexandre Frôes, Alexandre Nascimento, Antônio Marcondes, Bruno Cabral Bertelli, Carlo Vendramini Dessimoni, Carlos Shimoda, Donizete Custódio dos Santos, Eduardo Mura Buchaim, Eduardo Guillermo Lumsden, Eduardo Mendes de Oliveira, Fernando Mello, Glauco Berretta, Haruo Furuzawa, Hirokazu Koguchi, Hiroshi Yamaguchi, Hiroshi Motoyama, Horácio Aníbal Tartara, Issei Murata, João Sakamoto, Jorge Mochizuki, Leandro de Biasi Fernandes, Mauro Luna, Naoki Yamamoto, Nelson Ito, Oswaldo Barbosa Almeida Filho, Reginaldo Marques, Roberto Souza, Ricardo Reimer, Rubens Campos, Sérgio Caprio Junior, Sérgio Claro Pimenta, Sérgio Pin, Shuichiro Sugimura, Stefan Stoianov Junior, Takahiro Okano, Tetsuo Kamo, Wilson Simonetto. Advogados: Adriana Franco Giannini, Adriana Mourão Nogueira, Alexandre Ditzel Faraco, Ana Paula Martinez, André Cutait de Arruda Sampaio, André Franchini Giusti, Ângela Paes de Barros Di Franco, Antônio Garbelini Junior, Barbara Rosenberg, Bolívar Moura Rocha, Bruno José Cescato Novaes, Caio Mário da Silva Pereira Neto, Carlos Roberto de Siqueira Castro, Carolina Saito da Costa, Daniel Oliveira Andreoli, Daniel Tinoco Douek, Daniela Coelho A. F. de Vasconcellos, Fabio Alessandro Malatesta dos Santos, Felipe Zolezi Pelussi, Francisco Ribeiro Todorov, Gabriela Geller, Graziella Arduini Alves de Souza Bischoff, Guilherme Morgulis, Heitor Faro de Castro, Jessica Ribeiro Ferreira, Joana Temudo Cianfarani, José Augusto Caleiro Regazzini, José Carlos da Matta Berardo, José Inácio Ferraz de Almeida Prado Filho Mauro Grinberg, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Carolina Saito da Costa, Luciana dos Santos Martorano, Marcio Dias Soares, Marcos Exposto, Mariana Tavares de Araújo, Onofre Carlos de Arruda Sampaio, Pedro S. C. Zanotta, Pedro Sérgio Costa Zanotta, Polyanna Ferreira Silva Vilanova, Renata Fonseca Zuccolo Gianella, Rodrigo Almeida Edington, Rodrigo Orlandini, Schermann Chrystie Miranda e Silva, Túlio Freitas do Egito Coelho, Valleska Guimarães de Lima Magalhães, Victor Doering Xavier da Silveira, Vivian Anne Fraga do Nascimento Arruda e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 103/2015/CGAA6/SGA2/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na referida Nota Técnica, decido pelo indeferimento dos pedidos de reconsideração de produção de provas

testemunhal e pericial formulados por Nachi Brasil Ltda., Jorge Tokuiti Mochizuki e Nelson Ito nas petições SEI 0135397 e 0148879, por ausência de pertinência e necessidade, nos termos do art. 155, § 1º, do Regimento Interno do Cade, e do art. 420, I e II, do Código de Processo Civil. Ao Setor Processual.

Nº 1.623 - Ato de Concentração nº 08700.012463/2015-23. Requerentes: Elfa Medicamentos Ltda. e Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. Advogados: Fabricio Antonio Cardim de Almeida e outros.

Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.624 - Ato de Concentração nº 08700.012223/2015-29. Requerentes: I-Ambiental Consultoria e Assessoria em Saneamento Ltda., Queiroz Galvão Infraestrutura S/A e Queiroz Galvão Saneamento S/A. Advogados: Marcos Paulo Verissimo, Joyce Midori Honda e outros.

Decido pela aprovação sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE
SEGURANÇA PRIVADA****ALVARÁ Nº 4.721, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4892 - DPF/RPO/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 71.320.915/0001-22, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
7 (sete) Revólveres calibre 38
84 (oitenta e quatro) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.908, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4614 - DELESP/DREX/SR/DPF/MS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GRADI VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.599.807/0001-46, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso do Sul, com Certificado de Segurança nº 2303/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.924, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5198 - DELESP/DREX/SR/DPF/RN, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO CIVIL PRO-IN-DIVISO DO NATAL SHOPPING CENTER, CNPJ nº 03.553.283/0001-97 para atuar no Rio Grande do Norte.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.938, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5113 - DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME, CNPJ nº 10.364.152/0001-27, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2576/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.952, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5096 - DPF/JFA/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JARES VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 20.543.431/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2553/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.958, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5032 - DPF/IJO/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BMSS SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.386.664/0002-96, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 2537/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA
FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES****PORTARIA Nº 52, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a restrição do trânsito de Combinações de Veículos de Carga e demais veículos portadores de AET em rodovias federais nos períodos de feriados do ano de 2016

O Coordenador-Geral de Operações da Polícia Rodoviária Federal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25 da Portaria MJ nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, e da Portaria nº 64, de 24 de fevereiro de 2005, do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

Considerando o que determina os artigos 1º, 2º, 20 e o parágrafo primeiro do artigo 269, da Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como as Resoluções nº 210/06, 211/06 e 305/09 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que disciplinam o trânsito de veículos especiais ou transportando cargas excedentes;

Considerando o Parecer nº 340/2012/CEP/CONJUR-MJ/CGU/AGU;

Considerando a Lei nº 12.619/2012, que regula a jornada de trabalho estipulando folga mínima de 11h consecutivas aos motoristas profissionais a cada 24h;

Considerando os esforços governamentais para prevenção e redução de acidentes, bem como a década mundial de ação pela segurança no trânsito, na qual o Brasil está inserido;

Considerando o aumento significativo do fluxo de veículos durante os feriados e festas regionais e nacionais;

Considerando que no período do Carnaval é implantada faixa reversível no trecho da BR 101, entre os Municípios de São Gonçalo/RJ e Rio Bonito/RJ, de modo a possibilitar fluidez ao trânsito no sentido Rio de Janeiro - Espírito Santo, em virtude do aumento significativo do fluxo de veículos que deixam o Rio de Janeiro em direção à Região dos Lagos e ao estado do Espírito Santo;

Considerando que no período do Carnaval, no trecho da BR 135, entre os municípios de São Luís e Itapecuru-Mirim no Estado do Maranhão, compreende trecho urbano que se encontra com obras de duplicação, ocasionando assim diminuição na fluidez do trânsito, em virtude do aumento significativo do fluxo de veículos que deixam as cidades do interior do estado em direção a São Luís;

Considerando que nos Estados da Bahia, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte a realização dos festejos juninos movimentam milhares de pessoas, aumentando consideravelmente o tráfego de veículos, principalmente em direção às cidades do interior desses Estados;

Considerando que compete à Polícia Rodoviária Federal executar a prevenção de acidentes de trânsito estabelecendo, inclusive, horários de circulação para veículos especiais;

Considerando que compete à Polícia Rodoviária Federal executar operações relacionadas à segurança pública com objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e de terceiros, resolve:

Art. 1º Proibir, na forma do Anexo à presente Portaria, o trânsito de Combinações de Veículos de Carga - CVC, Combinações de Transporte de Veículos - CTV e Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas - CTVP autorizados a circular portando ou não Autorização Especial de Trânsito - AET, bem como o trânsito dos demais veículos portadores de AET.



§ 1º Excetuam-se desta proibição as combinações de veículos com até duas unidades, sendo um caminhão-trator e um semirreboque ou um caminhão e um reboque, desde que não excedam as dimensões regulamentares nos termos dos incisos I, II e alíneas "c", "d" e "e" do inciso III do artigo 1º da Resolução nº 210/06 do CONTRAN.

§ 2º A restrição abrangerá os trechos rodoviários de pista simples.

§ 3º Para o período do Carnaval, conforme anexo, nos estados do Rio de Janeiro e do Maranhão, a restrição abrangerá todas as combinações autorizadas a circular, inclusive as citadas no parágrafo primeiro, portando ou não Autorização Especial de Trânsito - AET.

§ 4º Com exceção do período de Ano Novo e Carnaval, nos estados de Rondônia e Acre não haverá restrição de circulação que trata a presente Portaria.

Art. 2º O descumprimento desta proibição constitui infração de trânsito prevista no artigo 187 do Código de Trânsito Brasileiro (Código 574-63).

Parágrafo único. O veículo autuado só poderá seguir viagem após o horário de término da restrição.

Art. 3º O dirigente Regional, em função de fatos operacionais, poderá em decisão fundamentada, flexibilizar o trânsito dos veículos descritos no Art. 1º, devendo comunicar a Coordenação-Geral de Operações.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação-Geral de Operações.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

SILVINEI VASQUES

ANEXO

OPERAÇÃO	Dia da Restrição	Horário da Restrição
ANO NOVO	31/12/2015 (quinta-feira)	16:00 às 24:00
	01/01/2016 (sexta-feira)	06:00 às 12:00
	03/01/2016 (domingo)	16:00 às 24:00
CARNAVAL	05/02/2016 (sexta-feira)	16:00 às 24:00
	06/02/2016 (sábado)	06:00 às 12:00
	09/02/2016 (terça-feira)	16:00 às 24:00
	10/02/2016 (quarta-feira)	06:00 às 12:00
SEMANA SANTA	24/03/2016 (quinta-feira)	16:00 às 24:00
	25/03/2016 (sexta-feira)	06:00 às 12:00
	27/03/2016 (domingo)	16:00 às 24:00
TIRADENTES	21/04/2016 (quinta-feira)	06:00 às 12:00
	24/04/2016 (domingo)	16:00 às 24:00
CORPUS CHRISTI	26/05/2016 (quinta-feira)	06:00 às 12:00
	29/05/2016 (domingo)	16:00 às 24:00
PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	11/11/2016 (sexta-feira)	16:00 às 24:00
	12/11/2016 (sábado)	06:00 às 12:00
	15/11/2016 (terça-feira)	16:00 às 24:00
Restrição apenas nos Estados da Bahia, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte		
FESTEJOS JUNINOS	23/06/2016 (quinta-feira)	12:00 às 20:00
	24/06/2016 (sexta-feira)	12:00 às 20:00
	26/06/2016 (domingo)	12:00 às 20:00
Restrição em trechos específicos no Estado do Rio de Janeiro		
Restrição de Trânsito na BR 101, km 269 a 308 , entre os Municípios de Rio Bonito e Itaboraí. E na BR 493, Km 0 ao 26, entre os Municípios de Magé e Itaboraí.		
CARNAVAL	05/02/2016 (sexta-feira)	06:00 às 19:00
	06/02/2016 (sábado)	06:00 às 19:00
	10/02/2016 (quarta-feira)	12:00 às 22:00
	14/02/2016 (domingo)	12:00 às 22:00
Restrição em trecho específico no Estado do Maranhão		
Restrição de Trânsito na BR 135, do Km 00 ao 100 - entre os municípios de São Luis e Itapecuru-Mirim.		
CARNAVAL	06/02/2016 (sábado)	06:00 às 20:00
	10/02/2016 (quarta-feira)	06:00 às 20:00

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO CHEFE

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO o pedido de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente.

Processo Nº 08460.022884/2014-51 - ANDRE AVILA DA SILVA MACHADO

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Prorrogação de Estada no País, temporário Item V, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08000.000912/2015-88 - LUVIMIN JR. TANTOY TUBIGON, até 15/02/2017

Processo Nº 08000.000412/2015-46 - ALEJANDRINO CLODOALDO HIDALGO HILARIO, até 03/04/2016

Processo Nº 08000.000509/2015-59 - MARK YULE, até 08/01/2017

Processo Nº 08000.000514/2015-61 - CRISTIAN ILIE ILINCA, até 29/07/2017

Processo Nº 08000.000521/2015-63 - TOMASZ SADZA, até 29/07/2017

Processo Nº 08000.001204/2015-64 - EUN JUN GU, até 29/03/2016

Processo Nº 08000.001972/2015-18 - PARAMBRINDER SINGH BHATTAL, até 25/04/2016

Processo Nº 08000.005212/2015-80 - DAVID JACOBUS WANDRAG, até 26/06/2017

Processo Nº 08000.008368/2015-12 - ALBERTO TUPAZ ARRO, até 01/03/2017

Processo Nº 08000.011227/2015-87 - HARDIP SINGH MATHROO, até 20/09/2016

Processo Nº 08000.011929/2015-61 - OLEKSANDR CHERNOV, até 28/05/2017

Processo Nº 08000.011930/2015-95 - TERJE EIKELAND, até 27/06/2016

Processo Nº 08000.012273/2015-01 - YUJI NAITO, até 01/07/2016

Processo Nº 08000.013622/2015-02 - ENRICO GRASSI, até 11/05/2016

Processo Nº 08000.014310/2015-16 - GIUSEPPE COSTA, até 18/07/2017

Processo Nº 08000.014827/2015-05 - GEIR EGENES, até 20/08/2016

Processo Nº 08000.014828/2015-41 - LARS ERIK WOLD, até 03/01/2016

Processo Nº 08000.015824/2015-81 - DANIEL SYLWESTER TUROWSKI, até 06/08/2017

Processo Nº 08000.015842/2015-62 - TOMISLAV KRIP, até 06/08/2017

Processo Nº 08000.018349/2015-02 - SIGURD STOKKA, até 07/10/2016

Processo Nº 08000.019352/2015-35 - ROY ARNE KARLSEN, até 03/01/2016

Processo Nº 08000.019497/2015-36 - NITA STROIE, até 12/09/2016

Processo Nº 08000.019498/2015-81 - DANIEL CHELARU, até 27/08/2016

Processo Nº 08000.020707/2015-39 - KRYSZTIAN MARIUSZ LENC, até 29/10/2016

Processo Nº 08000.020959/2015-68 - GAIZKA BILBAO GAZAGA, até 24/08/2017

Processo Nº 08000.021983/2015-14 - MARCIN ARKADIUSZ PLATA, até 07/07/2016

Processo Nº 08000.022463/2015-29 - HANS GILBERT PETERSSON, até 31/01/2016

Processo Nº 08000.025623/2015-91 - VINCENZO CONGIUSTA, até 11/09/2016

Processo Nº 08000.030374/2015-56 - TEJ PRATAP VELKAR, até 08/11/2017

Processo Nº 08000.030383/2015-47 - EDILBERTO ARAÇON SOLIS, até 08/11/2017

Processo Nº 08000.030388/2015-70 - ROBERT CRAIG EGLIN, até 29/04/2016

Processo Nº 08000.030449/2015-07 - BLAISE BECKMAN, até 14/01/2018

Processo Nº 08000.030452/2015-12 - JAN ERIK SKOTHEIMSVIK, até 09/03/2018

Processo Nº 08000.031311/2015-17 - ORLANDO MADRID TAGUDIN, até 07/01/2018

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO os Pedidos de Prorrogação de Estada no País, abaixo relacionados

Outrossim, informo que os estrangeiros deverão ser autuados por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Processo Nº 08000.002042/2015-81 - WILLIAM DE CHAVEZ MAULION, até 12/02/2016

Processo Nº 08000.025558/2015-02 - WILLIAM RUDOLF LEIBOLD JR, até 08/09/2016

Determino o ARQUIVAMENTO do(s) processo(s), por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s). abaixo relacionados;

Processo Nº 08000.002388/2015-80 - ORVEL EDWARD SNYDER

Processo Nº 08000.002611/2015-99 - PETER GEORGE ROBINSON

Processo Nº 08000.002745/2015-18 - CORNELIS WITTEKOEK

Processo Nº 08000.002766/2015-25 - JACOBUS JOHAN-NES MARIA RUTTE

Processo Nº 08000.002934/2015-82 - ALLE ROZENDAAL

Processo Nº 08000.002939/2015-13 - ANDRE VAN LEUWEN

Processo Nº 08000.002941/2015-84 - KIONA MARIA BLUYTEN

Processo Nº 08000.002942/2015-29 - RUEL JAMES TIMBAL TAN

Determino o arquivamento, diante da solicitação da Empresa responsável pela vinda do estrangeiro ao País, conforme requerimento anexado ao processo SEI nº 08000.033024/2015-41.

Processo Nº 08000.021367/2015-63 - MATS DANIEL LEIF PANTZARFELT

Considerando a manifestação da empresa responsável pela vinda do estrangeiro ao País, conforme documento anexado no SEI nº 08000.028078/2015-95, e considerando ainda que decorreu o prazo da prorrogação de estada durante o curso do processo, determino o ARQUIVAMENTO do presente requerimento.

Processo Nº 08000.002895/2015-13 - ROLANDO DE GUZMAN DUQUE

Considerando a manifestação contrária do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estada no País, Visto Temporário Item V. abaixo relacionados

Processo Nº 08000.033337/2015-08 - VIJAYKUMAR DHINACHAND DHINGRA

Processo Nº 08000.033142/2015-50 - CARLA MARIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO

Processo Nº 08000.031074/2015-94 - PAUL ANTHONY POTHECARY

Processo Nº 08000.031782/2015-25 - GARETH LEYSHON HARRIS

Processo Nº 08000.032452/2015-57 - RUSLAN CALAPKO

Processo Nº 08000.032453/2015-00 - BRETT FACKRELL

Processo Nº 08000.032455/2015-91 - BOGUMIL ZBIGNIEW RYSZOWSKI

Processo Nº 08000.032648/2015-41 - JOZO KAZNACIC

Processo Nº 08000.032649/2015-96 - KENNETH RAY FALKE

Processo Nº 08000.032653/2015-54 - DANIEL HUSKIC

Processo Nº 08000.034086/2015-71 - HIDEO NAKAJIMA

Processo Nº 08000.034087/2015-15 - KAZUYA MITO

Processo Nº 08000.035855/2014-77 - JANUSZ PIOTR GRABINSKI

Processo Nº 08000.041465/2014-36 - PER HJERRILD

Processo Nº 08000.042562/2014-46 - MICHAEL REY BAUTISTA ELCANO

Processo Nº 08000.042575/2014-15 - LIN ZHANG

Processo Nº 08000.007374/2015-52 - EVGENY KHARIN

Processo Nº 08000.007375/2015-05 - YEVGEN LUKIN

Processo Nº 08000.011102/2015-57 - DARKO SUSMELJ

Processo Nº 08000.011302/2015-18 - ELEAQUIM MONTOYA GILBUELA

Processo Nº 08000.011834/2015-47 - JEAN LUC AUBREY JONATHAN GABRIEL

Processo Nº 08000.012009/2015-60 - ANASTASIOS BASIMAKOPOULOS

Processo Nº 08000.011203/2015-28 - RUEL JAMES TIMBAL TAN

Processo Nº 08000.031095/2015-18 - MANSUKHLAL PANCHACHUNDARIA

Processo Nº 08000.031096/2015-54 - CALOGERO ALESSI

Processo Nº 08000.031146/2015-01 - ROBERTO POLIDORO

Processo Nº 08000.031192/2015-01 - FRANCISCO ROLLE BERMUDEZ

Processo Nº 08000.027949/2015-53 - ANGELO VALENTE

Processo Nº 08000.032117/2015-59 - NUNZIO PIZZINO

Processo Nº 08000.032134/2015-96 - ANTHONY JOHN CHIRICO e SABINE PETRA KUTT

Processo Nº 08000.039224/2014-27 - GORAN MARICIC

Processo Nº 08000.003185/2015-19 - GUANGLIANG XU

INDEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estada no País, Visto Temporário Item V, abaixo relacionados por falta do cumprimento de exigências junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Processo Nº 08000.007396/2015-12 - JOJIT TEODORO VILLAMIL

Processo Nº 08000.002198/2015-62 - LANCE ELIOT EAST

Processo Nº 08000.006253/2015-93 - REXEL SULO-LAYON MOLEJE

Processo Nº 08000.007231/2015-41 - LUIS CARLOS DOS SANTOS PEIXOTO

MULLER LUIZ BORGES

DEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estada, abaixo relacionados

Processo Nº 08505.020105/2015-09 - ONGBYEM WOO, YOOAE LEE, SEXULCHO WOO e SEULKI WOO, até: 28/01/2016.

Processo Nº 08505.003870/2015-56 - YASUNORI ISHII e YOKO ISHII, até: 25/02/2016.

Determino o ARQUIVAMENTO do(s) processo(s), por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s). abaixo relacionados;

Processo Nº 08508.004221/2014-61 - ARINILSON DE JESUS LUIS LUCAS CHICOLA

Processo Nº 08458.001393/2014-16 - LUCIA ALEJANDRA ALFARO VILLANUEVA

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
p/Delegação de Competência

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 23 de dezembro de 2015

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, DEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas atenderam aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. AÇÃO SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na cidade de TORRES, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 23.565.750/0001-06 - (Processo MJ nº 08071.005973/2015-06);

II. ASSOCIAÇÃO AVENTURA DE CONSTRUIR - AADC, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 23.417.416/0001-05 - (Processo MJ nº 08071.006102/2015-00);

III. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA A VIDA (ABAVI), com sede na cidade de PALMAS, Estado de Tocantins - CGC/CNPJ nº 08.609.108/0001-98 - (Processo MJ nº 08071.004995/2015-41);

IV. ASSOCIAÇÃO BOM SENSO FUTEBOL CLUBE - BSFC, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 22.305.823/0001-68 - (Processo MJ nº 08071.006061/2015-43);

V. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS FORÇAS INTERNACIONAIS DE PAZ DA ONU - REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO, com sede na cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 23.652.180/0001-91 - (Processo MJ nº 08000.037223/2015-29);

VI. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AOS OPERADOS BARIATRICOS - A.B.A.O.B, com sede na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 18.445.953/0001-29 - (Processo MJ nº 08000.037788/2015-14);

VII. ASSOCIAÇÃO CASA LAR ACONCHEGO DO IDOSO - ACALAI, com sede na cidade de ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 05.735.798/0001-33 - (Processo MJ nº 08071.006170/2015-61);

VIII. ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO ALTERNATIVO MARIA PEREGRINA - BANCO MARIA PEREGRINA, com sede na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 22.301.179/0001-50 - (Processo MJ nº 08071.006059/2015-74);

IX. ASSOCIAÇÃO ENACTUS UFSCAR, com sede na cidade de SÃO CARLOS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 20.258.474/0001-45 - (Processo MJ nº 08071.006146/2015-21);

X. ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS E SEUS FAMILIARES - INSTITUTO PRÁXIS, com sede na cidade de JOINVILLE, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 23.680.396/0001-60 - (Processo MJ nº 08071.006114/2015-26);

XI. ASSOCIAÇÃO SLOW FOOD DO BRASIL - SLOW FOOD DO BRASIL, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 11.413.597/0001-12 - (Processo MJ nº 08071.005992/2015-24);

XII. ASSOCIAÇÃO WYLINKA, com sede na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 18.069.623/0001-86 - (Processo MJ nº 08071.005991/2015-80);

XIII. CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIAL STRATEGIC - STRATEGIC SPECIAL, com sede na cidade de MANAUS, Estado do Amazonas - CGC/CNPJ nº 07.002.591/0001-85 - (Processo MJ nº 08071.003928/2015-17);

XIV. GRUPO DE APOIO AOS POVOS KAIOWA- GUARANI -GAPK, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 05.972.280/0001-13 - (Processo MJ nº 08071.005655/2015-37);

XV. HATTY CLÍNICA DE ODONTOLOGIA - HATTY CLÍNICA, com sede na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 05.671.161/0001-20 - (Processo MJ nº 08071.006088/2015-36);

XVI. INSTITUTO ALMÉCEGAS, com sede na cidade de ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 10.889.720/0001-03 - (Processo MJ nº 08000.038836/2015-83);

XVII. INSTITUTO ENTRANDO EM CENA, com sede na cidade de BRAGANÇA PAULISTA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 12.343.135/0001-39 - (Processo MJ nº 08071.006023/2015-91);

XVIII. INSTITUTO OBSERVATÓRIO DA VIDA - OBSERVATÓRIO DA VIDA, com sede na cidade de REGISTRO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 22.686.686/0001-59 - (Processo MJ nº 08071.005993/2015-79);

XIX. INSTITUTO PORQUÊ AMBIENTAL, SOCIAL E EDUCACIONAL DO AMAZONAS - INSTITUTO PORQUÊ, com sede na cidade de MANAUS, Estado do Amazonas - CGC/CNPJ nº 18.767.371/0001-69 - (Processo MJ nº 08000.037149/2015-41);

XX. INSTITUTO PORTO RICO, com sede na cidade de BRASÍLIA, Estado do Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 11.617.680/0001-03 - (Processo MJ nº 08000.038891/2015-73);

XXI. INSTITUTO SÓCIO- CULTURAL TPI, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 09.488.102/0001-72 - (Processo MJ nº 08000.037713/2015-25);

XXII. MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO - MOVIMENTO, com sede na cidade de BRASÍLIA, Estado do Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 23.583.083/0001-94 - (Processo MJ nº 08000.038556/2015-75);

XXIII. PORQUE NÃO RIO - PQNR, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 23.277.738/0001-04 - (Processo MJ nº 08071.006055/2015-96);

XXIV. PROJETO SOCIAL CONSTRUINDO CIDADANIA - PSCC, com sede na cidade de ITUPEVA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 23.230.894/0001-01 - (Processo MJ nº 08071.006104/2015-91);

XXV. TERRA VIVA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIOS, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 06.019.453/0001-46 - (Processo MJ nº 08071.006013/2015-55);

XXVI. VRINDAVAN INSTITUTE - VRN, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 18.756.365/0001-06 - (Processo MJ nº 08071.006099/2015-16).

Em 24 de dezembro de 2015

Nº 324/COCIND/DEJUS/SNJ -
Processo MJ nº: 08000.038130/2015-11
Filme: "ATE QUE A SORTE NOS SEPRE 3" - Reconsideração
Requerente: SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve:

Indeferir o pedido de reconsideração do filme, mantendo sua classificação de "não recomendado para menores de catorze anos", em razão de linguagem de conteúdo sexual e preconceito.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

PORTARIA Nº 2.186, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Dr. Samuel Valentiê de Oliveira, Porte I) do Município de São Carlos (SP), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.066/SAS/MS, de 27 de setembro de 2012, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento do Estado de São Paulo e do Município de São Carlos (SP);

Considerando a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal; e

Considerando a Portaria nº 2.740/GM/MS, de 9 de dezembro de 2014, que altera a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo Financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal, resolve:

Art. 1º Fica renovada a Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Dr. Samuel Valentiê de Oliveira, Porte I), mantendo o montante anual e mensal transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de São Carlos (SP), conforme descrito a seguir:

UF	Município	IBGE	CNES	SAIPS	Descrição	SIPAR	Gestão
		UPA Qualificada					
SP	São Carlos	3548906	2033623	8185	UPA 24h, Porte I	25000.175713/2015-41	Municipal

Art. 2º A renovação da qualificação será válida por três anos a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, ao fim deste prazo, mediante novo processo de avaliação.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, permanecem por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade/Plano Orçamentário 0009 (UPA 24h).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

CONSULTA PÚBLICA Nº 31, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 53 da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito de recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo MS/SIPAR nº 25000.067024/2013-01, interposto pela entidade Hospital de Rede Feminina de Combate ao Câncer de Jaraguá do Sul - CNPJ nº 79.362.000/0001-91 - contra decisão de indeferimento do pedido de prorrogação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde ante o descumprimento, no período estabelecido pelo artigo 41 da Medida Provisória nº 446, de 2008, dos requisitos previstos constantes da NBCT 2.1, NBCT 10.19, NBCT 19.5; §8º, artigo 3º e incisos I a V do artigo 4º do Decreto nº 2.536, de 1998.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde (DCEBAS/SAS/MS), deste Ministério, avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

MARCELO CASTRO

CONSULTA PÚBLICA Nº 32, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 53 da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito de recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo MS/SIPAR nº 25000.068606/2013-04, interposto pela entidade Hospital de Caridade Frei Clemente - CNPJ nº 97.503676/0001-30, contra decisão de indeferimento do pedido de prorrogação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde ante o descumprimento dos requisitos constantes da NBCTs nº 19.5.1.1 e dos incisos I, II, III do artigo 4º §2º, do artigo 5º todos do Decreto nº 2.536, de 1998.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde (DCEBAS/SAS/MS), deste Ministério, avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

MARCELO CASTRO

PORTARIA Nº 2.184, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Torna sem efeito a Portaria nº 2.107/GM/MS, de 18 de dezembro de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2.107/GM/MS, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 21 de dezembro de 2015, Seção 1, página 79, por ter sido publicada em duplicidade.

MARCELO CASTRO



PORTARIA Nº 2.187, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Dr. Luiz Atílio Losi Viana, Porte III) do Município de Ribeirão Preto (SP), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 3.084/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte III), e estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo e do Município de Ribeirão Preto (SP); Considerando a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal; Considerando a Portaria nº 2.740/GM/MS, de 9 de dezembro de 2014, que altera a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal; e Considerando o Processo nº 25000.169885/2015-86, resolve: Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Dr. Luiz Atílio Losi Viana, Porte III), mantendo o montante anual e mensal transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Ribeirão Preto (SP), conforme descrito a seguir:

	Município	UF	IBGE	CNES	SAIPS	Descrição	SIPAR	Gestão
	UPA Qualificada							
	Ribeirão Preto	SP	3543402	7038747	2911	UPA III Qualificada	25000.169885/2015-86	Municipal

Art. 2º A renovação da qualificação será válida por três anos a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, ao fim deste prazo, mediante novo processo de avaliação. Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, permanecem por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade/Plano Orçamentário 0009 (UPA 24h). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

PORTARIA Nº 2.188, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte I) do Município de Votuporanga (SP), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 3.073/GM/MS, de 27 de dezembro de 2012, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade no Estado de São Paulo e no Município de Votuporanga (SP); Considerando a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal; Considerando a Portaria nº 2.740/GM/MS, de 9 de dezembro de 2014, que altera a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal; e Considerando a proposta SAIPS nº 3219, Processo nº 25000.155189/2015-92, resolve: Art. 1º Fica renovada a Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte I), mantendo o montante anual e mensal transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Votuporanga (SP), conforme descrito a seguir:

UF	Município	IBGE	CNES	Descrição	SIPAR	Gestão
	UPA Qualificada					
SP	Votuporanga	3557105	6767400	UPA 24h, Porte I	25000.155189/2015-92	Municipal

Art. 2º A renovação da qualificação será válida por três anos a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, ao fim deste prazo, mediante novo processo de avaliação. Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, permanecem por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade/Plano Orçamentário 0009 (UPA 24h). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

PORTARIA Nº 2.189, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte I) do Município de Coronel Vivida (PR), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal; Considerando a Portaria nº 1.126/GM/MS, de 6 de junho de 2013, qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos a serem disponibilizados ao Estado do Paraná e Município de Coronel Vivida (PR) - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Considerando a Portaria nº 2.740/GM/MS, de 9 de dezembro de 2014, que altera a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal; e Considerando a proposta cadastrada e aprovada no SAIPS nº 5518, resolve: Art. 1º Fica renovada a Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte I), mantendo o montante anual e mensal transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Teto financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Coronel Vivida (PR), conforme descrito a seguir:

UF	Município	IBGE	CNES	Descrição	SIPAR	Gestão
	UPA Qualificada					
PR	Coronel Vivida	4106506	7096518	UPA 24h, Porte I	25000.163134/2015-56	Municipal

Art. 2º A renovação da qualificação será válida por três anos a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, ao fim deste prazo, mediante novo processo de avaliação. Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, permanecerão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade/Plano Orçamentário 0009 (UPA 24h). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

PORTARIA Nº 2.190, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Desabilita Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo de Útero.

O MINISTRO DA ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QUALICITO) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas; Considerando a Portaria nº 2.046/GM/MS, de 12 de setembro de 2014, que habilita Laboratórios de Exames Citopatológicos do Colo do Útero; e Considerando a avaliação da Secretaria da Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada e Temática - Coordenação-Geral de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas/DAET/SAS/MS, resolve: Art. 1º Fica desabilitado como Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo do útero, Tipo I, o estabelecimento de saúde constante no anexo a esta Portaria, habilitado pela Portaria nº 2.046/GM/MS, de 12 de setembro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO CASTRO

ANEXO

UUF	COD. IBGE	Município	Gestão	Tipo de Habilitação	CNES	Laboratório
SSP	354940	São João da Barra	Municipal	I	2058510	Laboratório Regional de São Joaquim da Barra

PORTARIA Nº 2.191, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova a Qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de São João da Boa Vista (SP), Unidades de Suporte Básico e Avançado.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, art. 30 redefine que a qualificação da Central de Regulação das Urgências, das Bases Descentralizadas e das Unidades Móveis do SAMU 192 será válida por 2 (dois) anos, devendo ser renovada em novo processo de avaliação pela CGFNS/DAHU/SAS/MS; Considerando a Portaria nº 2.533/GM/MS, de 8 de novembro de 2012, que qualifica a Central de Regulação das Urgências, Regional de São João da Boa Vista (SP) e as Bases Descentralizadas; Considerando a Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de julho de 2013, que redefine as diretrizes para a implantação do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; e Considerando o Parecer Técnico constante do Processo nº 25000.180381/2012-74, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de São João da Boa Vista (SP), Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado, conforme detalhado a seguir:

UF	MUNICÍPIO	USB	USA	CRU
SP	São João da Boa Vista	02	01	01
SP	Espírito Santo do Pinhal	01		
SP	Tambauá	01		
SP	Mococa	01		
SP	Santa Cruz das Palmeiras	01	01	
SP	Casa Branca	01		
SP	Vargem Grande do Sul	01		
SP	São José do Rio Pardo	01	01	

Art. 2º Esta Portaria tem efeito de renovação de qualificação a partir da competência novembro de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

PORTARIA Nº 2.192, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova Qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Coroa

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS; Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, e no art. 30 redefine que a qualificação da Central de Regulação das Urgências, das Bases Descentralizadas e das Unidades Móveis do SAMU 192 será válida por 2 (dois) anos, devendo ser renovada em novo processo de avaliação pela CGUE/DAHU/SAS/MS; Considerando a Portaria nº 3.036/GM/MS, de 27 de dezembro de 2012, e sua retificação no Diário Oficial da União, página 65, nº 46, Seção 1, de 8 de março de 2013, referente à qualificação da Central de Regulação das Urgências (SAMU 192), Regional de Coroa

UF	MUNICÍPIO	USB	USA	CRU
MA	Coroa	02	02	01
MA	Peritoró	01		
MA	Timbiras	01		

Art. 2º Esta Portaria tem efeito de renovação de qualificação a partir da competência dezembro de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

PORTARIA Nº 2.193, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Revoga a Portaria de Habilitação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), pelo Ministério da Saúde, por solicitação do proponente, de acordo com Portaria nº 342/GM/MS, 4 de março de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que define as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal; e Considerando solicitação recebida de proponente de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), habilitada pelo Ministério da Saúde em portaria específica, para cancelamento e devolução de recursos de UPA, resolve:

Art. 1º Fica revogada, por solicitação do proponente, a Portaria de habilitação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Município de Montenegro (RS) conforme o anexo a esta Portaria.
Art. 2º Fica determinado ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) que adote os procedimentos, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Montenegro, para a imediata devolução dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso ainda não devolvidos, e a baixa nos sistemas de controle de repasse fundo a fundo do Ministério da Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

UF	Município	Programa da UPA	Categoria	Porte	Proposta	SIPAR	Portaria de Habilitação	Valor da Proposta R\$	Valor Repassado R\$
RS	Montenegro	2012 PAC 2	NOVA	I	12035.129000/1120-02	25000.113597/2012-24	PT 1406 DOU 06/07/2012	1.400.000,00	140.000,00

RETIFICAÇÕES

No Anexo I da Portaria nº 916/GM/MS, de 3 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 126, de 6 de julho de 2015, Seção 1, página 45, onde se lê:

BA	291480	Itabuna	Estadual	72/2014	(316.621,44)
----	--------	---------	----------	---------	--------------

Leia-se:

BA	291480	Itabuna	Municipal	72/2014	(316.621,44)
----	--------	---------	-----------	---------	--------------

Na Portaria nº 1.647/GM/MS, de 2 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 5 de outubro de 2015, seção 1, página 671, onde se lê:

UF	TIPO	PLANO INTERNO	CNES	CGC/CNPJ	Município	IBGE	Gestão	Valor de custeio anual
BA	CAPS I	RSM-RSME	7653107	10.736.471/0001-16	Filadélfia	291085	Estadual	R\$ 336.660,00
TO	CAPS I	RSM-RSME	7719396	11.204.812/0001-75	Buriti do TO	170380	Municipal	R\$ 336.660,00
RS	SRT TIPO II	RSM-RSME	6487734	11.358.235/0001-76	Porto Alegre	431490	Municipal	R\$ 240.000,00

Leia-se:

UF	TIPO	PLANO INTERNO	CNES	CGC/CNPJ	Município	IBGE	Gestão	Valor de custeio anual
BA	CAPS I	RSM-RSME	7653107	10.736.471/0001-16	Filadélfia	291085	Municipal	R\$ 336.660,00
TO	CAPS I	RSM-RSME	7719396	11.204.812/0001-75	Buriti do TO	170000	Estadual	R\$ 336.660,00
RS	SRT TIPO II	RSM-RSME	6487734	87.182.846/0001-78	Porto Alegre	430000	Estadual	R\$ 240.000,00

Na Portaria nº 2.146/GM/MS, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 23 de dezembro de 2015, Seção 1, página 96, onde se lê:

ANEXO					
UF	MUNICIPIO	UG	UNIVERSIDADE	HOSPITAL	CUSTEIO
BA	Salvador	153040	HUPES-UFBA	Hospital Universitário Prof. Edgar Santos da Universidade Federal da Bahia	3.500.000,00
BA	Salvador	150223	MCO-UFBA	Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia	1.100.000,00
DF	Brasília	155009	HUB-UNB	Hospital Universitário da Universidade de Brasília	5.500.000,00
PB	João Pessoa	155023	HULW-UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba	1.500.000,00
PR	Curitiba	151046	HC-UFPR	Hospital Victor Ferreira do Amaral	330.000,00
RJ	Rio de Janeiro	154035	HUGG-UNIRIO	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	2.680.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153152	HUCFF-UFRJ	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.200.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153155	ME-UFRJ	Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.000.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153149	IPUB-UFRJ	Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro	650.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153147	IG-UFRJ	Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro	300.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153151	IDT-UFRJ	Instituto de Doenças do Tórax da Universidade Federal do Rio de Janeiro	400.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153150	IPPMG-UFRJ	Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.100.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153148	INDC-UFRJ	Instituto de Neurologia Deolindo Couto da Universidade Federal do Rio de Janeiro	200.000,00
RJ	Rio de Janeiro	158220	HESFA-UFRJ	Hospital Escola São Francisco de Assis da Universidade Federal do Rio de Janeiro	200.000,00
RN	Natal	155013	HUOL-UFRN	Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	3.200.000,00
RN	Natal	155015	MEJC-UFRN	Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	700.000,00
RN	Santa Cruz	155014	HUAB-UFRN	Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	670.000,00
RS	Santa Maria	155125	HUSM-UFSM	Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria	4.000.000,00
SE	Aracaju	155017	HU-UFS	Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe	1.000.000,00
SP	São Paulo	152477	HU-UNIFESP	Hospital São Paulo	4.000.000,00

leia-se:

ANEXO					
UF	MUNICÍPIO	UG	UNIVERSIDADE	HOSPITAL	CUSTEIO
BA	Salvador	150247	HUPES-UFBA	Hospital Universitário Prof. Edgar Santos da Universidade Federal da Bahia	3.500.000,00
BA	Salvador	150247	MCO-UFBA	Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia	1.100.000,00
DF	Brasília	154106	HUB-UNB	Hospital Universitário da Universidade de Brasília	5.500.000,00
PB	João Pessoa	155007	HULW-UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba	1.500.000,00
PR	Curitiba	153808	HC-UFPR	Hospital Victor Ferreira do Amaral	330.000,00
RJ	Rio de Janeiro	150432	HUGG-UNIRIO	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	2.680.000,00
RJ	Rio de Janeiro	150432	HUCFF-UFRJ	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.200.000,00
RJ	Rio de Janeiro	150432	ME-UFRJ	Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.000.000,00
RJ	Rio de Janeiro	150432	IPUB-UFRJ	Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro	650.000,00
RJ	Rio de Janeiro	150432	IG-UFRJ	Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro	300.000,00
RJ	Rio de Janeiro	150432	IDT-UFRJ	Instituto de Doenças do Tórax da Universidade Federal do Rio de Janeiro	400.000,00
RJ	Rio de Janeiro	150432	IPPMG-UFRJ	Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.100.000,00
RJ	Rio de Janeiro	150432	INDC-UFRJ	Instituto de Neurologia Deolindo Couto da Universidade Federal do Rio de Janeiro	200.000,00
RJ	Rio de Janeiro	150432	HESFA-UFRJ	Hospital Escola São Francisco de Assis da Universidade Federal do Rio de Janeiro	200.000,00
RN	Natal	155007	HUOL-UFRN	Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	3.200.000,00
RN	Natal	155007	MEJC-UFRN	Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	700.000,00
RN	Santa Cruz	155007	HUAB-UFRN	Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	670.000,00
RS	Santa Maria	155007	HUSM-UFSM	Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria	4.000.000,00
SE	Aracajú	155007	HU-UFS	Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe	1.000.000,00
SP	São Paulo	153031	HU-UNIFESP	Hospital São Paulo	4.000.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.062, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Defere projeto apresentado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e
Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON);
Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.550, de 29 de julho de 2014, que redefine as regras e os critérios para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Deferir o projeto abaixo relacionado, apresentado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD):
I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Janaúba
CNPJ: 25.210.881/0001-04
Nome do Projeto: Audiometria no CER III
SIPAR: 25000.058039/2015-31
Prazo de execução: 24 meses
Valor aprovado: R\$ 358.863,70 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
Resumo do projeto: Proporcionar às pessoas com deficiência, encaminhadas pela Junta Reguladora, a ampliação do serviço médico-assistencial através do acesso ao serviço de Audiometria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

Na Decisão de 8 de janeiro de 2015, processo n.º 33902.112301/2008-36, publicada no DOU nº 38, em 26 de fevereiro de 2015, Seção 1, página 27: onde se lê: "referente ao exercício de 2002...". leia-se: referente ao exercício de 2004 ".



SECRETARIA-GERAL
NÚCLEO NO CEARÁ

DECISÃO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O Chefe Substituto do Núcleo da ANS Ceará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 130, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/11/2012, seção 1, fl. 41, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio cientificar às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro na ANS	CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25773.005047/2014-53	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A	32630-5	29.309.127/0001-79	Impedir, em nov./13, a participação de I. C. de P. P., em plano privado de assistência à saúde. Inf. art. 14, L. 9656/98.	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS

NÚCLEO NO RIO DE JANEIRO

DECISÕES DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O(A) Chefe de Núcleo - NUCLEO DA ANS RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 137, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/11/2012, seção 1, fl. 42 pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	33902.549526/2012-21	UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO	393321.	42.163.881/0001-01	(Art.15, parágrafo único da Lei 9.656 c/c art. 57 da RN. 124/06)	45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
	33902.395881/2012-73	COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE SÃO LUIS LTDA. - UNIMED DE SÃO LUIS	338559.	07.142.821/0001-01	(Art.12, I da Lei 9.656)	ANULAÇÃO DO AI 62193/ ARQUIVAMENTO
	33902.460523/2013-20	FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ	312126.	73.809.352/0001-66	(Art.20, caput da Lei 9.656 c/c art. 37da RN 124/06)	(8.000,00 OITO MIL REAIS)
	33902.435196/2013-78	UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO	393321.	42.163.881/0001-01	(Art.25 da Lei 9.656)	35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
	33902.483481/2011-33	AMICO SAÚDE LTDA	306622.	51.722.957/0001-82	(Art.12, I da Lei 9.656 c/c art. 77 da RN 124/06)	130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)
	33902.480644/2014-79	ALL CARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS SÃO PAULO S.A.	417289.	07.674.593/0001-10	(Art.12, V da Lei 9.656 c/c art. 66 da RN 124/06)	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
	33902.424897/2014-62	AMICO SAÚDE LTDA	306622.	51.722.957/0001-82	(Art.25 da Lei 9.656 c/c art. 74 da RN 124/06)	ANULAÇÃO AI 62347/ ARQUIVAMENTO
	33902.764113/2014-36	QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.	417173.	07.658.098/0001-18	(Art.25 da Lei 9.656)	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
	33902.424637/2014-97	QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.	417173.	07.658.098/0001-18	(Art.12, V da Lei 9.656 c/c art. 66 da RN 124/06)	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
	33902.350967/2014-39	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	326305.	29.309.127/0001-79	(Art.15 da Lei 9.656)	45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
	33902.426835/2012-23	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	006246.	01.685.053/0001-56	(Art.30, caput da Lei 9.656)	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
	33902.460114/2014-12	ALL CARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS SÃO PAULO S.A.	417289.	07.674.593/0001-10	(Art.12, V da Lei 9.656 c/c art. 66 da RN 124/06)	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
	33902.606972/2014-10	PS PADRÃO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	417271.	11.273.573/0001-05	(Art.12, V da Lei 9.656)	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
	33902.182665/2012-60	UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	301337.	43.202.472/0001-30	(Art.30, caput da Lei 9.656)	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
	33902.285536/2014-94	UNIMED DO ESTADO DE SP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOP. MEDICAS	319996.	43.643.139/0001-66	(Art.12, II da Lei 9.656)	72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

LEONARDO FICH

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

DECISÃO DE 15 DE JULHO DE 2015

A Diretora de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e consoante o disposto no art.15, V c/c art. 25, todos da RN 48, de 19/09/2003, vem por meio deste dar ciência da decisão proferida em processos administrativos às Operadoras relacionadas no anexo:

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
33902.5044142/2011-06	ODONTO QUALIT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	416347	07.335.693/0001-12	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de Infração nº 47305.	ARQUIVAMENTO

SIMONE SANCHES FREIRE

DECISÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e consoante o disposto no art.15, V c/c art. 25, todos da RN 48, de 19/09/2003, vem por meio deste dar ciência da decisão proferida em processos administrativos às Operadoras relacionadas no anexo:

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
33902.0077839/2013-97	CEORP - CENTRO ODONTOLÓGICO S/C LTDA.	401871	64.928.609/0001-08	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 47368.	ARQUIVAMENTO
33902.448776/2011-04	W.S. - ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO LTDA.	339750	01.382.881/0001-15	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 47336.	ARQUIVAMENTO
33902.007806/2013-47	OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE SERRA IMPERIAL LTDA.	409235	01.130.185/0001-11	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 47419.	ARQUIVAMENTO
33902.494440/2011-72	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFMG	410187	16.847.592/0001-11	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 45229.	ARQUIVAMENTO
33902.402575/2011-10	PREVODOCTOR OP DE PLANOS PRIV DE ASSIST ODOTOLÓGICA LTDA.	412830	02.859.709/0001-72	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 39256.	ARQUIVAMENTO
33902.487580/2011-94	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A - CERON	304697	05.914.650/0001-66	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 45302.	ARQUIVAMENTO



33902.008057/2013-75	POLYMED - POLYCLÍNICA MÉDICA E OP DE PLANOS DE SAÚDE S/S LTDA	332291	85.137.891/0001-85	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 47287.	ARQUIVAMENTO
33902.406117/2013-11	COIFE ODONTO - PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	320960	67.165.464/0001-29	Reconsideração total da decisão. Anulação da Representação nº 192.	ARQUIVAMENTO
33902.401158/2011-50	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFMG	410187	16.847.592/0001-11	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 37900.	ARQUIVAMENTO
33902.488753/2011-91	SULCLÍNICA LTDA.	338206	87.446.993/0001-08	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 47334.	ARQUIVAMENTO
33902.490234/2011-93	ASTRA S/A INDÚSTRIA E COMERCIO	358410	50.949.528/0001-80	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 47339.	ARQUIVAMENTO
33902.503929/2011-42	INSTITUTO DE SAÚDE ASCADE	415634	07.804.117/0001-42	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 47341.	ARQUIVAMENTO
33902.006328/2013-58	PRONTOMED NOVO HAMBURGO - PRONTO SOCORRO MED. DE N. HAMBURGO LTDA.	302490	88.870.092/0001-01	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 47313.	ARQUIVAMENTO
33902.490273/2011-91	SUPERMERCADOS BIRD S/A.	366366	02.233.406/0001-40	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 45285.	ARQUIVAMENTO
33902.490268/2011-88	SANATORINHOS AÇÃO COMUNITARIA DE SAÚDE	365351	60.740.719/0001-90	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 47337.	ARQUIVAMENTO
33902.490178/2011-97	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RJ	355879	33.755.174/0001-13	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 45307.	ARQUIVAMENTO
33902.500105/2011-11	PLAMEB - PLANO DE ASSIST ODONTOL LTDA.	411892	16.385.684/0001-27	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 44849.	ARQUIVAMENTO
33902.488716/2011-83	HOSPITAL SÃO MARCOS S/A.	337714	50.385.384/0001-86	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 47322.	ARQUIVAMENTO
33902.503857/2011-33	SORRIDONTO ODONTOLOGIA LTDA.	415596	07.458.205/0001-64	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 47328.	ARQUIVAMENTO
33902.215226/2008-64	ADMEDICO ADMINIST DE SERV MED A EMPRESA LTDA.	384003	42.780.759/0001-84	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 45108.	ARQUIVAMENTO
33902.006575/2013-54	PORTO DIAS SAÚDE LTDA	415081	06.145.428/0001-09	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 47343.	ARQUIVAMENTO
33902.494442/2011-61	CAIXA BENEFICENTE DOS AUXIL DO COM CAFEIEIRO DE SANTOS	410225	58.197.922/0001-10	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de infração nº 47323.	ARQUIVAMENTO

SIMONE SANCHES FREIRE

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No DOU de 1º de dezembro de 2015, Seção 1, página 86, processo: 25773.012980/2012-15 da operadora UNIMED TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, onde consta MULTA no valor de 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) leia-se MULTA no valor de 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) .

No DOU de 1º de outubro de 2015, Seção 1, páginas 94, processo: 33902.330707/2012-85 da operadora MULTICLÍNICA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., onde consta Procedência Parcial do Auto de Infração e MULTA no valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) leia-se Anulação do Auto de Infração e ARQUIVAMENTO.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

ARESTO Nº 344, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no § 1º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decidir os recursos, a seguir especificados, conforme relação anexa, em conformidade com as deliberações aprovadas pela Diretoria Colegiada desta Agência por meio de Reunião Ordinária Pública - ROP 017/2015 realizada em 15 de setembro de 2015.

IVO BUCARESKY
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

Recorrente: Cibramed Produtos Médicos Descartáveis Comércio Importação e Exportação Ltda.
CNPJ: 07.131.437/0001-03
Processo n.º: 25351.405361/2013-97
Expediente n.º: 0864449/13-7
Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 103/2015 - Corca/Suali.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTERNA
GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES SANITÁRIAS

DESPACHOS DO COORDENADOR
Em 28 de dezembro de 2015

Nº 164 - A Coordenação Administrativa de Infrações Sanitárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 125, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 29 da ANVISA, de 21 de julho de 2015, publicado na seção 1, do DOU n. 139, de 23 de julho 2015, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: ALPHA QUÍMICA LTDA CNPJ/CPF: 93.763.555/0001-76
25751.154250/2011-14 - AIS 214817/11-0 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
BAYER S.A. CNPJ/CPF: 18.459.628/0001-15
25759.099163/2013-96 - AIS 0140782/13-1 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA CNPJ/CPF: 42.454.330/0001-05
25752.267130/2011-16 - AIS 371744/11-5 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
AUTUADO: COMPANHIA DOCAS DO CEARA CNPJ/CPF: 07.223.670/0001-16
25763.599292/2011-30 - AIS 841116/11-6 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
AUTUADO: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE CNPJ/CPF: 33.592.510/0021-06
25748.339993/2011-56 - AIS 473299/11-5 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
AUTUADO: COZINHA PAPILLOTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF: 01.365.698/0001-01
25351.403147/2011-42 - AIS 563868/11-2 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
AUTUADO: DIOSYNTH PRODUTOS FARMO-QUÍMICOS LTDA CNPJ/CPF: 33.040.858/0001-39
25759.290512/2013-76 - AIS 0407465/13-3 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: FABRIL RIO ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ/CPF: 42.352.815/0001-80
25752.210012/2011-69 - AIS 292745/11-4 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)
AUTUADO: FUNDAÇÃO BUTANTAN CNPJ/CPF: 61.189.445/0001-56
25759.703866/2012-22 - AIS 1006956/12-9 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: JAH WIN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS TECNOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 08.981.232/0001-80
25767.621739/2013-28 - AIS 0890345/13-0 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: MED GOLDMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 04.053.063/0001-67

25759.629380/2012-50 - AIS 0903874/12-4 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: MED GOLDMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 04.053.063/0001-67
25759.629410/2012-31 - AIS 0903924/12-4 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: NAVEGAÇÃO ALIANÇA LTDA. CNPJ/CPF: 92.691.609/0003 - 34
25751.045633/2012-82 - AIS 0064869/12-8 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 06.629.745/0001-09
25759.290612/2013-81 - AIS 0407606/13-1 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A CNPJ/CPF: 33.000.167/0132-70
25742.525990/2011-19 - AIS 737648/11-1 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
AUTUADO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. CNPJ/CPF: 58.295.213/0011-40
25757.248810/2011-12 - AIS 346184/11-0 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. CNPJ/CPF: 58.295.213/0011-40
25757.250500/2011-69 - AIS 348669/11-9 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: PROSPERA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 05.421.217/0001-99
25741.563170/2010-24 - AIS 742725/10-5 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: RA CATERING LTDA CNPJ/CPF: 17.314.329/0001-20
25761.822795/2010-68 - AIS 411743/10-3 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
AUTUADO: STRYKER DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 02.966.317/0002-93
25759.136496/2013-93 - AIS 0193815/13-1 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: TAM LINHAS AEREA S/A CNPJ/CPF: 02.012.862/0018-08
25749.042304/2012-46 - AIS 0059971/12-9 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
AUTUADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A CNPJ/CPF: 02.012.862/0001-60
25351.055212/2012-58 - AIS 0079140/12-7 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A CNPJ/CPF: 02.012.862/0024-56
25752.687655/2010-74 - AIS 909545/10-4 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Nº 165 - A Coordenação Administrativa de Infrações Sanitárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 125, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 29 da ANVISA, de 21 de julho de 2015, publicado na seção 1, do DOU n. 139, de 23 de julho 2015, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: ACOKATA COMERCIO DE METAIS LTDA-ME CNPJ/CPF: 06.888.981/0001-31
25767.689127/2011-12 - AIS:967639/11-2 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 42.591.651/0842-23
25759.600641/2011-91 - AIS:842941/11-3 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 02.534.069/0001-20
25759.745643/2011-99 - AIS:552915/11-8 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
AUTUADO: BLISFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 03.108.098/0003-55
25759.582383/2011-35 - AIS:816880/11-6 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: BRASLO PRODUTOS DE CARNE LTDA CNPJ/CPF: 47.488.531/0001-39
25759.786169/2011-18 - AIS:1020971/11-9 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 08.546.929/0001-22
25759.762551/2011-26 - AIS:990273/11-2 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: DAVID OLIVEIRA FERNANDES CNPJ/CPF: 05.949.653/0001-35
25758.696861/2008-13 - AIS:896123/08-9 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: DIAGNO PLAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 66.066.085/0001-19
25759.629280/2009-67 - AIS:817991/09-3 E 25759.629313/2009-26 - AIS:818036/09-9 - CVPF/SP/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
AUTUADO: DPO-IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 00.969.561/0001-01
25767.399886/2011-14 - AIS:559446/11-4 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
AUTUADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO CNPJ/CPF: 00.352.294/0015-16
25742.297352/2014-17 - AIS:0408609/14-1 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
AUTUADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO CNPJ/CPF: 00.352.294/0015-16
25742.258764/2014-62 - AIS:0355999/14-8 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: FUNDAÇÃO BUTANTAN CNPJ/CPF: 61.189.445/0001-56
25759.551345/2011-49 - AIS:773837/11-4 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: GETEC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 00.244.760/0001-44
25759.648898/2010-19 - AIS:856442/10-6 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
AUTUADO: GIVAUDAN DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.188.488/0001-17
25767.677085/2011-76 - AIS:950800/11-7 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: GR S.A. CNPJ/CPF: 02.905.110/0180-94
25759.093783/2011-57 - AIS:129558/11-6 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: HM Service Ltda CNPJ/CPF: 01.721.764/0001-39
25765.565313/2010-32 - AIS:745762/10-6 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: IFF ESSENCIAS E FRAGRÂNCIAS LTDA. CNPJ/CPF: 33.043.951/0001-05
25759.746858/2011-62 - AIS:516406/11-1 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais)
AUTUADO: INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ/CPF: 15.559.082/0001-86
25351.393955/2014-11 - AIS:0546208/14-8 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 54.516.661/0027-32
25759.538515/2011-23 - AIS:755659/11-4 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ/CPF: 01.005.728/0001-79
25767.350660/2011-25 - AIS:488311/11-0 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A CNPJ/CPF: 17.159.229/0001-76
25767.760096/2011-15 - AIS:831030/11-1 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 50.929.710/0001-79
25759.757438/2011-88 - AIS:758626/11-4 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A. CNPJ/CPF: 64.711.500/0002-03
25759.032459/2011-95 - AIS:045973/11-9 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: R & P EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF: 04.886.969/0021-06
25759.322162/2011-48 - AIS:448006/11-6 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
AUTUADO: R A CATERING LTDA. CNPJ/CPF: 17.314.329/0015-25

25759.789522/2011-81 - AIS:1025340/11-8 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
AUTUADO: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ/CPF: 92.772.821/0287-60
25351.011330/2001-61 - AIS:149826/03-6 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ/CPF: 92.772.821/0107-12
25752.000064/2005-51 - AIS:924288/08-1 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
AUTUADO: SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO s/a CNPJ/CPF: 33.437.435/0012-00
25759.493548/2007-34 - AIS:626207/07-4 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: TAKASAGO FRAGRANCIAS E AROMAS LTDA. CNPJ/CPF: 67.092.320/0001-90
25759.447402/2011-20 - AIS:625528/11-1 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
AUTUADO: TORRENT DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 33.078.528/0001-32
25767.600278/2011-10 - AIS:842493/11-4 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: UNIVAR BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 01.722.256/0001-75
25759.786436/2011-09 - AIS:1021353/11-8 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: VRG - LINHAS AEREAS SA CNPJ/CPF: 07.575.651/0017-16
25750.059078/2011-93 - AIS:082209/11-4 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AUTUADO: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ/CPF: 66.000.787/0001-08
25759.786228/2011-10 - AIS:1021055/11-5 - GGPAF/ANVISA Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

RODRIGO JOSÉ VIANA OTTONI

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 975, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, XII, do Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no DOU do dia 20 subsequente e considerando o estabelecido na Portaria Funasa nº 937, de 20 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, resolve:

Art. 1º Prorrogar até a data de 29 de dezembro de 2015, o prazo estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 974, de 23.12.2015, publicada no Diário Oficial da União, de 24.12.2015, Seção 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PIAUÍ

PORTARIA Nº 254, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da FUNASA, aprovado pela Portaria nº 270, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no DOU nº. 43, de 5 de março de 2014, no Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, e na Portaria de nomeação nº 291, de 11 de maio de 2015, publicada no DOU nº 88, de 12.05.2015, e ainda, Portaria no 437 de 02 de julho de 2015, publicada no DOU no 125 de 03 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar os critérios e os procedimentos dispostos no Anexo I desta Portaria concernente às diretrizes e critérios com vistas à seleção de Municípios do Estado do Piauí para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB, em atendimento às disposições contidas na Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Decreto no 7.217, de 21 de junho de 2010 que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico e da Lei no 12.305 de 02 de agosto de 2010 que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Os municípios do Estado do Piauí interessados, deverão candidatar-se com base nos critérios e procedimentos estabelecidos nesta Portaria e seus Anexos.

Parágrafo Único. O Projeto de Capacitação e Apoio Técnico visando a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico de 100 municípios no Estado do Piauí será realizado no âmbito do Convênio nº 002/2015, SICONV/SIAFI nº 817899, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - Funasa e o Governo do Estado do Piauí por meio da Secretaria Estadual das Cidades - SECID e guardarão conformidade com o Termo de Referência para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico que se encontra disponibilizado no sítio eletrônico da Funasa - www.funasa.gov.br.

Art. 3º Os proponentes deverão manifestar seu interesse através do encaminhamento dos Anexos desta Portaria, no período de 30 dias após a data de publicação desta Portaria (considerando a data de postagem), para a Superintendência Estadual da Funasa no Piauí.

Art. 4º A presidência da Funasa dará publicidade à lista de municípios beneficiados em até 15 (quinze) dias após o término do prazo para candidatura dos municípios.

Art. 5º O atendimento aos Municípios interessados será limitado, em 100 municípios, em função da demanda apresentada, do recurso disponibilizado na Lei Orçamentária Anual, em observância aos critérios e procedimentos definidos nesta Portaria, seus anexos e na legislação específica sobre a matéria.

Art. 6º A Funasa notificará por meio de Portaria os municípios selecionados.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVALDO CUNHA CIRÍACO

ANEXO I

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA CAPACITAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

DO OBJETO

Considerando as disposições contidas no Art. 23 do Decreto no 7.217/2010, a saber:

O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto elaborar os planos de saneamento básico, observada a cooperação das associações representativas de vários segmentos da sociedade (conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001) e da ampla participação da população.

Este Chamamento Público tem por objetivo selecionar municípios com vistas a prestar-lhes apoio nas ações voltadas à capacitação, elaboração e desenvolvimento de Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB.

A capacitação, apoio, suporte, orientações e supervisão técnica para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico serão realizados de acordo com o (Termo de Cooperação ou Convênio) realizado entre a Fundação Nacional de Saúde - Funasa e a entidade a selecionada.

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PRIORIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Serão elegíveis:

1. Municípios com população total (urbana e rural) de até 50.000 habitantes (Censo/2010).

2. Municípios que não possuam Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e não tenham recebido recurso da Funasa para elaboração de PMSB.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

A priorização dos municípios considerados elegíveis será feita de acordo com a ordem dos seguintes critérios:

a) Municípios contemplados com recursos da Funasa em obras e/ou projetos de saneamento.

b) Possua menor IDH-M, constante no banco de dados do PNUD do ano de 2010.

c) Possuam maior percentual em extrema pobreza, conforme dados do Plano Brasil Sem Miséria (2010).

d) Municípios em situação de risco de desastres naturais, secas e estiagem prolongadas.

e) Possuam menores índices de cobertura dos serviços de abastecimento de água, constantes no banco de dados do IBGE (Censo/2010).

f) Apresente maior percentagem de população urbana, constante no banco de dados do IBGE, Censo 2010.

g) Municípios com comunidades rurais, assentamentos, quilombolas e outras comunidades tradicionais (ribeirinhos, Extrativistas, entre outras).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Funasa não repassará recursos financeiros diretamente aos municípios.

Caberá ao município disponibilizar todas as informações, documentos e servidores do quadro municipal para efetiva participação em todas as etapas da capacitação e da elaboração do PMSB. Ficará ainda a cargo do município a logística necessária para a mobilização social, incluindo a disponibilização de espaço para reuniões e divulgação dos eventos em meios de comunicação local, permitindo assim a elaboração do plano de forma participativa, conforme preceitua a Lei no 11.445/2007.

DA CAPACITAÇÃO

O município deverá designar no mínimo 05 (cinco) profissionais do quadro municipal (preferencialmente efetivo) para serem capacitados para compor o comitê de coordenação e 05 (cinco) profissionais do quadro municipal (preferencialmente efetivo) para serem capacitados para compor o comitê executivo. Eles serão os responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo que no comitê executivo serão exigidos no mínimo 02 (dois) profissionais com o seguinte perfil:

1 (um) Profissional com Formação Superior, preferencialmente engenheiro, arquiteto ou urbanista. Na ausência destes profissionais será aceito tecnólogo ou técnico com formação em áreas afins;

1 (um) Profissional com Formação Superior em ciências sociais e humanas, preferencialmente pedagogo ou assistente social.

O Município deverá assegurar a participação dos servidores na capacitação, custeando com recursos próprios as despesas com deslocamentos e outras de qualquer natureza necessárias à obtenção da frequência mínima de 100% da carga horária na capacitação e elaboração do PMSB.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O encaminhamento dos pleitos implicará na aceitação dos termos contidos nesta Portaria e seus anexos.



A análise e seleção dos municípios serão procedidas pelo Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Superintendência Estadual da Funasa no Piauí - NICT/PI com base nos critérios dispostos nesta Portaria e seus anexos, mediante parecer técnico assinado pelo Superintendente Estadual e pelo NICT.

Os casos omissos e as situações não previstas na presente Portaria serão avaliados e deliberados pela Funasa, por intermédio da Superintendência Estadual do Piauí.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA DO MUNICÍPIO
MODELO DE OFÍCIO PARA O PLEITO
Ofício no ____/2015
Local, data
À Sua senhoria o Senhor
EVALDO CUNHA CIRIACO
Superintendente Estadual da Funasa no Piauí
Avenida João XXIII no 1317, Bairro Jóquei Club
CEP 64.049-010 - Teresina - PI
Assunto: Processo de Seleção para capacitação e apoio a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico
Senhor Superintendente,
Venho através deste, candidatar o Município de _____ no processo seletivo para a capacitação e elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Portaria Funasa No XXX de XX de dezembro de 2015.
2. Em anexo seguem os documentos exigidos pela portaria desta seleção.

Prefeito Municipal de (nome do município)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE
MODELO DE DECLARAÇÃO
Declaro que o Município de _____ não possui Plano Municipal de Saneamento Básico e não recebeu recursos públicos para execução deste objeto, não tendo lícitado, contratado ou conveniado para elaboração do mesmo.
Local, data

Prefeito Municipal de (nome do município)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS MUNICIPAIS
O Município de _____ compromete-se a encaminhar para capacitação em elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico os seguintes servidores:

1. Profissional com Formação Superior, preferencialmente engenheiro, arquiteto ou urbanista. Na ausência destes profissionais será aceito tecnólogo ou técnico com formação em áreas afins:
Nome do Servidor: _____
Cargo/Função: _____
Formação: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____ RG: _____
Órgão Emissor: _____ UF: _____
CPF: _____
Telefone: () _____ Celular: () _____
Email: _____
Assinatura do servidor: _____

2. Profissional com Formação Superior em ciências sociais e humanas, preferencialmente pedagogo ou assistente social.
Nome do Servidor: _____
Cargo/Função: _____
Formação: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____ RG: _____
Órgão Emissor: _____ UF: _____
CPF: _____
Telefone: () _____ Celular: () _____
Email: _____
Assinatura do servidor: _____

Prefeito Municipal de (nome do município)

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO
E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
REGULAÇÃO DA PROVISÃO DE PROFISSIONAIS
DE SAÚDE
PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as situações de dispensa da restituição de valores de que trata o art. 22, § 8º da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.

A COORDENAÇÃO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013 e com vistas a regulamentar as situações de dispensa da restituição de que trata o § 8º do art. 22 da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Serão dispensados da restituição dos valores recebidos a título de ajuda de custo e da restituição dos valores dispendidos pelo Ministério da Saúde a título de passagens aéreas de que trata o § 8º do art. 22 da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, os médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que tenham solicitado o desligamento voluntário por motivo de assunção de cargo ou emprego público de médico ou professor em qualquer instância federativa, alistamento militar ou assunção de vaga em programa de residência médica.

Parágrafo único. Detém a condição de participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil o profissional homologado no processo de chamamento público para adesão ao Projeto e que tenha a sua vaga e alocação validadas pelo gestor municipal, passando a ter o dever de iniciar suas atividades no âmbito do Projeto. (ver itens 9.3, 9.4 e 9.8 do Edital n. 16/2015)

Art. 2º Para fins de dispensa da restituição o participante deverá apresentar requerimento, espontaneamente ou em resposta a notificação expedida pela Coordenação do Projeto Mais Médicos, apresentando o respectivo comprovante de enquadramento na situação do art. 1º, observando os seguintes prazos:

I - em caso de requerimento espontâneo, o participante deverá apresentá-lo em até 5 dias úteis da situação autorizativa da dispensa;

II - em caso de resposta à notificação, o participante deverá apresentá-lo em até 5 dias úteis contados da data de recebimento da notificação.

Parágrafo único. A inobservância dos prazos ensejará a aplicação da penalidade de restituição dos valores de que trata o § 8º do art. 22 da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA
p/Coordenação



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono in memoriam da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.



Ministério das Comunicações**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****RESOLUÇÃO Nº 659, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

Aprova a alteração da Cláusula 3.2 do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, para ampliar prazo para a realização de alterações referentes ao período de 2016 a 2020.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que a Cláusula 3.2 dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC vigentes possibilita alterações quinquenais dos Contratos para estabelecer novos condicionamentos, novas metas para universalização e para qualidade;

CONSIDERANDO os comentários recebidos na Consulta Pública nº 29, de 24 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 53500.207307/2015-50;

CONSIDERANDO deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo nº 2.412, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração dos Anexos I, II, III e IV da Resolução nº 552, de 10 de dezembro de 2010, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Cláusula 3.2. O presente Contrato poderá ser alterado em 30 de junho de 2011, 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2020 para estabelecer novos condicionamentos, novas metas para universalização e para qualidade, tendo em vista as condições vigentes à época, definindo-se, ainda, no caso de metas de universalização, os recursos complementares, nos termos do art. 81 da Lei nº 9.472, de 1997."

Leia-se:

"Cláusula 3.2. O presente Contrato poderá ser alterado em 30 de junho de 2011, 30 de abril de 2016 e 31 de dezembro de 2020 para estabelecer novos condicionamentos, novas metas para universalização e para qualidade, tendo em vista as condições vigentes à época, definindo-se, ainda, no caso de metas de universalização, os recursos complementares, nos termos do art. 81 da Lei nº 9.472, de 1997."

Art. 2º O termo aditivo contendo as alterações contidas no art. 1º deverá ser firmado com as Concessionárias, por meio de seus representantes legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Presidente do Conselho
Substituto

ACÓRDÃO Nº 557, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Processo nº 53500.012392/2015-70

Conselheiro Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 2.409, de 21 de dezembro de 2015. Recorrente/Interessado: BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S/A (CNPJ/MF nº 01.236.881/0001-07) e CLARO S/A (CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47)

EMENTA: ANUÊNCIA PRÉVIA. SUPERINTÊNCIA DE COMPETIÇÃO. REQUISITOS ATENDIDOS. REGULARIDADE FISCAL. TERCEIRO INTERESSADO. APROVAÇÃO. 1. Pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 11/2015-GCAD e que a área técnica reputa atendidos os requisitos legais e regulamentares pertinentes, propõe-se anuir previamente com a transferência de controle direto da BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 01.236.881/0001-07, para a CLARO S/A, condicionada à demonstração da regularidade fiscal, inclusive perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S/A e da CLARO S/A.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 11/2015-GCAD, de 18 de dezembro de 2015, integrante deste acórdão, anuir previamente com a transferência de controle direto da BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 01.236.881/0001-07, para a CLARO S/A. Os membros do Conselho Diretor acordam, por maioria de três votos, condicionar a anuência prévia à apresentação de certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal, inclusive perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S/A e da CLARO S/A. Neste item da decisão, votaram vencidos os Conselheiros Anibal Diniz, Relator da matéria, que manteve seu posicionamento contido na referida análise, e Igor Vilas Boas de Freitas, que o acompanhou.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 6.653, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que a Anatel, por meio do Ato nº 7.828, de 19 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 22 de dezembro de 2008, concedeu anuência prévia para a aquisição do Grupo da BRASIL TELECOM S/A pela TELEMAR NORTE LESTE S/A e estabeleceu condicionamentos a serem cumpridos nos termos e prazos previstos no Anexo do Ato mencionado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.010269/2009-76, concernente ao acompanhamento para verificar o cumprimento do condicionamento previsto no Item 1 do Anexo ao Ato nº 7.828, de 19 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO que a TELEMAR NORTE LESTE S/A interligou, por meio de fibra ótica, 100 (cem) sedes municipais à infraestrutura de telecomunicações até 31 de dezembro de 2010, cumprindo integralmente a obrigação prevista no subitem 1.1.1 do Item 1 do Anexo ao Ato nº 7.828, de 19 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO que a TELEMAR NORTE LESTE S/A interligou, por meio de fibra ótica, o município de Macapá-AP à infraestrutura de telecomunicações, no prazo de 6 (seis) meses após a construção e energização da linha de distribuição com OPGW de Tucuruí-PA a Macapá-AP, pela empresa ISOLUX INGENIERIA S/A, cumprindo integralmente a obrigação prevista no subitem 1.4 do Item 1 do Anexo ao Ato nº 7.828, de 19 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 790, realizada em 3 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Atestar o cumprimento dos condicionamentos previstos nos itens 1.1.1 e 1.4 do Item 1 do Anexo ao Ato nº 7.828, de 19 de dezembro de 2008, pela TELEMAR NORTE LESTE S/A e as prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo integrantes do seu grupo econômico.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 15 de dezembro de 2015

Homologa Contratos de Interconexão:

Nº 132 - Processo nº 53508.201434/2015-75 - Classe I entre TIM CELULAR S.A., CNPJ nº 04.206.050/0001-80 / INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, e TERAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 14.840.419/0001-66.

Nº 133 - Processo nº 53508.201440/2015-22 - Classe II entre TIM CELULAR S.A., CNPJ nº 04.206.050/0001-80, e TERAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 14.840.419/0001-66.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE
DE OBRIGAÇÕES****DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**

Em 23 de dezembro de 2015

Nº 1/2015/SEI/COGE4/COGE/SCO - A SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES - SCO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas competências estabelecidas pelo art. 158 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o disposto nos ANEXO II-C do Edital de Licitação nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel e do Edital de Licitação nº 002/2014-SOR/SPR/CD-Anatel;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 20, do Regulamento do Acompanhamento de Compromissos de Aquisição de Produtos e Sistemas Nacionais, aprovado pela Resolução nº 655, de 5 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO, o que consta do processo nº 53500.208802/2015-86, em especial do Informe nº 5/2015 (SEI nº 0138212), decide:

Definir o Procedimento para condução dos trabalhos dos auditores independentes para Avaliação do Compromisso de Aquisição de Produtos e Sistemas Nacionais, na forma do Anexo a este Despacho.

Este Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA CROSARA IKUMA REZENDE

ANEXO

PROCEDIMENTO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES PARA AVALIAÇÃO DO COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SISTEMAS NACIONAIS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 20 DA RESOLUÇÃO Nº 655, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

1.OBJETIVO

Propiciar orientação aos auditores independentes no desenvolvimento dos trabalhos de auditoria operacional e contábil, para avaliação do Compromisso de Aquisição de Produtos e Sistemas Nacionais.

O compromisso de Aquisição de Produtos e Sistemas Nacionais advém dos ANEXOS II-C do Edital de Licitação nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel e do Edital de Licitação nº 002/2014-SOR/SPR/CD-Anatel.

Como resultado, deverá ser produzido documento que evidencie que a auditoria foi planejada e executada em conformidade com as normas e as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

2.DEFINIÇÕES

Aplicam-se as seguintes definições, além daquelas constantes da Resolução nº 655, de 5 de agosto de 2015:

Amostra: parte de elementos extraída de um universo considerado.

Universo: totalidade dos dados passíveis de auditoria.

3.DOCUMENTAÇÃO A SER DISPONIBILIZADA PELA COMPROMITENTE PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES

I - Razões contábeis da comprometente referente ao período de competência;

II - Notas Fiscais referentes à aquisição de produtos e sistemas;

III - Planilha contendo o Quadro Resumo dos Investimentos realizados especificamente para a exploração objeto do Edital (Tabela I do anexo da Resolução nº 655), que será parte integrante do Relatório Consolidado de Acompanhamento;

IV - Planilha contendo o Detalhamento dos investimentos realizados especificamente para a exploração objeto do Edital (Tabela II do anexo da Resolução nº 655), que será parte integrante do Relatório Consolidado de Acompanhamento.

Caso seja necessário, o auditor poderá solicitar documentação adicional.

4.METODOLOGIA AMOSTRAL

A Técnica de Amostragem a ser utilizada será a Amostragem por Unidades Monetárias - AUM

Nível de confiança: 95%.

Desvio esperado: 10%.

Desvio tolerável: 0%.

Definida a quantidade de amostras, a seleção dos itens para teste deverá ser efetuada de maneira randômica.

5. PROGRAMA DE TRABALHO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

a. Eleição das Notas Fiscais

i. Atestar a metodologia utilizada pela comprometente para eleger as notas fiscais que compuseram a Planilha contendo o Detalhamento dos investimentos realizados especificamente para a exploração objeto do Edital (Tabela II do anexo da Resolução nº 655), em conformidade com art. 5º da Resolução nº 655 e ANEXOS II-C do Edital de Licitação nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel e do Edital de Licitação nº 002/2014-SOR/SPR/CD-Anatel.

b. Planilha contendo o Quadro Resumo dos Investimentos realizados especificamente para a exploração objeto do Edital (Tabela I do anexo da Resolução nº 655)

i. Confrontar os valores informados em cada linha do Quadro Resumo dos Investimentos (Tabela I do anexo da Resolução nº 655) com o detalhamento dos investimentos realizados para aquisição de produtos e sistemas aderentes ao PPB e/ou com tecnologia desenvolvida no país (Tabela II do anexo da Resolução nº 655).

c. Planilha contendo o Detalhamento dos investimentos realizados especificamente para a exploração objeto do Edital (Tabela II do anexo da Resolução nº 655).

i. Confrontar, em base de Amostragem Estatística, a relação analítica de investimentos na aquisição de produtos e sistemas aderentes ao Processo Produtivo Básico (PPB) brasileiro com as respectivas notas fiscais e Portarias Ministeriais de reconhecimento de aderência ao Processo Produtivo Básico (PPB) brasileiro, em conformidade com o Art. 12 da Resolução nº 655;

ii. Confrontar, em base de Amostragem Estatística, a relação analítica de Investimentos na aquisição de produtos e sistemas que atendem à condição de Bem Desenvolvido no País ou possuem Certificação CERTICS para Software com as respectivas notas fiscais e Portarias ministeriais de bens desenvolvidos no país ou certificação CERTICS para software, em conformidade com o Art. 12 da Resolução nº 655;

iii. Confrontar, em base de Amostragem Estatística, a relação analítica de Investimentos na aquisição de produtos e sistemas que não atendam aos requisitos dos itens (c.i) e (c.ii) acima com as respectivas notas fiscais;

iv. Confrontar os itens selecionados com base em Amostragem Estatística nos procedimentos (c.i), (c.ii) e (c.iii) acima com os respectivos razões contábeis da empresa e observar se as informações apresentadas sobre estes respectivos itens no relatório consolidado de acompanhamento seguem critérios uniformes com relação a contabilidade, em específico ao período de competência e aos valores financeiros contabilizados.



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Nos termos do art. 82, VIII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publica-se o não provimento dos recursos interpostos nos processos abaixo relacionados:

Processo	Despacho nº	Nome	CPF /CNPJ	Data
53504.012487/2011	8.994/2015	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TVS EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86	08/10/2015
53504.017767/2012	8.993/2015	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA RADIO ATIVA FM	03.261.102/0001-59	08/10/2015
53000.045471/2009	7.512/2015	RADIO CRUZ DE MALTA	02.360.958/0001-19	01/09/2015
53504.004008/2012	7.514/2015	SIDNEY DE VASCONCELOS SILVA	173.044.678-78	01/09/2015
53000.042580/2008	7.511/2015	TV CARIOBA COMUNICAÇÃO LTDA	61.317.095/0001-66	12/02/2015
53504.003655/2012	8.258/2015	NOKIA DO BRASIL LTDA	01.108.177/0014-93	21/09/2015
53000.011705/2009	7.510/2015	CENTAL SAO CARLOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	58.661.307/0001-13	01/09/2015
53504.022016/2011	8.139/2015	FUNDAÇÃO JOSE DE PAIVA NETTO	00.564.475/0001-00	17/09/2015
53504.006444/2011	8.593/2015	HENCORP COMMCOR DTVM	01.788.147/0001-50	28/09/2015

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

GERÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

DESPACHO DO GERENTE

Nos termos do art. 82, VIII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publica-se o não conhecimento dos recursos interpostos nos processos abaixo relacionados:

Processo	Despacho nº	Nome	CPF /CNPJ	Data
535040035652013	10.278 /2015	ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	61.825.675/0001-64	30/11/2015
535040166872014	8.703/2015	ISRAEL JOSE DA SILVA	012.574.958-95	29/09/2015
535040101452013	7.658/2015	FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	60.110.467/0001-16	08/09/2015
535040083382013	8.551/2015	WANDERLEY MISSIAS	000.720.218-02	25/09/2015
535040012452015	9.682/2015	PREFEITURA DE GUARÉI	46.634.267/0001-31	27/10/2015
535040117232013	9.638/2015	WUZU TELECOMUNICAÇÕES LTDA	10.725.233/0001-05	26/10/2015
535040136012011	7.236/2015	RADIO MODELO GM LTDA.	60.480.498/0001-69	27/08/2015
535040114802011	7.775/2015	EMISSORA DO PLANALTO LTDA.	53.847.828/0001-46	09/09/2015
535040104542013	8.791/2015	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA CIDADE DE AVANHANDAVA	05.170.280/0001-08	30/09/2015
535040004302013	6.851/2015	COELHO DA FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	46.384.335/0001-51	18/08/2015
535040104532013	9.427/2015	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA CIDADE DE AVANHANDAVA	05.170.280/0001-08	22/10/2015
535040124392013	9.703/2015	PROWARE 2000 TELECOMUNICAÇÃO SOM E IMAGEM LTDA	03.764.642/0001-55	27/10/2015
535040125042011	6.482/2015	RADIO ELDORADO LTDA.	60.694.239/0001-30	06/08/2015
535040185532012	9.429/2015	ISTA BRASIL SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA	08.457.234/0001-74	22/10/2015
535040027822013	10.147/2015	TGD TELEGLOBAL DIGITAL	04.710.973/0001-75	12/11/2015
535040056402015	9.338/2015	SAPO TELECOM LTDA.	10.869.946/0001-42	21/10/2015
535040100612013	10.470/2015	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA	05.508.699/0001-19	24/11/2015

Processo nº 53504.008001/2011
Decide conhecer do Recurso Administrativo e exercer juízo de retratação, determinando anulação do Despacho nº 3.932/2013 e consequente arquivamento do processo.

SANDRO ALMEIDA RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 7.223, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Processo nº 53500.205489/15. Assoc.Benef. Cult. Desenvolv. Itaporanga -RADCOM-Itaporanga/CE-Canal 285.AutorizaUso RF.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de novembro de 2015

Nº 1.556 - O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade ao recurso da entidade abaixo relacionado:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53000.044384/2011	Rádio e Televisão Record S.A	RTV	Fortaleza	CE	Conhecido e não provido	1556

EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:
Art. 1º Aplicar as Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa e revogação de portaria.
Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.028598 /2011	Associação Independente de Apoio à Cultura Popular de Araruna	RADCOM	Araruna	PR	Revogar		Revogar a Portaria nº 591, de 27/11/12 , publicada no DOU de 30/11/12;	Portaria DEAA nº 3432, de 8/12 /2015	Portaria MC nº 112/2013
53000.007020/2011	Associação Sagrado Coração de Jesus	RADCOM	Nova Esperança	PR	Revogar		Revogar a Portaria nº 592, de 27/11/12, publicada no DOU de 30/11/12;	Portaria DEAA nº 3480, de 8/12 /2015	Portaria MC nº 112/2013
53000.068515/2013	Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas	RADCOM	Três Lagoas	MG	Multa	1.713,49	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998. Atribuir 8 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 3486 , de 8/12 /2015	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.062841/2012	Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM	RADCOM	Guarujá	SP	Multa	310,98	Inciso XXVI do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998. Atribuir 8 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 3500, de 8/12 /2015	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.009435/2011	Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim	RADCOM	Fortaleza	CE	Revogar		Revogar a Portaria nº 45, de 30/1/13, publicada no DOU de 1º/2/13;	Portaria DEAA nº 3530, de 8/12 /2015	Portaria MC nº 112/2013
53000.047110/2012	Associação Ministro Sérgio Motta de Comunicação, Cultura e Ação Comuni-tária	RADCOM	Garuva	SC	Multa	913,86	Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998. Atribuir 4 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 3539, de 8/12 /2015	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.009425/2011	Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Rio Casca (ASCO-TEL)	RADCOM	Rio Casca	MG	Revogar		Revogar a Portaria nº 450, de 19/4/13, publicada no DOU de 22/4/13;	Portaria DEAA nº 3548, de 8/12 /2015	Portaria MC nº 112/2013
53528.005252/2011	Fundação de Ação Cultural Educacio-nal e Social de Panambi	RADCOM	Panambi	RS	Revogar		Revogar a Portaria nº 182, de 13/3/13, publicada no DOU de 14/3 /13;	Portaria DEAA nº 3551 , de 8/12 /2015	Portaria MC nº 112/2013

53000.023033/2010	Alpha FM Ltda	FM	Osasco	SP	Multa	21.159,15	Alterar o valor da multa aplicada na Portaria DEAA nº 123, de 15/7/12, publicada no DOU de 25/7/12. Atribuir 7 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 4081, de 8/12 /2015	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.044384/2011	Rádio e Televisão Record S.A	RTV	Fortaleza	CE	Multa	870,75	Alterar o valor da multa aplicada na Portaria DEAA nº 618, de 5/12/12, publicada no DOU de 7/12/12. Atribuir 4 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 4406, de 8/12/2015	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.039664 /2011	Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense	RADCOM	Estrela	RS	Revogar		Revogar a Portaria nº 590 , de 27/11/12, publicada no DOU de 30/11/12;	Portaria DEAA nº 4953 , de 8/12 /2015	Portaria MC nº 112/2013
53000.063382 /2011	Associação Cultural Projeção E Vida DF e Entorno	RADCOM	Brasília	DF	Revogar		Revogar a Por taria nº 675, de 3/7/13 , publicada no DOU de 4/7/13 ;	Portaria DEAA nº 5036 , de 8/12 /2015	Portaria MC nº 112/2013
53000.018190 /2011	Associação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana	RADCOM	Lapa	PR	Revogar		Revogar a Portaria nº 634, de 12/12 /12, publicada no DOU de 14/12 /12;	Portaria DEAA nº 5709 , de 8/12 /2015	Portaria MC nº 112/2013
53000.012326/2011	Associação Comunitária Mundo Melhor	RADCOM	Mogi Guaçu	SP	Revogar		Revogar a Portaria nº 633, de 12/12/12, publicada no DOU de 14/12/12;	Portaria DEAA nº 6072, de 8/12 /2015	Portaria MC nº 112/2013
53000.008892 /2011	Associação de Moradores dos Bairros Novo Progresso e Alvorada - AMB	RADCOM	Água s Vermelha s	MG	Revogar		Revogar a Portaria nº 605, de 5/12 /12, publicada no DOU de 7/12 /12;	Portaria DEAA nº 6098 , de 8/12 /2015	Portaria MC nº 112/2013
53000.017101 /2011	Associação Beneficente de Itiruçu	RADCOM	Itiruçu	BA	Revogar		Revogar a Por taria nº 564 , de 27/11/12, publicada no DOU de 30/11/12;	Portaria DEAA nº 6113 , de 8/12 /2015	Portaria MC nº 112/2013

ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 531, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015(*)

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 63, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nos termos do Edital do Leilão nº 03/2015-ANEEL, e o que consta dos Processos nº 48500.006535/2014-93 e nº 48500.003138/2015-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Secretário Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.747.682/0001-70, com Sede na Rua Bela, nº 1.128, São Cristóvão, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a exploração de potencial hidráulico localizado no Rio Fagundes, Sub-Bacia 58, Bacia do Atlântico Leste, no Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, às Coordenadas Planimétricas E=687784 m e N=7532957 m, Fuso 23S, Datum SIR-GAS2000, por meio da implantação da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Secretário, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: CGH.PH.RJ.032922-3.01, constituída por duas Unidades Geradoras de 1.340 kW, totalizando 2.680 kW de capacidade instalada e 1.280 kW médios de garantia física de energia.

Parágrafo único. A energia elétrica produzida pela autorizada destina-se à comercialização na modalidade de Produção Independente de Energia Elétrica, conforme estabelecido nos arts. 12, 15 e 16, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 2º Deverá a autorizada implantar, por sua exclusiva responsabilidade e ônus, o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito da PCH Secretário, constituído de uma Subestação Elevadora de 6,9/11,4 kV, junto à Usina, e uma Linha de Transmissão em 11,4 kV, com cerca de quinhentos metros de extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à Subestação Itaipava, de propriedade da Ampla Energia e Serviços S.A. - Ampla, em consonância com as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Constituem obrigações da autorizada:

- cumprir o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 389, de 15 de dezembro de 2009;
- implantar e operar a Pequena Central Hidrelétrica conforme Cronograma apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, obedecendo aos marcos descritos a seguir:
 - início da Implantação do Canteiro de Obras: até 1º de maio de 2018;
 - Desvio do Rio: até 15 de junho de 2018;
 - início das Obras Cíveis das Estruturas: até 1º de julho de 2018;
 - Solicitação de Acesso ao Sistema Interligado: até 1º de setembro de 2018;
 - início da Concretagem da Casa de Força: até 1º de dezembro de 2018;
 - início da Montagem Eletromecânica das Unidades Geradoras: até 1º de março de 2019;
 - Descida do Rotor: 1º de março de 2019;
 - início das Obras do Sistema de Transmissão de Interesse Restrito: até 1º de junho de 2019;
 - obtenção da Licença de Operação: até 1º de agosto de 2019;
 - início do Enchimento do Reservatório: até 1º de setembro de 2019;
 - início da Operação em Teste da 1ª Unidade Geradora: até 1º de setembro de 2019;
 - conclusão da Montagem Eletromecânica das Unidades Geradoras: até 30 de setembro de 2019;
 - início da Operação em Teste da 2ª Unidade Geradora: até 1º de outubro de 2019;
 - início da Operação Comercial da 1ª Unidade Geradora: até 1º de novembro de 2019; e
 - início da Operação Comercial da 2ª Unidade Geradora: até 1º de dezembro de 2019;

III - manter, nos termos do Edital do Leilão nº 03/2015-ANEEL, a Garantia de Fiel Cumprimento das Obrigações assumidas nesta Portaria, no valor de R\$ 709.134,50 (setecentos e nove mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), que vigorará até cento e oitenta dias após o início da operação da última Unidade Geradora da PCH Secretário;

IV - submeter-se aos Procedimentos de Rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS;

V - aderir à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;

VI - firmar Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, nos termos do Edital do Leilão nº 03/2015-ANEEL; e

VII - encaminhar à ANEEL, ao término da construção ou quando solicitado, informações relativas aos custos com a implantação do Empreendimento, na forma e periodicidade a serem definidas em regulamento próprio.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das obrigações decorrentes da legislação de regência de produção e comercialização de energia elétrica e do disposto nesta Portaria, a autorizada ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas normas legais vigentes.

Art. 4º Estabelecer em cinquenta por cento, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o percentual de redução a ser aplicado às Tarifas de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão e de Distribuição, para o transporte da energia elétrica gerada e comercializada pela PCH Secretário, enquanto a potência injetada nos Sistemas de Transmissão ou Distribuição for menor ou igual a 30.000 kW, nos termos da legislação e das regras de comercialização vigentes.

Art. 5º A presente autorização vigorará pelo prazo de trinta e cinco anos, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A revogação da autorização não acarretará ao Poder Concedente, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade quanto a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela autorizada com relação a terceiros, inclusive aquelas relativas aos seus empregados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 224, de 24-11-2015, Seção 1, pág. 38, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 549, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 63, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nos termos do Edital do Leilão nº 03/2015-ANEEL, e o que consta dos Processos nº 48500.006535/2014-93 e nº 48500.003134/2015-62, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Myrtos Geração de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.630.087/0001-98, com Sede na Avenida Presidente Vargas, nº 482, Sala 1.702, Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Boltbah, no Município de São Desidério, Estado da Bahia, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.FL.BA.033467-7.01, com 50.000 kW de capacidade instalada, e 41.400 kW médios de garantia física de energia, constituída por uma Unidade Geradora, em Ciclo Rankine, utilizando Cavaco e Resíduo de Madeira como Combustível, localizada às Coordenadas Planimétricas E=523255 m e N=8563481 m, Fuso 23S, Datum SIR-GAS2000.

Parágrafo único. A energia elétrica produzida pela autorizada destina-se à comercialização na modalidade de Produção Independente de Energia Elétrica, conforme estabelecido nos arts. 12, 15 e 16, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 2º Deverá a autorizada implantar, por sua exclusiva responsabilidade e ônus, o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito da UTE Boltbah, constituído de uma Subestação Elevadora de 13,8/230 kV, junto à Usina, e uma Linha de Transmissão em 230 kV, com cerca de sessenta quilômetros de extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à Subestação Barreiras I, de propriedade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, em consonância com as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Constituem obrigações da autorizada:

- cumprir o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 389, de 15 de dezembro de 2009;
- implantar a Central Geradora Termelétrica conforme Cronograma apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, obedecendo aos marcos descritos a seguir:
 - obtenção da Licença de Instalação: até 1º de fevereiro de 2017;
 - início das Obras Cíveis das Estruturas: até 1º de julho de 2017;
 - início da Montagem Eletromecânica da Unidade Geradora: até 1º de novembro de 2018;
 - início das Obras do Sistema de Transmissão de Interesse Restrito: até 1º de novembro de 2018;
 - conclusão da Montagem Eletromecânica da Unidade Geradora: até 1º de junho de 2019;
 - início da Operação em Teste da Unidade Geradora: até 1º de agosto de 2019; e
 - início da Operação Comercial da Unidade Geradora: até 31 de dezembro de 2019;

III - manter, nos termos do Edital do Leilão nº 03/2015-ANEEL, a Garantia de Fiel Cumprimento das Obrigações assumidas nesta Portaria, no valor de R\$ 11.378.050,00 (onze milhões, trezentos e setenta e oito mil e cinquenta reais), que vigorará até cento e oitenta dias após o início da operação da última Unidade Geradora da UTE Boltbah;

IV - submeter-se aos Procedimentos de Rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS;

V - aderir à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;

VI - firmar Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, nos termos do Edital do Leilão nº 03/2015-ANEEL; e

VII - encaminhar à ANEEL, ao término da construção ou quando solicitado, informações relativas aos custos com a implantação do Empreendimento, na forma e periodicidade a serem definidas em regulamento próprio.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das obrigações decorrentes da legislação de regência de produção e comercialização de energia elétrica e do disposto nesta Portaria, a autorizada ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas normas legais vigentes.

Art. 4º Estabelecer em cinquenta por cento, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o percentual de redução a ser aplicado às Tarifas de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão e de Distribuição, para o transporte da energia elétrica gerada e comercializada pela UTE Boltbah, enquanto a potência injetada nos Sistemas de Transmissão ou Distribuição for menor ou igual a 30.000 kW, nos termos da legislação e das regras de comercialização vigentes.

Art. 5º A presente autorização vigorará pelo prazo de trinta e cinco anos, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A revogação da autorização não acarretará ao Poder Concedente, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade quanto a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela autorizada com relação a terceiros, inclusive aquelas relativas aos seus empregados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA



PORTARIA Nº 550, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 63, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nos termos do Edital do Leilão nº 03/2015-ANEEL, e o que consta dos Processos nº 48500.006535/2014-93 e nº 48500.003135/2015-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Codora Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.116/0001-29, com Sede na Rodovia GO 338, km 33, à esquerda km 04, Zona Rural, Município de Goianésia, Estado de Goiás, a ampliar em 20.000 kW a capacidade instalada da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Codora, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.AIGO.030355-0.01, passando a ser constituída por três Unidades Geradoras, sendo uma Unidade Geradora de 28.000 kW, uma Unidade Geradora de 20.000 kW, outorgadas pela Portaria MME nº 66, de 26 de fevereiro de 2010, e uma Unidade Geradora de 20.000 kW, totalizando 68.000 kW de capacidade instalada e 22.400 kW médios de garantia física de energia, utilizando Bagaço de Cana-de-Açúcar como Combustível, localizada às Coordenadas Planimétricas E=682775 m e N=8331806 m, Fuso 22S, Datum SIRGAS2000, no Município de Goianésia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A energia elétrica produzida pela autorizada destina-se à comercialização na modalidade de Produção Independente de Energia Elétrica, conforme estabelecido nos arts. 12, 15 e 16, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 2º Deverá a autorizada utilizar o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito da UTE Codora definido na Portaria MME nº 66, de 2010, e promover eventuais adequações necessárias

para a ampliação de potência de que trata esta Portaria, por sua exclusiva responsabilidade e ônus, em consonância com as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Constituem obrigações da autorizada:

I - cumprir o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 389, de 15 de dezembro de 2009;

II - ampliar a Central Geradora Termelétrica conforme Cronograma apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, obedecendo aos marcos descritos a seguir:

a) início das Obras Civas das Estruturas: até 6 de junho de 2016;

b) início da Montagem Eletromecânica da Unidade Geradora: até 3 de outubro de 2016;

c) conclusão da Montagem Eletromecânica da Unidade Geradora: até 28 de abril de 2017;

d) início da Operação em Teste da Unidade Geradora: até 7 de agosto de 2017; e

e) início da Operação Comercial da Unidade Geradora: até 1º de janeiro de 2018;

III - manter, nos termos do Edital do Leilão nº 03/2015-ANEEL, a Garantia de Fiel Cumprimento das Obrigações assumidas nesta Portaria, no valor de R\$ 1.044.760,00 (um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), que vigorará até cento e oitenta dias após o início da operação da Unidade Geradora da UTE Codora;

IV - submeter-se aos Procedimentos de Rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS;

V - aderir à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;

VI - firmar Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, nos termos do Edital do Leilão nº 03/2015-ANEEL; e

VII - encaminhar à ANEEL, ao término da construção ou quando solicitado, informações relativas aos custos com a ampliação do Empreendimento, na forma e periodicidade a serem definidas em regulamento próprio.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das obrigações decorrentes da legislação de regência de produção e comercialização de energia elétrica e do disposto nesta Portaria, a autorizada ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas normas legais vigentes.

Art. 4º Estabelecer em cinquenta por cento, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o percentual de redução a ser aplicado às Tarifas de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão e de Distribuição, para o transporte da energia elétrica gerada e comercializada pela UTE Codora, enquanto a potência injetada nos Sistemas de Transmissão ou Distribuição for menor ou igual a 30.000 kW, nos termos da legislação e das regras de comercialização vigentes.

Art. 5º A presente Portaria não altera as obrigações da autorizada constantes da outorga de que trata a Portaria MME nº 66, de 2010, e dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR resultantes do Leilão nº 02/2009-ANEEL.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

PORTARIA Nº 551, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 2º da Portaria MME nº 282, de 22 de agosto de 2013, e o que consta no Processo nº 48000.000968/2015-57, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritário o Projeto de Melhoria da Usina Hidrelétrica denominada UHE Limoeiro, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UHE.PH.SP.001328-5.01, de titularidade da empresa AES Tietê S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.609/0001-27, para os fins do art. 2º, § 1º-A, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A AES Tietê S.A. deverá:

I - manter atualizada junto ao Ministério de Minas e Energia, a relação das pessoas jurídicas que a integram, atualizar o Organograma do Grupo Econômico da empresa titular do projeto no sistema disponibilizado na página da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na rede mundial de computadores, no prazo de trinta dias, e atualizar as informações nos termos do art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 378, de 10 de novembro de 2009;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da AES Tietê S.A., a ocorrência de atraso superior a trezentos e sessenta e cinco dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes do Cronograma de Execução do Projeto de Melhoria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º, § 1º-A, da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º A AES Tietê S.A. e a sociedade controladora deverão observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 282, de 22 de agosto de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

ANEXO

Nome do Projeto	Projeto de Melhoria de Geração da UHE Limoeiro.	
Tipo	Usina Hidrelétrica.	
Atos Autorizativos	Decreto s/nº, de 15 de dezembro de 1999, Contrato de Concessão nº 92/1999-ANEEL, de 20 de dezembro de 1999, e Despacho ANEEL nº 108, de 20 de janeiro de 2015.	
Titular	AES Tietê S.A.	
CNPJ/MF	02.998.609/0001-27.	
Pessoas Jurídicas Integrantes da Concessionária	Razão Social: Companhia Brasileira de Energia (52,55%) Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (7,94%) Schroder Investment Management Brasil Ltda. (2,68%) Blackrock Inc. - Empresa dos Estados Unidos (2,09%) Outros Acionistas (34,74%)	CNPJ/MF: 04.128.563/0001-10; 00.001.180/0001-26; 92.886.662/0001-29; Nacionalidade: USA; e
Localização	Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.	
Descrição do Projeto de Melhoria	Modernização das Instalações da Usina Hidrelétrica denominada UHE Limoeiro, constituída por duas Unidades Geradoras totalizando 32.000 kW de Capacidade Instalada, compreendendo: I - Sistema de Excitação: substituição dos Sistemas de Excitação Rotativo instalados em 1980, por Sistemas Estáticos com Eletrônica Digital ABB da Família UNITROL 6000 (UNITROL 6080) sem Redundância, com Canal Manual Incorporado e Transformador de Excitação a Seco; II - Sistema Digital de Supervisão e Controle - SDSC: substituição completa do SDSC das Unidades Geradoras e Usina, substituição dos atuais PLCs por Controladores de Processo Mark VIe, substituição do atual SCADA pelo IHM Cimplicity do DCS Mark VIe, substituição dos Relés de Proteção dos Geradores e Transformadores por Relés GE Multilin, integração do Novo DCS Mark VIe com os Reguladores de Velocidade, Tensão e Novos Relés de Proteção e implantação de Sistema de Segurança Cibernética nos Sistemas de Supervisão; III - Sistema de Adução e Sucção: Recapacitação e Modernização da Comporta Principal da Unidade Geradora 01, com a Recomposição da Estrutura dos Tabuleiros, Guias Laterais e Frontais, substituição das Rodas de Aço Comum por Inox, substituição das Vedações, Recondicionamento do Servomotor, substituição das Válvulas Direcionais, Bombas de Óleo, Painel de Comando e Instrumentação; IV - Sistema de Mancais: instalação de Sistema de Injeção de Óleo no Mancal de Escora da Unidade Geradora 01, com Adaptação do Bloco de Escora para receber os Bicos Ejetores, instalação de Central Hidráulica, Rede de Tubos e Sistema de Comando Inserido na Sequência de Partida e Parada da Unidade Geradora; V - Vertedouro de Superfície: substituição das Bombas, Painel de Comando e Instrumentação do Poço de Drenagem da Galeria do Vertedor Suplementar; VI - Estrutura da Tomada D'Água: a) instalação de Sistema de Ventilação Forçada na Galeria da Tomada D'Água; b) construção de Muro de Arrimo na Barragem ao Lado da Tomada D'Água; e c) aquisição de Sistema de Auscultação (Instrumentos de Monitoramento) da Barragem; VII - Geradores: instalação de Sistemas de Descargas Parciais para Monitoramento da Degradação e Acompanhamento da Vida Útil dos Enrolamentos dos Geradores; VIII - Sistema de Alimentação de Energia Corrente Contínua: Recapacitação do Sistema de Rede Estabilizada e Ininterruptas, com instalação de Painéis com UPS, Banco de Baterias, Estabilizador, Inversor e Transformador; IX - Sistema de Proteção Contra Incêndio: instalação de Sistema de Proteção Manual Contra Incêndio para o Pátio dos Transformadores e Casa de Força, através de Bombas de Incêndio, Rede de Tubos e Hidrantes; X - Equipamentos Sobressalentes: a) Recapacitação do Mancal de Escora Sobressalente das Unidades Geradoras; e b) aquisição de Transformador de Potência Sobressalente para o Serviço Auxiliar da UHE.	
Setor	Energia, nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Identificação do Processo	48000.000968/2015-57.	



PORTARIA Nº 552, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 2º da Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e o que consta no Processo nº 48000.001484/2015-25, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritário o projeto da Central Geradora Eólica denominada EOL GE Maria Helena, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.030702-5.01, de titularidade da empresa Usina de Energia Eólica Maria Helena S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.909.793/0001-36, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Usina de Energia Eólica Maria Helena S.A. deverá:

I - manter atualizada junto ao Ministério de Minas e Energia, a relação das pessoas jurídicas que a integram, atualizar o Organograma do Grupo Econômico da empresa titular do projeto no sistema disponibilizado na página da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na rede mundial de computadores, no prazo de trinta dias, e atualizar as informações nos termos do art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 378, de 10 de novembro de 2009;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Usina de Energia Eólica Maria Helena S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, entre as quais:

I - atraso superior a trezentos e sessenta e cinco dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou

II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º A Usina de Energia Eólica Maria Helena S.A. deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de vinte dias a contar da sua emissão, cópia do ato autorizativo da Operação Comercial da EOL GE Maria Helena, emitido pelo Órgão ou Entidade competente.

Art. 5º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A Usina de Energia Eólica Maria Helena S.A. e a sociedade controladora deverão observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

ANEXO

Nome do Projeto	EOL GE Maria Helena.	
Tipo	Central Geradora Eólica.	
Leilão	Leilão de Energia nº 08/2014-ANEEL.	
Atos Autorizativos	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.259, de 13 de dezembro de 2011, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.260, de 9 de junho de 2015.	
Titular	Usina de Energia Eólica Maria Helena S.A.	
CNPJ/MF	21.909.793/0001-36.	
Pessoa Jurídica Integrante da SPE	Razão Social: Cutia Empreendimentos Eólicos S.A. (100%)	CNPJ/MF: 10.979.076/0001-64.
Localização	Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica com 30.000 kW de Capacidade Instalada, constituída por quinze Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.	
Setor	Energia, nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Identificação do Processo	48000.001484/2015-25.	

PORTARIA Nº 553, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 2º da Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e o que consta no Processo nº 48000.001485/2015-71, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritário o projeto da Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos do Morro do Chapéu, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.030582-0.01, de titularidade da empresa Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.774.017/0001-85, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A. deverá:

I - manter atualizada junto ao Ministério de Minas e Energia, a relação das pessoas jurídicas que a integram, atualizar o Organograma do Grupo Econômico da empresa titular do projeto no sistema disponibilizado na página da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na rede mundial de computadores, no prazo de trinta dias, e atualizar as informações nos termos do art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 378, de 10 de novembro de 2009;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, entre as quais:

I - atraso superior a trezentos e sessenta e cinco dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou

II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º A Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A. deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de vinte dias a contar da sua emissão, cópia do ato autorizativo da Operação Comercial da EOL Ventos do Morro do Chapéu, emitido pelo Órgão ou Entidade competente.

Art. 5º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A. e a sociedade controladora deverão observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

ANEXO

Nome do Projeto	EOL Ventos do Morro do Chapéu.	
Tipo	Central Geradora Eólica.	
Leilão	Leilão de Energia nº 07/2010-ANEEL.	
Atos Autorizativos	Portaria MME nº 381, de 29 de junho de 2011, e Despacho ANEEL nº 647, de 18 de março de 2014.	
Titular	Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A.	
CNPJ/MF	12.774.017/0001-85.	
Pessoa Jurídica Integrante da SPE(*)	Razão Social: Ventos de São Jorge Holding S.A. (100%)	CNPJ/MF: 17.875.396/0001-13.
Localização	Município de Tianguá, Estado do Ceará.	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica com 30.000 kW de Capacidade Instalada, constituída por vinte Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.	
Setor	Energia, nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Identificação do Processo	48000.001485/2015-71.	

(*) A totalidade das Ações detidas por Ventos de São Jorge Holding S.A. representativas de cem por cento do Capital Social da Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A., bem como os Direitos a ela relacionados, detidos por Ventos de São Jorge Holding S.A., são objeto de Alienação Fiduciária em favor da Planner Truste e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Agente Fiduciário), agindo em nome e para o benefício dos Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A., conforme Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações, celebrado em 26 de agosto de 2015 (Instrumento de Alienação Fiduciária de Ações), sendo certo que referidas Ações e Direitos a ela relacionados não poderão ser, de qualquer modo, transferidos, cedidos ou alienados sem o prévio e expresso consentimento do Agente Fiduciário, na forma estabelecida no referido Instrumento de Alienação Fiduciária de Ações, sendo certo ainda que deverão ser observados as demais disposições do Instrumento de Alienação Fiduciária de Ações.



PORTARIA Nº 554, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 2º da Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e o que consta no Processo nº 48000.001495/2015-13, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritário o projeto da Central Geradora Eólica denominada EOL GE Jangada, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.030700-9.01, de titularidade da empresa Usina de Energia Eólica Jangada S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.957.722/0001-09, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Usina de Energia Eólica Jangada S.A. deverá:

I - manter atualizada junto ao Ministério de Minas e Energia, a relação das pessoas jurídicas que a integram, atualizar o Organograma do Grupo Econômico da empresa titular do projeto no sistema disponibilizado na página da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na rede mundial de computadores, no prazo de trinta dias, e atualizar as informações nos termos do art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 378, de 10 de novembro de 2009;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Usina de Energia Eólica Jangada S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, entre as quais:

I - atraso superior a trezentos e sessenta e cinco dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou

II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º A Usina de Energia Eólica Jangada S.A. deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de vinte dias a contar da sua emissão, cópia do ato autorizativo da Operação Comercial da EOL GE Jangada, emitido pelo Órgão ou Entidade competente.

Art. 5º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A Usina de Energia Eólica Jangada S.A. e a sociedade controladora deverão observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

ANEXO

Nome do Projeto	EOL GE Jangada.	
Tipo	Central Geradora Eólica.	
Leilão	Leilão de Energia nº 08/2014-ANEEL.	
Atos Autorizativos	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.257, de 13 de dezembro de 2011, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.258, de 9 de junho de 2015.	
Titular	Usina de Energia Eólica Jangada S.A.	
CNPJ/MF	21.957.722/0001-09.	
Pessoa Jurídica Integrante da SPE	Razão Social:	CNPJ/MF:
	Cutia Empreendimentos Eólicos S.A. (100%)	10.979.076/0001-64.
Localização	Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica com 30.000 kW de Capacidade Instalada, constituída por quinze Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.	
Sector	Energia, nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Identificação do Processo	48000.001495/2015-13.	

PORTARIA Nº 555, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48000.001246/2015-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal de Expansão de Energia - PDE 2024, o qual se encontra disponível na Internet, no sítio do Ministério de Minas e Energia - www.mme.gov.br.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia dê sequência ao processo de aperfeiçoamento dos critérios, metodologias e procedimentos referentes ao Plano Decenal de Expansão de Energia.

Parágrafo único. Nos termos da legislação pertinente, para o cumprimento da determinação estabelecida no caput, o Ministério de Minas e Energia coordenará os estudos de planejamento energético setorial e orientará diretrizes à Empresa de Pesquisa Energética - EPE, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético, necessárias para sua realização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

PORTARIA Nº 556, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o que consta do Processo nº 48000.000308/2015-76, e considerando

que cabe ao Ministério de Minas e Energia zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no País;

que constituem princípios e objetivos da Política Energética Nacional preservar o interesse nacional, identificar soluções mais adequadas para o suprimento de energia elétrica nas diversas Regiões do País e promover o uso racional dos recursos energéticos disponíveis;

a oportunidade da importação de energia elétrica da República Oriental do Uruguai e sua importância para o atendimento do Sistema Interligado Nacional - SIN, conforme Nota Técnica NT-0181/2015, do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS;

a avaliação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE sobre o atendimento elétrico energético da Região Sul e do Sistema Interligado Nacional - SIN, bem como a deliberação do assunto em sua 162ª Reunião, realizada em 9 de dezembro de 2015; e o fato da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras ter participação acionária em empresa de geração de energia elétrica no território Uruguai com a possibilidade de compor ofertas semanais de energia elétrica interruptível daquele País, com característica de garantia física nula no mercado brasileiro, portanto sem capacidade de auferir receita por meio de Contratos de Comercialização de Energia Elétrica, resolve:

Art. 1º Reconhecer a necessidade de importação de energia elétrica da República Oriental do Uruguai, de forma excepcional e temporária, por meio das Conversoras de Frequência de Rivera (70 MW), situada na fronteira do Município de Rivera, Uruguai, e Santana do Livramento, Brasil, e futura Conversora de Melo (500 MW) no Município de Melo, Uruguai, próximo da fronteira com o Município de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º A importação de que trata o caput será realizada por meio de ofertas semanais de energia elétrica, na fronteira com o Brasil, ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, tendo como destino o Mercado de Curto Prazo do Sistema Interligado Nacional - SIN, podendo haver ajustes conforme programação diária ou mesmo por necessidades em tempo real.

§ 2º Caberá à Eletrobras ser o agente responsável pela importação de energia elétrica perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, desde que autorizada nos termos da Portaria MME nº 596, de 19 de outubro de 2011.

§ 3º Os custos relativos à importação dessa energia elétrica que ultrapassarem o Preço da Liquidação de Diferenças - PLD, por ocasião da contabilização pela CCEE, poderão ser recuperados por meio do encargo destinado à cobertura dos Custos do Serviço do Sistema, conforme dispõe o art. 59 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, após análise, pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, dos valores incorridos.

§ 4º Não caberá à Eletrobras arcar com:

I - repercussões financeiras decorrentes de eventual inadimplência, no Mercado de Curto Prazo, resultante do Processo de Contabilização da Energia Elétrica importada, nos termos desta Portaria, no âmbito da CCEE; e

II - pagamento de eventual Custo de Despacho Adicional previsto na Resolução do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE nº 3, de 6 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 28 de dezembro de 2015

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta no Processo nº 48500.005466/2012-39, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Amapá, outorgada à Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA;

II - convocar, nos termos do art. 11, § 2º, da Lei nº 12.783, de 2013, a Concessionária para assinatura do Contrato de Concessão no prazo máximo de duzentos e dez dias, a partir da data da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta nos Processos nº 48500.003812/2012-44 e nº 48500.003371/2015-23, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, objeto do Contrato de Concessão nº 07/2001-ANEEL, celebrado entre a União e a Companhia Energética de Alagoas - CEAL;

II - convocar, nos termos do art. 11, § 2º, da Lei nº 12.783, de 2013, a Concessionária para assinatura do Contrato de Concessão no prazo máximo de duzentos e dez dias, a partir da data da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

Parágrafo único. A assinatura do Termo Aditivo de que trata o inciso II fica condicionada à regularização da situação da Companhia Energética de Alagoas - CEAL junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que motivou o Despacho nº 3.621, de 3 de novembro de 2015, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta no Processo nº 48500.004103/2012-86, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, objeto do Contrato de Concessão nº 05/2001-ANEEL, celebrado entre a União e a Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON;

II - convocar, nos termos do art. 11, § 2º, da Lei nº 12.783, de 2013, a Concessionária para assinatura do Contrato de Concessão no prazo máximo de duzentos e dez dias, a partir da data da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta no Processo nº 48500.003691/2012-31, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, objeto do Contrato de Concessão nº 04/2001-ANEEL, celebrado entre a União e a Companhia Energética do Piauí - CEPISA;

II - convocar, nos termos do art. 11, § 2º, da Lei nº 12.783, de 2013, a Concessionária para assinatura do Contrato de Concessão no prazo máximo de duzentos e dez dias, a partir da data da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta no Processo nº 48500.003815/2012-88, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, objeto do Contrato de Concessão nº 20/2001-ANEEL, celebrado entre a União e a Amazonas Distribuidora de Energia S.A.;

II - convocar, nos termos do art. 11, § 2º, da Lei nº 12.783, de 2013, a Concessionária para assinatura do Contrato de Concessão no prazo máximo de duzentos e dez dias, a partir da data da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta no Processo nº 48500.003692/2012-85, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, objeto do Contrato de Concessão nº 06/2001-ANEEL, celebrado entre a União e a Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre;

II - convocar, nos termos do art. 11, § 2º, da Lei nº 12.783, de 2013, a Concessionária para assinatura do Contrato de Concessão no prazo máximo de duzentos e dez dias, a partir da data da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta no Processo nº 48500.003891/2012-93, resolve:

I - deferir, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o Requerimento para Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, objeto do Contrato de Concessão nº 21/2001-ANEEL, celebrado entre a União e a Boa Vista Energia S.A.;

II - convocar, nos termos do art. 11, § 2º, da Lei nº 12.783, de 2013, a Concessionária para assinatura do Contrato de Concessão no prazo máximo de duzentos e dez dias, a partir da data da publicação deste Despacho; e

III - determinar que seja enviado à Concessionária o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prorrogação da Concessão.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta no Processo nº 48500.005466/2012-39, resolve:

I - tornar sem efeito o Despacho de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2015, Seção 1, página 100, referente à Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Amapá, outorgada à Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA; e

II - o presente Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta nos Processos nº 48500.003812/2012-44 e nº 48500.003371/2015-23, resolve:

I - tornar sem efeito o Despacho de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2015, Seção 1, página 100, referente à Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, objeto do Contrato de Concessão nº 07/2001-ANEEL, celebrado entre a União e a Companhia Energética de Alagoas - CEAL; e

II - o presente Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta no Processo nº 48500.004103/2012-86, resolve:

I - tornar sem efeito o Despacho de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2015, Seção 1, página 100, referente à Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, objeto do Contrato de Concessão nº 05/2001-ANEEL, celebrado entre a União e a Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON; e

II - o presente Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta no Processo nº 48500.003691/2012-31, resolve:

I - tornar sem efeito o Despacho de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2015, Seção 1, página 100, referente à Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, objeto do Contrato de Concessão nº 04/2001-ANEEL, celebrado entre a União e a Companhia Energética do Piauí - CEPISA; e

II - o presente Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta no Processo nº 48500.003815/2012-88, resolve:

I - tornar sem efeito o Despacho de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2015, Seção 1, página 100, referente à Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, objeto do Contrato de Concessão nº 20/2001-ANEEL, celebrado entre a União e a Amazonas Distribuidora de Energia S.A.; e

II - o presente Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta no Processo nº 48500.003692/2012-85, resolve:

I - tornar sem efeito o Despacho de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2015, Seção 1, página 100, referente à Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, objeto do Contrato de Concessão nº 06/2001-ANEEL, celebrado entre a União e a Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre; e

II - o presente Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta no Processo nº 48500.003891/2012-93, resolve:

I - tornar sem efeito o Despacho de 16 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2015, Seção 1, página 94, referente à Prorrogação do Prazo da Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, objeto do Contrato de Concessão nº 21/2001-ANEEL, celebrado entre a União e a Boa Vista Energia S.A.; e

II - o presente Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.117, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.007340/2008-75 e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP n.º 41, de 05 de dezembro de 2007, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa GNV Aroeiras Ltda., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.141.961/0001-65, autorizada a operar a Unidade de Compressão de Gás Natural Comprimido (GNC) com dois compressores (com capacidades de 1.700 m³/h e de 2.100 m³/h) e três pontos de abastecimento, localizada na Av. Aroeiras nº 45, Jardim Aroeiras - CEP.: 14.800-656 - Araraquara/SP.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º A autorizatória deverá apresentar à ANP até a data de vencimento do licenciamento ambiental da instalação relacionada na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Fica revogada a Autorização nº 116, de 3/3/2011, publicada no DOU nº 45, de 4/3/2011, seção 1, pag. 55.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Relação nº 219/2015

Referência: Processo no 931.100/2006

Interessado: Pontal Pecuária Ltda.

Assunto:Recurso hierárquico - CFEM

Nos termos do Parecer Técnico nº 146/2015-DIPAR/DNPM/SEDE-ERS, aprovado pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecatatórios, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela Interessada por ser tempestivo, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

Referência: Processo no 931.116/2006

Interessado: Pontal Pecuária Ltda.

Assunto: Recurso hierárquico - CFEM

Nos termos do Parecer Técnico nº 145/2015-DIPAR/DNPM/SEDE-ERS, aprovado pelo Senhor Diretor de Procedi-

mentos Arrecatatórios, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela Interessada por ser tempestivo, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

Referência: Processo no 903.469/2009

Interessado: Eucatex Tintas e Vernizes Ltda.

Assunto:Análise de Recurso Hierárquico .

Nos termos da Nota Técnica nº 201/2015/DIPAR/DNPM-LRS aprovada pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecatatórios, que ora aprovo e adoto como fundamento dessa decisão, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pelo interessado.

Referência:;Processo DNPM no 950.497/2011

Interessado: Mineração Floresta do Araguaia S.A.

Assunto: Recurso hierárquico

Nos termos do PARECER Nº 465/2015/JV/PF-DNPM-

DF/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 1736/2015/MSSM/PF-DNPM-DF/PGF/AGU do Coordenador de Contencioso, Cobrança e Recuperação de Créditos, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela interessada por ser tempestivo, e, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO.

Referência: Processo DNPM no 978.109/2009

Interessado: Ymerys do Brasil Comércio de Extração de Minérios Ltda.

Assunto: Recurso contra cobrança de compensação financeira pela exploração de recursos minerais - CFEM

Nos termos do Parecer Técnico nº 069/2015-DIPAR/DNPM/SEDE-ERS aprovado pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecatatórios e da Nota nº 1069/2015/JCCJ/PROGE/DNPM aprovada pelo Senhor Coordenador de Contencioso, Cobrança e Recuperação de Créditos, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela Interessada por ser tempestivo, e DOU PROVIMENTO PARCIAL para declarar a DECADÊNCIA do crédito correspondente ao período de setembro/1996 a março/1998.

TELTON ELBER CORRÊA
Interino

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Relação nº 194/2015

Fase de Autorização de Pesquisa

Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)

800.236/2015-COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODÍ- Alvará nº3.707/2015 - Cessionario:800.437-2015- CPF ou CNPJ 05.938.517/0001-40

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

800.864/2012-VOTORANTIM METAIS S.A- Cessionário:VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº14.089/2015

800.865/2012-VOTORANTIM METAIS S.A- Cessionário:VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº14.090/2015

801.030/2012-VOTORANTIM METAIS S.A- Cessionário:VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº14.091/2015

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

800.562/2014-FRANCISCA NIRLENE RUFINO FERNANDES ME-Registro de Licença Nº113/2015 de 03/12/2015-Vencimento em 13/09/2023

800.404/2015-JOAO BATISTA ARAUJO02052072438-Registro de Licença Nº105/2015 de 20/11/2015-Vencimento em 23/07/2025

800.501/2015-MARCELO FEITOZA DE ALBUQUERQUE FREITAS ME-Registro de Licença Nº113/2015 de 03/12/2015-Vencimento em 02/09/2025

800.502/2015-MARCELO FEITOZA DE ALBUQUERQUE FREITAS ME-Registro de Licença Nº111/2015 de 03/12/2015-Vencimento em 03/09/2025

800.503/2015-MARCELO FEITOZA DE ALBUQUERQUE FREITAS ME-Registro de Licença Nº114/2015 de 03/12/2015-Vencimento em 02/09/2025

800.666/2015-FAZENDAS ERNANI VIANA S A FEVISA-Registro de Licença Nº118/2015 de 07/12/2015-Vencimento em 16/10/2018

Relação nº 195/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa

Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)

800.604/2015-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A- DOU de 11/12/2015

Relação nº 198/2015

Fase de Autorização de Pesquisa

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

800.415/2013-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

800.122/1998-AGRO COMERCIAL ACACIA LTDA-OF. Nº1866/2015



800.148/1999-SERRA GRANDE INDÚSTRIA DE MINE-
RAÇÃO LTDA.-OF. Nº1860/2015, 1861/2015, 1862/2015,
1863/2015 e 1864/2015
800.273/1999-SÃO FÉLIX INDUSTRIA DE MINERA-
ÇÃO LTDA.-OF. Nº1870/2015, 1871/2015, 1872/2015
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICA-
DOR/Prazo 30 dias(1738)
800.148/1999-SERRA GRANDE INDÚSTRIA DE MINE-
RAÇÃO LTDA.-OF. Nº1865/2015
800.273/1999-SÃO FÉLIX INDUSTRIA DE MINERA-
ÇÃO LTDA.-OF. Nº1873/2015
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
801.080/2010-JOAQUIM LOPES DE MENEZES-OF.
Nº1858/2015
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de
direitos(749)
800.742/2012-DANIEL LACERDA BEZERRA- Cessioná-
rio:FRANCISCO ALINDAILTON ROLIM ROCHA- CNPJ
472.841.373-04- Registro de Licença nº1315/2013- Vencimento da
Licença: 15/10/2020
800.116/2014-FRANCISCO EDWILSON DE SOUSA DA
SILVA- Cessionário:R. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME- CNPJ
14.424.799/0001-58- Registro de Licença nº08/2015- Vencimento
da Licença: 09/12/2025
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial
de direitos(776)
800.053/2015-CONSORCIO AGUAS DO CEARÁ-# Re-
gistro de Licença nº74/2015- Cessionario:800.512/2015-JOSÉ AIL-
TON SANSÃO ME- CNPJ 07.205.784/0001-33
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)
800.156/2015-MARCOS AURÉLIO MELO MARINHO
ME-Registro de Licença Nº125/2015 de 21/12/2015-Vencimento em
21/03/2020
800.176/2015-JOAQUIM GOMES DA CRUZ-Registro de
Licença Nº115/2015 de 07/12/2015-Vencimento em 25/06/2020
800.252/2015-O. M. DE FREITAS LIMA ME-Registro de
Licença Nº126/2015 de 21/12/2015-Vencimento em 29/04/2025
800.253/2015-O. M. DE FREITAS LIMA ME-Registro de
Licença Nº123/2015 de 21/12/2015-Vencimento em 28/04/2025
800.392/2015-LAURINDO DAVI DE AGUIAR ME-Regis-
tro de Licença Nº116/2015 de 07/12/2015-Vencimento em
22/07/2016
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
800.409/2015-FRANCISCA DE JESUS MACIEL VAS-
CONCELOS ME-OF. Nº1801/2015
Indefere requerimento de licença - área sem onera-
ção/Port.266/2008(1281)
800.678/2015-RHUANNY AGROPECUARIA LTDA. ME
800.679/2015-RHUANNY AGROPECUARIA LTDA. ME

RICARDO BEZERRA DE SENA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Relação nº 317/2015

Fica(m) o(s) abaixo(s) relacionado(s), cliente(s) de que não
houve apresentação da(s) defesas administrativa(s); restando-lhe(s)
pagar ou parcelar débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira
pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (Art. 3º, Inciso IX, da
Lei 8.876/94. c/c as Leis nº. 7.990/89 e 8.001/90, art. 61 da Lei nº.
9.430/96, Lei nº. 9.993/00, nº. 10.195/01 e 10.522/02), no prazo de
dez dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuí-
zamento de ação de execução.
Processo de Cobrança nº. 950.604/2014.
Notificado: JOSÉ NOJOSA VIANA - ME.
CNPJ: 02.248.750/0001-02
NFLDP nº. 246/2014
Valor: R\$ 2.988,18
Processo de Cobrança nº. 950.466/2006
Notificado: JOSÉ NOJOSA VIANA - ME.
CNPJ: 02.248.750/0001-02
NFLDP nº. 32/2006
Valor: R\$ 29.039,59

ADRIANA PANTOJA DOS SANTOS
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Relação nº 132/2015

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
810.949/2011-TIAGO DOS SANTOS DE SOUZA-OF.
Nº2112/2015
810.276/2015-MARIA DOLORES ROLIM MAROSTEGA-
OF. Nº2182/2015
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licen-
ça(742)
810.016/2006-EXTRAÇÃO DE BASALTO BM LTDA-
Registro de Licença Nº:83/2006 - Vencimento em 22/09/2025
810.949/2011-TIAGO DOS SANTOS DE SOUZA- Regis-
tro de Licença Nº:220/2011 - Vencimento em 05/05/2017

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)
810.751/2009-MINERAÇÃO PRATENSE LTDA-Registro
de Licença Nº279/2015 de 10/12/2015-Vencimento em 26/10/2019
810.235/2013-VICENTE & CIA LTDA ME-Registro de
Licença Nº275/2015 de 04/12/2015-Vencimento em 28/01/2023
810.701/2014-NELSON BEIERLE ME-Registro de Licença
Nº308/2015 de 18/12/2015-Vencimento em 03/06/2018
811.278/2014-ARTEMINO EDUARDO DA SILVA ME-
Registro de Licença Nº310/2015 de 18/12/2015-Vencimento em
12/09/2022
811.325/2014-KATIANI DO CARMO MOREIRA FAGUN-
DES ME-Registro de Licença Nº306/2015 de 17/12/2015-Venci-
mento em 16/10/2018
811.386/2014-JOSSELI RIBEIRO ME-Registro de Licença
Nº311/2015 de 18/12/2015-Vencimento em 02/09/2024
811.405/2014-SÃO JOÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA-
Registro de Licença Nº291/2015 de 10/12/2015-Vencimento em
16/09/2018
811.462/2014-PEDRO DIAS ROSA & CIA LTDA ME-Re-
gistro de Licença Nº280/2015 de 10/12/2015-Vencimento em
31/12/2016
811.621/2014-LUIZ CARLOS DA COSTA ME-Registro de
Licença Nº274/2015 de 04/12/2015-Vencimento em 28/02/2017
810.114/2015-OLARIA ZANOTTO LTDA.-Registro de Li-
cença Nº264/2015 de 04/12/2015-Vencimento em 09/12/2019
810.262/2015-ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA-Regis-
tro de Licença Nº272/2015 de 04/12/2015-Vencimento em
18/02/2019
810.461/2015-TERRAPLENAGEM MONTEIRO ROCHA
LTDA-Registro de Licença Nº260/2015 de 04/12/2015-Vencimento
em 20/02/2018
810.506/2015-SÃO SIMÃO COMÉRCIO DE AREIA E
MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA.-Registro de Licença
Nº257/2015 de 04/12/2015-Vencimento em 16/04/2019
810.557/2015-CERÂMICA PIVETTA LTDA ME-Registro
de Licença Nº261/2015 de 04/12/2015-Vencimento em 30/04/2017
810.670/2015-EXTRATORA DE SAIBRO IMPERIAL-Re-
gistro de Licença Nº262/2015 de 04/12/2015-Vencimento em
08/01/2017
810.780/2015-ALRC TERRAPLENAGEM E TRANSPOR-
TES LTDA-Registro de Licença Nº268/2015 de 04/12/2015-Venci-
mento em 28/05/2020
810.818/2015-W I BRITAGEM LTDA EPP-Registro de Li-
cença Nº263/2015 de 04/12/2015-Vencimento em 09/04/2018
810.827/2015-E. C. LUCENA DILLMANN-Registro de Li-
cença Nº269/2015 de 04/12/2015-Vencimento em 29/06/2020
810.831/2015-ECJ TERRAPLENAGEM E TRANSPOR-
TES LTDA ME-Registro de Licença Nº271/2015 de 04/12/2015-
Vencimento em 09/06/2017
811.091/2015-ELSA CAMPOS FERREIRA ME-Registro
de Licença Nº281/2015 de 10/12/2015-Vencimento em 23/07/2017
811.113/2015-BRUNO LINCK AGROPECUÁRIA LTDA.-
Registro de Licença Nº284/2015 de 10/12/2015-Vencimento em
14/07/2016
811.398/2015-AREAL TRÊS FIGUEIRAS LTDA-Registro
de Licença Nº290/2015 de 10/12/2015-Vencimento em 05/02/2017
811.427/2015-MINERAÇÃO NIZOLI LTDA.-Registro de
Licença Nº288/2015 de 10/12/2015-Vencimento em 15/05/2020
811.428/2015-MINERAÇÃO NIZOLI LTDA.-Registro de
Licença Nº289/2015 de 10/12/2015-Vencimento em 15/05/2020
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
810.868/2015-CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
810.843/2015-VULCÃO MINÉRIOS E MINERAIS LTDA
ME-OF. Nº2183/2015
810.844/2015-VULCÃO MINÉRIOS E MINERAIS LTDA
ME-OF. Nº2184/2015
810.844/2015-VULCÃO MINÉRIOS E MINERAIS LTDA
ME-OF. Nº2184/2015
811.031/2015-CAPITANIO & CIA LTDA-OF. Nº2112/2015
811.049/2015-BRUNO JUNIOR ROCCHI E CIA LTDA.-
OF. Nº2102/2015
811.081/2015-VALMIR MONTEIRO E CIA LTDA ME-
OF. Nº2193/2015
811.151/2015-ADILSON PORTO DOS SANTOS-OF.
Nº2101/2015
811.265/2015-LRJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PE-
DRAS LTDA ME-OF. Nº2187/2015
Indefere requerimento de licença - área sem onera-
ção/Port.266/2008(1281)
811.400/2015-ADELAR CHNEIDER CERÂMICA ME
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Indefere requerimento de Registro de Extração- não cum-
primento de exigência(830)
811.478/2014-PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
SECA
Outorga o Registro de Extração, prazo 2 anos, vigência a
partir dessa publicação:(921)
811.565/2013-MUNICIPIO DE RIO PARDO- Registro de
Extração Nº138/2015 de 18/11/2015
Outorga o Registro de Extração, prazo 3 anos, vigência a
partir dessa publicação:(922)
810.793/2015-PREFEITURA MUNICIPAL DECAPÃO DO
CIPÓ- Registro de Extração Nº146/2015 de 01/12/2015
810.794/2015-PREFEITURA MUNICIPAL DECAPÃO DO
CIPÓ- Registro de Extração Nº147/2015 de 01/12/2015
810.795/2015-PREFEITURA MUNICIPAL DECAPÃO DO
CIPÓ- Registro de Extração Nº148/2015 de 01/12/2015

Outorga o Registro de Extração, prazo 4 anos, vigência a
partir dessa publicação:(923)
810.354/2015-AUGUSTO PESTANA PREFEITURA- Re-
gistro de Extração Nº139/2015 de 30/11/2015
810.356/2015-AUGUSTO PESTANA PREFEITURA- Re-
gistro de Extração Nº140/2015 de 30/11/2015
810.778/2015-MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO
CARDOSO PREFEITURA MUNICIPAL- Registro de Extração
Nº143/2015 de 01/12/2015
810.791/2015-MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA- Re-
gistro de Extração Nº145/2015 de 01/12/2015
Outorga o Registro de Extração, prazo 5 anos, vigência a
partir dessa publicação:(924)
810.870/2015-MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO SUL-
Registro de Extração Nº144/2015 de 01/12/2015
Fase de Registro de Extração
Autoriza prorrogação do prazo do Registro de Extração por
04 anos(926)
810.029/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDE-
LÁRIA-Registro de Extração Nº15/2010 de 12/04/2010
810.813/2010-IMIGRANTE PREFEITURA-Registro de Ex-
tração Nº80/2011 de 03/08/2011
810.448/2011-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
CRUZ DO SUL-Registro de Extração Nº60/2011 de 27/05/2011
810.639/2011-PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂN-
CIO AIRES-Registro de Extração Nº81/2011 de 11/08/2011
810.640/2011-PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂN-
CIO AIRES-Registro de Extração Nº82/2011 de 11/08/2011
Autoriza prorrogação do prazo do Registro de Extração por
05 anos(927)
810.187/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIU-
MAL-Registro de Extração Nº22/2010 de 26/04/2010
810.252/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CA-
BRAIS-Registro de Extração Nº43/2010 de 28/05/2010
810.374/2010-MUNICIPIO DE MAQUINÉ-Registro de Ex-
tração Nº57/2010 de 17/06/2010
Homologa renúncia do Registro de Extração(931)
810.897/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VEN-
DELINO
Determina o cancelamento do Registro de Extração(943)
810.647/2009-PREFEITURA MUNICIPAL TERRA DE
AREIA- Registro de Extração Nº68- DOU de 25/03/2011
810.192/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
DO SUL- Registro de Extração Nº18/2010- DOU de 18/05/2010
Determina arquivamento definitivo do processo(951)
810.647/2003-MUNICIPIO DE MATO LEITÃO

SERGIO BIZARRO CEZAR

Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

SECRETARIA NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO-
CIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº
710, de 30 de setembro de 2010, considerando a decisão liminar com
determinação de emissão da certificação de entidade beneficente de
assistência social, exarada nos autos do Mandado de Segurança nº
1003007-75.2015.4.01.3400, resolve:
Art. 1º Declarar o indeferimento da concessão da certificação
de entidade beneficente de assistência social requerida pela Cáritas
Diocesana de Paracatu/MG, CNPJ 20.583.522/0001-70, com sede em
Paracatu/MG, nos autos do processo nº 71000.069350/2012-81, por
não demonstrar que possui atuação preponderante no âmbito da as-
sistência social, de acordo com o art. 18 da Lei nº 12.101/2009.
Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta pu-
blicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL

DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31.12.2014

Consoante despacho do Exmo. Sr. Ministro de Estado da
Fazenda, de 16.12.2015, exarado no Processo nº 10951.001157/2015-
51, foi aprovada a seguinte destinação do resultado do exercício de
2014:

Lucro Líquido do Exercício	8.593.714
(-) Reserva Legal	429.686
(-) Juros (remuneração) IECP 2014	916.205
(-) Juros (remuneração) IECP 2013	424.659
Lucro Líquido Ajustado	6.823.164
(-) Dividendo/JCP Obrigatório	2.041.007
(-) Dividendo/JCP Complementar	3.338.664
(-) Dividendo/JCP Adicional	1.443.493

Ainda segundo o referido despacho, a remuneração ao acionista relativo ao lucro apurado no exercício de 2014, no valor de R\$ 6.823.164 mil, considera o pagamento de juros sobre o capital próprio - JSCP e dividendos, da seguinte maneira:

Data do Pagamento	Natureza	Valor em 31/12/2014 R\$ mil	Meio de pagamento
30/06/2014	JCP	983.679	Espécie
29/08/2014	Dividendos	3.111.281	Títulos
30/09/2014	Dividendos	1.284.711	Espécie
Até 30/12/2015	Dividendos e/ou JCP	1.443.493	Espécie

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2015

LUIZ FERNANDO CARDOSO CHAVES
Superintendente Substituto da Área Financeira

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS

Consoante despacho do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, de 24.12.2015, exarado no Processo nº 10951.001204/2015-67, foi autorizado o pagamento de dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio relativos ao 1º semestre de 2015, nos seguintes termos:

"Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, autorizo o pagamento, até 30 de dezembro de 2015, por parte do BNDES, de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, referentes ao lucro líquido apurado no 1º semestre de 2015, no valor de R\$3.338.840 mil, condicionado à prévia, expressa e favorável manifestação dos Conselhos de Administração e Fiscal da referida sociedade."

Outrossim, consoante a Dec. C.A. nº 29/2015-BNDES, de 23.12.2015, e o Parecer COFIS nº 08/2015, de 23.12.2015, o referido pagamento obteve prévia, expressa e favorável manifestação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2015

LUIZ FERNANDO CARDOSO CHAVES
Superintendente Substituto da Área Financeira

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 85, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, em consonância com o disposto no Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994 e o contido no Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013, especialmente o previsto nos arts. 5º e 72, e tendo em vista o constante no Processo MDIC/SECEX 52272.000112/2015-59, decide:

Prorrogar por até oito meses, a partir de 23 de janeiro de 2016, o prazo para conclusão da investigação de prática de dumping, de dano à indústria doméstica e de relação causal entre esses, nas exportações para o Brasil de lona de policloreto de vinila (PVC) com reforço têxtil revestido em ambas as faces, usualmente classificadas no item 3921.90.19 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originárias da República da Coreia e da República Popular da China, iniciada por intermédio da Circular SECEX nº 16, de 20 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 23 de março de 2015.

HERLON ALVES BRANDÃO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 62, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Substituto, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS À BASE DE SEMICONDUTORES (PEN-DRIVE).

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço:
<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=3335>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, mcti.ppb@mct.gov.br e cgapi@sufrema.gov.br.

IGOR NOGUEIRA CALVET

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições e com base na delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria MDIC nº 468, de 18 de maio de 2000, tendo em vista o disposto na Nota Técnica nº 636/DEIET/SDP/2015, de 21 de dezembro de 2015, constante do processo nº 52000.037251/2011-12, resolve renovar a habilitação da empresa CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS S.A. à fruição do incentivo fiscal instituído pela Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, alterada pelas Leis nº 12.218, de 30 de março de 2010, e nº 12.973, de 13 de maio de 2014, nos termos do artigo 7º da Portaria Interministerial nº 12,

de 28 de setembro de 1999, dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Fazenda, até 31 de dezembro de 2020. A mencionada fruição do incentivo fiscal, dar-se-á mediante a apresentação pela EMPRESA BENEFICIÁRIA de Certificado de Habilitação emitido pela SDP, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável anualmente.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições e com base na delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria MDIC nº 468, de 18 de maio de 2000, tendo em vista o disposto na Nota Técnica nº 624/DEIET/SDP/2015, de 16 de dezembro de 2015, constante do processo nº 52000.036800/2011-23, resolve renovar a habilitação da empresa MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. à fruição do incentivo fiscal instituído pela Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, alterada pelas Leis nº 12.218, de 30 de março de 2010, e nº 12.973, de 13 de maio de 2014, nos termos do artigo 7º da Portaria Interministerial nº 12, de 28 de setembro de 1999, dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Fazenda, até 31 de dezembro de 2020. A mencionada fruição do incentivo fiscal, dar-se-á mediante a apresentação pela EMPRESA BENEFICIÁRIA de Certificado de Habilitação emitido pela SDP, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável anualmente.

IGOR NOGUEIRA CALVET

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 338, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no art. 7º da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, fundamentado no art. 15 do Decreto nº 7.784, de 07 de agosto de 2012, no art. 6º do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 97, resolve:

Art. 1º Instituir o Chamamento Público para execução da Ação 20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, com a finalidade de selecionar projetos que receberão recursos do Orçamento Geral da União, LOA 2016, para a Implantação e Desenvolvimento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer dos Programas Esporte e Lazer da Cidade - PELC e Vida Saudável - VS, na forma do Edital publicado na Seção 3.

Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEIS/ME, regulamentar a realização desse Chamamento Público e o seu prazo, emitindo as demais instruções necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As propostas apresentadas serão submetidas à análise e à seleção por equipe técnica composta de técnicos e colaboradores da SNEIS/ME.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEORGE HILTON DOS SANTOS CECÍLIO

PORTARIA Nº 339, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no art. 7º da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, fundamentado no art. 15 do Decreto nº 7.784, de 07 de agosto de 2012, no art. 6º do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 97, resolve:

Art. 1º Instituir o Chamamento Público para execução da Ação 20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, com a finalidade de selecionar projetos que receberão recursos do Orçamento Geral da União, LOA 2016, para a Implantação e Desenvolvimento de Núcleos de Esporte Educacional e Participação dos Programas Segundo Tempo e Luta pela Cidadania, na forma do Edital publicado na Seção 3.

Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEIS/ME, regulamentar a realização desse Chamamento Público e o seu prazo, emitindo as demais instruções necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As propostas apresentadas serão submetidas à análise e à seleção por equipe técnica composta de técnicos e colaboradores da SNEIS/ME.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEORGE HILTON DOS SANTOS CECÍLIO

SECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO TÉCNICA

DELIBERAÇÃO Nº 832, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 01/12/2015 e nas reuniões extraordinárias realizadas em 19/11/2015, 17/12/2015 e 23/12/2015.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 289, de 26 de outubro de 2015, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 01/12/2015 e nas reuniões extraordinárias realizadas em 19/11/2015, 17/12/2015 e 23/12/2015.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE CASTRO PATRÍCIO
Presidente da Comissão

ANEXO I

- 1 - Processo: 58701.003697/2015-48
Proponente: Federação de Automobilismo do Distrito Federal
Título: Talento Automobilístico do Distrito Federal Modalidade Fórmula 3 Brasil Light 2016
Registro: 02DF029192008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 07.481.027/0001-92
Cidade: Brasília UF: DF
Valor aprovado para captação: R\$ 1.279.332,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3478 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 51614-7
Período de Captação até: 31/12/2016
2 - Processo: 58701.003698/2015-92
Proponente: Federação de Automobilismo do Distrito Federal
Título: Talento Automobilístico do Distrito Federal Modalidade Fórmula 3 Brasil Light 2016
Registro: 02DF029192008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 07.481.027/0001-92
Cidade: Brasília UF: DF
Valor aprovado para captação: R\$ 1.133.632,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3478 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 51613-9
Período de Captação até: 31/12/2016
3 - Processo: 58701.011643/2013-94
Proponente: Associação dos Amigos da Sociedade Ginástica Novo Hamburgo
Título: Natação 2014 - Equipes de Rendimento
Registro: 02RS112262012
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 97.548.492/0001-96
Cidade: Novo Hamburgo UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 578.622,03
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0314 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34016-2
Período de Captação até: 31/12/2016
4 - Processo: 58701.004241/2014-14
Proponente: Federação de Automobilismo do Distrito Federal
Título: Talento Automobilístico do Distrito Federal Modalidade Fórmula 3 Brasil Light 2016
Registro: 02DF029192008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 07.481.027/0001-92
Cidade: Brasília UF: DF
Valor aprovado para captação: R\$ 1.267.388,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3478 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 51592-2
Período de Captação até: 31/12/2016
5 - Processo: 58701.002545/2015-28
Proponente: Fundação Acampamento Páol Grande
Título: Projeto Dinda
Registro: 02SP126342013
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 60.913.076/0001-30
Cidade: São Bento do Sapucaí UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 738.401,64
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2608 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 12881-3
Período de Captação até: 10/02/2016
6 - Processo: 58701.001844/2014-64
Proponente: Associação Ícaro Marcolin
Título: Centro de Formação de Tenistas Instituto Ícaro - ano 3
Registro: 02PR043202009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 07.022.133/0001-08
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor aprovado para captação: R\$ 628.366,87
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 35393-0
Período de Captação até: 31/12/2016
ANEXO II
1 - Processo: 58701.011172/2013-14
Proponente: Instituto Unimed Santa Catarina Filial Extremo Oeste
Título: Esporte Comunitário - Tênis
Valor aprovado para captação: R\$ 77.604,93
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3160 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30585-5
Período de Captação até: 31/12/2016
2 - Processo: 58701.004261/2014-95
Proponente: Associação Esportiva de Vela Oceânica
Título: Vela Olímpica Rio 16



Valor aprovado para captação: R\$ 1.195.310,23
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16820-3
Período de Captação até: 31/12/2016
3- Processo: 58701.004592/2014-25
Proponente: Associação Circo da Vida
Título: Saúde e Equilíbrio com Bicicross e Jiu-Jitsu
Valor aprovado para captação: R\$62.601,72
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0098DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 108909-9
Período de Captação até: 31/12/2016
4- Processo: 58701.002948/2014-96
Proponente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Vale do Rio Crixás
Título: Futebol Pro Cidadão
Valor aprovado para captação: R\$128.337,62
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2019DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 12963-1
Período de Captação até: 31/12/2016
5- Processo: 58701.002112/2015-72
Proponente: Associação dos Moradores do Bairro Guaranhuns
Título: Vôlei Vida Renovação - Quinto Ano
Valor aprovado para captação: R\$148.628,55
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4232 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30581-2
Período de Captação até: 31/12/2016
6- Processo: 58701.011418/2013-58
Proponente: Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
Título: Programa Centro de Excelência no Esporte
Valor aprovado para captação: R\$2.195.095,51
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3155 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23697-7
Período de Captação até: 31/12/2016
7- Processo: 58701.004370/2014-11
Proponente: Prefeitura Municipal de Cristal
Título: 35º Praiano Esportivo de Cristal - Etapa 1 e 2
Valor aprovado para captação: R\$33.708,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8301 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 0302-6
Período de Captação até: 15/12/2016
8- Processo: 58701.007814/2013-81
Proponente: Belo Horizonte Rugby Clube
Título: BH Rugby Intercâmbio Nacional e Internacional
Valor aprovado para captação: R\$1.394.507,03
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3061 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34744-2
Período de Captação até: 31/12/2016
9- Processo: 58701.011476/2013-81
Proponente: Associação Hurra
Título: Rugby Cidadão Ano II - Módulo 1
Valor aprovado para captação: R\$1.454.657,05
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1526 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24509-7
Período de Captação até: 31/12/2016
10- Processo: 58701.002755/2014-35
Proponente: Associação Hurra
Título: Rugby Cidadão no Instituto Anchieta Grajaú
Valor aprovado para captação: R\$ 1.230.484,14
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1526 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24895-9
Período de Captação até: 31/12/2016
11- Processo: 58701.011528/2013-10
Proponente: Instituto Unimed Santa Catarina Filial Tubarão
Título: Esporte Comunitário - Tênis
Valor aprovado para captação: R\$ 73.165,94
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3160 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30676-2
Período de Captação até: 31/12/2016
12- Processo: 58701.000136/2015-97
Proponente: Instituto Recriar
Título: Desenvolvimento Motor com crianças - em Continuidade
Valor aprovado para captação: R\$ 168.346,72
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3574 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 32706-9
Período de Captação até: 31/12/2016
13- Processo: 58701.001831/2013-12
Proponente: Clube Paineiras do Morumbi
Título: Complexo de excelência em esportes Aquáticos - Piscina
Valor aprovado para captação: R\$ 141.041,62
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2801 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 80587-4
Período de Captação até: 31/12/2016

RETIFICAÇÃO

Processo nº 58701.002573/2015-45.
No Diário Oficial da União nº 226 de 26 de novembro de 2015, na Seção 1, página 83 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 810/2015, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0722 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6250814-4, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0722 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 50814-4.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário Nacional, da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte, fundamentado no art. 15 do decreto nº 7.784, de 07/08/2012, no art. 6º do Decreto nº 2.271/97 e no art. 7º da Portaria Interministerial 507/2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Projetos referente ao Chamamento Público para a execução da Ação 20 JP - do PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E APOIO A PROJETOS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, com a finalidade de selecionar projetos que receberão recursos do Orçamento Geral da União, LOA 2016, para a Implantação e Desenvolvimento de Núcleos de Esporte Educacional e Participação do Programa Segundo Tempo e Programa Luta pela Cidadania, na forma do Edital anexo.

Art. 2º A Comissão de Avaliação, ora instituída, fará avaliação de mérito das propostas inscritas no referido Chamamento Público.

Art. 3º As propostas apresentadas, referentes ao Edital supracitado, serão submetidas à análise desta Comissão de Avaliação de Projetos, que será constituída da seguinte forma:

- a) Coordenador Geral de Jogos e Eventos - CGJEV.
- b) Coordenador Geral de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer - CGEPEL.
- c) Coordenador Geral de Políticas Esportivas Indígenas - CGPEIN.
- d) Coordenador Geral de Integração de Políticas e Programas Intersetoriais - CGIPI.
- e) Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. Neste ato, designado pelo Secretário da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social como responsável pelo monitoramento dos trabalhos a serem realizados pela Comissão de Avaliação de Projetos.

Parágrafo Primeiro. No que tange as suas atribuições, a Comissão de Avaliação de Projetos tem por fim o atendimento ao item 5 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA, do Edital em questão.
Parágrafo Segundo. Os recursos interpostos serão analisados e concluídos pela Comissão de Avaliação de Projetos, considerando-se o item 9 - DOS RECURSOS, do Edital em questão.
Parágrafo Terceiro. O membro a que se refere à alínea "e" deste artigo, quando necessário, emitirá voto de desempate.
Parágrafo Quarto. A Comissão de Avaliação de Projetos decidirá ainda os casos omissos.

Art. 4º A Comissão de Avaliação será assessorada por servidores do Ministério do Esporte e, quando necessário, contará com o apoio de membros vinculados à parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário Nacional, da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte, fundamentado no art. 15 do decreto nº 7.784, de 07/08/2012, no art. 6º do Decreto nº 2.271/97 e no art. 7º da Portaria Interministerial 507/2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Projetos referente ao Chamamento Público para a execução da Ação 20 JP - do PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E APOIO A PROJETOS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, com a finalidade de selecionar projetos que receberão recursos do Orçamento Geral da União, LOA 2016, para a Implantação e Desenvolvimento de Núcleos de Esporte Educacional e Participação dos Programa Esporte e Lazer da Cidade e Programa Vida Saudável, na forma do Edital anexo.

Art. 2º A Comissão de Avaliação, ora instituída, fará avaliação de mérito das propostas inscritas no referido Chamamento Público.

Art. 3º As propostas apresentadas, referentes ao Edital supracitado, serão submetidas à análise desta Comissão de Avaliação de Projetos, que será constituída da seguinte forma:

- a) Coordenador Geral de Jogos e Eventos - CGJEV.
- b) Coordenador Geral de Integração de Políticas e Programas Intersetoriais - CGIPI.
- c) Coordenador Geral de Políticas Esportivas Indígenas - CGPEIN.
- d) Coordenador Geral de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer - CGEPEL.
- e) Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. Neste ato, designado pelo Secretário da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social como responsável pelo monitoramento dos trabalhos a serem realizados pela Comissão de Avaliação de Projetos.

Parágrafo Primeiro. No que tange as suas atribuições, a Comissão de Avaliação de Projetos tem por fim o atendimento ao item 5 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA, do Edital em questão.
Parágrafo Segundo. Os recursos interpostos serão analisados e concluídos pela Comissão de Avaliação de Projetos, considerando-se o item 9 - DOS RECURSOS, do Edital em questão.
Parágrafo Terceiro. O membro a que se refere à alínea "e" deste artigo, quando necessário, emitirá voto de desempate.
Parágrafo Quarto. A Comissão de Avaliação de Projetos decidirá ainda os casos omissos.

Art. 4º A Comissão de Avaliação será assessorada por servidores do Ministério do Esporte e, quando necessário, contará com o apoio de membros vinculados à parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA

AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA
CONSELHO PÚBLICO OLÍMPICO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O CONSELHO PÚBLICO OLÍMPICO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do parágrafo quinto, da cláusula décima primeira do Contrato de Consórcio Público celebrado pela Lei Federal nº 12.396, de 21 de março de 2011, pela Lei Estadual nº 5.949 e pela Lei Municipal nº 5.260, ambas de 13 de abril de 2011, em deliberação unânime:

Considerando o equívoco observado na numeração da ATA da 2ª Reunião Ordinária do CPO, realizada no 1º Semestre de 2015, resolve:

Art. 1º Na Resolução nº 05, 06, 07 e 08 de 16 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 115, de 19 de junho de 2015, onde se lê "na ATA: Reunião Ordinária" leia-se "na ATA: 1ª Reunião Extraordinária".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

LUIZA HELENA TRAJANO INÁCIO RODRIGUES
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O CONSELHO PÚBLICO OLÍMPICO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo quinto, da cláusula décima primeira do Contrato de Consórcio Público celebrado pela Lei Federal nº 12.396, de 21 de março de 2011, pela Lei Estadual nº 5.949 e pela Lei Municipal nº 5.260, ambas de 13 de abril de 2011, em deliberação unânime, resolve:

Art. 1º APROVAR a alteração do Estatuto da Autoridade Pública Olímpica, nos termos da proposta submetida pelo Diretor Executivo da autarquia, tendo em vista a manifestação prévia favorável do Conselho de Governança, conforme o disposto na alínea "a", do inciso I, do Parágrafo quarto, da Cláusula Décima terceira do mencionado Contrato de Consórcio Público, expressa na Resolução nº 03 de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 243 de 21 de dezembro de 2015, Seção 1, página 174.

Art. 2º DETERMINAR a disponibilização do texto integral do Estatuto, com as alterações aprovadas, no sítio da Autoridade Pública Olímpica na rede mundial de computadores, no seguinte endereço: www.apo.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

LUIZA HELENA TRAJANO INÁCIO RODRIGUES
Presidente do Conselho

Ministério do Meio Ambiente

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO
GENÉTICO

RETIFICAÇÃO

No inciso I do §1º do art. 2º do texto da Deliberação nº 658, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2015, Seção 1, página 115, onde se lê: "I - número de registro no CGEN: 232/2015;", leia-se: "I - número de registro no CGEN: 229/2015;".

Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 614, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 193.674.645,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos IV, alínea "c", VI, alínea "a", e XVI, alínea "c", da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.555, de 6 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 193.674.645,00 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO



ANEXO

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							4.000.000
		Atividades							
04 122	2101 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							4.000.000
04 122	2101 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							4.000.000
			F	1	1	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							6.720.000
		Atividades							
24 122	2101 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							6.720.000
24 122	2101 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							6.720.000
			F	1	1	90	0	100	3.785.708
			F	1	1	90	0	188	2.934.292
TOTAL - FISCAL									6.720.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.720.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2105		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento							223.802
		Atividades							
20 301	2105 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							223.802
20 301	2105 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							223.802
			S	3	1	90	0	188	223.802
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									223.802
TOTAL - GERAL									223.802

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2105		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento							1.775.389
		Atividades							
20 301	2105 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.775.389
20 301	2105 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.775.389
			S	3	1	90	0	100	48.467
			S	3	1	90	0	188	1.726.922
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.775.389
TOTAL - GERAL									1.775.389

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							15.000.000
		Atividades							
04 122	2110 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	1	1	90	0	188	15.000.000
04 122	2110 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							15.000.000
									15.000.000
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							1.000
		Atividades							
04 331	2110 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.000
04 331	2110 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							1.000
			F	3	1	90	0	100	1.000
TOTAL - FISCAL									1.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26105 - Instituto Benjamin Constant

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							60.000
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							60.000
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							60.000
			S	3	1	90	0	112	60.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									60.000
TOTAL - GERAL									60.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							3.600.000
Atividades			F	1	1	90	0	188	
12 368	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							2.800.000
12 368	2109 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							2.800.000
									2.800.000
Operações Especiais			F	1	0	91	0	100	
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							800.000
12 122	2109 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro							800.000
									800.000
TOTAL - FISCAL									3.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.600.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							800.000
		Atividades							
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							800.000
12 364	2109 20TP 0027	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Alagoas	F	1	1	90	0	188	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							800.000
		Operações Especiais							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							800.000
12 122	2109 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia	F	1	0	91	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.200.000
		Operações Especiais							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.200.000
12 122	2109 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará	F	1	0	91	0	100	1.200.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.200.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							400.000
		Operações Especiais							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							400.000
12 122	2109 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás	F	1	0	91	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.500.000
		Atividades							
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							100.000
12 331	2109 2011 0033	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							100.000
			F	3	1	90	0	112	100.000
		Operações Especiais							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.400.000
12 122	2109 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro							1.400.000
			F	1	0	91	0	100	1.400.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							700.000
		Operações Especiais							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							700.000
12 122	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais							700.000
			F	1	0	91	0	100	700.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									700.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26240 - Universidade Federal da Paraíba

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							310.000
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2010 0025	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba							10.000
			F	3	1	90	0	112	10.000
		Operações Especiais							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							300.000
12 122	2109 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba							300.000
			F	1	0	91	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									310.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									310.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.910.000
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2010 0026	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco							10.000
			F	3	1	90	0	112	10.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.800.000
12 364	2109 20TP 0026	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Pernambuco							1.800.000
			F	1	1	90	0	188	1.800.000



		Operações Especiais							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							100.000
12 122	2109 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco							100.000
			F	1	0	91	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									1.910.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.910.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	F	1	0	91	0	100	600.000
		Operações Especiais							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							600.000
12 122	2109 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte	F	1	0	91	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							730.000
		Atividades	F	3	1	90	0	112	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							10.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112	10.000
12 331	2109 2011 0043	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							20.000
									20.000
		Operações Especiais							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	F	1	0	91	0	100	700.000
12 122	2109 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul							700.000
									700.000
TOTAL - FISCAL									730.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									730.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	F	1	0	91	0	100	200.000
		Operações Especiais							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							200.000
12 122	2109 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina	F	1	0	91	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								4.300.000
		Atividades								
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								3.100.000
12 364	2109 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul	F	1	1	90	0	188		3.100.000
		Operações Especiais								
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								1.200.000
12 122	2109 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul	F	1	0	91	0	100		1.200.000
TOTAL - FISCAL										4.300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.300.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								700.000
		Atividades								
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares								700.000
12 331	2109 2011 0033	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112		700.000
TOTAL - FISCAL										700.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										700.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								100.000
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								100.000
09 272	0089 0181 0017	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Tocantins	S	1	1	90	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										100.000
TOTAL - GERAL										100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								120.000
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								20.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112		20.000
		Operações Especiais								
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								100.000
12 122	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais	F	1	0	91	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - SEGURIDADE										20.000
TOTAL - GERAL										120.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							500.000
		Atividades	F	1	1	90	0	188	
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							500.000
12 363	2109 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.000.000	
		Atividades	F	1	1	90	0	188		
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.000.000	
12 363	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais							1.000.000	
TOTAL - FISCAL									1.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.000.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.100.000	
		Atividades	F	1	1	90	0	188		
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.100.000	
12 364	2109 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul							1.100.000	
TOTAL - FISCAL									1.100.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.100.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							100.000
		Atividades	F	3	1	90	0	112	
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							100.000
12 331	2109 2011 0033	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							300.000
		Operações Especiais	F	1	0	91	0	100	300.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							
12 122	2109 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão							
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							200.000
		Operações Especiais							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							200.000
12 122	2109 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul							200.000
			F	1	0	91	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							4.700.000	
		Atividades	F	1	1	90	0	188		
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							4.700.000	
12 364	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais							4.700.000	
TOTAL - FISCAL									4.700.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									4.700.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							10.000
		Atividades	F	3	1	90	0	112	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2010 0051	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso							10.000
TOTAL - FISCAL									10.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								40.000
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								40.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								40.000
			S	3	1	90	0	112		40.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										40.000
TOTAL - GERAL										40.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								900.000
		Atividades								
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								900.000
12 364	2109 20TP 0022	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Piauí								900.000
			F	1	1	90	0	188		900.000
TOTAL - FISCAL										900.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										900.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								520.000
		Atividades								
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								20.000
12 331	2109 2012 0028	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Sergipe								20.000
			F	3	1	90	0	112		20.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								500.000
12 364	2109 20TP 0028	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Sergipe								500.000
			F	1	1	90	0	188		500.000
TOTAL - FISCAL										520.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										520.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								100.000
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								100.000
09 272	0089 0181 0054	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Mato Grosso do Sul								100.000
			S	1	1	90	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										100.000
TOTAL - GERAL										100.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							20.000
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.000
12 301	2109 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							20.000
			S	3	1	90	0	112	20.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							50.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							50.000
09 272	0089 0181 0025	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Paraíba							50.000
			S	1	1	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26402 - Instituto Federal de Alagoas

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							2.800.000
		Atividades							
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							2.800.000
12 363	2109 20TP 0027	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Alagoas							2.800.000
			F	1	1	90	0	188	2.800.000
TOTAL - FISCAL									2.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.800.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26404 - Instituto Federal Baiano

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							100.000
		Atividades							
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							100.000
12 363	2109 20TP 0029	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Bahia							100.000
			F	1	1	90	0	188	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							4.000.000
		Atividades							
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							4.000.000
12 363	2109 20TP 0023	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Ceará							4.000.000
			F	1	1	90	0	188	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							8.110.000
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.000
12 301	2109 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo							10.000
			S	3	1	90	0	112	10.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							8.100.000
12 363	2109 20TP 0032	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Espírito Santo							8.100.000
			F	1	1	90	0	188	8.100.000
TOTAL - FISCAL									8.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									10.000
TOTAL - GERAL									8.110.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							610.000
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.000
12 301	2109 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							10.000
			S	3	1	90	0	112	10.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							600.000
12 363	2109 20TP 0052	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Goiás							600.000
			F	1	1	90	0	188	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - SEGURIDADE									10.000
TOTAL - GERAL									610.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							3.275.000
		Atividades							
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							175.000
12 331	2109 2011 0021	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Maranhão							175.000
			F	3	1	90	0	112	175.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							2.900.000
12 363	2109 20TP 0021	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Maranhão							2.900.000
			F	1	1	90	0	188	2.900.000
		Operações Especiais							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							200.000
12 122	2109 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão							200.000
			F	1	0	91	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									3.275.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.275.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								210.000
		Atividades								
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares								10.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais								10.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	112		10.000
12 363	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais								200.000
										200.000
			F	1	1	90	0	188		200.000
TOTAL - FISCAL										210.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										210.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								200.000
		Atividades								
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								100.000
12 363	2109 20TP 0054	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Mato Grosso do Sul								100.000
			F	1	1	90	0	188		100.000
		Operações Especiais								
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								100.000
12 122	2109 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul								100.000
			F	1	0	91	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										200.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26416 - Instituto Federal do Pará

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								3.000.000
		Atividades								
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								2.700.000
12 363	2109 20TP 0015	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Pará								2.700.000
			F	1	1	90	0	188		2.700.000
		Operações Especiais								
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								300.000
12 122	2109 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará								300.000
			F	1	0	91	0	100		300.000
TOTAL - FISCAL										3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26417 - Instituto Federal da Paraíba

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								1.000.000
		Atividades								
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								1.000.000
12 363	2109 20TP 0025	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba								1.000.000
			F	1	1	90	0	188		1.000.000
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.000.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.720.000
		Atividades	F	3	1	90	0	112	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2012 0026	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco							20.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	1	1	90	0	188	20.000
12 363	2109 20TP 0026	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Pernambuco							1.700.000
									1.700.000
TOTAL - FISCAL									1.720.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.720.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							500.000
		Atividades	F	1	1	90	0	188	
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							500.000
12 363	2109 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul							500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.500.000
		Atividades	F	1	1	90	0	188	
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.400.000
12 363	2109 20TP 0011	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Rondônia							1.400.000
		Operações Especiais	F	1	0	91	0	100	
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							100.000
12 122	2109 09HB 0011	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia							100.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26422 - Instituto Federal Catarinense

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							100.000
		Operações Especiais	S	1	1	90	0	100	
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							100.000
09 272	0089 0181 0042	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Santa Catarina							100.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							10.000
		Atividades							
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2012 0028	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Sergipe							10.000
			F	3	1	90	0	112	10.000
TOTAL - FISCAL									10.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							530.000
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2010 0017	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Tocantins							10.000
			F	3	1	90	0	112	10.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2012 0017	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Tocantins							20.000
			F	3	1	90	0	112	20.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							500.000
12 363	2109 20TP 0017	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Tocantins							500.000
			F	1	1	90	0	188	500.000
TOTAL - FISCAL									530.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									530.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26425 - Instituto Federal do Acre

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							3.250.000
		Atividades							
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							50.000
12 331	2109 2012 0012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Acre							50.000
			F	3	1	90	0	112	50.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							2.800.000
12 363	2109 20TP 0012	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Acre							2.800.000
			F	1	1	90	0	188	2.800.000
		Operações Especiais							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							400.000
12 122	2109 09HB 0012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre							400.000
			F	1	0	91	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									3.250.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.250.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							10.000
		Atividades							
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2012 0029	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia							10.000
			F	3	1	90	0	112	10.000
TOTAL - FISCAL									10.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26429 - Instituto Federal de Goiás

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.900.000
		Atividades							
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.900.000
12 363	2109 20TP 0052	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Goiás	F	1	1	90	0	188	1.900.000
TOTAL - FISCAL									1.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.900.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.000.000
		Atividades							
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.000.000
12 363	2109 20TP 0026	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Pernambuco	F	1	1	90	0	188	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26431 - Instituto Federal do Piauí

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.850.000
		Atividades							
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							50.000
12 331	2109 2012 0022	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Piauí	F	3	1	90	0	112	50.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.800.000
12 363	2109 20TP 0022	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Piauí	F	1	1	90	0	188	1.800.000
TOTAL - FISCAL									1.850.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.850.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26434 - Instituto Federal Fluminense

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							2.230.000
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.000
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	112	20.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112	10.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							2.200.000
12 363	2109 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	188	2.200.000
TOTAL - FISCAL									2.210.000
TOTAL - SEGURIDADE									20.000
TOTAL - GERAL									2.230.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								100.000
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								100.000
09 272	0089 0181 0024	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Norte								100.000
			S	1	1	90	0	100		100.000
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								1.200.000
		Atividades								
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								1.200.000
12 363	2109 20TP 0024	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Norte								1.200.000
			F	1	1	90	0	188		1.200.000
TOTAL - FISCAL										1.200.000
TOTAL - SEGURIDADE										100.000
TOTAL - GERAL										1.300.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26437 - Instituto Federal de Roraima

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								100.000
		Atividades								
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								100.000
12 363	2109 20TP 0014	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Roraima								100.000
			F	1	1	90	0	188		100.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								1.600.000
		Atividades								
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares								100.000
12 331	2109 2011 0035	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo								100.000
			F	3	1	90	0	112		100.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								1.500.000
12 363	2109 20TP 0035	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo								1.500.000
			F	1	1	90	0	188		1.500.000
TOTAL - FISCAL										1.600.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.600.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								10.000
		Atividades								
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								10.000
12 331	2109 2012 0029	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia								10.000
			F	3	1	90	0	112		10.000
TOTAL - FISCAL										10.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										10.000



ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							35.273
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							35.273
09 272	0089 0181 0053	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							35.273
			S	1	1	90	0	100	35.273
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									35.273
TOTAL - GERAL									35.273

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2121		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							5.000
		Atividades							
22 331	2121 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							5.000
22 331	2121 2010 0010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na Região Norte							5.000
			F	3	1	90	0	100	5.000
TOTAL - FISCAL									5.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							100.000	
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							100.000	
09 272	0089 0181 0053	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							100.000	
			S	1	1	90	0	188	100.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									100.000	
TOTAL - GERAL									100.000	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							630.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							630.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							630.000
			S	1	1	90	0	100	630.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									630.000
TOTAL - GERAL									630.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESSF	GNND	RPP	MOD	IU	FTTE	VALOR	
2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça								27.183.300
		Atividades								
06 122	2112 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								27.183.300
06 122	2112 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional								27.183.300
			F	1	1	90	0	188		27.183.300
TOTAL - FISCAL										27.183.300
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										27.183.300

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESSF	GNND	RPP	MOD	IU	FTTE	VALOR	
2119		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia								964.000
		Atividades								
22 301	2119 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								964.000
22 301	2119 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								964.000
			S	3	1	90	0	100		964.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										964.000
TOTAL - GERAL										964.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESSF	GNND	RPP	MOD	IU	FTTE	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								100.000
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								100.000
09 272	0089 0181 0053	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal								100.000
			S	1	1	90	0	100		100.000
2119		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia								20.000
		Atividades								
22 301	2119 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								20.000
22 301	2119 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								20.000
			S	3	1	90	0	100		20.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										120.000
TOTAL - GERAL										120.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESSF	GNND	RPP	MOD	IU	FTTE	VALOR	
2119		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia								30.000
		Atividades								
25 331	2119 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								30.000
25 331	2119 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro								30.000
			F	3	1	90	0	100		30.000
TOTAL - FISCAL										30.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										30.000



ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							35.000.000
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							35.000.000
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							35.000.000
			S	3	1	90	0	100	35.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									35.000.000
TOTAL - GERAL									35.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							634.183
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							634.183
09 272	0089 0181 0033	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							634.183
			S	1	1	90	0	100	634.183
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									634.183
TOTAL - GERAL									634.183

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							912.000
		Atividades							
10 331	2115 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							912.000
10 331	2115 2012 5027	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Município de Porto Alegre - RS							912.000
			S	3	1	90	6	100	912.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									912.000
TOTAL - GERAL									912.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							20.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							20.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							20.000
			S	1	1	90	0	188	20.000
	2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							10.000
		Atividades							
10 331	2115 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
10 331	2115 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							10.000
			S	3	1	90	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									30.000
TOTAL - GERAL									30.000



ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 38201 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2127		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego							2.000
		Atividades							
11 331	2127 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							2.000
11 331	2127 2011 0035	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo							2.000
			F	3	1	90	0	100	2.000
TOTAL - FISCAL									2.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2117		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Comunicações							1.311.000
		Atividades							
24 122	2117 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.311.000
24 122	2117 20TP 0053	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal							1.311.000
			F	1	1	90	0	188	1.311.000
TOTAL - FISCAL									1.311.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.311.000

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2117		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Comunicações							100.000
		Operações Especiais							
24 122	2117 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							100.000
24 122	2117 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							100.000
			F	1	0	91	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2124		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							10.000
		Atividades							
18 331	2124 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
18 331	2124 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							10.000
			F	3	1	90	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL									10.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000



ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.805.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.805.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							2.805.000
			S	1	1	90	0	100	2.805.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.805.000
TOTAL - GERAL									2.805.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							10.300.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0179	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas							10.000.000
09 272	0089 0179 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas - Nacional							10.000.000
			S	1	1	90	0	100	10.000.000
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							300.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							300.000
			S	1	1	90	0	100	300.000
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							1.295.000
		Atividades							
05 331	2108 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
05 331	2108 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
		Operações Especiais							
05 331	2108 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							1.275.000
05 331	2108 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional							1.275.000
			F	3	1	90	0	100	1.275.000
TOTAL - FISCAL									1.295.000
TOTAL - SEGURIDADE									10.300.000
TOTAL - GERAL									11.595.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							8.500.000
		Atividades							
05 122	2108 2867	Pagamento de Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas							8.000.000
05 122	2108 2867 0001	Pagamento de Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas - Nacional							8.000.000
			F	1	1	90	0	100	8.000.000
		Operações Especiais							
05 331	2108 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							500.000
05 331	2108 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional							500.000
			F	3	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									8.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.500.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							10.000	
		Atividades								
05 331	2108 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000	
05 331	2108 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							10.000	
			F	3	1	90	0	100	10.000	
TOTAL - FISCAL									10.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									10.000	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							110.000	
		Atividades								
05 331	2108 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							110.000	
05 331	2108 2012 0035	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo							110.000	
			F	3	1	90	0	100	110.000	
TOTAL - FISCAL									110.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									110.000	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							20.000	
		Atividades								
05 331	2108 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000	
05 331	2108 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							20.000	
			S	3	1	90	0	100	20.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									20.000	
TOTAL - GERAL									20.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							200.000	
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							200.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							200.000	
			S	1	1	90	0	100	200.000	
2111		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							1.275.000	
		Atividades								
04 122	2111 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.275.000	
04 122	2111 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							1.275.000	
			F	1	1	90	0	188	1.275.000	
TOTAL - FISCAL									1.275.000	
TOTAL - SEGURIDADE									200.000	
TOTAL - GERAL									1.475.000	



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2111		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional								500.000
		Atividades								
04 122	2111 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								500.000
04 122	2111 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	188		500.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										500.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2116		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades								500.000
		Atividades								
15 122	2116 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								500.000
15 122	2116 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul	F	1	1	90	0	188		500.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										500.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
2116		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades								2.137.698
		Atividades								
15 301	2116 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	0	100		1.187.698
15 301	2116 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								1.187.698
15 331	2116 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								1.187.698
15 331	2116 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100		950.000
TOTAL - FISCAL										950.000
TOTAL - SEGURIDADE										1.187.698
TOTAL - GERAL										2.137.698

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							500.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							500.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							500.000
			S	1	1	90	0	188	500.000
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							50.000
		Atividades							
03 331	2101 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							50.000
03 331	2101 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							50.000
			F	3	1	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - SEGURIDADE									500.000
TOTAL - GERAL									550.000



ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.200.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0053	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Ter- ritórios							2.200.000
09 272	0089 0053 0011	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios - No Estado de Rondônia							900.000
09 272	0089 0053 0033	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100	900.000
									1.300.000
			S	1	1	90	0	100	1.300.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.200.000
TOTAL - GERAL									2.200.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2105	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento							300.000
		Atividades							
20 301	2105 0004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Mi- litares e seus Dependentes							300.000
20 301	2105 0004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Mi- litares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2105	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento							223.802
		Atividades							
20 331	2105 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							223.802
20 331	2105 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacio- nal	F	3	1	90	0	188	223.802
TOTAL - FISCAL									223.802
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									223.802

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2105	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento							1.775.389
		Atividades							
20 331	2105 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							11.338
20 331	2105 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	11.338
			F	3	1	90	0	188	3.228
20 331	2105 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							8.110
20 331	2105 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	329.264
			F	3	1	90	0	188	329.264
20 331	2105 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							6.909
20 331	2105 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacio- nal	F	3	1	90	0	188	322.355
									1.396.457
			F	3	1	90	0	188	1.396.457
		Operações Especiais							
20 331	2105 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							38.330
20 331	2105 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Na- cional	F	3	1	90	0	100	38.330
TOTAL - FISCAL									1.775.389
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.775.389



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							1.000.000
		Atividades							
04 301	2110 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.000.000
04 301	2110 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							1.000.000
			S	3	1	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.335.000
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							700.000
12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							700.000
			S	3	1	90	0	112	700.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							635.000
12 331	2109 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							635.000
			F	3	1	90	0	112	635.000
TOTAL - FISCAL									635.000
TOTAL - SEGURIDADE									700.000
TOTAL - GERAL									1.335.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							300.000
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							300.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							300.000
			S	3	1	90	0	112	300.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2121		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							35.273
		Atividades							
22 122	2121 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							35.273
22 122	2121 20TP 0053	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal							35.273
			F	1	1	90	0	100	35.273
TOTAL - FISCAL									35.273
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.273



ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							1.566.698
		Atividades							
06 331	2112 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.566.698
06 331	2112 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							1.566.698
			F	3	1	90	0	100	1.566.698
TOTAL - FISCAL									1.566.698
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.566.698

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							20.000.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							20.000.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							20.000.000
			S	1	1	90	0	100	20.000.000
2125		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão							118.158.483
		Atividades							
04 301	2125 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.000.000
04 301	2125 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.000.000
			S	3	1	90	0	100	1.000.000
04 331	2125 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							300.000
04 331	2125 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							300.000
			F	3	1	90	0	100	300.000
04 331	2125 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							300.000
04 331	2125 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							300.000
			F	3	1	90	0	100	300.000
04 331	2125 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.000.000
04 331	2125 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							1.000.000
			F	3	1	90	0	100	1.000.000
04 122	2125 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							105.358.483
04 122	2125 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							105.358.483
			F	1	1	90	0	188	105.358.483
		Operações Especiais							
04 122	2125 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							10.200.000
04 122	2125 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							10.200.000
			F	1	0	91	0	100	10.200.000
TOTAL - FISCAL									117.158.483
TOTAL - SEGURIDADE									21.000.000
TOTAL - GERAL									138.158.483

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							5.000.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0179	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas							5.000.000
09 272	0089 0179 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas - Nacional							5.000.000
			S	1	1	90	0	100	5.000.000
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							5.370.000
		Atividades							
05 331	2108 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							200.000
05 331	2108 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							200.000
			F	3	1	90	0	100	200.000
05 331	2108 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							300.000
05 331	2108 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							300.000
			F	3	1	90	0	100	300.000
05 122	2108 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							3.000.000
05 122	2108 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							3.000.000
			F	1	1	90	0	100	3.000.000



SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA
DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 38, § 1º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e considerando a necessidade de adequar as fontes dos recursos aprovadas, de modo a viabilizar a execução do Orçamento de Investimento para 2015 das empresas FURNAS, CERON, CEAL, Eletrosul, TSBE, TSLE e Cobra Tecnologia resolve, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento para 2015, aprovado pela Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, em favor das empresas estatais acima mencionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO BARELLA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	704.592.129
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	321.006.936
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	321.006.936
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	328.870.844
6.3.1.0.00.00 - Internas	323.870.844
6.3.2.0.00.00 - Externas	5.000.000
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo	54.714.349
6.9.1.0.00.00 - Debêntures	54.714.349
TOTAL GERAL	704.592.129
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	321.006.936
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	383.585.193

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	7.215.631
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	7.215.631
6.3.1.0.00.00 - Internas	7.215.631
TOTAL GERAL	7.215.631
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	7.215.631

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25230 - COBRA Tecnologia S.A.
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	7.215.631
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	7.215.631
6.3.1.0.00.00 - Internas	7.215.631
TOTAL GERAL	7.215.631
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	7.215.631

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	697.376.498
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	321.006.936
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	321.006.936
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	321.655.213
6.3.1.0.00.00 - Internas	316.655.213
6.3.2.0.00.00 - Externas	5.000.000
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo	54.714.349
6.9.1.0.00.00 - Debêntures	54.714.349
TOTAL GERAL	697.376.498
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	321.006.936
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	376.369.562

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	133.183.297
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	14.887.166
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	14.887.166
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	118.296.131
6.3.1.0.00.00 - Internas	118.296.131
TOTAL GERAL	133.183.297
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	14.887.166
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	118.296.131



ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia	
UNIDADE: 32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	
ANEXO I	Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	203.359.082
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	203.359.082
6.3.1.0.00.00 - Internas	198.359.082
6.3.2.0.00.00 - Externas	5.000.000
TOTAL GERAL	203.359.082
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	203.359.082

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia	
UNIDADE: 32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL	
ANEXO I	Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	15.404.601
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	15.404.601
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	15.404.601
TOTAL GERAL	15.404.601
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	15.404.601
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia	
UNIDADE: 32270 - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON	
ANEXO I	Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	286.975.321
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	286.975.321
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	286.975.321
TOTAL GERAL	286.975.321
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	286.975.321
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia	
UNIDADE: 32363 - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE	
ANEXO I	Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	3.739.848
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	3.739.848
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	3.739.848
TOTAL GERAL	3.739.848
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	3.739.848
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia	
UNIDADE: 32364 - Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE	
ANEXO I	Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	54.714.349
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo	54.714.349
6.9.1.0.00.00 - Debêntures	54.714.349
TOTAL GERAL	54.714.349
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	54.714.349

ANEXO II	Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	704.592.129
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	265.289.062
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	265.289.062
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	3.739.848
6.3.1.0.00.00 - Internas	3.739.848
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo	435.563.219
6.9.2.0.00.00 - Controladora	435.563.219
TOTAL GERAL	704.592.129
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	265.289.062
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	439.303.067

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda	
ANEXO II	Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	7.215.631
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	7.215.631
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	7.215.631
TOTAL GERAL	7.215.631
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	7.215.631
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25230 - COBRA Tecnologia S.A.
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	7.215.631
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	7.215.631
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	7.215.631
TOTAL GERAL	7.215.631
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	7.215.631
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	697.376.498
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	258.073.431
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	258.073.431
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	3.739.848
6.3.1.0.00.00 - Internas	3.739.848
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo	435.563.219
6.9.2.0.00.00 - Controladora	435.563.219
TOTAL GERAL	697.376.498
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	258.073.431
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	439.303.067

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	133.183.297
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo	133.183.297
6.9.2.0.00.00 - Controladora	133.183.297
TOTAL GERAL	133.183.297
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	133.183.297

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	203.359.082
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	203.359.082
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	203.359.082
TOTAL GERAL	203.359.082
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	203.359.082
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	15.404.601
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo	15.404.601
6.9.2.0.00.00 - Controladora	15.404.601
TOTAL GERAL	15.404.601
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	15.404.601

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32270 - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	286.975.321
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo	286.975.321
6.9.2.0.00.00 - Controladora	286.975.321
TOTAL GERAL	286.975.321
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	286.975.321

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32363 - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	3.739.848
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	3.739.848
6.3.1.0.00.00 - Internas	3.739.848
TOTAL GERAL	3.739.848
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	3.739.848



ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32364 - Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	54.714.349
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	54.714.349
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	54.714.349
TOTAL GERAL	54.714.349
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	54.714.349
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 131, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015
(Publicada no DOU de 24-12-2015)

ANEXO II(*)

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015
(Anexo I ao Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015)
R\$ 1,00

ÓRGÃOS		Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais Discricionárias	Total
22000	Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	150.000	150.000
24000	Min. da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	368.000	368.000
26000	Min. da Educação	0	0	5.312.000	5.312.000
30000	Min. da Justiça	0	0	7.600.000	7.600.000
36000	Min. da Saúde	0	0	48.195.000	48.195.000
38000	Min. do Trabalho e Emprego	0	0	1.000.000	1.000.000
42000	Min. da Cultura	0	0	4.680.000	4.680.000
44000	Min. do Meio Ambiente	0	0	408.000	408.000
49000	Min. do Desenvolvimento Agrário	0	0	2.400.000	2.400.000
51000	Min. do Esporte	0	0	22.970.000	22.970.000
52000	Min. da Defesa	0	0	4.250.000	4.250.000
53000	Min. da Integração Nacional	0	0	15.675.000	15.675.000
54000	Min. do Turismo	0	0	9.455.000	9.455.000
55000	Min. do Des. Social e Combate à Fome	0	0	392.900	392.900
56000	Min. das Cidades	0	0	29.160.000	29.160.000
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	250.000	250.000
64000	Secretaria de Direitos Humanos	0	0	600.000	600.000
65000	Secretaria de Políticas para as Mulheres	0	0	1.200.000	1.200.000
TOTAL		0	0	154.065.900	154.065.900

(*) Emendas individuais com RP 6.

(*) Republicado por ter saído no DOU de 24-12-2015, Edição Extra nº 246-A, Seção 1, página 1, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 132, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 38, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e

Considerando a frustração na arrecadação da fonte 08 - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde, que ora financia parte das despesas com pessoal e encargos sociais do Ministérios da Educação e a possibilidade de utilização de excesso de arrecadação de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional para atendimento das referidas despesas;

Considerando a vinculação dos recursos relativos à participação do servidor arrecadados em natureza de receita específica da fonte 50 - Recursos Próprios Não financeiros, relativa a Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil, no que se refere à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a necessidade de aplicação do montante arrecadado a esse título em despesas com Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes;

Considerando a frustração na arrecadação da fonte 50, que ora financia parte das despesas de pessoal e encargos sociais da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a possibilidade de aplicação de parte do excesso de arrecadação da fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros da referida empresa para sua execução;

Considerando a frustração na arrecadação da fonte 80, que ora financia parte das despesas pessoal e encargos sociais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, e a possibilidade de aplicação de parte do excesso de arrecadação da fonte 74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais dessa Agência para sua execução; e

Considerando a frustração na arrecadação da fonte 50, que ora financia parte das despesas pessoal e encargos sociais e com benefícios ao servidor da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, e a possibilidade de aplicação de parte do superávit financeiro da mesma fonte para sua execução, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, no que concerne à Presidência da República e aos Ministérios da Educação, da Saúde e da Integração Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							12.754.886
		Atividades							
24 122	2101 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							12.754.886
24 122	2101 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							12.754.886
			F	1	1	90	0	280	12.754.886
TOTAL - FISCAL									12.754.886
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.754.886

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								36.577.856
		Atividades								
12 368	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								36.577.856
12 368	2109 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	188		36.411.456
			F	1	1	91	0	188		166.400
TOTAL - FISCAL										36.577.856
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										36.577.856

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								167.581.406
		Atividades								
12 368	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								167.581.406
12 368	2109 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	188		167.581.406
			F	1	1	91	0	188		164.674.892
										2.906.514
TOTAL - FISCAL										167.581.406
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										167.581.406

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										Outras Alterações Orçamentárias
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2032		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.268.458	
		Atividades								
12 364	2032 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							2.268.458	
12 364	2032 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul							2.268.458	
			F	3	2	90	0	188	2.268.458	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							2.268.458	
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.268.458	
12 301	2109 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							2.268.458	
			S	3	1	90	0	250	2.268.458	
TOTAL - FISCAL										2.268.458
TOTAL - SEGURIDADE										2.268.458
TOTAL - GERAL										4.536.916

ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde																		
UNIDADE: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária																		
ANEXO I																		
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)																		
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	VALOR				
2115			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde										4.500.000					
			Atividades															
10 122		2115 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União											4.500.000				
10 122		2115 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional											4.500.000				
												S	1	1	90	6	174	4.500.000
TOTAL - FISCAL														0				
TOTAL - SEGURIDADE														4.500.000				
TOTAL - GERAL														4.500.000				

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional										
UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										Outras Alterações Orçamentárias
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								319.382
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	S	1	1	90	0	650	319.382	
09 272	0089 0181 0020	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na Região Nordeste							319.382	
									319.382	
2111		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional								4.375.315
		Atividades								
04 301	2111 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	0	650	188.447	
04 301	2111 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste							188.447	
									188.447	
04 331	2111 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	650	14.087	
04 331	2111 2010 0020	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na Região Nordeste							14.087	
									14.087	



04 331	2111 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							67.596
04 331	2111 2011 0020	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na Região Nordeste							67.596
			F	3	1	90	0	650	67.596
04 122	2111 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							3.461.047
04 122	2111 20TP 0020	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na Região Nordeste	F	1	1	90	0	650	3.461.047
			F	1	1	91	0	650	3.030.609
									430.438
		Operações Especiais							
04 122	2111 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							644.138
04 122	2111 09HB 0020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste							644.138
			F	1	0	91	0	650	644.138
TOTAL - FISCAL									4.186.868
TOTAL - SEGURIDADE									507.829
TOTAL - GERAL									4.694.697

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							12.754.886
		Atividades							
24 122	2101 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							12.754.886
24 122	2101 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	250	12.754.886
									12.754.886
TOTAL - FISCAL									12.754.886
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.754.886

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							36.577.856
		Atividades							
12 368	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							36.577.856
12 368	2109 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	108	36.577.856
			F	1	1	91	0	108	36.411.456
									166.400
TOTAL - FISCAL									36.577.856
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									36.577.856

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							167.581.406
		Atividades							
12 368	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							167.581.406
12 368	2109 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	108	167.581.406
			F	1	1	91	0	108	164.674.892
									2.906.514
TOTAL - FISCAL									167.581.406
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									167.581.406

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.268.458
		Atividades							
12 364	2032 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							2.268.458
12 364	2032 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul							2.268.458
			F	3	2	90	0	250	2.268.458
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							2.268.458
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.268.458
12 301	2109 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							2.268.458
			S	3	1	90	0	188	2.268.458
TOTAL - FISCAL									2.268.458
TOTAL - SEGURIDADE									2.268.458
TOTAL - GERAL									4.536.916

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							4.500.000
		Atividades							
10 122	2115 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							4.500.000
10 122	2115 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	S	1	1	90	6	280	4.500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.500.000
TOTAL - GERAL									4.500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional									
UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							319.382
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							319.382
09 272	0089 0181 0020	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na Região Nordeste	S	1	1	90	0	250	319.382
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							4.375.315
		Atividades							
04 301	2111 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							188.447
04 301	2111 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	S	3	1	90	0	250	188.447
04 331	2111 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							14.087
04 331	2111 2010 0020	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na Região Nordeste	F	3	1	90	0	250	14.087
04 331	2111 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							67.596
04 331	2111 2011 0020	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na Região Nordeste	F	3	1	90	0	250	67.596
04 122	2111 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							3.461.047
04 122	2111 20TP 0020	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na Região Nordeste	F	1	1	90	0	250	3.461.047
			F	1	1	91	0	250	3.030.609
									430.438
		Operações Especiais							
04 122	2111 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							644.138
04 122	2111 09HB 0020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste	F	1	0	91	0	250	644.138
TOTAL - FISCAL									4.186.868
TOTAL - SEGURIDADE									507.829
TOTAL - GERAL									4.694.697

PORTARIA Nº 133, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 2º, inciso I, da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015
(Anexo I ao Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015)
R\$ 1,00

ÓRGÃOS		Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais Discricionárias	Total
20000	Presidência da República	0	0	715.543	715.543
22000	Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	508.310	508.310
26000	Min. da Educação	0	0	2.882.751	2.882.751
28000	Min. do Desenvolvimento, Ind. e Com. Exterior	0	0	1.036.462	1.036.462
30000	Min. da Justiça	0	0	3.491.065	3.491.065
32000	Min. de Minas e Energia	0	0	1.987.842	1.987.842
33000	Min. da Previdência Social	0	0	639.230	639.230
35000	Min. das Relações Exteriores	0	0	213.736.486	213.736.486
36000	Min. da Saúde	0	0	14.179.220	14.179.220
38000	Min. do Trabalho e Emprego	0	0	4.994.060	4.994.060
39000	Min. dos Transportes	0	0	50.688.384	50.688.384
41000	Ministério das Comunicações	0	0	30.942.776	30.942.776
42000	Min. da Cultura	0	0	11.156.155	11.156.155
44000	Min. do Meio Ambiente	0	0	2.197.772	2.197.772
47000	Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	0	0	168.299	168.299
49000	Min. do Desenvolvimento Agrário	0	0	14.245.196	14.245.196
51000	Min. do Esporte	0	0	37.543.700	37.543.700
52000	Min. da Defesa	0	0	306.632.334	306.632.334
53000	Min. da Integração Nacional	0	0	13.785.451	13.785.451
54000	Min. do Turismo	0	0	14.710.113	14.710.113
55000	Min. do Des. Social e Combate à Fome	0	0	1.650.494	1.650.494
56000	Min. das Cidades	0	0	197.132.047	197.132.047
58000	Min. da Pesca e Aquicultura	0	0	126.773	126.773
60000	Vice-Presidência da República	0	0	300.106	300.106
61000	Sec. de Assuntos Estratégicos	0	0	286.806	286.806
62000	Sec. de Aviação Civil	0	0	265.597.694	265.597.694
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	92.883	92.883
64000	Sec. de Direitos Humanos	0	0	2.265.892	2.265.892
65000	Sec. de Políticas para as Mulheres	0	0	225.451	225.451
66000	Controladoria-Geral da União	0	0	110.165	110.165
67000	Sec. de Políticas de Prom. da Igualdade Racial	0	0	619.753	619.753
68000	Sec. de Portos	0	0	6.480.078	6.480.078

69000	Sec. da Micro e Pequena Empresa	0	0	16.174	16.174
71000	Encargos Financeiros da União	0	0	4.007.215	4.007.215
73000	Transf. a Estados, Distrito Federal e Municípios	0	0	100.005	100.005
74000	Operações Oficiais de Crédito	0	0	240	240
TOTAL		0	0	1.205.252.925	1.205.252.925

(*) Emendas individuais com RP 6.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015
(Anexo I ao Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015)
R\$ 1,00

ÓRGÃOS		Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais Discricionárias	Total
22000	Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	10.000.000	10.000.000
24000	Min. da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	120.000.000	120.000.000
25000	Min. da Fazenda	0	0	11.600.000	11.600.000
26000	Min. da Educação	0	0	2.900.000	2.900.000
30000	Min. da Justiça	0	0	60.000.000	60.000.000
32000	Min. de Minas e Energia	0	0	3.500.000	3.500.000
33000	Min. da Previdência Social	0	0	30.000.000	30.000.000
36000	Min. da Saúde	0	0	59.667.472	59.667.472
39000	Min. dos Transportes	0	0	26.800.000	26.800.000
42000	Min. da Cultura	0	0	3.700.000	3.700.000
47000	Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	0	0	30.000.000	30.000.000
49000	Min. do Desenvolvimento Agrário	0	0	37.000.000	37.000.000
52000	Min. da Defesa	0	0	130.000.000	130.000.000
54000	Min. do Turismo	0	0	1.000.000	1.000.000
56000	Min. das Cidades	0	0	165.000.000	165.000.000
62000	Sec. de Aviação Civil	0	0	228.564.933	228.564.933
68000	Sec. de Portos	0	0	3.800.000	3.800.000
71000	Encargos Financeiros da União	0	0	281.720.520	281.720.520
TOTAL		0	0	1.205.252.925	1.205.252.925

(*) Emendas individuais com RP 6.

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 28 de dezembro de 2015

O Secretário Adjunto de Orçamento Federal torna sem efeito a publicação da Retificação da Portaria MP nº 610, de 21 de dezembro de 2015, no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2015, Edição nº 247, Seção 1, pág. 126.

CILAIR RODRIGUES DE ABREU

Ministério do Trabalho e Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 28 de dezembro de 2015

O Coordenador-Geral de Imigração-Substituto, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0490/2015 de 22/12/2015, 0492/2015 de 23/12/2015 e 0493/2015 de 24/12/2015, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997:

Processo: 47039013579201591 Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Giovanni Bonato Passaporte: AA2780075 Mãe: Maria Bonato Pai: Antonio Braca Bonato; Processo: 47039013624201516 Empresa: SOCIEDADE INTELIGENCIA E CORACAO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JONATHAN GORDON ELIJAH BRIGGS Passaporte: WJ840685 Mãe: BETTY ANNE BRIGGS Pai: CHARLES MURRAY BRIGGS.

Temporário - Com Contrato - RN 76 - Resolução Normativa, de 03/05/2007:

Processo: 47039013585201549 Empresa: P.S.T.C. CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO PARANÁ Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KYOGA NAKAMURA Passaporte: MT0659896 Mãe: HIROMI NAKAMURA Pai: NORIO NAKAMURA; Processo: 47039013586201593 Empresa: P.S.T.C. CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO PARANÁ Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ITSUKI URATA Passaporte: MS8996300 Mãe: KAYOKO URATA Pai: HIDEKI URATA; Processo: 47039013598201518 Empresa: CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO Prazo: 160 Dia(s) Estrangeiro: Ronald Ricardo Ramon Guerrero Passaporte: NY3129847 Mãe: josefina guerrero Pai: ricardo Ramon.

Temporário - Com Contrato - RN 98 - Resolução Normativa, de 14/11/2012:

Processo: 47039013628201596 Empresa: COMITE ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016 Prazo: até 31/12/2016 Estrangeiro: SOFIA MARIA PEREZ MIRANDA Passaporte: 3440998 Mãe: VALERIA MARIA MIRANDA LANSAC Pai: CAMILO JORGE PÉREZ LOPEZ MOREIRA.

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039012657201531 Empresa: SHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: David Fer-

nando dos Santos Azevedo Passaporte: N842227 Mãe: Helena Maria do Carmo Santos Pai: Francisco Fernando dos Santos Azevedo; Processo: 47039012864201595 Empresa: BMW DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: THOMAS EPING Passaporte: C4FZH47WT Mãe: CHRISTIANE EPING Pai: ALFONS EPING; Processo: 47039012897201535 Empresa: LUSO TROPICAL AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUIS CARLOS RODRIGUES MOITA Passaporte: N469526 Mãe: UMBELINA MARIA GOMES RODRIGUES MOITA Pai: JOSÉ LUÍS DUARTE MOITA RODRIGUES; Processo: 47039012930201527 Empresa: BARCELOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDRE FILIPE DA SILVA SIMÕES Passaporte: M685968 Mãe: Maria da Conceição da Silva Pai: David do Sacramento Barbosa Simões; Processo: 47039013057201590 Empresa: BMW DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREAS SCHULZ Passaporte: C702FXWV4 Mãe: BAARBEL RENATE URSULA SCHULZ Pai: DIETER HERBERT SCHULZ; Processo: 47039013091201564 Empresa: AURORA JIMMY CHUNG Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Joyce Masculino Saurin Passaporte: EB3372327 Mãe: Preciosa Antipatia Masculino Pai: Angelito Perez Saurin; Processo: 47039013093201553 Empresa: L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Valerio Gargiulo Passaporte: YA3633037 Mãe: Cristina Cirillo Pai: Francesco Gargiulo; Processo: 47039013095201542 Empresa: WALID KAMEL AYACHE Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Maria Dinopol Bucog Passaporte: EB5205253 Mãe: Thelma Dinopol Bucog Pai: Pablo Himpayan Bucog; Processo: 47039013103201551 Empresa: MCKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSULTORIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EDOARDO RAMPINI Passaporte: YA5451860 Mãe: Paola Boggio Bertinet Pai: Guido Rampini; Processo: 47039013115201585 Empresa: AISIN AUTOMOTIVE LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KENSUKE HIMOTO Passaporte: TH5070592 Mãe: YOSHIKO HIMOTO Pai: YOSHIKAZU HIMOTO; Processo: 47039013116201520 Empresa: AISIN AUTOMOTIVE LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YUSUKE AIZAWA Passaporte: TR4852825 Mãe: YUKIKO AIZAWA Pai: ICHIRO AIZAWA; Processo: 47039013124201576 Empresa: NOLANDIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: CARLOS MANUEL LARA QUESADA Passaporte: AAE733515 Mãe: MANUELA QUESADA FUENTES Pai: MANUEL LARA GÁMEZ; Processo: 47039013126201565 Empresa: NOLANDIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: CANDY MASSIEL ALMONTE BRAVO Passaporte: SC8262839 Mãe: CANDIDA ARTEMIA BRAVO DE ALMONTE Pai: MANUEL ANTONIO ALMONTE MARTINEZ; Processo: 47039013143201501 Empresa: KWANGJIN BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YANGKEUN JEON Passaporte: M21309153 Mãe: YEONG JA KIM Pai: HO KEUN JEON; Processo: 47039013145201591 Empresa: GDBR INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES QUIMICOS E DE BORRACHA LTDA. Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: YUKI NAKANO Passaporte: TH9351786 Mãe: KAORU NAKANO Pai: MASAYUKI NAKANO; Processo: 47039013168201504 Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARIA FERNANDA LOPEZ BAUTISTA Passaporte: G10607621 Mãe: MARIA DE LA LUZ BAUTISTA MANUEL Pai: JESUS MARIA LOPEZ PARADA; Processo: 47039013169201541 Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GUILLERMO ALBERTO PARRA MALVAEZ Passaporte: G06589925 Mãe: LAURA MALVAEZ HERNANDEZ Pai: GUILLERMO ALBERTO PARRA BRIONES; Processo: 47039013170201575 Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAVIER

ARTURO CABRERA RIVERA Passaporte: E13384195 Mãe: YOLANDA MARIA LUISA RIVERA VILLEGAS Pai: JAVIER ARTURO CABRERA ORTEGA; Processo: 47039013201201598 Empresa: KEPPEL SINGMARINE BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Baskar Ramu Passaporte: K9332670 Mãe: Rose Pai: Ramu; Processo: 47039013185201533 Empresa: HMY DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ADA MARIA LASIERRA ASO Passaporte: AAI289188 Mãe: MARIA DOLORES ASO VAL Pai: JOAQUIN LASIERRA ARMANAC; Processo: 47039013187201522 Empresa: HMY DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALEX BOGDAN FLOREA FLOREA Passaporte: PAA051658 Mãe: LIUTA COSMINA FLOREA Pai: CANDIN EMANOIL FLOREA; Processo: 47039013189201511 Empresa: HUAWAI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GUIHUA ZHANG Passaporte: E50215558 Mãe: XIAOFEI WU Pai: SHUIXING ZHANG; Processo: 47039013246201562 Empresa: GRANDES ENCONTROS EVENTOS LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FILIPE MIGUEL CRUZ LOPES DE SOUSA Passaporte: L761594 Mãe: ERSÍLIA MENDES CRUZ Pai: ADELINO JOSÉ LOPES DE SOUSA; Processo: 47039013247201515 Empresa: KEPPEL SINGMARINE BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Saravanan Elamaran Passaporte: M8984543 Mãe: Muthal Pai: Elamaran; Processo: 47039013137201545 Empresa: GESTAMP WIND STEEL PERNAMBUCO S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NUNO MIGUEL RIBEIRO ALEXANDRE Passaporte: M905815 Mãe: ALDINA MONTEIRO MIGUEL ALEXANDRE Pai: MANUEL RIBEIRO ALEXANDRE.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 47039011932201507 Empresa: JAGUAR E LAND ROVER BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STEVEN WALSH Passaporte: 112160056; Processo: 47039011936201587 Empresa: JAGUAR E LAND ROVER BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOHN EDWARD TAYLOR Passaporte: 462073877; Processo: 47039011575201579 Empresa: BUHLER SA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARTIN SCHIESSL Passaporte: CF4FMP3V6; Processo: 47039012412201511 Empresa: TAM LINHAS AEREAS S/A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Boris Marcell Petschick Passaporte: C1VC8X6G4; Processo: 47039012819201531 Empresa: CARLOS A.WANDERLEY & FILHOS-IMPEXP.COM.REPR.LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MASSIMO RATTI Passaporte: YA3626337; Processo: 47039012821201518 Empresa: CARLOS A.WANDERLEY & FILHOS-IMPEXP.COM.REPR.LTDA. Prazo: 1 Mês(es) Estrangeiro: ROBERTO GUFFANTI Passaporte: AA5800516; Processo: 47039012946201530 Empresa: VECTOR SOFTWARE FACTORY DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: IVAN LASTRA QUINTANA Passaporte: AAF838915.

Temporário - Sem Contrato - RN 71 - Resolução Normativa, de 05/09/2006:

Processo: 47039013669201582 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: MATHEW VARKEY VATTAKUNNEL Passaporte: J8753126 Estrangeiro: MINA RADOVANOVIC Passaporte: 010888312 Estrangeiro: MITCH MARIO ANTHONY DIAS Passaporte: G9350294 Estrangeiro: MOHAMMED FAISAL SHEIKJI Passaporte: H5434460 Estrangeiro: MONI SHANKAR BASUMATARY Passaporte: K4406478 Estrangeiro: MONIKA KINGA DOBROWOLSKA Passaporte: EC 9178339 Estrangeiro: MUKESH KUMAR PANDEY Passaporte: L 9684349 Estrangeiro: MUTHUKUMAR SAMUTHIRAPANDI Passaporte: G1452408 Estrangeiro: NGURHMINGLIANI SAILO Passaporte: L8407276 Estrangeiro: NICKEL VELDGEIN DSOUZA Passaporte: J1608473 Estrangeiro: NI-



COLA GENTILUCCI Passaporte: YA6275713 Estrangeiro: NICOLE COCCONI Passaporte: AA1529414 Estrangeiro: NIXON RODRIGUES Passaporte: J7757192 Estrangeiro: OZGUN TEZERDI Passaporte: EM044038 Estrangeiro: PATRICK MARZIALETTI Passaporte: YA8364002 Estrangeiro: PERINE POZZER Passaporte: 14D118477 Estrangeiro: PIERRE-LOUIS JEANNE MATHIEU BERTHE GOEDERS Passaporte: EJ009199 Estrangeiro: PRABU MASILAMANI Passaporte: G 2137506 Estrangeiro: PRAJWAL FRANLIN MORAS Passaporte: Z3295370 Estrangeiro: PRATHIK PRAKASH COLVENKAR Passaporte: G 5252099 Estrangeiro: RAJA DATTA DESSAI Passaporte: Z3234823 Estrangeiro: RAJEEV NAYAN SEMWAL Passaporte: G 2198356 Estrangeiro: RAMSWAROOP PRASAD Passaporte: K4784020 Estrangeiro: ROGELIA BETTY CIRIAKO NUNEZ Passaporte: 6328277 Estrangeiro: ROHAN GANPAT JADHAV Passaporte: H4198688 Estrangeiro: RONALD ESTEBAN BALTAZAR GONZALES Passaporte: 6370068 Estrangeiro: RYAN TROY LEACROFT WATSON Passaporte: A3567545 Estrangeiro: SABARIGIRISAN CHANDRAN Passaporte: J3100618 Estrangeiro: SABYASACHI SATAPATHY Passaporte: L5756959 Estrangeiro: SALVATORE ALAGNA Passaporte: AA5241118 Estrangeiro: SAMANTHA JANE MEAKINS Passaporte: 528894725 Estrangeiro: SANTOSH GODIMANI Passaporte: K 1759069 Estrangeiro: SARAVANAN NATARAJAN Passaporte: H 1854924 Estrangeiro: SASHA PATRICIA ESTELLA JOSEPH Passaporte: 511298568 Estrangeiro: SEANZER NYZIL PEREIRA Passaporte: L3211109 Estrangeiro: SOCCORIO SIMOES Passaporte: H 9002237 Estrangeiro: SUBAN THAPA Passaporte: G 4442775 Estrangeiro: SUHAS MARSHAL DCUNHA Passaporte: G 9378407 Estrangeiro: SUJIT RAMDAS RAUT Passaporte: L6853513 Estrangeiro: SUSANA DA COSTA MARTINS Passaporte: N340607 Estrangeiro: SWAPNIL KUNDLIK THATAR Passaporte: J5602467 Estrangeiro: TERESA CHU SU Passaporte: 6247537 Estrangeiro: VAILANKO VAZ Passaporte: K 4579429 Estrangeiro: VAILEN PETER D COSTA Passaporte: J6282790 Estrangeiro: VENKATA KASI VISWANATH DUDDU Passaporte: K3767006 Estrangeiro: VICTOR MANUEL HERRERA WONG Passaporte: 6107230 Estrangeiro: VIKRAM DEEPAK GOSWAMI Passaporte: G8367109 Estrangeiro: VIRGINIA MIRABELLI Passaporte: YA3733037 Estrangeiro: VISHWAS ANANDU PAGI Passaporte: K 4586370 Estrangeiro: VIVIAN CAITAN LOPES Passaporte: K 0697400 Estrangeiro: VIVIAN REGIN RODRIGUES Passaporte: J1604455; Processo: 47039013604201537 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ALINA DIANA HEGEDUS Passaporte: YA8570857 Estrangeiro: SHIVAJI ISHWAR GAONKAR Passaporte: H6199384 Estrangeiro: SIVANATHAN APPAYA JOTHIRAM Passaporte: G7485535 Estrangeiro: WALTER AUGUSTINE KOTH Passaporte: Z 2466342; Processo: 47039013632201554 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: CINTYA GABRIELA ROMERO QUISPE Passaporte: 5396811 Estrangeiro: CLAUDIA MARTINA HAUFF Passaporte: C9WM6MMJ9 Estrangeiro: GIUSEPPE VACCARELLA Passaporte: AA4244102; Processo: 47039013642201590 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: FULVIO SCARFOGLIERO Passaporte: YA4045663 Estrangeiro: NISHANT SINGH Passaporte: Z3465379 Estrangeiro: PRECILLA ZIMIK Passaporte: J0060294 Estrangeiro: RANJEET GORKHA Passaporte: Z2391335 Estrangeiro: RAVI Passaporte: G8383886 Estrangeiro: RAVI GRACIAS Passaporte: J 8895785; Processo: 47039013641201545 Empresa: ISS MARINE SERVICES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BJOERN GERHARDS Passaporte: CHGF1CH6; Processo: 47039013649201510 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: FILOMENA CAPUANO Passaporte: YA7809780 Estrangeiro: HARSA DAENG PAWA Passaporte: A 8048296 Estrangeiro: MASSIMO RIVIECCIO Passaporte: YA6075683 Estrangeiro: NAGA RAJU GOUD BUDIGA Passaporte: L9557319 Estrangeiro: UDAY ANANT MHATRE Passaporte: N5369316; Processo: 47039013677201529 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ANGELA TURRISI Passaporte: YA4634225 Estrangeiro: CLAUDIO BASTIANONI Passaporte: YA1603507 Estrangeiro: MARIANNA STEGA Passaporte: YA6887336 Estrangeiro: VITO BARRANCA Passaporte: YA7406900 Estrangeiro: WHITNEY DU BRUYN Passaporte: A02026170 Estrangeiro: WILSON GOMES Passaporte: H3868979 Estrangeiro: YARELIN YAMILETH GARCIA FERNANDEZ Passaporte: AAJ786754 Estrangeiro: YOGESH SUDHIR BAMBOLKAR Passaporte: H2631547 Estrangeiro: YUDY ELISA LLANQUECHA NIFLA Passaporte: 5860626 Estrangeiro: YUE CHEN Passaporte: G21833637 Estrangeiro: YUMILA ZENIA PERFECTO MAGUINA Passaporte: 6338199 Estrangeiro: YUREMA ALAGON LINES Passaporte: 5805064 Estrangeiro: YURI LANTERO Passaporte: YA8465108 Estrangeiro: YURII OSTAFIICHUK Passaporte: EA451628 Estrangeiro: ZSOLT KARADI Passaporte: BH1595887; Processo: 47039013705201516 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALAMTAR RAFIK ALSIKAR Passaporte: H7461617 Estrangeiro: ALESSANDRO SERRA Passaporte: AA2052133 Estrangeiro: ALESSANDRO TOSTO Passaporte: AA5320042 Estrangeiro: ALEX FERNANDES Passaporte: H1244283 Estrangeiro: ALEXANDER CRESPO EURIBE Passaporte: 5618711 Estrangeiro: ALIN SEBASTIAN PANTEA Passaporte: 051167051 Estrangeiro: ARAVIND BANDLA Passaporte: H5336503 Estrangeiro: BRIAN SANTAN CARDOZ Passaporte: F 9139411 Estrangeiro: BRIJ BHUSHAN CHAURASIYA Passaporte: Z3299530 Estrangeiro: CARLOS MANUEL ASENCIOS ALCALDE Passaporte: 6145794 Estrangeiro: CEDRIC BENJAMIN CLAUDE Passaporte: EK158757 Estrangeiro: CLAUDIA LAZAR Passaporte: 14481169 Estrangeiro: CLAUDIO GIGANTE Passaporte: AA5046487 Estrangeiro: CRISTINEL AUGUSTIN Passaporte: YA0254951 Estrangeiro:

DANNY MANOJ DSILVA Passaporte: G4740800 Estrangeiro: DAVIDE BATTAGLIA Passaporte: YA8356713 Estrangeiro: DIANA CAROLINA TORRICO REYES Passaporte: 6172981 Estrangeiro: DINA PALACIOS OSORIO Passaporte: 6656959 Estrangeiro: EMANUELE CANEPA Passaporte: AA2688131 Estrangeiro: ESTEFANIA GALVEZ LENDINEZ Passaporte: AAH232149 Estrangeiro: FERNANDO TORRES BORDA Passaporte: 6430686 Estrangeiro: FRANCESCO BIANCARDO Passaporte: AA2836196 Estrangeiro: GIADA PICCIN Passaporte: YA4965334 Estrangeiro: GIAMPAOLO CANNIZZARO Passaporte: AA5439291 Estrangeiro: JANE FRANCIS DIAS Passaporte: J9279835 Estrangeiro: JORGE ERNESTO SANCHEZ VARGAS Passaporte: AO803953 Estrangeiro: JOSE CARLOS BRAVO PEREZ Passaporte: AAC480786 Estrangeiro: JUNAISE CHERU KARA Passaporte: H0537008 Estrangeiro: KARIN ROSA NALDA RUIZ Passaporte: 5632538 Estrangeiro: KARUNENDRA KAMTAPRASAD PANDEY Passaporte: K1652905 Estrangeiro: KIRAN MADHU KERKAR Passaporte: J7759312 Estrangeiro: LAURA DI BIDINO Passaporte: YA2167888 Estrangeiro: LEVI ALANSO CORRODUS Passaporte: A3400330 Estrangeiro: MAHESH KUMAR Passaporte: J3192451 Estrangeiro: MELWIN PEREIRA Passaporte: J 3868258 Estrangeiro: MICHELANGELO BONIFAZI Passaporte: YA0616414 Estrangeiro: MILAG TEMUDO Passaporte: G4079171 Estrangeiro: MININO RAMEDIAS TRAVASSO Passaporte: K8938292 Estrangeiro: PRASATH SINDUJAN BALACHANDRAN Passaporte: AA4491266 Estrangeiro: RAHUL KUMAR Passaporte: G6789519 Estrangeiro: SALVATORE GALLEA Passaporte: AA0744192 Estrangeiro: SAMIR SAHA Passaporte: Z2703598 Estrangeiro: SANTHOSHA KUMAR SHETTY Passaporte: J4618044 Estrangeiro: SETHILKUMAR RAJARAM Passaporte: K4027371 Estrangeiro: SHASHIDHARA ALANGAPPE Passaporte: M9813372 Estrangeiro: TUSHAR KACHARE Passaporte: H4198837 Estrangeiro: VERINDER ANTONIO BARBOSA Passaporte: H 9409115 Estrangeiro: VIBHAV KUMAR Passaporte: J1205313 Estrangeiro: VINCENT TRAVASSO Passaporte: L 6372887 Estrangeiro: VINCENZO ANTONIO CIRINO Passaporte: YA2727153.

Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006:

Processo: 47041005496201580 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Reynaldo Ortega Trinidad Passaporte: EB5814740; Processo: 47041005503201543 Empresa: TEEKAY PIRANEMA SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Helge Grande Passaporte: 26120805; Processo: 47041005604201514 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DIRK JACOBUS HOLTUS Passaporte: BCL6DD228 Estrangeiro: MARCO DE BRUIN Passaporte: BV51261B4 Estrangeiro: MARIUS SAMOSKA Passaporte: 23953639 Estrangeiro: PETER RONALD BLANKERT Passaporte: BMKJ0LD40 Estrangeiro: TON TEUNIS VAN OOSTEN Passaporte: BXH3K4C15; Processo: 47041005608201501 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANTON ZAYTSEV Passaporte: 717571167 Estrangeiro: HENDRIK JOHANNES MEULMAN Passaporte: NYPBK6182 Estrangeiro: KIRIL NEBOLSIN Passaporte: 23586067 Estrangeiro: MARC-HESSSEL HUIZINGA Passaporte: NMKLLK1092 Estrangeiro: VYTAUTAS MOGENIS Passaporte: 22266483; Processo: 47041005619201582 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARVYDAS DRUMSTAS Passaporte: 22283715 Estrangeiro: FLORENCE WIERENGA Passaporte: BU125J035 Estrangeiro: KAUPU LAEAEENERAND Passaporte: KD0010010 Estrangeiro: MARCUS MICHAEL STUIJTS Passaporte: BR6266DL6 Estrangeiro: MINDAUGAS OGINSKAS Passaporte: 22830622; Processo: 47041005624201595 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDRIUS MOZURAITIS Passaporte: 21162956 Estrangeiro: DIRK-JAN TANIS Passaporte: NNCL37144 Estrangeiro: GERRIT JAN DE JONG Passaporte: BTFR79B21 Estrangeiro: JASPER DE JONGE Passaporte: NMF40B8D6 Estrangeiro: WIJNANDUS JOZEF GROEN Passaporte: BU7C9D419; Processo: 47041005627201529 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALEKSEI SETSKO Passaporte: KC0012638 Estrangeiro: KAZIMIERAS SIMAITIS Passaporte: 22819400 Estrangeiro: MARTYNAS LIADOVAS Passaporte: 22620217 Estrangeiro: MAXIM RULIN Passaporte: 64N5765049 Estrangeiro: VLADISLAV SUCHOV Passaporte: 22614521; Processo: 47041005633201586 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARUNAS PUISYS Passaporte: 22949484 Estrangeiro: DANNY TETTERO Passaporte: BML323P12 Estrangeiro: ERIK FLORENT NICOLAS THUYS Passaporte: EJ165945 Estrangeiro: MARK ROGAC Passaporte: 22789380 Estrangeiro: RADIJS MORGUNS Passaporte: LV5095910; Processo: 47041005638201517 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EGIDIJUS GUZAUSKAS Passaporte: 22216283 Estrangeiro: MARIUS VASKYS Passaporte: 22254169; Processo: 47041005713201531 Empresa: PARAGON OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: até 06/04/2016 Estrangeiro: TIMOTHY GLENN VANEGAS Passaporte: 472143842; Processo: 47041005715201521 Empresa: DEEP SEA SUPPLY NAVEGACAO MARITIMA S.A Prazo: até 31/05/2016 Estrangeiro: IGNACIO UNDALOC DIAMANTE Passaporte: EB4780766; Processo: 47041005725201566 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 01/07/2017 Estrangeiro: FABRICE THIERRY RENÉ JACQUES MANDROUX Passaporte: 11CL20408 Estrangeiro: JASON DANIEL DAVID ANDERSEN GRANHOLT Passaporte: 29696024 Estrangeiro: PIERRE OLIVIER GERMAIN Passaporte: 11CA86289; Processo: 47041005728201508 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2

Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL EDWARD GERRARD Passaporte: 503908389; Processo: 47041005729201544 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HENRIK THEISEN Passaporte: 206785635; Processo: 47041005731201513 Empresa: GALAXIA MARITIMA S.A. Prazo: até 20/11/2017 Estrangeiro: Sergiy Borysov Passaporte: ES375391; Processo: 47041005733201511 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/03/2016 Estrangeiro: Alejandro Obeda Catamora Passaporte: EB8663665; Processo: 47041005735201500 Empresa: BETA LULA CENTRAL OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Michael Miller Felix Passaporte: L5468098; Processo: 47041005736201546 Empresa: DEEP SEA SUPPLY NAVEGACAO MARITIMA S.A Prazo: até 31/05/2016 Estrangeiro: DENNIS DINGLASAN CEPILLO Passaporte: EB6843395; Processo: 47041005737201591 Empresa: M&S CERNAMBI SUL OPERACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARTEM ASHISH HUDLIKAR Passaporte: G3348213; Processo: 47041005739201580 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Manuel Condez Dela Cruz Passaporte: EC1583354; Processo: 47041005741201559 Empresa: M&S CERNAMBI NORTE OPERACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PRADEEP KUMAR SHARMA Passaporte: Z1994712; Processo: 47041005744201592 Empresa: ARDENT SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HAKAN BIRGER BERGMAN Passaporte: 475545586 Estrangeiro: TIMOTHY VAN EVERDINGEN Passaporte: NX1PKFK43; Processo: 47041005746201581 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANGELOS SPYRATOS Passaporte: AI3134405 Estrangeiro: Nikolaos Katsaros Passaporte: AN0045386; Processo: 47041005748201571 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: I PUTU AGUS INDRADITA Passaporte: A1647341 Estrangeiro: Joseph Surang Passaporte: K28467427 Estrangeiro: Neil Patrick Manalo Nabor Passaporte: EC5644337; Processo: 47041005747201526 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 28/01/2017 Estrangeiro: MORTEN STOREBOE Passaporte: 29487284; Processo: 47041005749201515 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 28/01/2017 Estrangeiro: ASBJOERN HILMAR RUDOLF HANSEN Passaporte: 31328216; Processo: 47041005750201540 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: até 05/04/2016 Estrangeiro: ALFONSO GARCIA MIER Passaporte: AAH949320; Processo: 47041005751201594 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: até 05/04/2016 Estrangeiro: CELESTINO OTERO MARTINEZ Passaporte: BB758706; Processo: 47041005752201539 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: até 05/04/2016 Estrangeiro: EUGENIO GUDE SANTAMARIA Passaporte: AAI147040; Processo: 47041005755201572 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: até 05/04/2016 Estrangeiro: FRANCISCO JAVIER GALAN NAVEIRO Passaporte: AAH880986; Processo: 47041005754201528 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: até 01/09/2016 Estrangeiro: Iulian Radion Passaporte: 051003731; Processo: 47041005756201517 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: até 01/09/2016 Estrangeiro: Lucian-Paris Paris Passaporte: 051036885; Processo: 47041005757201561 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: até 05/04/2016 Estrangeiro: JONATHAN MORA ALONSO Passaporte: AAI389973; Processo: 47041005758201514 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MATEO MARIC Passaporte: 003485024; Processo: 47041005761201520 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: até 05/04/2016 Estrangeiro: JOSE MANUEL CASTIÑEIRAS SAMPEDRO Passaporte: BC502139; Processo: 47041005760201585 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 14/06/2017 Estrangeiro: Artur Abdulveli Passaporte: 051135429; Processo: 47041005763201519 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: até 05/04/2016 Estrangeiro: JUAN ANTONIO MARTINEZ GARCIA Passaporte: AAE264153; Processo: 47041005767201505 Empresa: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 12/12/2017 Estrangeiro: AIPING YANG Passaporte: G38916611 Estrangeiro: FENGYU ZHOU Passaporte: PE0252422 Estrangeiro: PENG CAO Passaporte: PE0633014 Estrangeiro: YONG HUANG Passaporte: E02775999 Estrangeiro: YONGHONG CHI Passaporte: G32769321; Processo: 47041005765201516 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: até 05/04/2016 Estrangeiro: JUAN JOSE GONZALES INSUA Passaporte: AAF183493; Processo: 47041005766201552 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: até 05/04/2016 Estrangeiro: OSCAR SILVA SAMPEDRO Passaporte: PAA064972; Processo: 47041005769201596 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: até 05/04/2016 Estrangeiro: PEDRO CARRO ALLEGUE Passaporte: AAG600615; Processo: 47041005774201507 Empresa: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 12/12/2017 Estrangeiro: BENJIE MONCINILLA MATTI Passaporte: EB448688 Estrangeiro: JINXU LIU Passaporte: G59791442 Estrangeiro: JOHN ARISTOTLE MANIO ALQUERO Passaporte: EC2051559 Estrangeiro: REXON RAF TANDOC DAWATES Passaporte: EB8511498 Estrangeiro: XIUFENG JIA Passaporte: G22734511; Processo: 47041005770201511 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: até 05/04/2016 Estrangeiro: RAMON FACHAL CARPENTE Passaporte: AAB591697; Processo: 47041005772201518 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: até 05/04/2016 Estrangeiro: ROBERTO MANUEL ROMERO VAZQUEZ Passaporte: PAB521113; Processo: 47041005775201543 Empresa: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 12/12/2017 Estrangeiro: ARTEM SOLDATOV Passaporte: 64N°4954963 Estrangeiro: CHUANMING LI Passaporte:

G51631741 Estrangeiro: EVGENY SHIRSHOV Passaporte: 720374693 Estrangeiro: SHANYONG SUN Passaporte: G22159293 Estrangeiro: XIAOWEI WANG Passaporte: G23799016; Processo: 47041005776201598 Empresa: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 12/12/2017 Estrangeiro: AIMIN PEI Passaporte: G22737008 Estrangeiro: GUAN LENG Passaporte: G50641047 Estrangeiro: HONGMING WANG Passaporte: G51852757 Estrangeiro: JOSELITO BERTILLO BENDICIO Passaporte: EB7538300 Estrangeiro: ROOSEHIMU ANTONIO AGPALO Passaporte: EC0930110; Processo: 47041005777201532 Empresa: OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PABLO RUBEN CUADRAS BORBOA Passaporte: 08040014509; Processo: 47041005779201521 Empresa: OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDRIY DRAMARETSKY Y Passaporte: EX818093 Estrangeiro: Maxim Revizor Passaporte: 716382756 Estrangeiro: RABINDRANATH AMEGLIO GUTIERREZ Passaporte: PA0150209 Estrangeiro: SERGI PRIMUT Passaporte: EX763384 Estrangeiro: VASYL BEZBORODOV Passaporte: FB411421 Estrangeiro: VITALIY KULIKOV Passaporte: EX824255; Processo: 47041005778201587 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Rolando Miguel Engana Passaporte: EB9057662; Processo: 47041005780201556 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: John Michael Capuno Guerrero Passaporte: EB8971488; Processo: 47041005782201545 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Athanasios Vantsiouris Passaporte: A10571133; Processo: 47041005786201523 Empresa: NORSKAN OFFSHORE LTDA Prazo: até 19/01/2017 Estrangeiro: ROLF ARTHUR ELLINGSSEN Passaporte: 25832514; Processo: 47041005785201589 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 29/11/2016 Estrangeiro: Richard Arthur Edwards Passaporte: QD546093; Processo: 47041005788201512 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alexander Tkachev Passaporte: 717553704; Processo: 47041005789201567 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jagmohan Singh Lalit Singh Butola Passaporte: Z3406386; Processo: 47041005790201591 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL VASSOS Passaporte: A10351497 Estrangeiro: Nikolaos Karanasos Passaporte: AM1591479; Processo: 47041005793201525 Empresa: OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PAUL MARTIN DENNIS Passaporte: 508054916; Processo: 47041005794201570 Empresa: OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUAN CARLOS VALDEZ MIRANDA Passaporte: G14613473 Estrangeiro: KEVIN RODRIGUES Passaporte: M974385 Estrangeiro: VIKTOR KAYUKHA Passaporte: EH778561 Estrangeiro: VLADISLAVS TRUSINS Passaporte: LZ2164205 Estrangeiro: YEVGEN VYKHARYEV Passaporte: EH058275; Processo: 47041005798201558 Empresa: OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OSMO PER ERIK SAUHKKE Passaporte: 89262965; Processo: 47041005800201599 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Nicolas Jr. Morality Cruzero Passaporte: EC5503368 Estrangeiro: Pierre Fernandez Coscoluella Passaporte: EB8746942; Processo: 47041005801201533 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Eleftherios Posnaidis Passaporte: AN0187964.

Temporário - Sem Contrato - RN 69 - Resolução Normativa, de 22/03/2006:

Processo: 47039013594201530 Empresa: T4F ENTRETENIMENTO S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ADRIAN PAUL MARC WILSON Passaporte: 504880676 Estrangeiro: CHRISTOPHER HEDGE Passaporte: 528648556 Estrangeiro: CHRISTOPHER HUGH TAPLIN Passaporte: 099206530 Estrangeiro: DAVID MAXWELL CLAYTON Passaporte: 526012251 Estrangeiro: ELEANA CLEMENT Passaporte: 522782581 Estrangeiro: GALE ROISIN CLAYDON Passaporte: 503638917 Estrangeiro: GRAHAM GEORGE BLAKE Passaporte: 517628171 Estrangeiro: IAN MURRAY KIRKHAM Passaporte: 526072781 Estrangeiro: KENJI SUZUKI Passaporte: TZ0572771 Estrangeiro: KEVIN JOHN ROBINSON Passaporte: 530076404 Estrangeiro: MARK JOHN DONOVAN Passaporte: 518120997 Estrangeiro: MICHAEL JAMES HUCKNALL Passaporte: 761333870 Estrangeiro: PRYDERI SION BASKERVILLE Passaporte: 099207279 Estrangeiro: REUBEN WARNES Passaporte: 532714024 Estrangeiro: RICHARD DAVID TURNER Passaporte: 099247464 Estrangeiro: ROBERT GEORGE HAYDEN Passaporte: 527909135 Estrangeiro: ROMAN ROTH Passaporte: X2422210 Estrangeiro: SARA BATTINI Passaporte: YA3973051 Estrangeiro: STEPHEN OWEN LLOYD LEWINSON Passaporte: 518563957 Estrangeiro: TERENCE MICHAEL MILLARD Passaporte: 528909722 Estrangeiro: VICENT DOMINIC BARKER Passaporte: 510999592; Processo: 47039013613201528 Empresa: T4F ENTRETENIMENTO S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ADAM MICHAEL ROUND Passaporte: 518337475 Estrangeiro: ALEXANDER GEANANN AULSON Passaporte: 536408206 Estrangeiro: CAMERON-BROOKE JAMES AVERY Passaporte: 523029800 Estrangeiro: DOMINIC RICHARD SIMPER Passaporte: E4104971 Estrangeiro: JAY WESLEY WATSON Passaporte: PE0365335 Estrangeiro: JOSEPH MICHAEL RYAN Passaporte: PS1488301 Estrangeiro: JULIEN BARBAGALLO Passaporte: 13AR22237 Estrangeiro: KEVIN RICHARD PARKER Passaporte: N8129779 Estrangeiro: MATTHEW CHEQUER Passaporte: E4089076 Estrangeiro: MATTHEW KIRK HANDLEY Passaporte: N7460647 Estrangeiro: NOAMME ELISHA Passaporte: 21928219 Estrangeiro: RAFAEL EDUARDO LAZZARO COLON Passaporte: 444930610 Estrangeiro: RICHARD ALEXANDER LLEWELLYN INGHAM Passaporte: N3137837 Estrangeiro: VAN ROBERT BRIDGES Passaporte: 507781573; Processo:

47039013611201539 Empresa: INSTITUTO PENSARTE Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GREGORY JAMES REINHART Passaporte: 531015624; Processo: 47039013659201547 Empresa: V. R. PRATA PRODUCOES LTDA - ME Prazo: 60 Dia(s) Estrangeiro: Amélia Pamina Astrid Jeanne Bouvier Passaporte: 15AZ51387 Estrangeiro: Ana Sofia Cancela Pidwell Silva Passaporte: M432049 Estrangeiro: Mariaelena Cappuccio Passaporte: YA7515501; Processo: 47039013663201513 Empresa: R & C EVENTOS, PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALISON LEIGH VATTER Passaporte: 531106929 Estrangeiro: BENJAMIN JOHN MAURO Passaporte: 464984212 Estrangeiro: BRUCE DAVID ESKOWITZ Passaporte: 465654379 Estrangeiro: CLAIRE AVELLAN Passaporte: 720031049 Estrangeiro: DANIEL JOHN KERNEN Passaporte: 505440516 Estrangeiro: DINO MICHAEL SOLDO Passaporte: 488170701 Estrangeiro: DIRK VANOUCEK Passaporte: 530418608 Estrangeiro: ETHAN DIANTE FARMER Passaporte: 501704862 Estrangeiro: EUGENE ALLEN BOOKER Passaporte: 431655169 Estrangeiro: GARY ALLAN STABANA Passaporte: 458559377 Estrangeiro: GEORGE MATTHEWS MORAN JR Passaporte: 506263115 Estrangeiro: GLENN ALAN MATTHEWS Passaporte: 505103773 Estrangeiro: GORDON LEE MACK III Passaporte: 452037529 Estrangeiro: JAMES CHARLES BURBURY Passaporte: 488561423 Estrangeiro: JOHN ERIC FRAMPTON Passaporte: 453375816 Estrangeiro: JOSEPH SPENCER III Passaporte: 514962169 Estrangeiro: JOSHUA DOREN GELFOND Passaporte: 525445611 Estrangeiro: LIONEL BROCKMAN RICHIE JR Passaporte: 488167069 Estrangeiro: OSCAR SEATON JR Passaporte: 488166049 Estrangeiro: PAMELA SUE SMITH Passaporte: 528920898 Estrangeiro: PAUL HEWITT Passaporte: 099184271 Estrangeiro: PETER MILES Passaporte: 652657792 Estrangeiro: RALPH F VIERA Passaporte: 467034517 Estrangeiro: ROBERT LAWRENCE HERR Passaporte: 445010077 Estrangeiro: WILLIAM LOUIS FISHER Passaporte: 208705104; Processo: 47039013673201541 Empresa: BALACLAVA RECORDS PRODUCAO MUSICAL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BRAD ROBERT LOUGHEAD Passaporte: Q1481079 Estrangeiro: MARK ASHTON GOETZ Passaporte: GC166190 Estrangeiro: MATTHEW GREGORY NAPIER Passaporte: QK626569 Estrangeiro: PETER JAMES SEBASTIAN SAGAR Passaporte: G3044836; Processo: 47039013682201531 Empresa: DJ COM - ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS E CONGRESSOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SONJA DIANA BARBARA MOUNIR Passaporte: X0513620.

Permanente - Sem Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997:

Processo: 47039013354201535 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE Prazo: Indeterminado Estrangeiro: BRUCE STANLEY GEORGE STEWART Passaporte: PC8910050 Mãe: MELANIE LE BROCCQUY Pai: FREDERICK STANLEY STEWART.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso I):

Processo: 47039013081201529 Empresa: DENSO INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHINICHI TSUKADA Passaporte: TK8751481; Processo: 47039013083201518 Empresa: DENSO INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: HIROYUKI HINO Passaporte: TZ0448027; Processo: 47039013134201510 Empresa: CHEVRON BRASIL UPSTREAM FRADE LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: JAVIER ARMANDO LA ROSA HEINRICH Passaporte: C262412; Processo: 47039013150201502 Empresa: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: TAHIR MALIK Passaporte: AM0769884; Processo: 47039013172201564 Empresa: MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: GUNCHUL PARK Passaporte: M66771172; Processo: 47039013207201565 Empresa: TOTAL E&P DO BRASIL LTDA Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: SEBASTIEN JOSEPH CLEMENT GAZET TALVANDE Passaporte: 15CV95503; Processo: 47039013213201512 Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES Passaporte: N956145; Processo: 47039013216201556 Empresa: BANCO KDB DO BRASIL S.A. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: JUNGHYUN KIM Passaporte: M89145480; Processo: 47039013231201502 Empresa: GLOVIS BRASIL LOGISTICA LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: SEONGJAE KIM Passaporte: M46546685; Processo: 47039013257201542 Empresa: MERZ FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FRANK BRANDT-POLLMANN Passaporte: CSHT8CG6J; Processo: 47039013258201597 Empresa: BONDUELLE DO BRASIL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: JÉRÔME PATRICK BRUNO BONDUELLE Passaporte: 14CL92267.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso II):

Processo: 47039013191201591 Empresa: MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Antonio Dominguez Saucedo Passaporte: PA0092527.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 2º - B):

Processo: 47039007447201521 Empresa: AIR CHINA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHUAI SHI Passaporte: PE0618643; Processo: 47039011989201506 Empresa: TURKISH AIRLINES INC. (TURK HAVA YOLLARI ANONIM ORTAKLIGI) Prazo: Indeterminado Estrangeiro: OZGUR BORAN Passaporte: U05952470.

O Coordenador-Geral de Imigração-Substituto, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 46094002110201508 Empresa: ZEPI ESTACIONAMENTO LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Nuno Eduardo Sequeira Coelho Cabrita Marreiros Passaporte: N476029; Processo: 47039012425201582 Empresa: ACCIONA WINDPOWER BRASIL - COMERCIO, INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE ENERGIA EOLICA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ASSER OLIVER ESCALADA Passaporte: AAE871194; Processo: 47039007469201591 Empresa: PATAMAR MARMORES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Alfonso A Bolzan Passaporte: 113562049.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 236 de 10/12/2015, Seção 1, p. 85, Processo: 47039.012818/2015-96, onde se lê: Passaporte: M182505, leia-se: Passaporte: LN075875.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 combinado com o inciso III do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo PREVIC nº 44011.000037/2015-79, comando nº 392816304 e juntada nº 405006631, resolve:

Nº 710 - Art. 1º Autorizar a retirada de patrocínio das empresas Sony Music Entertainment Brasil Ltda. e SM Publishing (Brasil) Edições Musicais Ltda. do Plano de Benefícios Sony Music, CNPB nº 1998.0050-38, administrado pelo HSBC Fundo de Pensão.

Art. 2º Aprovar o "Termo de Retirada Total de Patrocínio Plano de Benefícios Sony Music", firmado em 14 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 combinado com o inciso III do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo PREVIC nº 44011.000051/2015-72, comando nº 393250148 e juntada nº 404844293, resolve:

Nº 711 - Art. 1º Autorizar a retirada de patrocínio da empresa Ishida do Brasil Ltda., CNPJ nº 62.603.055/0001-43, do Plano de Aposentadoria Bosch, CNPB nº 1986.0007-29, administrado pela PreviBosch - Sociedade de Previdência Privada.

Art. 2º Aprovar o "Termo de Retirada Parcial de Patrocínio", firmado em 19 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º e o inciso II do art. 33, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "b", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000399/2015-60, comando nº 402117064 e juntada nº 406700542, resolve:

Nº 712 - Art. 1º Aprovar a incorporação do Plano PBS Telemig Celular - CNPB nº 2000.0016-29, pelo Plano de Benefícios Telefônica BD, CNPB nº 2009.0017-18, administrados pela Visão Prev Sociedade de Previdência Complementar.

Art. 2º Aprovar a aplicação do Regulamento do Plano de Benefícios Telefônica BD, CNPB nº 2009.0017-18, com as alterações decorrentes da incorporação do Plano PBS Telemig Celular - CNPB nº 2000.0016-29.

Art. 3º Aprovar o "Terceiro Aditivo ao Convênio de Adesão nº 001/2005" celebrado entre a Telefônica Brasil S/A, e a Visão Prev Sociedade de Previdência Complementar para patrocínio do Plano de Benefícios Telefônica BD, em 11 de novembro de 2015.

Art. 4º Aprovar o "Termo de Incorporação do Plano de Benefícios Telefônica BD e o Plano de Benefícios PBS Telemig Celular, administrados pela Visão Prev Sociedade de Previdência Complementar" celebrado entre a Telefônica Brasil S/A, e a EFPC em 11 de novembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MTPS 00240.000101/8219-90, sob o comando nº 406488266 e juntada nº 408277388, resolve:

Nº 713 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Milestones Administradora de Recursos Ltda., na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Weg - CNPB nº 1991.0014-11 e a Weg Seguridade Social, na qualidade de administradora do referido plano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES



Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 4.981, de 22.12.2015, publicada no DOU nº 246, de 24.12.2015 Seção 1, pág. 390, que altera a Resolução nº 4.936, de 19.11.15, onde se lê: ""Art. 4º dia 10 de janeiro de 2015..."., leia-se: ""Art. 4º dia 10 de janeiro de 2016...". "

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria nº 524/2015/SUPAS/ANTT, de 18 de dezembro de 2015, publicada no DOU nº 243, de 21.12.2015, Seção 1, página 178, onde se lê: "...., prefixo nº 09-1003-00." leia-se: prefixo nº 09-1003-02."

SECRETARIA DE FOMENTO
PARA AÇÕES DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede, altera e dá publicidade ao cancelamento de prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo relacionados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, incisos VIII e IX, e artigo 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009, e as deliberações da 30ª Reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, às empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados, pelo prazo de 360 dias contados a partir da publicação desta Resolução:

Cabotagem

I.LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S/A (CNPJ nº 42.278.291/0001-24): execução de serviços de docagem e reparação de 01 (uma) embarcação do tipo navio porta-contêiner de 2.808 TEU's, denominada LOG-IN Jacarandá, no valor total de R\$ 17.710.671,93 (dezesete milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), equivalente a US\$ 4.856.629,81 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove dólares norte-americanos e oitenta e um centavos), na data-base de 31/08/2015, processo nº 50000.041695/2015-47.

II.TRANSPETRO - PETROBRAS TRANSPORTE S/A (CNPJ nº 02.709.449.0001-59): suplementação de recursos para a construção de 3 (três) embarcações do tipo navio petroleiro, modelo Suezmax, denominados C008, C009 e C010, originalmente priorizadas conforme o inciso I da Resolução CDFMM nº 036, de 24/10/2006 (DOU de 06/12/2006), sendo para o Casco C008 o valor de R\$ 92.961.488,04 (noventa e dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), equivalente a US\$ 40.840.650,22 (quarenta milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta dólares norte-americanos e vinte e dois centavos); para o Casco C009 o valor de R\$ 111.717.234,14 (cento e onze milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), equivalente a US\$ 49.080.587,89 (quarenta e nove milhões, oitenta mil, quinhentos e oitenta e sete dólares norte-americanos e oitenta e nove centavos), e para o Casco C010 o valor de R\$ 121.615.547,05 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), equivalente a US\$ 53.429.200,88 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), todos na data-base de 16/01/2006. Processo nº 50000.041694/2015-06.

III.EAS - ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A (CNPJ nº 07.699.082/0001-53): suplementação de recursos para a apoio à produção para a construção de 3 (três) embarcações do tipo navio petroleiro, modelo Suezmax, denominados C008, C009 e C010, originalmente priorizadas conforme o inciso II da Resolução CDFMM nº 036, de 24/10/2006 (DOU de 06/12/2006), sendo para o Casco C008 o valor de R\$ 92.961.488,04 (noventa e dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), equivalente a US\$ 40.840.650,22 (quarenta milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta dólares norte-americanos e vinte e dois centavos); para o Casco C009 o valor de R\$ 111.717.234,14 (cento e onze milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), equivalente a US\$ 49.080.587,89 (quarenta e nove milhões, oitenta mil, quinhentos e oitenta e sete dólares norte-americanos e oitenta e nove centavos), e para o Casco C010 o valor de R\$ 121.615.547,05 (cento e vinte e

um milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), equivalente a US\$ 53.429.200,88 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), todos na data-base de 16/01/2006. Processo nº 50000.042133/2015-16.

Art. 2º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, às empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados, pelo prazo de 120 dias contados a partir da publicação desta Resolução:

Navegação Interior

I.CIANPORT - CIA NORTE DE NAVEGAÇÕES E PORTOS (CNPJ nº 14.789.807/0001-60): construção de 06 (seis) embarcações do tipo barçaça graneleira de 3.000 TPB, modelo box, com valor total de R\$ 17.880.000,00 (dezesete milhões, oitocentos e oitenta mil reais), equivalente a US\$ 8.986.279,34 (oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove dólares norte-americanos e trinta e quatro centavos) e 12 (doze) embarcações do tipo barçaça graneleira de 2.800 TPB, modelo racked, com valor total de R\$ 34.680.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil reais), equivalente a US\$ 17.429.763,28 (dezesete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três dólares norte-americanos e vinte e oito centavos), na data-base de 16/05/2013. Processo nº 50000.021061/2013-10.

II.HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE LT-DA (CNPJ nº 10.820.318/0001-23): construção de 03 (três) embarcações do tipo empurrador fluvial de 6.000 BHP, com valor total de R\$ 87.120.000,00 (oitenta e sete milhões, cento e vinte mil reais), equivalente a US\$ 38.598.201,23 (trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e um dólares norte-americanos e vinte e três centavos); 01 (uma) embarcação do tipo empurrador fluvial de 1.500 BHP, com valor total de R\$ 10.889.996,80 (dez milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), equivalente a US\$ 4.824.773,74 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três dólares norte-americanos e setenta e quatro centavos); 03 (três) embarcações do tipo empurrador fluvial de 1.200 BHP, com valor total de R\$ 18.773.426,64 (dezoito milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a US\$ 8.317.498,84 (oito milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito dólares norte-americanos e oitenta e quatro centavos); 30 (trinta) embarcações do tipo barçaça graneleira de 2.000 TPB, modelo Box; e, 30 (trinta) embarcações do tipo barçaça graneleira de 2.000 TPB, modelo racked, com valor total de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), equivalente a US\$ 59.811.262,24 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e sessenta e dois dólares norte-americanos e vinte e quatro centavos), na data-base de 27/09/2013. Processo nº 50000.042223/2014-89.

III.HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE LT-DA (CNPJ nº 10.820.318/0001-23). Construção de: 01 (uma) embarcação do tipo empurrador fluvial de 1.200 BHP, com valor total de R\$ 6.789.000,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais), equivalente a US\$ 2.757.178,25 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos); 40 (quarenta) embarcações do tipo barçaça graneleira de 2.000 TPB, modelo box; e, 40 (quarenta) embarcações do tipo barçaça graneleira de 2.000 TPB, modelo racked, com valor total de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) equivalente a US\$ 69.041.140,40 (sessenta e nove milhões, quarenta e um mil, cento e quarenta dólares norte americanos e quarenta centavos), na data-base de 01/10/2014. Processo nº 50000.042423/2014-89.

Art. 3º ALTERAR prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante FMM à empresa brasileira e respectivo projeto abaixo descrito:

Apoio Offshore

I.BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LT-DA (CNPJ nº 07.864.634/0001-31): alteração de 01 (uma) embarcação do tipo PSV 4500, casco NAV 135, denominada Bram Hero, originalmente priorizada pelo inciso III, artigo 1º da Resolução CDFMM nº 070 de 18/12/2009 (DOU de 22/01/2010), suplementada pelo inciso II, artigo 1º da Resolução CDFMM nº 140, de 16/04/2015 (DOU de 17/04/2015), do modelo NA300 para NA300ECD, com acréscimo de valor de R\$ 10.416.141,30 (dez milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), equivalente a US\$ 3.239.958,10 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito dólares norte-americanos e dez centavos), na data base de 20/07/2015. Processo nº 50000.028732/2015-27

II.BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LT-DA (CNPJ nº 07.864.634/0001-31): alteração de 01 (uma) embarcação do tipo PSV 4500, casco NAV 137, denominada Stim Star Brasil, originalmente priorizada pelo inciso III, artigo 1º da Resolução CDFMM nº 070 de 18/12/2009 (DOU de 22/01/2010), suplementada pelo inciso II, artigo 1º da Resolução CDFMM nº 140, de 16/04/2015 (DOU de 17/04/2015), do modelo NA300 para NA312ECDVSE, com acréscimo de valor de R\$ 12.631.577,52 (doze milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a US\$ 3.929.073,23 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, setenta e três dólares norte-americanos e vinte e três centavos), na data base de 20/07/2015. Processo nº 50000.028732/2015-27.

III.COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE - CBO (CNPJ: 13.434.284/0001-48): alteração de estaleiro construtor das embarcações do tipo AHTS 18.000, cascos AL-023 e AL-024, anteriormente priorizadas pelo inciso I, do artigo 2º, da Resolução CDFMM nº 132, de 24/06/2014 (DOU de 25/06/2014), do estaleiro Aliança S/A - Indústria Naval e Empresa de Navegação (CNPJ nº 33.055.732/0001-42) localizado no Município de São Gonçalo/RJ,

para o estaleiro Oceana Estaleiro S/A (CNPJ nº 14.185.954/0001-20) localizado no Município de Itajaí/SC.

Art. 4º Dar publicidade ao CANCELAMENTO por decurso de prazo previsto no caput do artigo 8º da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009, às prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante FMM, concedidas aos seguintes postulantes e respectivos projetos, aprovadas na 27ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, conforme disposto no artigo 1º da Resolução CDFMM nº 138, de 23/12/2014, publicada em 24/12/2014:

I.FISH BLUE NAVEGAÇÃO LTDA - ME: construção de 4 embarcações pesqueiras do tipo atuneiras. Processo nº 50000.043969/2014-57 (inciso II).

II.ESTALEIRO NAVSHIP LTDA: ampliação de estaleiro localizado em Navegantes/SC. Processo 50000.039324/2014-10 (inciso III).

III.ESTALEIRO NAVSHIP LTDA: expansão e modernização de estaleiro localizado em Navegantes/SC. processo 50000.039324/2014-10 (inciso IV).

IV.ESTALEIRO NAVSHIP LTDA: construção de dique flutuante. Processo 50000.039322/2014-21 (inciso V).

V.CENTRO DE MANUTENÇÃO E REPAROS BARRA DO FURADO S/A: construção de estaleiro de reparos localizado em Campos dos Goytacazes/RJ. Processo nº 50000.025831/2012-12 (inciso VI).

VI.WILSON, SONS OFFSHORE S/A: construção de 1 (uma) embarcação do tipo AHTS 18.000. Processo nº 5000.040014/2014-48 (inciso VII).

VII.CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA: suplementação de recursos para a construção de 6 (seis) embarcações de apoio marítimo do tipo rebocador, modelo LH 3000, cascos ETP-024, ETP-026, ETP-027, ETP-028, ETP-044 e ETP-045. Processo nº 50000.042417/2014-21 (inciso IX).

VIII.PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO: suplementação de recursos para a construção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Gás de 4.000 m³. Processo nº 50000.042169/2014-19 (inciso X).

IX.VARD PROMAR S/A: suplementação de recursos para apoio à produção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Gás de 4.000 m³. Processo nº 50000.041674/2014-46 (inciso XI).

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo inciso III do art. 8º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e considerando o disposto no art. 18 do seu Regimento Interno, aprovado em 12 de setembro de 2005, por meio da Portaria MT nº 260/2005, resolve:

Art. 1º Alterar o Regimento Interno do CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, conforme deliberado na 30ª Reunião Ordinária deste, realizada em 15 de dezembro de 2015, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O CDFMM será presidido por representante do Ministério dos Transportes, que deverá ocupar o cargo de Secretário ou equivalente.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimento do Presidente, presidirá o Conselho o membro suplente do Ministério dos Transportes, e na ausência deste, o Diretor do Departamento da Marinha Mercante. (NR)

Art. 6º
I - ordinariamente, no mínimo, a cada quadrimestre, por convocação de seu Presidente, que estabelecerá dia, hora e local.

§ 1º Caso a Reunião Ordinária não seja convocada pelo Presidente do Conselho até o final do quadrimestre, qualquer conselheiro poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do encerramento do quadrimestre referido no inciso I. (NR)

Art. 8º As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença da maioria simples de conselheiros.

§ 2º O Presidente do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante poderá convidar a participar das reuniões do CDFMM, com direito a voz, mas não a voto, representantes de órgãos públicos e de entidades públicas e privadas, sempre que considerar necessário. (NR)

Art. 11 As decisões do Conselho serão tomadas por maioria de votos, com a presença do quorum previsto no art. 8º, cabendo ao Presidente também o voto de qualidade. (NR)"

Art. 2º O Regimento Interno do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM passa a vigorar acrescido da seguinte disposição:

Art. 19 Em todos os dispositivos do Regimento Interno do CDFMM onde houver o termo Departamento do Fundo da Marinha Mercante e a sigla DEFMM leia-se Departamento da Marinha Mercante e DMM.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos após aprovação pelo Ministro dos Transportes, em atenção ao disposto no art. 23 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004 e no § 1º do art. 2º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 122, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 23, parágrafo único, da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso XXXV, da Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPU nº 100, de 27 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Demonstrar, conforme quadro anexo, os cargos em comissão e funções de confiança da Procuradoria Geral da República que permanecerão, em caráter provisório, na Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Revogar a Portaria PGR/MPU nº 100, de 27 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, fl. 137, de 30 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO

ANEXO		
Nº DE CARGOS/FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
1	DIRETOR-GERAL Diretor-Geral	CC-5
1	GABINETE Assessor-Chefe Nível III	CC-3
1	Secretário Nível I	FC-1
1	NÚCLEO DE CERIMONIAL Chefe	FC-3
1	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO Secretário Nível I	FC-1
1	NÚCLEO DE REGISTRO ACADÊMICO Secretário Nível I	FC-1
1	BIBLIOTECA Chefe	FC-1
1	NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL Chefe	FC-3
1	NÚCLEO DE PROJETOS E PESQUISAS Chefe	FC-3

PORTARIA Nº 124, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Portaria PGR/MPU nº 39, de 24/6/2014, que regulamenta as consignações em folha de pagamento no âmbito do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.004951/2012-44, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PGR/MPU nº 39, de 24/6/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 25/6/2014, Seção 1, página 109, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a 35% (trinta e cinco por cento) da respectiva remuneração, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito.

Art. 15. É dever da instituição financeira consignatária promover a renegociação do saldo devedor, nos termos e condições oferecidos para as operações consignadas em folha de pagamento, quando o comprometimento da margem consignável ultrapassar o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do consignado, em razão de desconto superveniente à contratação e decorrente de determinação judicial ou administrativa.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO

PORTARIA Nº 125, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (LDO 2015), e a autorização constante no art. 4º, inciso VI, alínea "a", da Lei n.º 13.115, de 20 de abril de 2015 (LOA 2015), e tendo em vista o disposto na Portaria SOF n.º 15, de 28 de abril de 2015, resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n.º 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0581		Defesa da Ordem Jurídica							950.000	
ATIVIDADES										
03 122	0581 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							950.000	
03 122	0581 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							950.000	
			F	1	1	90	0	100	950.000	
TOTAL - FISCAL									950.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									950.000	



ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União									
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO								Recurso de Todas as Fontes	Crédito Suplementar
FUNC	PROGRAMÁTICA							VALOR	R\$ 1,00
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							950.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							950.000
09 272	0089 0181 0053	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Distrito Federal							950.000
		S	1	1	90	0	100		950.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									950.000
TOTAL - GERAL									950.000

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 343, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Promove ajustes na limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 52 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, e art. 28, incisos XXXIV e XXXIX do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 9º da LC nº 101, de 2000 (LRF), combinado com o art. 52 da Lei nº 13.080, de 2015 (LDO), resolve:

Art. 1º Fica desimpedido para empenho e movimentação financeira o valor constante do Anexo I desta Portaria, havendo, em contrapartida, a indisponibilização de montante equivalente, nos termos apresentados no Anexo II desta Portaria, referente às ações consignadas ao Tribunal de Contas da União, na Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015 (LOA de 2015), sendo o valor total da limitação acumulado até o final do exercício o demonstrado no Anexo III.

Art. 2º Considerando-se o ajuste mencionado no Art. 1º, a ampliação do limite de empenho e movimentação financeira, nos termos da Portaria-TCU nº 325, de 7 dezembro de 2015, e a abertura do crédito adicional suplementar objeto da Portaria-TCU nº 334, de 11 dezembro de 2015, os Anexos I e II do Cronograma Anual de Desembolso Mensal, objeto da Portaria-TCU nº 173, de 13 de maio de 2015, passam a vigorar com os valores estabelecidos nos Anexos IV e V desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

ANEXO

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Liberação de empenho e movimentação financeira

Em Reais

Ação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.39	0100	574.567,00
Total			574.567,00

ANEXO II

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Limitação de empenho e movimentação financeira

Em Reais

Ação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	4.4.90.52	0100	89.231,00
01.122.0550.13MD.5664 - Reforma do Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União	4.4.90.51	0100	303.871,00
01.131.0550.2549.0001 - Comunicação e Divulgação Institucional	3.3.90.39	0100	181.465,00
Total			574.567,00

ANEXO III

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Demonstrativo da dotação orçamentária aprovada na LOA 2015 e limitação de empenho e movimentação financeira acumulada até dezembro

Em Reais

Ação	Natureza de Despesa	Dotação Autorizada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
01.122.0550.102X.0166 - Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre	4.4.90.00	2.000.000,00	2.000.000,00
01.122.0550.12QK.5314 - Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso	4.4.90.00	3.000.000,00	3.000.000,00
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.00	174.021.458,00	25.913.197,00
	4.4.90.00	49.691.137,00	6.818.462,00
01.122.0550.13MD.5664 - Reforma do Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União	4.4.90.00	2.500.000,00	303.871,00
01.131.0550.2549.0001- Comunicação e Divulgação Institucional	33.90.00	3.124.000,00	1.952.465,00
TOTAL		238.123.867,00	39.987.995,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Dotação Total Autorizada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.823.516.700,00	39.987.995,00

ANEXO IV

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Outras Despesas Correntes.

Em Reais

Mês	Outras Despesas Correntes ODC	Fonte 0100 ODC-Benefícios	ODC-Benefícios Auxílio Funeral	Fonte 0150 Outras Despesas Correntes ODC
Janeiro	13.396.313,00	5.581.334,00	54.507,00	-
Fevereiro	13.396.313,00	5.581.334,00	54.507,00	-
Março	13.396.313,00	5.581.334,00	54.507,00	-
Abril	13.396.313,00	5.581.334,00	54.507,00	-
Maio	15.896.327,00	5.581.334,00	54.507,00	-
Junho	13.753.470,00	5.581.334,00	54.507,00	-
Julho	13.753.470,00	5.581.334,00	54.507,00	-
Agosto	12.830.287,00	5.581.334,00	54.507,00	-



Setembro	12.830.287,00	5.581.334,00	54.507,00	-
Outubro	12.298.354,00	6.113.267,00	54.507,00	-
Novembro	2.378.053,31	6.113.267,00	54.507,00	-
Dezembro	8.036.739,00	6.113.260,00	54.507,00	1.575.000,00
Total	145.362.239,31	68.571.800,00	654.084,00	1.575.000,00

ANEXO V

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Investimentos e Inversões Financeiras

Em Reais

Mês	Fonte 0100	
	Investimentos	Inversões Financeiras
Janeiro	-	-
Fevereiro	-	-
Março	-	-
Abril	-	-
Maio	10.963.893,00	-
Junho	8.053.595,00	-
Julho	6.616.700,00	-
Agosto	-	-
Setembro	-	-
Outubro	-	-
Novembro	-	-
Dezembro	58.954.616,00	4.527.915,00
Total	84.588.804,00	4.527.915,00

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA-GERAL ADJUNTA DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA Nº 230, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no inciso VI do artigo 10 do anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 2014, e no art. 2º do ADG 31/2014, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no item 27.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 097/2015 e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.017346/2015-85, aplica à empresa ARPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.940.558/0001-39, com endereço na Rua Noêmia Nunes, 385, Olaria, Rio de Janeiro-RJ, CEP, 21021-610, penalidade de MULTA no valor de R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar por 30 (trinta) dias no âmbito da UNIÃO, por deixar de entregar documentação exigida no Edital do Pregão Eletrônico nº 097/2015, e, consequentemente, não manter sua proposta de preços, em descumprimento ao item 10.1 do referido instrumento convocatório.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Em exercício

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA 2.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015, combinado com o art. 4º da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e considerando os procedimentos contidos na Portaria SOF/MP nº 15, de 28 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º - Abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 5.660.555,00(Cinco milhões seiscentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária do Órgão, no valor R\$ 5.660.555,00(Cinco milhões seiscentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

ANEXOS

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							5.564.000	
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							5.564.000	
09 272	0089 0181 0053	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	100	5.564.000	
	0567	Prestação Jurisdicional no Distrito Federal							96.555	
		Atividades								
02 301	0567 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							96.555	
02 301	0567 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	100	96.555	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									5.660.555	
TOTAL - GERAL									5.660.555	

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0567		Prestação Jurisdicional no Distrito Federal							5.660.555	
		Atividades								
02 331	0567 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívis, Empregados e Militares							14.887	
02 331	0567 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							14.887	

